SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 06 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3875

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2025-CMB

ORIGEM: Dispensa nº 001/2025.
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO E ADEQUAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2025 A 28/01/2026.
PARTES:CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA inscrita no CNPJ N° 01.614.120/0001-41 e à Pessoa Jurídica: CR2 SERVICOS DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ N° 50.288.682/0001-58.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n°136, Inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.
OBJETO DO TERMO:O presente Termo de Apostilamento tem por objeto à adequação da dotação orçamentária do Contrato, conforme detalhado:**para o exercício de 2025:**Funcional: 01.031.0001.2001.0000, Cat. Econ.: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso:01.0101 no valor de R$ 11.000,00 (onze mil e reais); e**para o exercício de 2026:** aCâmara Municipal de Belterra, utilizara ficha orçamentária, consignada, no orçamento para o exercício financeiro de 2026 no valor de R$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA:03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:BD55373C

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 002/2025-CMB

ORIGEM: Dispensa nº 002/2025.
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA NO MÓDULO RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO) COM PORTAL DO SERVIDOR E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E DADOS PREVISTA PELA LEI COMPLEMENTAR N°131/2009 (LEI DA TRANSPARÊNCIA) E LEI 12.527/2011 (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.
PARTES:CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA inscrita no CNPJ N° 01.614.120/0001-41 e à Pessoa Jurídica: SISTEMA INTELIGENTE E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ N° 19.166.632/0001-58.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30/01/2025 A 30/01/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n°136, Inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.
OBJETO DO TERMO:O presente Termo de Apostilamento tem por objeto à adequação da dotação orçamentária do Contrato, conforme detalhado:**para o exercício de 2025:**Funcional: 01.031.0001.2001.0000, Cat. Econ.: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso:01.0101 no valor de R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos reais); e**para o exercício de 2026:** aCâmara Municipal de Belterra, utilizara ficha orçamentária, consignada, no orçamento para o exercício financeiro de 2026 no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA:03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:17A7EEBF

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2025-CMB

ORIGEM:DISPENSA Nº 003/2025.
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.
PARTES:CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA inscrita no CNPJ N° 01.614.120/0001-41 e à Pessoa Jurídica: COSTA E SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 31.557.397/0001-40.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/02/2025 A 07/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n°136, Inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.
OBJETO DO TERMO:O presente Termo de Apostilamento tem por objeto à adequação da dotação orçamentária do Contrato, conforme detalhado:**para o exercício de 2025:**Funcional:

01.031.0001.2001.0000, Cat. Econ.: 3.3.90.30.00, no valor de R$ 17.874,54 (dezessete mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); e**para o exercício de 2026:** aCâmara Municipal de Belterra, utilizara ficha orçamentária, consignada, no orçamento para o exercício financeiro de 2026 no valor de R$ 22.517,96 (vinte e dois mil e quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:DB2E3676

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004/2025-CMB

ORIGEM:DISPENSA Nº 004/2025.
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA, SERVIÇOS DE TRÁFEGO PAGO E DESIGN GRÁFICO, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E GESTÃO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.
PARTES:CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA inscrita no CNPJ N° 01.614.120/0001-41 e à Pessoa Jurídica: NIVIA ALINE SAMPAIO PATROCINIO, inscrita no CNPJ N° 35.167.180/0001-85.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/02/2025 A 26/02/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n°136, Inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.
OBJETO DO TERMO:O presente Termo de Apostilamento tem por objeto à adequação da dotação orçamentária do Contrato, conforme detalhado:**para o exercício de 2025:**Funcional: 01.031.0001.2001.0000, Cat. Econ.: 3.3.90.39.00, no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); e**para o exercício de 2026:** aCâmara Municipal de Belterra, utilizara ficha orçamentária, consignada, no orçamento para o exercício financeiro de 2026 no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA:03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:57D7321C

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 008/2025-CMB

ORIGEM:DISPENSA Nº 008/2025.
OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.
PARTES:CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA inscrita no CNPJ N° 01.614.120/0001-41 e à Pessoa Jurídica: MWN TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ N° 22.791.220/0001-13.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/04/2025 A 15/04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo n°136, Inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/2021.
OBJETO DO TERMO:O presente Termo de Apostilamento tem por objeto à adequação da dotação orçamentária do Contrato, conforme detalhado:**para o exercício de 2025:**Funcional: 01.031.0001.2001.0000-Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Cat. Econ.: 3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Cód. Aplicação: 001.001, Fonte Recurso: 0.1.00, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); e**para o exercício de 2026:** aCâmara Municipal de Belterra, utilizara ficha orçamentária, consignada, no orçamento para o exercício financeiro de 2026 no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA:03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Monique Pinto Pereira
Código Identificador:6DB65B2B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 553/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ANUAR ALVES DA SILVA FILHO,** Vereador, 03 (três) diárias, no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Belém - PA, nos dia 05 à 07 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá até a capital do estado para cumprir agendas de reuniões junto ao Tribunal de Contas do Município - TCM e Assembléia Legislativa do Estado do Pará, visando discutir temas de interesse do município.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2CF37BBB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 554/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. ANTÔNIO RAMOS DE CARVALHO,** Agente de Serviços de Condução de Veículos, 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem ao Aeroporto de Marabá - PA, no dia 05 de novembro de 2025

JUSTIFICATIVA: O servidor irá ao aeroporto de Marabá - PA, buscar a professora que ministrará o curso de capacitação da Lei 14.133/21 para os servidores do departamento de Licitação da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, e assim atender demandas desta Casa de Leis.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:125DC5CB

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA - CONTRATO Nº 20259041 CONCORRÊNCIA Nº 2025.001

CONTRATO Nº 20259041
Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025, a **Câmara Municipal de Jacareacanga**, inscrita no CNPJ nº 10.221.844/0001-16, situada na sede do Poder Legislativo Municipal, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Antonio Mendes Cardoso**, declara, para os devidos fins e efeitos legais, a conclusão integral do objeto contratado por meio do **Contrato nº 20259041**, celebrado com a empresa **R F dos Santos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.841.017/0001-50, representada pelo Sr. **Reginaldo Ferreira dos Santos**.
De acordo com as cláusulas contratuais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto do contrato consistiu na **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de revitalização da fachada, revitalização do telhado, substituição do forro e pintura geral da sede da Câmara Municipal de Jacareacanga/PA**.
Após verificação técnica e administrativa, atesta-se que a obra foi executada conforme o Projeto Básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao processo licitatório **Concorrência nº 2025.001**, bem como em conformidade com as exigências e especificações previstas no instrumento contratual.
Constata-se que os serviços foram realizados em sua totalidade, de maneira regular e satisfatória, não havendo pendências técnicas ou financeiras relacionadas à execução contratual, estando a obra pronta para uso e fruição do Poder Legislativo Municipal.
Diante do exposto, declara-se formalmente **CONCLUÍDA** a execução do objeto e autorizada a liberação da garantia contratual, nos termos do contrato e da legislação vigente, ficando resguardado o prazo de garantia e demais responsabilidades técnicas aplicáveis.
Por ser expressão da verdade, firma-se o presente Termo.

Jacareacanga-PA, 15 de outubro de 2025

ANTONIO MENDES CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga
CPF: 440.609.711-20

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:47334D90

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 574/2025 – DL/CMP DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSESSORES PARLAMENTARES, ASSESSORES LEGISLATIVOS E CHEFES DE GABINETE PARA PARTICIPAREM DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ASSESSORES COM FOCO NO ATENDIMENTO COM ESCUTA ATIVA E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIF

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições normativas aplicáveis,

CONSIDERANDO a importância do aperfeiçoamento contínuo dos servidores e assessores do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as práticas de atendimento ao público e o uso de ferramentas tecnológicas e de inteligência artificial no desempenho das funções legislativas;
CONSIDERANDO o cronograma institucional de capacitação da Câmara Municipal de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **convocados** os **Assessores Parlamentares, Assessores Legislativos e Chefes de Gabinete** para participarem do **Curso de Capacitação de Assessores – Atendimento com Escuta Ativa e Uso de Inteligência Artificial no Legislativo**, a ser realizado nos dias **12, 13 e 14 de novembro de 2025**, no horário das **08h00 às 12h00**, no **Auditório da Câmara Municipal de Paragominas**.
Art. 2º A participação no curso é de caráter obrigatório para os convocados, sendo considerada atividade de capacitação em serviço, com registro de frequência e emissão de certificado.
Art. 3º Os setores administrativos deverão adotar as providências necessárias para garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas durante o período de realização do curso.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas, 05 de novembro de 2025.

LEONARDO LUÍS ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:EF7CD685

ESTADO DO PARÁ
CÃMARA MUNICIPAL DE URUARA

CAMARA MUNICIPAL DE URUARA
CONTRATO Nº: 20259017

Processo Nº 9202506; Espécie: CONTRATO nº: 20259017, referente ao Pregão SRP Eletrônico Nº 9/2025-00006. OBJETO: Aquisição de refeições pronta, para suprir a demanda da Câmara Municipal de Uruará. CONTRATO nº: 20259012 - E. A. R. DA SILVA LTDA - CNPJ: 23.437.139/0001-00, no valor de R$ - 36.640,00 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais). Vigência: 05 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

JOÃO CARLOS REIS SILVA –
Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:
Tallison Thione de Sousa
Código Identificador:056D5E17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 954/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica o Sr: MARIO JOSE SANTOS DA ROCHA, cargo/função-PROCURADOR JURIDICO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 30/10/2025 - 31/10/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com

direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO DAS COMISSÕES FUNDIÁRIAS DA AMAZÔNIA LEGAL, sendo 250,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-PJM-01-PROCURADOR JURIDICO MUNICI, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0403 2. 013.

Art. 3º - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 30 de outubro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:4908F5D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 955/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Srª: FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função-PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de RIO DE JANEIRO no período: 01/11/2025 - 06/11/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO FÓRUM DE LÍDERES LOCAIS DA COP30 E C40 WORLD MAYORS SUMMIT, sendo 700,00, cada diária.

Art. 2° - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, 6 DIÁRIA(S), no valor total de 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2.004.

Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1DF5D05A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 956/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: FRANCISCO ROBERTO DA SILVA QUARESMA, cargo/função-AUXILIAR OPERACIONAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 01/11/2025 - 02/11/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA CONDUZIR A PREFEITA MUNICIPAL ATÉ A CAPITAL, BELÉM, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-A0P-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 200,00 (DUZENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2.004.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 01 de novembro de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:E7D9DA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº DA LICITAÇÃO: 023/2025-SRP.

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação do Município de Abaetetuba/PA. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de equipamentos de playground e parquinhos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais. Adjudicada e homologada a presente licitação para as empresas vencedoras: L. C. MARQUES & CIA LTDA – CNPJ nº 15.334.563/0001-93, valor homologado: R$ 454.160,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais); AFONSO & AFONSO LTDA - CNPJ 19.037.454/0001-65, valor homologado: R$ 1.086.164,30 (um milhão, oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo: 2025/0704-004-SEMEC. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de equipamentos de playground e parquinhos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais. Ata de Registro de Preços nº: 019/2025
Contratante: Fundo Municipal de Educação do Município de Abaetetuba/PA - CNPJ/MF nº 21.763.283/0001-01. Empresas registradas: L. C. MARQUES & CIA LTDA - CNPJ 15.334.563/0001-93, valor registrado: R$ 454.160,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta reais); AFONSO & AFONSO LTDA - CNPJ 19.037.454/0001-65, valor registrado: R$ 1.086.164,30 (um milhão, oitenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada nos termos da lei.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 023/2025-SRP. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo de Educação Básica-FUNDEB Abaetetuba. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). Nº Contrato: 140725-001. Contratado (CNPJ): AFONSO & AFONSO LTDA (19.037.454/0001-65). Assinatura: 14 de julho de 2025. Vigência: 14/07/2025 a 31/12/2025. Valor: R$ 543.082,15 (Quinhentos e quarenta e três mil, oitenta e dois reais e quinze centavos). Objeto: Registro de preços

para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de equipamentos de playground e parquinhos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 023/2025-SRP. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundo de Educação Básica-FUNDEB Abaetetuba. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP). Nº Contrato: 041125-001. Contratado (CNPJ): L. C. MARQUES & CIA LTDA (15.334.563/0001-93). Assinatura: 04 de novembro de 2025. Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026. Valor: R$ 227.080,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitenta reais). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de equipamentos de playground e parquinhos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:D2B92261

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA – Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB (CNPJ 12.282.048/0001-19)
Processo Administrativo: nº 2025/0926-001-SESMAB
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 008/2025-SESMAB
Fundamento Legal: art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para manutenção dos veículos automotores para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.
Empresa Contratada: R & T Multi Serviços Ltda – EPP – CNPJ 23.188.924/0001-69
Valor Global: R$ 119.062,00 (cento e dezenove mil e sessenta e dois reais)
Data da Ratificação/Homologação: 21/10/2025
Autoridade Ratificante: Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho – Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA – Portaria nº 002/2025
Local e Data: Abaetetuba/PA, 21 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:FCB7C276

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº043/2025 – GP

Dispõe Sobre Nomeação Dos Membros Do Conselho Municipal De Turismo De Abel Figueiredo E dá Outras Providências.

MARCONE PEREIRA LACERDA, Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 6º da Lei Municipal nº 290/2025 de 29 de abril 2025;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Municipal nº 290/2025, de 29 de abril de 2025;

DECRETA:

Artigo 1o – Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo - CMT, para o biênio **2025/2026**, conforme abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular - **Amanda Cristina da Silva Pereira Souza** – Secretaria de Turismo Esportes e Lazer - SEMTEL

Suplente – **Eliezer de Freitas França** – Secretaria de Turismo Esportes e Lazer - SEMTEL

Titular – **Isaias Gonçalves Almeida** – Secretaria de Meio Ambiente

Suplente – **Laudis Carvalho Dutra** – Secretaria de Meio Ambiente

Titular – **Adriano Soares da Silva** – Gabinete do Prefeito

Suplente – **Samire Vieira de OLiveira** – Gabinete do Prefeito

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular – **Letícia Matos Aguiar** – Comércio Local

Suplente – **Julenice Nazário do Nascimento** – Comércio Local

Titular – **Débora Souza Lacerda** – Instituições Organizadas

Suplente – **Ruan Filipe Santana Reis** – Instituições Organizadas

Titular – **Getúlio Alves Alexandrino** – Federações Esportivas

Suplente – **Ewerton da Silva Ramos** – Federações Esportivas

Artigo 2o – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo, será de 02 (dois) anos.

Artigo 3o – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - Estado do Pará, em 04 de novembro de 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:6EE03ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2025-022–FMS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10) PARA ATENDIENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**. Abertura: 19/11/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 19/11/2025. O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredoCPL@gmail.com .

DATA: Abel Figueiredo, 05 de Novembro de 2025.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:C29A8AC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250522

CONTRATO Nº.....: 20250522

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 063.2024.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: IGESSPA - INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SUL DO PARÁ

OBJETO.....: IGESSPA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, BEM COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAREM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E HOSPITALAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 12.500,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:E64157A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250524

CONTRATO Nº.....: 20250524

ORIGEM.....: CREDENCIAMENTO Nº 063.2024.120.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA AMAZON

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, BEM COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAREM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E HOSPITALAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1801.103020003.4.007 Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 61.250,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Novembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:F0244BD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 171/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARCOS VINICIUS SILVA OLIVEIRA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 07/04/2025 - 08/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE SISLANE F LIMA, PARA INTERNACAO NO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICORDIA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:342BB289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 173/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CHARLES RABELO DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 06/04/2025 - 09/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA S PEREIRA, PARA REALIZACAO DE EXAMES, NOHOSPITAL REGIONAL., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:095910A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 174/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função ANALISTA ADMINISTRATIVO I, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 07/04/2025 - 07/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO TRANSPORTE SANITARIO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:DEEAE345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 175/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JHONES LACERDA DOS SANTOS, cargo/função BIOMEDICO(A), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUIA-PA no período: 07/04/2025 - 07/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1DDEDF90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 176/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de TUCURUI-PA no período: 08/04/2025 - 11/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE FRANCISCA VENANCIO, PARA RETORNOMEDICO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 08 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2D479453

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 178/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de BARRETOS-SP no período: 10/04/2025 - 21/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE MERCI SERAFIM DA SILVA, PARA REALIZACAO DE CIRURGIA, NO HOSPITAL DE BARRETOS., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4A8FEE49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 179/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): VANNALLES ROSA DE ARAUJO, cargo/função COORDENADOR DE ASSITENCIA FARMACEUTICA BASICA DA SUADE, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 09/04/2025 - 09/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE OFICINA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA, NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:97297115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 180/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 10/04/2025 - 13/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE CLAUDINO NOGUEIRA NEVES, PARA REALIZACAODE CONSULTA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D02D57E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 181/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 09/04/2025 - 12/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE SILVIA D DOS SANTOS, PARA REALIZACAODE EXAMES., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9716AD0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 182/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA, cargo/função AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 11/04/2025 - 13/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NO SINSAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F1C0C2AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 183/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): OZEAS ALVES DE CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 12/04/2025 - 17/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE SANTINA L PEREIRA, PARA CONSULTA NO HOSPITAL JEAN BITAR., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:79A253BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 184/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JUAREZ RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 10/04/2025 - 10/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA KAILIANE M CARVALHO, PARA INTERNACAO DO HRCA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E000270A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 185/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISLI GABRIELY LEITE DA SILVA, cargo/função FISIOTERAPEUTA, autorizado a viajar para o Município de MARABA-PA no período: 11/04/2025 - 12/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:2ECB45DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 194/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de SAO PAULO-SP no período: 14/04/2025 - 17/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE POS GRADUACAO (GESTAO E EXCELENCIA OPERACIONAL NA AREA DA SAUDE, NO HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:20C0693F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 195/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): FABIANA DA SILVA FERREIRA LEITE, cargo/função COORD. DE CONTROLE E REGULACAO (TFD), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 14/04/2025 - 17/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPA DE TREINAMENTO E REUNIAO NA SESPA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:1E1F666F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 197/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO, cargo/função ASSESSOR(A) EXTRAORDINARIO LEI 594/2024 ADM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 14/04/2025 - 17/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO E REUNIAO NA SESPA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 14 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:70B5EC72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 198/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LORENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA, cargo/função COORDENADOR DE NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 15/04/2025 - 16/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:5EB30CF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 199/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA, cargo/função COORD. REDE DE ATENCAO BASICA EM SAUDE TEMP., autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 15/04/2025 - 16/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:388316BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 200/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): UELLIDA SOARES DA SILVA, cargo/função COORD. DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 15/04/2025 - 16/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:5BB9CF82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 201/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DEBORA DA SILVA PAIVA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 15/04/2025 - 16/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NO 12 CENTRO REGIONAL DE SAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:F7DA5CB9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 203/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EZEQUIAS SAMPAIO MORAES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de TUCURUI-PA no período: 15/04/2025 - 17/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE FRANCISCA V DELFINO, PARA CONSULTA NOHOSPITAL REGIONAL., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte– PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:E7FA698E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 251/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 07/05/2025 - 10/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE EMILLY GABRIELE MACIEL, PARA RETORNO MEDICO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 07 de maio de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D5056F6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 252/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JUAREZ RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de ARAGUAÍNA-TO no período: 02/05/2025 - 03/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DO PACIENTE MATIAS DE LIMA, PARA REALIZACAODE EXAME., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 02 de maio de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:7B0626D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 263/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 11/05/2025 - 12/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR A PACIENTE FRANCISCA VENANCIO DELFINO, PARA INTERNACAO OPHIR LOYOLA., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de maio de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:362BC617

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 264/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LUZIA PEREIRA DE PAULA SOUSA, cargo/função AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 13/05/2025 - 16/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE REUNIAO NO SINDSAUDE., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de maio de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:273A8D28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 265/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 13/05/2025 - 17/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE SORAIA REIS BARBOSA RODRIGUES, PARA REALIZACAO DE CONSULTA, CONFORME AGENDAMENTO EM ANEXO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 13 de maio de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:949F89CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 266/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA EUDES DA SILVA TAVEIRA, cargo/função AGENTE

COMUNITARIO DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 19/05/2025 - 21/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO FNARAS - FORUM NACIONAL DAS REPRESENTACOES DOS ACS E ACE., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de maio de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:5709C434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 267/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EDILEUDE BORGES FIGUEIRA GUEDES, cargo/função AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA-DF no período: 19/05/2025 - 21/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO FNARAS - FORUM NACIONAL DAS REPRESENTACOES DOS ACS E ACE., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de maio de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3AC10EFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 269/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOAQUIM COELHO MILHOMEM, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 15/05/2025 - 19/05/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA REALIZAR O TRANSPORTE DA PACIENTE FRANCISCA D VENANCIO, ALTA HOSPITALAR, CONFORME RELATORIO EM ANEXO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 15 de maio de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:5907C794

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 427/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função ANALISTA ADMINISTRATIVO I, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 11/04/2025 - 11/04/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de abril de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:A66CE452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 658/2025.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 29/10/2025 - 01/11/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIAO ORDINARIA CIB E NO COSEMS., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:22AE892C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PROCESSO Nº 0592/2025
De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital **J DA S ROCHA LTDA,** está requerendo o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua 13 (TREZE), s/n, Bairro Paraná**, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Distrito 01 Zona 04 Setor 03 Quadra 016 Lote 0085 Unidade 01**, deste município, envolvendo uma área de **508,91 m²** (quinhentos e oito metros e noventa e um decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: 14,83 metros confrontando com a Rua 13 (treze), 4,95 metros confrontando com Lote 0080 da quadra 016.
LATERAL ESQUERDA: 29,92 metros confrontando com Lote 0090 da quadra 016.
FUNDO: 2,62 metros confrontando com o Lote 0010, 9,78 metros confrontando com lote 0015 e 6,69 metros confrontando com o lote 0020 da quadra 016.
LATERAL DIREITA: 13,37 metros confrontando com o Lote 0080 e 15,82 metros confrontando com o lote 0080 da quadra 016.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente Edital deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 05 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:C86DA875

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20250141

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ nº. 17.962.574/0001-43. **CONTRATADA**: E ALVES FEITOSA LTDA, CNPJ nº 37.583.128/0001-35. **OBJETO: contratação de empresa para a reforma do prédio do centro de referência em assistência social no município de Aveiro/pá, conforme contrato de repasse n° 946187/2023/MDASCF/CAIXA e estudo técnico preliminar, projeto, planilha orçamentária, especificações técnicas, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro. Fundamentação Legal:** Art.107 da Lei Federal nº. 14.133/21. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de duração do contrato anterior de 06 de novembro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026. Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

LUCIDALVA DE ALMEIDA SILVA.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:B005C03B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

Ata de Registro de Preços Nº 047/2025, **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link dedicado e compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica e tecnologia rádio para atender as demandas da prefeitura municipal suas secretarias e departamentos vinculados. Celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Bannach,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.595.320/0001-02, neste ato representada por Prefeito o Srº. Valbetânio Barbosa Milhomem, sendo neste ato órgão gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019.2025-SRP, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 050.2025.01. **Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 441.600,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 05 de novembro de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma: **RODOLPHO SILVA BORGES LTDA** | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 24.467.107/0001-02 - Endereço: AV ANTONIA SOLLER - CEP: 68388000 - UF: PA - Município: Bannach - Telefone: (94) 99118-5452. Venceu o Seguinte: **ITEM 0001** - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 600 MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS A SER INSTALADO NOS PONTOS ESPECIFICADOS CONFORME INFORMADO NA TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE LINK COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS. – no valor total de R$ 441.600,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos Reais).

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:9461E176

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO (PQS/ABC/06KG E PQS/ABC/04KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO,** conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site – https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=2025&pesquisar=

Belterra (PA), 05 de novembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:A05B5BF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 352 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

FIXA O VALOR DA TARIFA DE USO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DOS CEMITÉRIOS ADMINISTRADOS PELA PREFEITURA DE BELTERRA.

O Prefeito de Belterra, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 103 do Código Civil, segundo o qual uso comum dos bens públicos pode ser gratuito ou retribuído, conforme for estabelecido legalmente pela entidade a cuja administração pertencerem;
CONSIDERANDO o disposto no art. 128 da Lei nº 296, de 24 de junho de 2019, que estabelece que a exploração de espaços públicos municipais será remunerada por meio de preços públicos, instituídos mediante decreto;
CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se ressarcir as despesas decorrentes do funcionamento e manutenção dos cemitérios administrados pela Prefeitura de Belterra;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece os valores da tarifa pelo uso dos cemitérios públicos municipais e da prestação dos serviços funerários prestados pela Prefeitura.
Art. 2º Os indigentes ficam isentos da cobrança da tarifa de sepultamento e de outorga onerosa de uso e ocupação do solo.
Art. 3º Ficam isentos da cobrança da tarifa de sepultamento e de outorga onerosa de uso e ocupação do solo os habitantes do município de Belterra, desde que:
I – Sejam desprovidos de recursos, assim considerados aqueles que não possuam capacidade econômica suficiente para arcar com as despesas necessárias, desde que a família do falecido comprove tal situação;
II – A renda familiar mensal não exceda a dois salários mínimos;
III – Os membros da família do falecido estejam devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚNICO).

Parágrafo único. Para os fins de concessão da isenção de que trata este artigo:
I – Considera-se parente da pessoa falecida os ascendentes e os descendentes até o segundo grau, bem como os colaterais, até o terceiro grau;
II – Não é considerado parente aquele que possui vínculo por afinidade com a pessoa falecida;
III – Deverá ser apresentado comprovante de endereço da pessoa falecida.
Art. 4º Compete à Coordenação Fazendária a cobrança das tarifas de que trata este Decreto.
Art. 5º Os valores das tarifas são os seguintes:
I – Serviço de cavação de sepultura por unidade:
a) 32 UFM
II – Taxa de serviço de cavação por unidade em instalações já existentes:
a) 64 UFM
III – Taxa de sepultamento:
a) 32 UFM
IV - Outorga onerosa de uso de solo:
160 UFM
V – Alvará de obras Jardineira:
24 UFM
VI- Alvará de obras gavetão e similares:
48 UFM
Parágrafo único. Os preços acima definidos referem-se à uma sepultura padrão de tamanho 2,40 x 1,00 m.
Art. 6º A tarifa deverá ser paga antecipadamente à solicitação do serviço, aquisição ou da instalação da obra.
Parágrafo único. O débito não pago no prazo do vencimento será atualizado monetariamente pelo mesmo índice oficial utilizado para a correção dos tributos municipais, aplicando-se, sobre o valor principal, juros de mora, à razão de 1 % (um por cento) ao mês, contados a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento, e incluindo o mês do pagamento.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de novembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:58A316A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 353 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Retifica o §6º do art. 1º do Decreto nº 333, de 25 de setembro de 2025, que regulamenta a Campanha "Contribuinte Premiado 2025", para dispor que os contribuintes farão jus a 1 (um) cupom por mês quitado da Taxa de Água, e 1 (um) cupom por ano quitado do IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a redação do §6º do art. 1º do Decreto nº 333, de 25 de setembro de 2025, a fim de adequar as regras de concessão de cupons à forma de pagamento mensal dos tributos municipais;

DECRETA:

Art. 1º O §6º do art. 1º do Decreto nº 333, de 25 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§6º Cada número de inscrição imobiliária ou cadastro de água terá direito a 1 (um) cupom por mês quitado, referente a cada exercício da Taxa de Abastecimento de Água e 1 (um) cupom por ano quitado referente a cada exercício do IPTU, previstos no §1º deste artigo."

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 333, de 25 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 05 de novembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto: 001/2025

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, na forma da lei.

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:800C66F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 526 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

O Prefeito Municipal de Belterra, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Belterra aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no Art. 165, Inciso I, parágrafo 1º, da Constituição Federal, combinado com o §2º do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, que estabelecendo, para o período, os programas e seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º – As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2026, conforme estabelecidas no art. 2º da Lei nº 520/2025, de 02 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, serão compatibilizadas nos anexos desta Lei.

Art. 3º – A exclusão e/ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos, será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano e/ou Projeto de Lei específico.

Art. 4º – A exclusão e/ou alteração de ações orçamentárias do Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual e/ou de créditos adicionais, incorporando-se a programas já existentes observadas as modificações acarretadas.

Parágrafo Único – De acordo ao exposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, com a aprovação do Poder Legislativo, autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 6º – O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até 15 de agosto de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da execução deste Plano Plurianual.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 04 de novembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto: 001/2025

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:85EB9381

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025

O Município de Belterra-PA avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação Básica/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF 29.578.944/0001-22 **UASG: 980044. objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TIPO 05 SALAS DE AULA - NA ALDEIA DE BRAGANÇA, FLONA DO TAPAJÓS. **Total de Itens Licitados: 01 item. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 06/11/2025 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 24/11/2025 às 09h no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 05 de novembro de 2025

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:15F4D492

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 283/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DOS CONTRATOS 283/2025

Origem: PE Nº 90029/2024. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE ÁGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE ÁGUA MINERAL DE 20L, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRI, SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL- SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRESTRUTURA -SEMOVI,SECRETARIA MUNICUPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAF,SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO**

AMBIENTE- SEAMT,SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ,CULTURA E DESPORTO-SEMED E FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO -FUNDEB. **CONTRATO N°283/2025**: **J S LIMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.387.438/0001-44, VALOR TOTAL **R$6.349,15.** Data de assinatura 29/10/2025. VIGÊNCIA: 29/10/2025 a 30/06/2026.

Belterra (PA), 05 de novembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTDES

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:6FEADDA4

SEMAG - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 90019/25

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE Nº 90019/25

Origem: PE Nº 90019/25-SEMINFRA. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA.**com abertura da sessão no dia 16.10.2025 as 09:00. Após encerramento possuiu como vencedora a empresa: BRASIL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI CNPJ 04.542.569/0001-30 no valor global de R$ 4.606.320,24

Belterra (PA), 05 de Novembro de 2025.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:179F6E39

SEMAG - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 90021/2025

RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 90021/2025
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 90021/2025 **UASG: 980044 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ACE E ACS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Após encerramento possuiu como vencedora as empresas: LS SUBLIMAÇÃO LTDA - 34.180.657/0001-08, MARIA O. S. E SILVA - 22.823.245/0001-51, T P DA FONSECA ALVES EIRELI - 26.262.414/0001-82 no valor global de R$ 30.584,17**.Homologado em 05.11.2025**

Belterra (PA), 05 de novembro de 2025.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:7C1D8B18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins Secretaria e Fundos Municipais torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo 17, parágrafo 2º artigo 28 incisos I e artigo 82, decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei **complementar nº 123/06 e 147/2014,** e demais exigências estabelecidas neste edital. Pregão Eletrônico nº 9/2025-032 PMBJT Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de ornamentação natalina e de réveillon, abrangendo o projeto, confecção, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e retirada dos elementos decorativos, com vistas à composição estética e ambientação temática dos espaços públicos do Município. Abertura 18/11/2025 08hs01 min. O mesmo encontra disponível nos site do TCM-PA E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA https://bomjesusdotocantins.pa.gov.br/ , https://pncp.gov.br/app/editais será realizado através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

TIAGO PEREIRA COSTA,
Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Edianne Duarte Rezende
Código Identificador:667D1DA9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2025-PMB X COOMARCA

COOPERANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

COOPERADA: COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DOS CAETÉS - COOMARCA, inscrita no CNPJ/MF: 12.974.980/0001-02.

OBJETO: Tem a finalidade de implantar o Programa Recicla Bragança, com a integração e articulação das ações para a inclusão social e econômica dos catadores de materiais reutilizáveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a expansão da coleta seletiva solidária no Município de Bragança da reutilização e reciclagem por meio da gestão integrada de resíduos sólidos recicláveis de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de meio Ambiente – SEMMA.

VIGÊNCIA: Início em 04 de novembro de 2025 e término no dia 03 de novembro de 2028.

Bragança–PA, 04 de novembro de 2025.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:802DD5BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FME

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Continuados de Consultoria Técnica especializada em Gestão Pública, Legislação Educacional, Análise, Elaboração e Acompanhamento de

Normativas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. FAVORECIDO: PUBLICA GESTÃO EDUCACIONAL LTDA. VALOR: R$ 398.400,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 III, líneas c) e f), da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05/11/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:5E42F5CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS BEM ESTAR

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20225877, proveniente do Processo Licitatório Nº 280/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e BEM ESTAR FISIOTERAPIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializado em Fisioterapia para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/12/2025. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DA186BF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS C C VIEIRA

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228744, proveniente do Processo Licitatório Nº 280/2021/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializada em Psicologia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/12/2025. Conforme art. 57, II, da lei 8.666/93. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:6DFD8E9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMAS

No dia 05/11/2025 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 117/2025/FMAS, objeto: Registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização e outros), visando atendimento às necessidades básicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vencedoras: C.E E BUFFET LTDA, no valor de R$ 339.485,00. SILVA PROMOCOES & EVENTOS LTDA, no valor de R$ 52.000,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:62FBA49E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMDS

No dia 05/11/2025 foi homologado e adjudicado, o Processo Licitatório N° 131/2025/FMDS, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva bem como, conservação de instalações prediais, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilha orçamentária e seus complementos, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos neste documento atendendo todos os prédios sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento econômico, de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: MODO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 1.615.019,68.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:F2F4F956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PMCC

No dia 05/11/2025 foi adjudicado e homologado o PROCESSO LICITATÓRIO 172/2025/PMCC, referente a: Contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de pré-produção, produção e pós-produção; recrutamento e coordenação de equipe; contratação, coordenação e remuneração de elenco; execução de caracterização, maquiagem e cabelo; transporte e eventuais hospedagens de elenco e prestadores de serviços; alimentação de equipe; coordenação de camarins; logística de ensaios; confecção e gerenciamento dos figurinos; ajustes estruturais de palco, produção cenográfica; produção de cenários e adereços e elementos de composição; locação, instalação e desinstalação de equipamentos para realização de um complexo de eventos natalinos integrados sob o tema "Canaã! Natal em Família!". Vencedora: VR3 LTDA, no valor de R$ 6.189.012,00.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:1097E4E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FME

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará ANO XVI Nº 3874 do dia 05/11/2025, Pagina 32 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao EXTRATO DA ATA do Processo Licitatório 094/2025/FME-CPL. **ONDE SE LÊ**: EXTRATO DE CONTRATO-FME PONTUAL. **LEIA-SE**: EXTRATO DA ATA-FME PONTUAL.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:524BE1C4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251076

CONTRATO Nº.....: 20251076

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – FUNCEL.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: DANCIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.119.770/0001-50.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE FIGURINOS E ACESSÓRIOS PARA ESPETÁCULO DE BALLET DO FINAL DO ANO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.383,50.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Órgão: 19 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer; Unidade Orçamentária: 1929 Fundação Mun de Cultura, Esporte e Lazer; Projeto/Atividade: 13.392.14 10 2.195 Manter o Projeto de Iniciação Cultural -NIC; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo,

Subelemento: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo, Fonte de Recurso: 15000000.

FISCAL DE CONTRATO: Andréa Gomes dos Santos Siqueira (Portaria Nº 012/2025 - FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 04 de novembro de 2025 a 04 de Maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de novembro de 2025.

Canaã dos Carajás – PA, 05 de novembro de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:5D9F3FE6

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.526, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO N.º 1.526, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

FACULTA O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é reconhecido nacionalmente como o Dia da Consciência Negra, data alusiva à luta contra o racismo e à valorização da cultura afro-brasileira;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de facultar o expediente no dia subsequente ao feriado, visando à otimização das atividades e à organização interna das repartições públicas municipais;
DECRETA:
Art. 1º Fica facultado o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Canaã dos Carajás-PA, no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado alusivo ao Dia da Consciência Negra, comemorado em 20 de novembro.
Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica às áreas de saúde, órgãos de fiscalização de trânsito e transporte, vigilância sanitária, serviço de limpeza urbana, licitação, educação, assistência social e demais serviços essenciais, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.
Art. 3º As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas para garantir a prestação ininterrupta dos serviços.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:955DF33F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 1.527, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 1.527, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, ENTRE OS DIAS 22 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE JANEIRO DE 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o final do exercício financeiro e orçamentário de 2025 e as comemorações em alusão as festas natalinas;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Recesso Funcional nos órgãos do Poder Executivo do Município de Canaã dos Carajás/PA, no período compreendido entre os dias 22 (vinte e dois) de dezembro de 2025 a 02 (dois) de janeiro de 2026, ficando estabelecido que o retorno às atividades ocorrerá no dia 05 (cinco) de janeiro de 2026 (segunda-feira).
Parágrafo único. Nos termos do art. 312, §3º, da Lei Municipal nº 282/2012 (RJU), os serviços considerados de natureza essenciais serão mantidos no período de recesso. Desta forma, os atendimentos executados por servidores em serviço de urgência, ou necessidades indispensáveis ao funcionamento como: Hospital e Postos de Saúde, limpeza urbana, serviços considerados emergenciais, Licitação, Tributos, Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária/Fiscalização, Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Fiscalização, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Produção Rural, Secretaria Municipal de Obras, Vigilância Sanitária e Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, os quais terão seu funcionamento regulado pelos respectivos gestores através de ato próprio.
Art. 2º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B1F5DDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Reconhece a inexistência de responsabilidade solidária ou subsidiária da atual gestão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR em relação a atos administrativos praticados em gestões anteriores referentes ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 1519/2025 e Lei Municipal nº 008/2027, que dispõe sobre sua criação e funcionamento,
CONSIDERANDO que o CMDR é órgão colegiado com renovação periódica de mandatos, não mantendo relação hierárquica de continuidade operacional com gestões anteriores;
CONSIDERANDO que os conselheiros respondem apenas pelos atos praticados no exercício de seu mandato, não podendo ser responsabilizados por omissões ou atos administrativos anteriores à posse;
CONSIDERANDO que inexistem documentos, processos ou prestações de contas relativos à execução anterior do FMDRS que tenham sido formalmente transmitidos à atual composição do Conselho;
CONSIDERANDO o princípio constitucional de responsabilidade pessoal na administração pública;
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer expressamente que os membros atuais do CMDR, empossados no mandato 2025-2027, não podem ser responsabilizados por atos de condução ou execução de políticas relacionadas ao Fundo

Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – FMDRS ocorridos em gestões anteriores.
Art. 2º Eventuais pendências administrativas, documentais ou de prestação de contas referentes ao FMDRS, anteriores à presente gestão, deverão ser imputadas exclusivamente àqueles que, à época, detinham atribuições legais e regimentais para tal.
Art. 3º A Secretaria Executiva do Conselho deverá comunicar esta Resolução à Procuradoria-Geral do Município e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural – SEMPRU, responsável pela gestão do FMDRS, para ciência e adoção das medidas administrativas cabíveis.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Plenário.

DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR

*Aprovada, por unanimidade, pelo CMDR, em reunião extraordinária, realizada em 05 novembro de 2025.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BB67CDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 100/2025–COVIS- SEMSA

Portaria nº 100/2025–COVIS- SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 6596/2025-Vigilância em Saúde-SEMSA ao servidor **DOUGLAS PACHECO DA COSTA,** CPF 026.XXX.XXX-79, cargo/função Coordenador de Vigilância em Saúde Port. 186/2018 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 0.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 04 dias do mês de nov de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E5839071

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20241118-01-ARP -PMVN

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2025/3284, que tem por objeto, **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 20241118-01-ARP-PMVN, originária do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2024-005-PMVN, para contratação de pessoa jurídica para aquisição de Massa Asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e emulsão asfáltica Catiônica RR-2C para a manutenção de vias Públicas no Município de Colares/PA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**.

RESOLVE:
I – AUTORIZAR a contratação da empresa **CONSTRUTORA ELOHIM LTDA, CNPJ Nº 27.147.705/0001-92,** vencedor do Item 1 (Concreto Betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixas c, com cap 50/70 - aquisição posto usina**) Item 2 (**Emulsão asfáltica aniônica) do Pregão Eletrônico nº 9/2024 - PMC, que originou a Ata de Registro de Preços nº 20241118-01, à qual, esta Prefeitura aderiu para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, no Valor Total de **R$ 2.486.701,25 (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)**
II – Determinar a veiculação desta decisão na nos meios de publicação Oficial do município, no Portal da Transparência e no Portal do Jurisdicionado do TCM/PA, bem como a elaboração do instrumento contratual, e publicação em meios oficiais do município.
Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto a Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação de Colares/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Colares/PA, 05 de novembro de 2025

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:959178B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0101/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
CNPJ: 34.669.093/0001-63
DECRETO Nº 101, de 01 de Agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 1456/2024, de 12 de Dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R$ 62.087,57 (sessenta e dois mil e oitenta e sete reais, cinquenta e sete centavos), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.2001.2-243 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	62.087,57

TOTAL:	62.087,57

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.2001.2-003 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.000,00
01.031.2001.2-246 - DIVULGAÇÃO DE EDITAIS E OUTRAS MATÉRIAS	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	87,57
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
TOTAL:	62.087,57

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de Agosto de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5DAE49FD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0118/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de Conceição do Araguaia
CNPJ: 34.669.093/0001-63

DECRETO Nº 118, de 01 de Setembro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 1456/2024.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R$ 76.251,74 (setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais, setenta e quatro centavos), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.2001.2-001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.881,17
01.031.2001.2-243 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS COM SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	74.370,57
TOTAL:	76.251,74

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.031.0001.1-001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
01.031.2001.2-003 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídic	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
01.031.2001.2-246 - DIVULGAÇÃO DE EDITAIS E OUTRAS MATÉRIAS	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.251,74
TOTAL:	76.251,74

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de Setembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:DED60E48

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0140/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.344, de 26 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A, da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o OF. 482/2025, de 29 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o desligamento de membros do CACS-FUNDEB, nomeados anteriormente pelo Decreto nº 0163/2022, de 19 de dezembro de 2022, tornando-se necessária a recomposição do referido Conselho;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros que comporão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) de Conceição do Araguaia, em substituição a alguns membros anteriormente nomeados pelo Decreto nº 0163/2022, de 19 de dezembro de 2022, passando a ter a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

a) Titular: Cícero Albuquerque Alencar
b) Suplente: Luzilene Silva Oliveira

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

a) Titular: Lauro Pereira de Sousa
b) Suplente: Elizângela Cristina de Souza

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) Titular: Elias Ferreira Barbosa
b) Suplente: Maria Edite Pereira Faustino

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) Titular: Alexandre Marques Batista
b) Suplente: Eduardo Pereira de Oliveira

V–REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) Titular: Delcimar Pereira da Silva
b) Suplente: Jayro Gilberto Oliveira Gouveia Neto

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) Titular: Edileusa da Silva Cruz
b) Suplente: Aline Lima da Silva

c) Titular: João Ribeiro Possante Filho
d) Suplente: Dhyannes de Sousa Vieira

VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA/SECUNDARISTAS:

a) Titular: Wechiley Souza Leite
b) Suplente: Isaac Vinícius Santos de Oliveira

V**III – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

a) Titular: Janaína de Souza Neves
b) Suplente: Charleia da Silva Saldanha

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

a) Titular: Josiane Maria de Carvalho da Silva
b) Suplente: Francisca Borges Carneiro Silva

Art. 2º - Os novos membros ora nomeados cumprirão o mandato restante do CACS-FUNDEB, em conformidade com o prazo estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B9216072

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0356/2025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado (Nível I), com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **PEDRO GOMES CANGUSSU**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, produzindo efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 28 de outubro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:433A42F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 356

PORTARIA Nº 356/2025.
Em, 05 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará (edição n.º 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a liberação de suprimento de fundos no valor de R$500,00 (quinhentos reais), em favor da servidor municipal, **VANUZA SOARES MONTEIRO**, **Matricula n.º 1229854 e CPF n.º 871.XXX.752-53**, com o cargo de **PROFESSORA**, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de Parauapebas-PA, no período de **04/11/2025 a 05/11/2025**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar **do 2º Ciclo de Formações do Selo Unicef 2025-2028, com o Tema "Agendas prioritárias de saúde e nutrição para crianças e adolescentes**".

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 05 de novembro de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:A6F2005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CONVOCA todos os membros para participar da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, que será realizada no dia, 12 de novembro de 2025, às 09:00h, na sala de reuniões da SEMARH, localizada na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1372, Centro, Conceição do Araguaia – PA, prédio anexo do INCRA.
Pauta:
1. Abertura;
2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
3. Informes;
4. Outras questões que surgirem;
5. Palavra franca;
6. Encerramento.

Conceição do Araguaia, Pará, 05 de novembro de 2025.

LUIS GELISSON NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Conceição do Araguaia-PA

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:6FF0A622

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 024/2025 - SEM EFEITO

PORTARIA Nº 024/2025-SMSP De 05 de Novembro de 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 018/2025. Publicada em 31 de Julho de 2025.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 05 de Novembro de 2025

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria: 011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima Sousa
Código Identificador:EB8ED768

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 377 2025 – PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 31 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do Município e participar de uma reunião juntos com a caixa econômica, reunião no palácio do governador HELDER na casa civil, visita a AMAT e protocola projeto de recuperação de estrada vicinal na SEINFRA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO,** matricula **n° 2290** portador do CPF nº **672...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à secretaria de administração **resolver assuntos de interesse do Município e participar de uma reunião juntos com a caixa econômica, reunião no palácio do governador HELDER na casa civil, visita a AMAT e protocola projeto de recuperação de estrada vicinal SEINFRA em Belem-PA,no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2025**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
3 (três) diária;

•
Valor da diária: 500,00 (quinhentos reais);

•
Valor total a receber 1500,00 (mil e quinhentos reais);

•
Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FCFFACE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA PORTARIA Nº 987/2025 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 30 de outubro de 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CAROLINA CASTILHO VIEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem em enfermagem em paciente encaminhado para atendimento na unidade de saúde publica do estado Pará (HRCA) com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ANTONIO PEREIRA DA COSTA).
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **CAROLINA CASTILHO VIERA matricula** de n°**6196** portador do CPF nº **823...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem em enfermagem em paciente encaminhado para atendimento na unidade de saúde publica do estado Pará (HRCA) com a especialidade em ortopedia e traumatologia paciente (ANTONIO PEREIRA DA COSTA) em Conceição do Araguaia-PA no período de 29 a 30 de outubro de 2025.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:

•
1/2 (meia) diária;

•
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);

•
Valor total a receber 100,00 (cem reais);

•
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);

Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3381D1EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 066/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 019/2025
O Prefeito Municipal, no uso de suas competências legais e considerando haver o Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de **Inexigibilidade de Licitação**, cujo objeto é a **contratação de empresa responsável pela apresentação de show artístico com a cantora Joelma**, no grande evento cultural **"RAID 2025"**, a ser realizado no dia **25 de outubro de 2025**, no

Município de **Curuá/PA**, em atendimento à **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**,
RESOLVE:
Dessa forma, atendidos os requisitos legais e o mérito administrativo, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025 e **ADJUDICO** o objeto à empresa **Canto Produções Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 35.059.072/0001-99**, pelo valor total de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nos termos dos procedimentos legais adotados pelo Agente de Contratação e constantes dos autos.

Curuá, 08 de outubro de 2025

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Curuá/PA

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:786F92B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250061

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250061
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 31 de outubro de 2025.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024-PMDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.222.342,50 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 11.111.712,50 (onze milhões, cento e onze mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADA(O): AUTO POSTO ITINGA II LTDA, CNPJ: 01.286.739/0001-74
VIGÊNCIA: 31 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:C3DF6A12

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N°20250340

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N°20250340
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 29 de outubro de 2025
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°007/2025-PMDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA COM O OBJETIVO DE SUPRIR COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ 22.953.861/0001-45
CONTRATADO(A): 58.545.295 LTDA, CNPJ 58.545.295/0001-61
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C6A5B5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - A. G. BURIN AGRONEGÓCIO LTDA

Dom Eliseu - PA, 05 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 2025000363
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: GLAUCIA ALMEIDA DA COSTA BURIN

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental de Operação**, para a atividade de Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais e de doces, em que figura o empreendimento **A. G. BURIN AGRONEGÓCIO LTDA**, representado pela Sra. **Glaucia Almeida da Costa Burin**, responsável legal, localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido o Parecer Técnico nº 095/2025 (fl. 092/101), aprovado pelo setor jurídico através do Parecer Jurídico (fl. 103/114).
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Operação.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:542E518C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PEDRO ALENCAR SILVA NASCIMENTO LTDA

Dom Eliseu - PA, 05 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 2025000866
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: PEDRO ALENCAR SILVA NASCIMENTO

Trata-se de um **pedido de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental**, para a atividade de Escritório Administrativo para Consultoria, em que figura o empreendimento **PEDRO ALENCAR SILVA NASCIMENTO LTDA**, representado pelo Sr. **Pedro Alencar Silva Nascimento**, responsável legal, localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido a Nota Técnica nº 118/2025 (fl. 018/019), aprovado pelo setor jurídico através do Parecer Jurídico (fl. 021/023).
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.

Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:67166C5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
PORTARIA Nº 881/2025 – GPM – DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 459/2025/SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **DAMIAO VIEIRA DA SILVA**, portador do CPF sob n° 604.XXX.XXX-49, Conselheiro – Conselho Tutelar, para realizar viagem de interesse público, até o município de Floresta do Araguaia/PA, no periodo de 13/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor de R$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 13 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F2D28AA8

GABINETE
PORTARIA Nº 882/2025 – GPM – DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 459/2025/SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **FLAVIO BARBOSA SOARES**, portador do CPF sob n° 991.XXX.XXX-72, Conselheiro – Conselho Tutelar, para realizar viagem de interesse público, até o município de Floresta do Araguaia/PA, no periodo de 13/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor de R$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 13 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:3783C966

GABINETE
PORTARIA Nº 883/2025 – GPM – DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 459/2025/SEMAS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **ODAIRES OLIVEIRA DA SILVA**, portador do CPF sob n° 735.XXX.XXX-91, Motorista – Conselho Tutelar, para realizar viagem de interesse público, até o município de Floresta do Araguaia/PA, no periodo de 13/10/2025 a 14/10/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, no valor de R$ 261,75 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 13 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A7EF4632

GABINETE
PORTARIA Nº 884/2025 – GPM – DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do memorando nº 406/2025-GAB.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **LUANA HERCULANO RIBEIRO**, portadora do CPF sob n° 555.XXX.XXX-20, Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, para realizar viagem de interesse público, para o município de Canaã dos Carajás/PA, a ser realizada no período de 16/10/2025 a 17/10/2025.

Art. 2. Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.430,90 (um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 15 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F9F57356

GABINETE
PORTARIA Nº 885/2025 – GPM – DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do memorando nº 406/2025-GAB.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **SAMARA DE OLIVEIRA CARVALHO**, portadora do CPF sob n° 724.XXX.XXX-00, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, para realizar viagem de interesse público, para o município de Canaã dos Carajás/PA, a ser realizada no período de 16/10/2025 a 17/10/2025.

Art. 2. Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.430,90 (um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 15 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:8FF47139

GABINETE
PORTARIA Nº 886/2025 – GPM – DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do memorando nº 406/2025-GAB.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **VERA LUCIA PIANA GOIS**, portadora do CPF sob n° 046.XXX.XXX-73, Controladora Geral, lotada na Controladoria Geral do Município de Eldorado do Carajás/PA, para realizar viagem de interesse público, para o município de Canaã dos Carajás/PA, a ser realizada no período de 16/10/2025 a 17/10/2025.

Art. 2. Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor de R$ 1.430,90 (um mil, quatrocentos e trinta reais e noventa centavos).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 15 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:B048F4C0

GABINETE
PORTARIA Nº 887/2025 – GPM – DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do memorando nº 406/2025-GAB.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Sra. **IHORRANNY CAMILA DA SILVA COSTA**, portadora do CPF sob n° 702.XXX.XXX-85, Assessora IV, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para realizar viagem de interesse público, para o município de Canaã dos Carajás/PA, a ser realizada no período de 16/10/2025 a 17/10/2025.

Art. 2. Conceder a referida servidora 02 (duas) diárias, no valor de R$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Art.3. Ao final da viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.
Eldorado do Carajás/PA, 15 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:37CFC980

GABINETE
PORTARIA Nº 889/2025 – GPM – DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 41/2025/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **JOSE FILHO CARVALHO DE CASTRO**, portador do CPF sob n° 488.XXX.XXX-68, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Castanhal/PA, no período de 16/10/2025 a 17/10/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor de R$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 16 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:85FD943B

GABINETE
PORTARIA Nº 890/2025 – GPM – DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 41/2025/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **ANDRE CASTRO DE ALMEIDA**, portador do CPF sob n° 913.XXX.XXX-20, Tec. em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até o município de Castanhal/PA, no período de 16/10/2025 a 17/10/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor de R$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 16 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:59E3FBF4

GABINETE
PORTARIA Nº 891/2025 – GPM – DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 42/2025/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **OTAVIO SOUSA DA SILVA**, portador do CPF sob n° 065.XXX.XXX-76, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, até Belém/PA, no período de 19/10/2025 a 20/10/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias, no valor de R$ 523,50 (quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 17 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:38913304

GABINETE
PORTARIA Nº 892/2025 – GPM – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora SOLANGE PEREIRA DE SOUZA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias, através do ofício nº 102/2025/PMEC/SEMMA.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **SOLANGE PEREIRA DE SOUZA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 921.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:D86406EA

GABINETE
PORTARIA Nº 893/2025 – GPM – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de KAIO DAMACENO GONCALVES, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMPRAS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar **KAIO DAMACENO GONCALVES**, devidamente inscrito no CPF sob nº 036.XXX.XXX-76, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE COMPRAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:49801062

GABINETE
PORTARIA Nº 894/2025 – GPM – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de ANDRE CASTRO DE ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **ANDRE CASTRO DE ALMEIDA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 913.XXX.XXX-20, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:2825D600

GABINETE
PORTARIA Nº 895/2025 – GPM – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **FLAVIO MARQUES CARNEIRO DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 990.XXX.XXX-53, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO,** com lotação no Gabinete do Prefeito do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:33C3CD21

GABINETE
PORTARIA Nº 896/2025 – GPM – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de ARILDE ALVES DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL**,** com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **ARILDE ALVES DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 350.XXX.XXX-94, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C924BBD3

GABINETE
PORTARIA Nº 897/2025 – GPM – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de JHONATAN FEITOSA COSTA**,** para exercer a função de DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:

Art. 1. Nomear **JHONATAN FEITOSA COSTA,** devidamente inscrito no CPF sob nº 690.XXX.XXX-34, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:80F1ABFC

GABINETE
PORTARIA Nº 898/2025 – GPM – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de SORAIA LEAL FARIAS, para exercer a função de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **SORAIA LEAL FARIAS,** devidamente inscrita no CPF sob nº 059.XXX.XXX-03, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:FDDBC59D

GABINETE
PORTARIA Nº 899/2025 – GPM – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença sem remuneração para tratar de interesse particular a servidora MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei n° 188 de 05 de junho de 2006, em seu artigo 124, inciso VIII que versa da licença para tratar de interesse particular, bem como o seu artigo 148, que regulamenta os critérios para sua concessão;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença para tratar de interesse particular, desde que não prejudique a continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, com anuência da gestora da unidade.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo periodo de 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2027, a servidora **MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA,** devidamente inscrita no CPF sob n° 299.XXX.XXX-15, Efetiva no cargo de Tec. em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2° A Licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora, ou pela administração, por necessidade do serviço, conforme disposto no §2°, art. 148 da Lei n° 188 de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Eldorado do Carajás-PA).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 22 de setembro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:42FB1750

GABINETE
PORTARIA Nº 900/2025 – GPM – DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de ADRIELE BEZERRA RAMOS, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE VISITA lN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;

RESOLVE:
Art. 1. Exonerar **ADRIELE BEZERRA RAMOS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 099.XXX.XXX-40, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE VISITA lN LOCO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 20 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C0B2ABC2

GABINETE
PORTARIA Nº 901/2025 – GPM – DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de Licença Prêmio a servidora ELOISA MARQUES DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso II, do artigo 34, da Lei sob nº 240/2009 (Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração dos servidores da educação municipal), alterada pela Lei nº 293/2012, que trata da concessão de licença prêmio aos Servidores Públicos Concursados, após 05 (cinco) anos de exercício efetivo na Educação;
CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença prêmio, desde que não prejudique o andamento do setor o qual a servidora esteja lotada;
CONSIDERANDO o ofício nº 952/2025/SEMED, com anuência da gestora da unidade.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio a Servidora **ELOISA MARQUES DE SOUZA,** efetiva no cargo de Professora, inscrita no CPF sob nº 370.XXX.XXX-00, matrícula nº 0741, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 – 01/03/2017, pelo período de **07 de outubro de 2025 a 07 de janeiro de 2026.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C5AD6E24

GABINETE
PORTARIA Nº 902/2025 – GPM – DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 685/2025 – GPM, de 08 de agosto de 2025, para corrigir o valor de diárias concedidas.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a necessidade de correção no valor de diárias concedidas a servidora DANIELLE VALENTE DOS SANTOS SILVA, por meio da Portaria nº 685/2025 – GPM;

RESOLVE:

Art.1º Fica retificado o Art. 2º da Portaria nº 685/2025 – GPM, de 08 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Conceder a referida servidora 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 2.094,00 (Dois mil e noventa e quatro reais)."

Art. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 685/2025 – GPM.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:84E2A566

GABINETE
PORTARIA Nº 903/2025 – GPM – DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 686/2025 – GPM, de 08 de agosto de 2025, para corrigir o valor de diárias concedidas.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a necessidade de correção no valor de diárias concedidas a servidora MARIA CICERA SOUSA COSTA, por meio da Portaria nº 686/2025 – GPM;

RESOLVE:

Art.1º Fica retificado o Art. 2º da Portaria nº 686/2025 – GPM, de 08 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Conceder a referida servidora 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 2.094,00 (Dois mil e noventa e quatro reais)."

Art. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 686/2025 – GPM.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:1C911849

GABINETE
PORTARIA Nº 904/2025 – GPM – DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Retifica a Portaria nº 687/2025 – GPM, de 08 de agosto de 2025, para corrigir o valor de diárias concedidas.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a necessidade de correção no valor de diárias concedidas ao servidor WILLIAN ALMEIDA PINTO, por meio da Portaria nº 6872025 – GPM;

RESOLVE:

Art.1º Fica retificado o Art. 2º da Portaria nº 687/2025 – GPM, de 08 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Conceder ao referido servidor 04 (quatro) diárias, no valor total de R$ 2.094,00 (Dois mil e noventa e quatro reais)."

Art. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 687/2025 – GPM.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:18CA2607

GABINETE
PORTARIA Nº 905/2025 – GPM – DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora JOSELANDIA PEREIRA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias, através do ofício nº 099/2025/PMEC/SEMMA.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **JOSELANDIA PEREIRA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 016.XXX.XXX-31, efetiva no cargo de Assistente Administrativo II,

lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F0B1EFA7

GABINETE
PORTARIA Nº 907/2025 – GPM – DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal sob n° 228, de 22 de janeiro de 2009, que dispõe sobre concessão de diárias para servidores municipais de Eldorado do Carajás/PA, e outras providências, quando em viagem a serviço do município.

CONSIDERANDO a solicitação de diária, através do ofício nº 43/2025/SMS.

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. **LUCAS MONTEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF sob n° 047.XXX.XXX-11, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem de interesse público, para o município de Tucuruí/PA, no período de 22/10/2025 a 23/10/2025.

Art. 2. Conceder ao referido servidor 1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R$ 392,62 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art.3. Ao final da viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.
Art. 4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 21 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F77B7F6C

GABINETE
PORTARIA Nº 908/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora MAURICELIA DE SOUSA MOURA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **MAURICELIA DE SOUSA MOURA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 031.XXX.XXX-19, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:8902DAFB

GABINETE
PORTARIA Nº 910/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de KAMILLA MELO DE JESUS, para exercer a função de ASSESSOR III, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:
Art. 1. Nomear **KAMILLA MELO DE JESUS,** devidamente inscrita no CPF sob nº 042.XXX.XXX-58, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR III,** com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Eldorado do Carajás/PA.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:8AFAD939

GABINETE
PORTARIA Nº 920/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 803.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Agente de Combate as Endemias (ACE), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:173C157D

GABINETE
PORTARIA Nº 921/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora ANTONIA BETANIA ALVES PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **ANTONIA BETANIA ALVES PEREIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 654.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F3FCCDA4

GABINETE
PORTARIA Nº 922/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora ANTONIA MONTEIRO DE SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **ANTONIA MONTEIRO DE SOUSA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 697.XXX.XXX-04, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:4D76105B

GABINETE
PORTARIA Nº 923/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora CELI DE PAULO PACHECO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **CELI DE PAULO PACHECO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 671.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:4CFBE456

GABINETE
PORTARIA Nº 924/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor CLEMILTON NEVES ARAUJO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **CLEMILTON NEVES ARAUJO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 829.XXX.XXX-68, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A74B1E3B

GABINETE
PORTARIA Nº 925/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor EDILSON PEREIRA NEVES e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **EDILSON PEREIRA NEVES**, devidamente inscrito no CPF sob nº 429.XXX.XXX-20, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:8AF0BC0F

GABINETE
PORTARIA Nº 926/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor EDMILSON ALMEIDA MORENO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **EDMILSON ALMEIDA MORENO**, devidamente inscrito no CPF sob nº 926.XXX.XXX-53, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:A601BC9B

GABINETE
PORTARIA Nº 927/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora FERNANDA RODRIGUES JARDIM e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **FERNANDA RODRIGUES JARDIM**, devidamente inscrita no CPF sob nº 913.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Agente de Combate as Endemias (ACE), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:CF1248AA

GABINETE
PORTARIA Nº 928/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **FRANCISCA NETO DA ROCHA SANTOS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 980.XXX.XXX-15, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F95BA52B

GABINETE
PORTARIA Nº 929/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora FRANCISDALVA SANTOS SENA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **FRANCISDALVA SANTOS SENA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 035.XXX.XXX-13, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:73FD395C

GABINETE
PORTARIA Nº 930/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora GERUSA MARCAL SIMOES e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **GERUSA MARCAL SIMOES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 904.XXX.XXX-53, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:87A2967F

GABINETE
PORTARIA Nº 931/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora GIZELDA JANUARIO LEITE e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **GIZELDA JANUARIO LEITE**, devidamente inscrita no CPF sob nº 867.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Agente de Combate as Endemias (ACE), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:27F11B56

GABINETE
PORTARIA Nº 932/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora ISTEILDE DE PAULA NASCIMENTO SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **ISTEILDE DE PAULA NASCIMENTO SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 863.XXX.XXX-20, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:AB8EC928

GABINETE
PORTARIA Nº 933/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora JADIELMA MAGALHAES DA SILVA FERREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **JADIELMA MAGALHAES DA SILVA FERREIRA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 011.XXX.XXX-70, efetiva no cargo de Assistente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:CAAB9B17

GABINETE
PORTARIA Nº 934/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora JOSABETE OLIVEIRA MATOS e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **JOSABETE OLIVEIRA MATOS**, devidamente inscrita no CPF sob nº 939.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:AE9FCE2A

GABINETE
PORTARIA Nº 935/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora KELLY PEREIRA CONCEICAO e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **KELLY PEREIRA CONCEICAO**, devidamente inscrita no CPF sob nº 002.XXX.XXX-23, efetiva no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais (ASG), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:E81441FD

GABINETE
PORTARIA Nº 938/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora MARIA VILMA FREITAS SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **MARIA VILMA FREITAS SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 584.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de

Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:21E42C08

GABINETE
PORTARIA Nº 939/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora MARINA MONALISE BONFIM LEITE GOMES e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **MARINA MONALISE BONFIM LEITE GOMES**, devidamente inscrita no CPF sob nº 015.XXX.XXX-22, efetiva no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C3181977

GABINETE
PORTARIA Nº 940/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora RAYANNE ATAIDE SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **RAYANNE ATAIDE SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 004.XXX.XXX-70, efetiva no cargo de Assist. Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:6ECA90C0

GABINETE
PORTARIA Nº 941/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora ROSANA COSTA LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **ROSANA COSTA LIMA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 931.XXX.XXX-04, efetiva no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:4EEDCA72

GABINETE
PORTARIA Nº 942/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor SEBASTIAO APARECIDO LUIS PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas ao servidor **SEBASTIAO APARECIDO LUIS PEREIRA**, devidamente inscrito no CPF sob nº 768.XXX.XXX-91, efetivo no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:3C1071D3

GABINETE
PORTARIA Nº 943/2025 – GPM – DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas a servidora VANDERLEIA CARVALHO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei sob nº 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta Municipalidade;

CONSIDERANDO a solicitação de férias.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder férias remuneradas a servidora **VANDERLEIA CARVALHO DA SILVA**, devidamente inscrita no CPF sob nº 837.XXX.XXX-91, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Eldorado do Carajás/PA, pelo período **01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.**

Art. 2. As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob no 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eldorado do Carajás-PA).
Art.3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de outubro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:F118FB50

GABINETE
PORTARIA Nº 955/2025 – GPM – DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de SORAIA BRITO DIAS DE LIMA, para exercer a função de DIRETORA DE COMPRAS, com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO. Sr. WAGNE COSTA MACHADO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66, XII da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são os cargos ocupados transitoriamente por agentes públicos nomeados e exonerados livremente pela autoridade competente;
RESOLVE:

Art. 1. Nomear **SORAIA BRITO DIAS DE LIMA,** devidamente inscrita no CPF sob nº 025.XXX.XXX-47, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE COMPRAS,** com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Município de Eldorado do Carajás/PA.
Art. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retoagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA.

Eldorado do Carajás/PA, 03 de novembro de 2025

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás/PA

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:06498437

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PROCESSO Nº 8.2025-025

PROCESSO Nº 8.2025-025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas d'água diversas, peças para reposição e contratação de serviços de manutenção, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a SUSPENSÃO do certame licitatório acima mencionado, que teria sua

sessão pública de abertura prevista para o dia 11 de novembro de 2025, conforme publicação anterior.
A presente suspensão ocorre em razão da necessidade de correção e adequação técnica do Termo de Referência, de modo a garantir a conformidade do instrumento convocatório com as especificações do objeto e com as normas da Lei nº 14.133/2021, assegurando a observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência, competitividade e isonomia.
Após a devida correção e atualização do Termo de Referência, o edital será republicado nos mesmos veículos oficiais de divulgação anteriormente utilizados, reiniciando-se a contagem dos prazos legais, nos termos do art. 24, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
Ressalta-se que a presente suspensão não implica cancelamento da licitação, mas apenas a interrupção temporária de sua tramitação, visando à correção necessária para a plena regularidade do procedimento.

Goianésia do Pará/PA, 05 de novembro de 2025.

PAULA D'AVILA DO CARMO MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:6D93130E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 544, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ANOS INICIAIS (3º AO 5º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPÁ, DENOMINADO "APRENDER MAIS GURUPÁ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece como dever do Estado assegurar a qualidade da educação e a progressiva melhoria do ensino;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que define as aprendizagens essenciais a serem desenvolvidas pelos estudantes da Educação Básica e orienta o trabalho pedagógico nas redes de ensino;

CONSIDERANDO as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), especialmente as que tratam da melhoria da qualidade da educação básica e da elevação da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010), que reforçam a necessidade de assegurar o direito à aprendizagem de todos os alunos, respeitando suas trajetórias e ritmos individuais;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor as aprendizagens essenciais impactadas pelo contexto pandêmico, pelas desigualdades educacionais e por defasagens acumuladas nos processos de ensino e aprendizagem nos anos iniciais;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Gurupá em garantir o direito à aprendizagem significativa e equitativa a todos os estudantes;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Projeto de Recomposição das Aprendizagens "Caminhos do Saber", voltado aos estudantes do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Gurupá.

Art. 2º. - O Projeto "Caminhos do Saber" tem como objetivo principal garantir a recomposição das aprendizagens essenciais, com foco nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, assegurando o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC.

Art. 3º. - São objetivos específicos do Projeto:

I – Diagnosticar as lacunas de aprendizagem dos estudantes, com base em instrumentos avaliativos formativos e diagnósticos;
II – Planejar e executar ações pedagógicas direcionadas à recuperação e consolidação das habilidades essenciais;
III – Promover o acompanhamento sistemático dos resultados de aprendizagem;
IV – Incentivar práticas pedagógicas diferenciadas e inclusivas;
V – Articular ações entre gestores, coordenadores pedagógicos e professores para o fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 4º. - O Projeto "Caminhos do Saber" será implementado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Pedagógica e das Unidades Escolares, podendo contar com a colaboração de instituições parceiras, universidades e órgãos educacionais estaduais e federais.

Art. 5º. - As ações do Projeto compreenderão:

I – Avaliações diagnósticas periódicas;
II – Planejamento pedagógico diferenciado;
III – Oficinas e formações continuadas para professores;
IV – Monitoramento dos indicadores de aprendizagem;
V – Produção e utilização de materiais de apoio didático e metodologias ativas.

Art. 6º. - O Projeto "Caminhos do Saber" integra as ações da Política Municipal de Aprendizagem e Alfabetização, em conformidade com a BNCC, com o Plano Municipal de Educação e com as orientações do Ministério da Educação (MEC).

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 03 de novembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:40B29AE8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 547, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROJETO LITERÁRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL "UM PÉ DE LIVRO", VOLTADO ÀS CRIANÇAS DE 4 E 5 ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPÁ, COM FOCO NA PROMOÇÃO DA LEITURA E NO

DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da criança até os cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que reconhece a importância dos primeiros anos de vida para a formação integral da pessoa e define diretrizes para políticas públicas voltadas ao desenvolvimento infantil;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017), que destaca o direito das crianças à convivência, ao brincar, à participação, à exploração, à expressão e ao conhecimento de si e do outro, e reconhece a literatura como linguagem essencial para a formação do sujeito leitor desde a primeira infância;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009), que orientam práticas pedagógicas baseadas nas interações e nas brincadeiras, reconhecendo o papel da literatura infantil na ampliação de repertórios culturais e linguísticos;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), que define como meta a universalização da Educação Infantil e a promoção de políticas que assegurem qualidade e equidade na primeira infância;

CONSIDERANDO o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Gurupá com a promoção da leitura, da imaginação e do encantamento literário como parte essencial do desenvolvimento cognitivo e afetivo das crianças;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Projeto Literário "Um Pé de Livro", destinado às crianças de 4 e 5 anos matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Gurupá.

Art. 2º. - O Projeto "Um Pé de Livro" tem por finalidade promover o acesso à literatura infantil como instrumento de aprendizagem, expressão e encantamento, fortalecendo o vínculo afetivo com o livro e o prazer pela leitura desde a primeira infância.

Art. 3º. - São objetivos específicos do Projeto:
I – Desenvolver o gosto pela leitura e pela escuta de histórias;
II – Ampliar o repertório cultural e linguístico das crianças;
III – Estimular a imaginação, a oralidade e a criatividade por meio da literatura;
IV – Fortalecer a relação entre escola, família e comunidade leitora;
V – Contribuir para o desenvolvimento integral da criança, conforme os direitos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na BNCC.

Art. 4º. - O Projeto "Um Pé de Livro" será desenvolvido por meio de ações como:
I – Rodas de leitura e contação de histórias;
II – Sacolas literárias e empréstimos de livros às famílias;
III – Feiras e mostras literárias infantis;
IV – Espaços de leitura nas unidades escolares;
V – Parcerias com bibliotecas, autores locais e projetos culturais.

Art. 5º. - A execução e o acompanhamento do Projeto serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação da Educação Infantil, podendo firmar parcerias com instituições públicas, organizações da sociedade civil e agentes culturais.

Art. 6º. - O Projeto "Um Pé de Livro" integra as ações permanentes da Política Municipal de Leitura, Literatura e Educação Infantil, articulando-se ao Plano Municipal de Educação e às metas de desenvolvimento da primeira infância.

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 03 de novembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:7478BF27

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 548, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROJETO DE MONITORAMENTO "EDUCAÇÃO COM EQUIDADE: MONITORAMENTO E INTERVENÇÃO NAS DESIGUALDADES DE DESEMPENHO E FLUXO ESCOLAR" NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPÁ – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que assegura a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, e determina que o ensino deve ser ministrado com base no princípio da equidade e da qualidade social da educação;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), que estabelece metas voltadas à redução das desigualdades educacionais e à universalização do acesso, permanência e sucesso escolar;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), instituída pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, que orienta a garantia do direito de todos os estudantes às aprendizagens essenciais, valorizando as diversidades regionais, culturais e sociais;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 4/2010), que reforçam o princípio da equidade como eixo estruturante para assegurar oportunidades educacionais justas e de qualidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial e reafirma o compromisso com a inclusão e a equidade no sistema educacional;

CONSIDERANDO a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU), em especial o Objetivo 4, que prevê assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade para todos;

CONSIDERANDO os resultados educacionais e indicadores de fluxo escolar do Município de Gurupá, que evidenciam a necessidade de ações estruturadas de monitoramento, avaliação e intervenção pedagógica, voltadas à superação das desigualdades de aprendizagem e rendimento escolar;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Projeto de Monitoramento "Educação com Equidade: Monitoramento e Intervenção nas Desigualdades de Desempenho e Fluxo Escolar", com o objetivo de garantir o direito à aprendizagem de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Gurupá.

Art. 2º. - O Projeto tem como finalidade identificar, acompanhar e intervir nas desigualdades educacionais, assegurando que as políticas, práticas pedagógicas e estratégias de gestão escolar promovam equidade, qualidade e inclusão.

Art. 3º. - São objetivos específicos do Projeto:
I – Mapear e monitorar os indicadores de desempenho e fluxo escolar (aprovação, reprovação, abandono e distorção idade–ano);
II – Analisar os resultados das avaliações internas e externas, propondo estratégias de intervenção pedagógica;
III – Promover formações e assessoramento técnico às escolas para o uso pedagógico dos dados;
IV – Garantir ações focalizadas nos grupos e territórios em situação de vulnerabilidade educacional;
V – Fortalecer a cultura da avaliação e do acompanhamento sistemático na gestão escolar;
VI – Promover a aprendizagem de todos, com foco na justiça social e educacional.

Art. 4º. - A execução e coordenação do Projeto serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Avaliação e Monitoramento Educacional, podendo firmar parcerias com:
I – Instituições de Ensino Superior;
II – Secretarias Estaduais e o Ministério da Educação;
III – Organismos e programas voltados à melhoria dos indicadores educacionais (como o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB e o SISPAE/PA).

Art. 5º. - O Projeto "Educação com Equidade" desenvolverá suas ações em três eixos estruturantes:
I – Monitoramento dos Indicadores Educacionais: análise contínua de desempenho, fluxo e frequência escolar;
II – Intervenção Pedagógica: elaboração de planos de ação e recomposição das aprendizagens;
III – Formação e Gestão para Equidade: fortalecimento das práticas de gestão escolar comprometidas com a justiça educacional.

Art. 6º. - O Projeto integra a Política Municipal de Equidade Educacional e Qualidade da Aprendizagem, articulando-se às metas do Plano Municipal de Educação, à BNCC e às políticas nacionais de avaliação e melhoria da educação básica.

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 03 de novembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:BB3961D0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 549, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOCENTE "RECONHECER, CUIDAR E FORTALECER O PROFESSOR" NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPÁ – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que define a valorização dos profissionais da educação escolar como princípio fundamental para a promoção da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005/2014), que em suas metas 15, 16, 17 e 18 estabelece a formação inicial e continuada, a valorização salarial e as condições adequadas de trabalho como pilares para o fortalecimento da carreira docente;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), orientando ações voltadas à capacitação, valorização e bem-estar dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017), que reconhece o papel essencial do professor na mediação dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os estudantes;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Resolução CNE/CP nº 2/2015), que apontam a necessidade de políticas integradas de formação, valorização e condições dignas de trabalho;

CONSIDERANDO a importância de promover o cuidado integral, o reconhecimento público e o fortalecimento emocional, pedagógico e profissional dos educadores da Rede Municipal de Ensino de Gurupá;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Programa de Valorização Docente "Reconhecer, Cuidar e Fortalecer o Professor", com a finalidade de promover ações integradas de valorização, bem-estar e desenvolvimento profissional dos professores da Rede Municipal de Ensino de Gurupá.

Art. 2º. - O Programa tem como princípios norteadores:
I – A valorização do professor como agente essencial na garantia do direito à educação de qualidade;
II – O reconhecimento do trabalho docente como prática intelectual, ética, afetiva e social;
III – O cuidado com a saúde física e emocional dos educadores;
IV – O fortalecimento da identidade e da autoestima profissional;
V – A promoção de condições favoráveis para o desenvolvimento das práticas pedagógicas e do ambiente escolar.

Art. 3º. - São objetivos do Programa:
I – Promover ações de formação continuada e desenvolvimento profissional;
II – Estimular práticas de autocuidado e saúde mental no ambiente de trabalho;
III – Valorizar experiências pedagógicas exitosas por meio de premiações, mostras e reconhecimento público;
IV – Fortalecer o vínculo entre os professores, as escolas e a Secretaria Municipal de Educação;
V – Criar espaços de diálogo, escuta e acolhimento docente;
VI – Incentivar a inovação e a pesquisa na prática pedagógica.

Art. 4º. - O Programa "Reconhecer, Cuidar e Fortalecer o Professor" será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Formação e Valorização Docente, podendo contar com o apoio de instituições de ensino superior, órgãos públicos, entidades culturais e de saúde, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 5º. - As ações do Programa poderão incluir, entre outras:
I – Encontros de valorização e celebração do trabalho docente;
II – Oficinas de autocuidado, escuta ativa e bem-estar emocional;
III – Prêmios e certificações de reconhecimento pedagógico;
IV – Programas de incentivo à leitura, pesquisa e inovação educacional;
V – Projetos de fortalecimento da cultura colaborativa e de apoio entre pares;
VI – Atividades integradas de arte, cultura e lazer para os profissionais da educação.

Art. 6º. - O Programa integra a Política Municipal de Valorização e Desenvolvimento Profissional dos Educadores de Gurupá, articulando-se às metas do Plano Municipal de Educação e às diretrizes da política educacional nacional.

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 03 de novembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:070058F7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 550, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O CIRCUITO PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPÁ – PA 2025, COM O TEMA "ANÁLISE DOS INDICADORES E SUAS IMPLICAÇÕES NA APRENDIZAGEM", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que define a gestão democrática, a avaliação e a formação continuada como princípios norteadores da qualidade da educação;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e do Plano Municipal de Educação de Gurupá, especialmente as metas relacionadas à elevação dos índices de aprendizagem, redução da distorção idade-série e fortalecimento da gestão pedagógica;

CONSIDERANDO o papel estratégico dos indicadores educacionais — IDEB, SisPAE, PARC, CNCA, Escola das Adolescências e Sondagens Diagnósticas — como instrumentos de acompanhamento e aprimoramento das políticas públicas de educação;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar e intervir nas taxas de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série, promovendo a equidade educacional e o sucesso escolar de todos os estudantes;

CONSIDERANDO a importância de enfrentar as defasagens de aprendizagem em leitura e escrita nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, assegurando a efetivação dos direitos de aprendizagem previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO que o Circuito Pedagógico constitui espaço formativo, reflexivo e avaliativo, integrando educadores, gestores e técnicos na busca pela qualidade e equidade na educação pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Gurupá – SEMED, o II Circuito Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, com o tema: "Análise dos Indicadores e suas Implicações na Aprendizagem".

Art. 2º. - O II Circuito Pedagógico tem como finalidade promover o estudo, a análise e a reflexão sobre os indicadores educacionais e pedagógicos, com vistas à melhoria da aprendizagem e à redução das desigualdades educacionais.

Art. 3º. - São eixos temáticos do II Circuito Pedagógico:
I – Estudo e análise dos indicadores educacionais: IDEB, SisPAE, PARC, CNCA, Escola das Adolescências e Sondagens Diagnósticas;
II – Discussão sobre as taxas de aprovação, reprovação, abandono e distorção idade-série;
III – Reflexão sobre as defasagens de aprendizagem em leitura e escrita nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
IV – Planejamento de estratégias de recomposição e acompanhamento das aprendizagens;
V – Promoção da formação pedagógica e da gestão baseada em evidências.

Art. 4º. - O II Circuito Pedagógico será organizado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio das coordenações pedagógicas e técnicas, contando com a participação de:
I – Gestores escolares;
II – Coordenadores pedagógicos;
III – Professores e técnicos da SEMED;
IV – Representantes da comunidade escolar.
Art. 5º. - São objetivos específicos do II Circuito Pedagógico:
I – Promover o uso pedagógico dos resultados das avaliações externas e internas;
II – Estimular o monitoramento contínuo do desempenho escolar e dos indicadores educacionais;
III – Identificar e discutir os fatores que impactam as aprendizagens dos estudantes;
IV – Socializar práticas pedagógicas exitosas e estratégias de superação das defasagens;
V – Fortalecer a cultura da avaliação e da gestão educacional orientada por evidências;
VI – Planejar ações voltadas à melhoria dos resultados e ao alcance das metas do IDEB e dos demais instrumentos avaliativos.

Art. 6º. - O evento será realizado anualmente, conforme o calendário pedagógico da Rede Municipal, integrando o Programa de Formação Continuada da SEMED, e terá caráter formativo, reflexivo e propositivo.

Art. 7º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 03 de novembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:E4B58CF1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 551, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUI O PROJETO "INSPIRARE" NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GURUPÁ – PA, DESTINADO AO RECONHECIMENTO DE ESTUDANTES, PROFESSORES E GESTORES QUE SE DESTACAM EM PRÁTICAS EDUCACIONAIS E DE LIDERANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ, Estado do Pará, Sra. **MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que estabelece como dever do Estado promover a valorização dos profissionais da educação e a melhoria da qualidade do ensino;

CONSIDERANDO as metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), especialmente as que tratam da valorização docente, da gestão democrática e da participação da comunidade escolar nos processos educativos;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), estimulando o reconhecimento e o desenvolvimento de competências e práticas inovadoras na administração pública;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Resolução CNE/CP nº 2/2017), que reconhece o protagonismo dos estudantes e o papel essencial dos professores e gestores na formação integral e humanizada;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar o engajamento, a criatividade, a dedicação e o compromisso dos profissionais e estudantes que contribuem para o fortalecimento da educação pública municipal;

CONSIDERANDO que reconhecer o mérito e as boas práticas educacionais constitui instrumento de valorização humana, motivacional e pedagógica, capaz de inspirar a comunidade escolar e promover a melhoria contínua da aprendizagem;

DECRETA:

Art. 1º. = Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Projeto "INSPIRARE", com a finalidade de reconhecer, valorizar e divulgar o trabalho e o protagonismo de profissionais e estudantes que se destacam na Rede Municipal de Ensino de Gurupá.

Art. 2º. - O Projeto "Inspirare" tem como objetivos gerais:
I – Valorizar o empenho, a dedicação e as práticas inovadoras de professores, gestores e estudantes;
II – Estimular o compromisso ético, social e educacional dos profissionais da educação;
III – Incentivar o protagonismo estudantil e a melhoria dos resultados de aprendizagem;
IV – Fortalecer o sentimento de pertencimento, cooperação e identidade educacional;
V – Inspirar a comunidade escolar a reconhecer e multiplicar boas práticas pedagógicas e de gestão.

Art. 3º. - O Projeto "Inspirare" abrangerá as seguintes categorias de reconhecimento:
I – Categoria Estudante Inspirare: voltada ao reconhecimento de alunos que se destacam pelo desempenho acadêmico, comportamento exemplar, solidariedade, protagonismo e participação nas ações escolares;
II – Categoria Professor Inspirare: destinada aos docentes que desenvolvem práticas pedagógicas inovadoras, colaborativas e de impacto positivo no processo de ensino-aprendizagem;
III – Categoria Gestor Inspirare: destinada a diretores e vice-diretores que se destacam na liderança escolar, gestão democrática, resultados educacionais e fortalecimento da cultura de paz e acolhimento nas escolas.

Art. 4º. - A coordenação e execução do Projeto "Inspirare" serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação de Formação e Valorização Profissional, com apoio das escolas e demais setores pedagógicos.

Art. 5º. - A seleção e o reconhecimento dos homenageados ocorrerão anualmente, conforme regulamento específico expedido pela SEMED, que disporá sobre:
I – critérios de elegibilidade e avaliação;
II – processo de indicação e seleção;
III – formas de reconhecimento (certificados, troféus, menções honrosas, prêmios simbólicos);
IV – calendário e etapas do evento de premiação.

Art. 6º. - O reconhecimento conferido pelo Projeto "Inspirare" terá caráter honorífico e educativo, sem implicar em benefícios financeiros, sendo voltado à valorização pública e simbólica do mérito educacional.

Art. 7º. - O Projeto "Inspirare" integrará as ações da Política Municipal de Valorização e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação de Gurupá, articulando-se às metas do Plano Municipal de Educação e ao calendário formativo da Rede.

Art. 8º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupá em, 03 de novembro de 2025.

MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO
Prefeita Municipal de Gurupá

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 117, da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Gurupá e no Diário Oficial do Município.

ERISON DOS SANTOS RAMOS
Chefe de Gabinete da Prefeita
Dec. Nº 191/2024

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:21ED7DA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Parte: Secretária Municipal de Assistência Social
Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2025.
Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Serviços Fúnebre, Fornecimento De Urnas Funerárias, Preparação De Corpo E Translado Para Atendar As Demandas Da Secretaria Municipal De Assistência Social.
Vigência da Ata de Registro de Preço sera de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura: 03 de novembro de 2025.
Ata de SRP nº 2025035
Empresa/CNPJ/Itens: **A H M BRITO ASSISTENCIA POSTUMA LTDA,** CNPJ N° 48.064.886/0001-63, **ITENS:** 0001-R$900,00; 0002-R$3.200,00; 0007-R$1.200,00 e 0008-R$500,00.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:F2512804

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 010-2025-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para continuação da construção de uma Creche Tipo B, no bairro Vale do Piracanã no Município de Itaituba-PA. Vencedor: E F MOURA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R$ 1.459.636,46. Adjudicada e Homologada pelo Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, Secretário Municipal de Educação, na forma do artigo 71, inciso IV da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações vigentes.

Itaituba-PA, 03 de novembro de 2025.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:A42F803A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025-PE,
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, destinados a suprir as demandas operacionais e estruturais do Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA, no que tange os itens: 01, 04, 39, 80, 120, 122, 138, 150, 153 e 154, no valor total de R$ 144.480,30 para a licitante ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA; os itens: 05, 37, 38, 44, 45, 47, 64, 67, 70, 75, 81, 86,92, 117, 124, 130, 132, 134 e 158 no valor total de R$ 1.999.482,90 para a licitante E M CORREIA DE AGUIAR LTDA; o item: 10, 22, 34, 43, 58, 62, 63, 108, 111, 112, 113, 118, 119, 144, 146, 151, 152, 156 e 162 no valor total de R$ 240.551,99 para a licitante J S FELIX COMERCIO; os itens: 07, 09, 15, 18, 19, 23, 24, 32, 33, 36, 40, 42, 46, 49, 55, 56, 57, 59, 60, 65, 68, 69, 71, 82, 93, 94, 102, 107, 121, 125, 126, 131, 139, 143, 145, 147, 148, 159, 161 e 163 no valor total de R$ 1.095.829,00 para a licitante L. S DE AGUIAR LTDA; os itens: 14, 16, 17, 20, 21, 25, 48, 50, 51, 53, 61, 72, 76, 77, 78, 79, 84, 85, 90, 106, 116 e 140 no valor total de R$ 182.887,68 para a licitante M A F DA SILVA LTDA; os itens: 03, 06, 08, 11, 12, 13, 31, 35, 52, 54, 66, 74, 83, 87, 88, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 109, 110, 114, 115, 123, 127, 128, 135, 136, 141, 142, 149 e 160 no valor total de R$ 575.325,73 para a licitante PRAVALUZ COMERCIO LTDA; os itens: 02, 26, 27, 28, 29, 30, 41, 73, 91, 129, 133, 137, 155, e 157 no valor total de R$ 621.528,45 para a licitante W. M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Itaituba-PA, 05 de novembro de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:21FAD8F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 311 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor **WAGNO DA SILVA GODOI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 36/2025, de autoria do Poder Executivo cuja ementa "**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 311 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**", aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, conforme Parecer nº 049/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Parecer n.º 050/2025, da Comissão de Finanças e Orçamento, na Sessão Ordinária realizada em 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa da matéria **SANCIONA** o **Projeto de Lei,** classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 358/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Em consequência, **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº 358/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**, atestando-se sua regular existência para que produza todos os efeitos jurídicos dela decorrentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 05 de novembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:62ACC73F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 358/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025 E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 311 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Itupiranga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itupiranga aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **40% (quarenta por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º O Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal n.º 311, de 23 de outubro de 2024 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 4º - A presente Lei autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:
I - Ao Poder Executivo, mediante decreto, a abertura de créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa geral de referida Lei, utilizando como fonte os recursos definidos no Inciso III,
§ 1º, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, Estado do Pará, em 05 de novembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:C0261E3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº REP.PE/2025.033 – PMJ-SRP/2025

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, através do seu Prefeito Municipal, resolve homologar o Pregão Eletrônico nº REP.PE/2025.033 – PMJ-SRP/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM BOTIJAS DE 13 KG, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA. Em favor da empresa ROSINEIDE DOS SANTOS COMÉRCIO, CNPJ nº 10.642.562/0001-92, vencedora dos itens 01 e 02, com valor global homologado de R$ 679.106,30 (seiscentos e setenta e nove mil, cento e seis reais e trinta centavos).

Jacareacanga-PA, 05 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:895A55C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.043 – PMJ-SRP

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.043 – PMJ-SRP
O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 21/11/2025, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.043 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:06F53EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de JACAREACANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, em cumprimento à ratificação procedido pelo Sr. Sebastião Aurivaldo Pereira Silva, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido da inexigibilidade da licitação a seguir:

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DIAGNOSTICO, APOIO TÉCNICO, OPERACIONALIZAÇÃO E CONFECÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) DAS SECRETARIAS, FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Contratado.....: PR AMORIM SERVIÇOS E CONSULTORIA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.738.831/0001-47, no valor de R$ 100,000,00 (cem mil reais).

Fundamento Legal.....: No art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/21.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025. Atividades: 04.122.0037.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA.....: 08 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Outubro de 2025.

Declaração de inexigibilidade de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Sebastião Aurivaldo Pereira Silva**, PREFEITO MUNICIPAL.

Jacareacanga/PA, 08 de Outubro de 2025

LUIS EDUARDO OLIVEIRA BRAGA
Agente Contratação
Portaria n. 0281/2025-PMJ/GP

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:007464BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-005-FME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS TERRENOS URBANOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE EMEIF SÃOVFRANCISCO E DA IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE SENSORIAL INCLUSIVO VOLTADOS A ESTUDANTESVDA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO.

CONTRATADO: MAURICIO DOMINGOS CASSINI E MARIA APARECIDA QUINQUIM CASSINI, valor total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Jacundá/PA, 04 de novembro de 2025.

IARA ALVES MEIRELES
Secretária Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:9D271834

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250303
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-005-FME
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADOS(A).....: MAURICIO DOMINGOS CASSINI E MARIA APARECIDA QUINQUIM CASSINI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DOIS TERRENOS URBANOS, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE EMEIF SÃO FRANCISCO E DA IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE SENSORIAL INCLUSIVO VOLTADOS A ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM DEFICIÊNCIA E TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO
VALOR TOTAL.....: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
VIGÊNCIA.....: 05 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:0BF69F10

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Jacundá** torna público que no **Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 9-2025-030-PMJ**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMPE, Edição nº 3869, Código Identificador: CCA792FD, de 29 de outubro de 2025**,
onde se lê:
"Abertura dia **10/11/2025**, às 08:00 horas"
Leia-se:
"Abertura dia **11/11/2025**, às 08:00 horas"

Permanecem inalteradas as demais informações do Aviso e do Edital.

Jacundá-PA, 05 de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:6687B2D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1160/2025-GP

PORTARIA Nº 1160/2025 – GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidores para acompanhar e Fiscalizar a execução deste contrato**.**

CONTRATO Nº 20250290.
Ref. Pregão eletrônico nº 9.2025-020-PMJ.
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, RELATIVOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, RUA JATOBAL, S/N, EM JACUNDÁ-PA.
O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE SAÚDE, como CONTRATANTE e CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA, como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor, ÁLVARO ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA, Engenheiro Civil, portador do CREA: nº 150335295-1 atribuição de Gestor do Contrato e o servidor, IAGO MEIRELES QUARESMA, portador do CREA – Nº 151734507-3 e do CPF nº 70*.***.***-51, a atribuição de Fiscal de Obra referente o contrato nº **20250290,** vinculado ao Pregão Eletrônico nº 9.2025-020-PMJ, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de outubro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeitura Municipal de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:AD26A6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2112/2025

PORTARIA Nº 2112/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) EDSON FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF nº ***.102.441-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Rondon do Pará - PA, no dia 18 de Outrubro de 2025, objetivando socorrer paciente na Vicinal 7, estrada do Pitinga, Zona Rural de Rondon do Pará/PA, após ser acionado pela base estadual do SAMU.
Art. 2º –Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Outubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0D6AEC27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2113/2025

PORTARIA Nº 2113/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ESTELINA DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº ***.288.282-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Rondon do Pará - PA, no dia 18 de Outrubro de 2025, objetivando socorrer paciente na Vicinal 7, estrada do Pitinga, Zona Rural de Rondon do Pará/PA, após ser acionado pela base estadual do SAMU.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D0C8806E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2120/2025

PORTARIA Nº 2120/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 03 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CD7C643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2096/2025

PORTARIA Nº 2096/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 30 de Outrubro de 2025, objetivando acompanhar paciente para realizar avaliacao com especialista no hospital regional de Tucurui-PA, encaminhado pela sistema Estadual de regulacao .
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7805E8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2097/2025

PORTARIA Nº 2097/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Municipal de Regulação 633465780.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6164255D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2098/2025

PORTARIA Nº 2098/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Municipal de Regulação 633465780.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:85F269BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2099/2025

PORTARIA Nº 2099/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 31 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Policlínica Carajás em Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22307031.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:33C97BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2100/2025

PORTARIA Nº 2100/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 29 de Outrubro de 2025 à 30 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na Santa Casa de Misericórdia, em Belém/PA, regulado pela central de Regulação 21471005.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as

despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:86C42822

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2101/2025

PORTARIA Nº 2101/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 30 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, na UNACON, Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F0136C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2102/2025

PORTARIA Nº 2102/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 31 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22244439.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9DDA2C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2103/2025

PORTARIA Nº 2103/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 31 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22244439.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F01207DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2104/2025

PORTARIA Nº 2104/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista

de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 31 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B0A5A2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2105/2025

PORTARIA Nº 2105/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 31 de Outrubro de 2025 à 01 de Novembro de 2025, objetivando buscar um paciente de alta hospitalar, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E3336232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2106/2025

PORTARIA Nº 2106/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 31 de Outrubro de 2025, objetivando acompanhar paciente para realizar avaliacao com especialista no hospital municipal de Maraba-PA, encaminhado pelo hospital municipal de Jacunda-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:95F684F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2107/2025

PORTARIA Nº 2107/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 31 de Outrubro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 31 de Outrubro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:828A2177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2108/2025

PORTARIA Nº 2108/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22245768.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D26E0CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2109/2025

PORTARIA Nº 2109/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARCIO DE PAULA TIBURCIO, portador do CPF nº ***.495.702-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AAB3191A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2110/2025

PORTARIA Nº 2110/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Novembro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar após procedimento hemodialise, no Hospital regional de Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BCB5DE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2111/2025

PORTARIA Nº 2111/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BA23D3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2114/2025

PORTARIA Nº 2114/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar paciente até o Aeroporto de Marabá/PA, para transferência aérea para tratamento em outro município .
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:32A23EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2115/2025

PORTARIA Nº 2115/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 22245768.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:35E8DC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2116/2025

PORTARIA Nº 2116/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar paciente até o Aeroporto de Marabá/PA, para transferência aérea para tratamento em outro município .
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:32823B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2117/2025

PORTARIA Nº 2117/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5EF85BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2118/2025

PORTARIA Nº 2118/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) DARLIANE ADRIA RODRIGUES SOUSA, portador do CPF nº ***.495.362-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 02 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 02 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C392CEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2119/2025

PORTARIA Nº 2119/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7E234445

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2121/2025

PORTARIA Nº 2121/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar um paciente para realizar exames no Hospital UNIMED, em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:10678707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2122/2025

PORTARIA Nº 2122/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem

para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação Municipal nº 633926599.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:06DE0E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2123/2025

PORTARIA Nº 2123/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AD73F79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2124/2025

PORTARIA Nº 2124/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação Municipal nº 633926599.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:69DC1AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2125/2025

PORTARIA Nº 2125/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar um paciente para realizar exames no Hospital UNIMED, em Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:958F089D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2126/2025

PORTARIA Nº 2126/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar paciente para realizar avaliacao com especialista no hospital Regional de Maraba-PA, encaminhado pelo hospital municipal de Jacunda-PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6FD455E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2127/2025

PORTARIA Nº 2127/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:12707DEC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 74/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 74/2025-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Samila Cruz Morais, CPF n° 002.273.052-48, ocupante do cargo de Agente de Contratação, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 09 a 13/11/2025, com o objetivo de participar da formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipes de apoio;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000574/2025-31,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias à servidora SAMILA CRUZ MORAIS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 05 DE novembro DE 2025.

THAÍS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM Portaria nº1382/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B714F1B0

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 75/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 75/2025-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Thays do Espirito Santo Rocha Correa, CPF n° 018.201.442-83, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 09 a 13/11/2025, com o objetivo de participar da formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipes de apoio;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000575/2025-85,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias à servidora THAYS DO ESPIRITO SANTO ROCHA CORREA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 05 DE novembro DE 2025.

THAÍS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM Portaria nº1382/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FB00E3D5

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 76/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 76/2025-FCCM
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Maria de Almeida Silva, CPF n° 248.940.952-20, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 09 a 13/11/2025, com o objetivo de participar da formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipes de apoio;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000578/2025-19,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias à servidora MARIA DE ALMEIDA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 05 DE novembro DE 2025.

THAÍS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM
Portaria nº1382/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:375BA2E1

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 77/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 77/2025-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Giovanni Moraes Miranda, CPF n° 648.054.412-91, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 09 a 13/11/2025, com o objetivo de participar da formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipes de apoio;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000579/2025-63,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor GIOVANNI MORAES MIRANDA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 05 DE novembro DE 2025. .

THAÍS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da FCCM Portaria nº1382/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AFA29C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 34/2025/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505235.000080/2025-94-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REDE INDISPENSÁVEIS AO RESTABELECIMENTO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, por meio da EMPRESA: TONNER PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 50.965.940/0001-93. Valor da contratação: R$ 18.284,50 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá 05/11/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR –
Secretário Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria N.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5AA1B5F0

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 060/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98119-2320.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo ZEMÁRIO FERREIRA XAVIER, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 3151671/GO e do CPF nº 774.216.551-15, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na RODOVIA BR-222, SÃO FELIX 1, GALPÃO 1 e 2 – BAIRRO SÃO FÉLIX, com as seguintes características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT20, de coordenadas N 9.414.365,60m e E 713.331,38m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE-02, com azimute de 175°30'27" por uma distância de 26,44m até o vértice PT2, de coordenadas N 9.414.339,24m e E 713.333,45m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE-12, com azimute de 265°21'17" por uma distância de 23,58m até o vértice PT2, de coordenadas N 9.414.337,33m e E 713.309,69m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO DA BR-222, com azimute de 347°16'03" por uma distância de 24,76m até o vértice PT17, de coordenadas N 9.414.361,48m e E 713.304,49m; deste segue confrontando com a propriedade de CHANFRO, com azimute de 31°04'51" por uma distância de 1,51m até o vértice PT18, de coordenadas N 9.414.362,77m e E 713.305,27m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA FLORIANO PEIXOTO, com azimute 83°49'32" por uma distância de 26,27m até o vértice PT20, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.
O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 29 de Outubro de 2025.

Processo n.º 00000.011104/2025-00

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CDF82B26

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 062/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ –SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o

CNPJ n.º 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98119-2320.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo JOANA ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 4459149/PA e do CPF nº 727.398.192-34, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na FOLHA 31, QUADRA 20, LOTE 03-A, VIA 318 – NOVA MARABÁ, com as seguintes características georreferenciais: A poligonal inicia no ponto P-01, de coordenadas UTM N=9.407.900,31m e E=711.443,59m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 119°18'42" e distância de 5,50m, confrontando com o Lote 02, até atingir o ponto P-02, de coordenadas N 9.407.897,62m e E 711.448,38m; deste segue com azimute de 208°46'43" e distância de 20,50m, confrontando com o Lote 07-B, até atingir o ponto P-03, de coordenadas N 9.407.879,65m e E 711.438,52m; deste segue com azimute de 299°17'26" e distância de 5,50m, confrontando com o Lote D-01, até atingir o ponto P-04, de coordenadas N 9.407.882,34m e E 711.433,72m; deste segue com azimute de 28°46'43" e distância de 20,50m, confrontando com a Via- 318, até atingir o ponto P-01, de coordenadas N 9.407.900,31m e E 711.443,59m, onde teve início a descrição deste perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.
O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 04 de Novembro de 2025.

Processo n.º 00000.012494/2025-00

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE443994

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 063/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98119-2320.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo RENATO LEAL SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG nº 4175412/PA e do CPF nº 959.449.822-68, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na FOLHA 31, QUADRA 09, LOTE B-20, VIA - 314 – NOVA MARABÁ, com as seguintes características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P- 01, de coordenadas N 9.408.068,766m e E 711.148,437m; deste, segue confrontando com Lote B-07, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°50'13" e 10,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.408.063,640m e E 711.157,024m; deste, segue confrontando com Lote B-21, com os seguintes azimutes e distâncias: 208°17'50" e 30,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.408.037,225m e E 711.142,802m; deste, segue confrontando com Via - 314, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°44'30" e 10,48 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.408.042,581m e E 711.133,796m; deste, segue confrontando com Lote B- 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°04'54" e 9,66 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.408.051,025m e E 711.138,492m; deste, segue confrontando com Lote B- 05, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°13'43" e 10,00 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.408.059,752m e E 711.143,375m; deste, segue confrontando com Lote B- 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°19'04" e 10,34 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 04 de Novembro de 2025.

Processo n.º 00000.012517/2025-00

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8F8CF1AF

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 064/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU – Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone (94) 98119-2320.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA, brasileiro(a), União Estável, portador(a) do RG nº 88905/PA e do CPF nº 756.664.992-20, residente e domiciliado(a) nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado na RUA MARECHAL RONDON, Nº 280 – BAIRRO AMAPÁ, com as seguintes características georreferenciais: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N9.407.077,54m e E 707.790,32m; confrontando com Casa N° 292-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°10'22" e 2,79 m até o vértice P- 02, de coordenadas N 9.407.076,71m e E 707.792,98m; 84°44'13" e 5,84 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.407.077,25m e E 707.798,79m;
Situado na divisa da Rua Marechal Rondon; deste, segue confrontando com Rua Marechal Rondon, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°42'16" e 16,90 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.407.060,70m e E 707.795,36m; 197°40'27" e 5,29 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.407.055,66m e E 707.793,76m; 206°45'30" e 6,50 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.407.049,85m e E 707.790,83m;
Situado na divisa da Casa n° 207; deste, segue confrontando com Casa N° 207, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°50'15" e 18,05 m até o vértice P-07, de coordenadas N 9.407.067,43m e E 707.786,72m; 262°07'37" e 11,18 m até o vértice P-08, de coordenadas N 9.407.065,90m e E 707.775,65m;
Situado na divisa da Casa n° 206; deste, segue confrontando com Casa N° 206, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°52'27" e 4,71 m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.407.070,55m e E 707.774,90m;
270°25'54" e 5,10 m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.407.070,58m e E 707.769,81m; 354°59'50" e

4,13 m até o vértice P-11, de coordenadas N 9.407.074,70m e E 707.769,45m; 82°15'36" e 21,06 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do Sr. Fernando Silva Pacheco, titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.

Marabá (PA), 04 de Novembro de 2025.

Processo n.º 00000.012365/2025-00

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 4135/2025–GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:18D8B81D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de
Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Administrativo.
Contratado: Maria Eduarda Brandão dos Santos, CPF: 071.686.282-40
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2025 à 02/11/2026.
Data da assinatura: 03/11/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:03E09685

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2025-GP

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Administrativo.
Contratado: Debora Vitoria Moraes Souza, CPF: 044.609.572-99
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2025 à 02/11/2026.
Data da assinatura: 03/11/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7BD24AD

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2025-GP

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Social.
Contratado: Diana Silva Oliveira, CPF: 633.588.082-20
Remuneração Mensal: R$ 1.811,11 (um mil, oitocentos e onze reais e onze centavos), mais 100% de gratificação de nível superior.
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2025 à 02/11/2026.
Data da assinatura: 03/11/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:968A2012

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 380/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) ELAINE DE FRANÇA GONÇALVES, Matrícula n° 62.463, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, precisará se deslocar até a cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 25 a 29 de novembro de 2025, com o objetivo de Participar do evento "VI SEMINÁRIO NACIONAL CONVERSANDO SOBRE: Conectando saberes e experiências na proteção integral sem revitimização".
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505494.000198/2025-61,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias a servidor (a) ELAINE DE FRANÇA GONÇALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:345A7118

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 381/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) MÔNICA MARIA DE JESUS,
Matrícula n° 62.465, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, precisará se deslocar até a cidade de SÃO PAULO - SP, no período de 25 a 29 de novembro de 2025, com o objetivo de Participar do evento "VI SEMINÁRIO NACIONAL CONVERSANDO SOBRE: Conectando saberes e experiências na proteção integral sem revitimização".

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505494.000198/2025-61,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) MÔNICA MARIA DE JESUS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:20EDA795

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 393/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) JOSÉ MARIA DA CRUZ CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 62652, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, que precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/ estado de São Paulo, no período de 25 a 29 de novembro de 2025, com o objetivo de participar do VI SEMINÁRIO NACIONAL CONVERSANDO SOBRE: Conectando Saberes e Experiências na Proteção Integral sem Revitimização;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401.000435/2025-86,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) JOSÉ MARIA DA CRUZ CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 62652.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 03 DE UTUBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A7F7811B

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 394/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008; CONSIDERANDO a necessidade do (a)servidor (a) ELLEN MÁXIMA NUNES DO NASCIMENTO DA COSTA matrícula: 62460, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Paulo/ estado de São Paulo, no período de 25 a 29 de novembro de 2025, com o objetivo de participar do VI SEMINÁRIO NACIONAL CONVERSANDO SOBRE: Conectando Saberes e Experiências na Proteção Integral sem Revitimização; CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401.000435/2025-86,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) ELLEN MÁXIMA NUNES DO NASCIMENTO DA COSTA matrícula: 62460.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 03 DE OUTUBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:752ABA00

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO de Servidor Temporário referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC.
Objeto: Prestação de Serviços de caráter temporário na função de Assistente Administrativo.
Contratado: Gustavo Araújo Sousa, CPF: 049.707.772-84
Remuneração Mensal: R$ 1.601,49 (um mil, seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos).
Recursos: Provenientes de recurso Próprio do Município.
Vigência: de 03/11/2025 à 02/11/2026.
Data da assinatura: 03/11/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21A47F6D

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Por este instrumento administrativo de Rescisão de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. nº 05.853.163/001-30, situada à Folha 31, Quadra 07, Lote 19 - Nova Marabá, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Mônica do Socorro Thompson de Morais, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3488508 PC/PA e do CPF 704.624.962-87, residente e domiciliada na Avenida Manaus, nº 750, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Marabá doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, por outro lado a Sra. Brenda Silva Rolim, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5436280 PC/PA e do CPF 042.731.802-51, residente e domiciliado na Folha 26, Quadra 04, S/N - Bairro Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, designado por contratado, declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de Psicólogo (a), dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.
E, por estarem devidamente distratados a contar de 05/11/2025, os celebrantes assinam o presente instrumento particular confeccionado em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, pessoas idôneas residentes nesta mesma cidade.

Marabá (PA), 05 de novembro de 2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Portaria nº 004/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:094E77B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025

COORDENAÇÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025/CPL/DGLC/PMM
Processo (SEI) nº 050505238.000216/2025-36--PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA VALESCA MAYSSA PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS 2025 NA CIDADE DE MARABÁ. UASG: 931166. Contratado: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.673.878/0001-44. Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 05/11/2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 5162/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BDB230DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ALAN PATRICK CANTAO , Matrícula 59206 , na função de Agente de Portaria - Zona Rural - POLO I , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:324CD063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ALINNE PEREIRA DOS SANTOS , Matrícula 59197 , na função de Professor Licenciado em Geografia e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Ciências Humanas e Sociais - Zona Rural - POLO II , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:414B5CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ADALBERTO MAIA DE ALMEIDA , Matrícula 59203 , na função de Agente de Portaria - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.

Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DDE8EDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ALDENORA RODRIGUES DE OLIVEIRA NETA , Matrícula 59159 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A5F6CEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ADRIANA MODESTO PEREIRA REIS , Matrícula 59088 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho

no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 26 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB76D73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) DAIANA DA SILVA GALVAO MONTEIRO , Matrícula 59158 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 26 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F06EE1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) ANA PAULA AMARAL DE SOUSA , Matrícula 59122 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B31C67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) DAYSE SILVA PEREIRA , Matrícula

59262 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3997AD24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) EDVALMA SILVA CUNHA , Matrícula 59079 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 26 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro).

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1856F268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) EMILIANA MONTEIRO DE SOUSA , Matrícula 59124 , na função de Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:019DE160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) IVONETE DA CRUZ SANTOS , Matrícula 59277 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo. Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4EC698CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JOSELANE PEREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO , Matrícula 59092 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FCCEC76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JOSE MILTON SANTOS BILA , Matrícula 59089 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8871E856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) JESSICA DOS SANTOS MOURAO DE LIMA , Matrícula 59084 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2D2D03BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) KASSIA REBECA DA SILVA MIRANDA , Matrícula 59286 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO IV , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1A3FF84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) MARCIA DOS SANTOS MACHADO , Matrícula 59113 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 26 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:33E1E8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) NAIRES LOPES DA SILVA , Matrícula 59138 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz: Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3E23D02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) QUELE DA SILVA SA , Matrícula 59161 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1BB78815

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) NICOLE ANNE SOUSA URBANO , Matrícula 59085 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.

Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 26 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CDDAF828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) RANIELLI PEREIRA FERNANDES , Matrícula 59149 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO II , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 19 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7311ECA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) TACIANA DE ALMEIDA FRAGA NUBILE , Matrícula 59195 , na função de Enfermeiro - Zona Rural - POLO III , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A8BB456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da

Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) VALDISE NEVES DA COSTA , Matrícula 59142 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:82441AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) VAGNA MORAIS SILVA , Matrícula 59141 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório. Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D49054FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a) Servidor (a) WELIGTON ARAUJO DOS SANTOS , Matrícula 59128 , na função de Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.

Marabá-PA, 29 de setembro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C3343962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7273/2025-SEMAD

PORTARIA n.º 7273/2025-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA – INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) MICHELLEN CRISTINA PANTOJA LAMEIRA, C.P.F nº 830.***.***- 72 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) MICHELLEN CRISTINA PANTOJA LAMEIRA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 03 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE, Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1EEAC0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7330/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7330/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCELO RODRIGUES OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de ADMINISTRADOR, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 e Novembro a 02 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D6B2E3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7568/2025-SEMAD

PORTARIA n.º 7568/2025-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA – INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ROUSELY DE NAZARE GOMES CARVALHO, C.P.F nº 000.***.***-73 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) ROUSELY DE NAZARE GOMES CARVALHO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor de Inglês - Zona Rural - POLO II, a partir de 03 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B53793B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7569/2025-SEMAD

PORTARIA n.º 7569/2025-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA – INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) YTALO BONNIECK CAVALCANTE FREITAS, C.P.F nº 017.***.***-32 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) YTALO BONNIECK CAVALCANTE FREITAS, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 03 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:29418E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7570/2025-SEMAD

PORTARIA n.º 7570/2025-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA – INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO: Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ERONICE MENDES DA SILVA, C.P.F nº 268.***.***-21 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ERONICE MENDES DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 03 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ED8FF8FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7571/2025-SEMAD

PORTARIA n.º 7571/2025-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA – INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) RAIMUNDA CRISTINA DO ROSARIO PACHECO, C.P.F nº 581.***.***-91 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) RAIMUNDA CRISTINA DO ROSARIO PACHECO, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 03 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Novembro de
2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3C8CFD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7572/2025-SEMAD

PORTARIA n.º 7572/2025-SEMAD

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ – PA – INTERINO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008.

CONSIDERANDO:

O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.

CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 002/2022, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, C.P.F nº 673.***.***-53 obteve APROVAÇÃO.

RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, a partir de 03 de Novembro de 2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE - SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 03 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário M. de Administração - Interino
Port. N.º 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CDFEA312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7574/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 30 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4A00CFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7592/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ELAINE SILVA OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 05 de Dezembro de 2025 a 03 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B8546B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7595/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7595/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIA ALVES PEREIRA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11FBE3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7600/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): GRACINEUDA BARROSO MOTA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 24 de Novembro a 23 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C43C4B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7608/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7608/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIDALVA DA SILVA CARVALHO RIBEIRO, concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE., lotado(a) na PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5041D3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7620/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): RENATA ALVES SANTOS, concursado(a) no cargo de TEC.EM NUTRIÇÃO, lotado(a) na SAUDE-FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 22 de Dezembro de 2025 a 20 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A4C05DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7637/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): HAROLDO JUNIOR CUNHA E SAILVA, concursado(a) no cargo de PROCURADOR, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 de Novembro a 02 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:39D3AC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7659/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): BERENICE DE SOUZA ESTUMANO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6E45ADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7667/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): GONCALO PEREIRA FILHO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9BCCFFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7670/2025

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7670/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): HILTON DIAS RODRIGUES, concursado(a) no cargo de AG.SEG.PATRIMON., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9A09059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7688/2025

SERVIDOR(A): RAIMUNDO DIAS CARNEIRO, concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A9855A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7695/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): ANDREA FERREIRA CASTRO, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 03 da 22 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E7BDF11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7696/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): DIONES MENDES DE FREITAS, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de Dezembro de 2025 a 03 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5F02C000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7697/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): HERLLES DIAS TORRES, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 a 30 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7A896BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7698/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): VALDENOR DE JESUS SILVA, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5060678A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7699/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): CRISTINA DALVA TEIXEIRA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B12C026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7701/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): IRLANE SOUZA MENDES, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2024/2025.
PERÍODO: De 04 a 13 de Novembro de 2025 e de 25 de Maio de 2026 a 03 de Junho de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7D6EF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7702/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): JOILEIDE SOUZA SILVA, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 da 22 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5A05A67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7703/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): JOZERLI SOUSA MENDES, concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 15 de Dezembro de 2025 a 03 de Janeiro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:90DBBD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7704/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): LEONEL SANTOS HAHN, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA DE FINANCAS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 11 a 30 de Novembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:41302B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7705/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): LIDIANE SOUZA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 20 de Novembro 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A9BD5658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 7707/2025-SEMAD

SERVIDOR(A): TANCREDO DE PAIVA LIMA, concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2024/2025.
PERÍODO: De 24 de Novembro a 13 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BFC23593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 7774/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 7774/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 050909201.000102/2025-42, requerimento de Licença Paternidade encaminhado via SEI.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder ao servidor CLAUDEAN PEREIRA DA SILVA, contratado no cargo de Ed. Musical - Bateria, matrícula nº 65787, CPF nº 527.***.***-87, lotado junto a Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM, 08 (oito) dias consecutivos, de LICENÇA PATERNIDADE, que foi usufruído no período de 24.10.2025 a 31.10.2025, com base no artigo nº 65, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Anthony Levi Silva Pontes, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5162/2025-GP - Interino

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0DE46F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 405/2025/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 405/2025/SEMAD, Processo nº 05050556.000046/2024-83, autuado na modalidade: o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024-CPL/PMM, ATA Nº 084/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MOCHOS E LONGARINAS. Empresa: W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.538.430/0001-48, Valor: R$ 2.291,34 (dois mil duzentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos). Assinatura: 29/09/2025, Vigência: 29/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração – Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:104D736A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 406/2025/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 406/2025/SEMAD, Processo nº 05050556.000046/2024-83, autuado na modalidade: o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90106/2024-CPL/PMM, ATA Nº 086/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MOCHOS E LONGARINAS. Empresa: SMART CÓMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.286.035/0001-41, Valor R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).
Assinatura: 29/09/2025, Vigência: 29/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração – Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7E3CB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 458/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 458/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000014/2024-15, autuado na modalidade: o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90070/2024, ATA Nº 056/2025; objeto: AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE).
Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.552.803.0001-82; Valor: R$ 42.360,00 (Quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais). Assinatura: 31/10/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FE1FAE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 459/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 459/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000014/2024-15, autuado na modalidade: o
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90070/2024, ATA Nº 528/2024; objeto: AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE).

Empresa: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.552.803.0001-82; Valor: R$ 26.490,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e noventa reais). Assinatura: 31/10/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:40F4F156

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 460/2025/SEASPAC

Extrato ao contrato Nº 460/2025/SEASPAC, Processo SEI nº 050505172.000014/2024-15, autuado na modalidade: o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90070/2024, ATA Nº 057/2025; objeto: AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL (CARNE).
Empresa: J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 49.735.708/0001- 80;
Valor: R$ 8.583,00 (Oito mil quinhentos e oitenta e três reais). Assinatura: 31/10/2025, Vigência: 31/12/2025.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EA6D58EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 457/2025/SEVOP

Extrato de Contrato nº 457/2025/SEVOP, Processo SEI Nº 050505211.000118/2025-05, ConcorrênciaEletrônica nº 90015/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto: contratação de EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AEXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, NAS RUAS ESPÍRITOSANTO, BAHIA E RECIFE, NÚCLEO CIDADE NOVA - MARABÁ/PA. Empresa: XM MINC CONSTRUTORALTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.269.899/0001-17. Valor: R$2.377.118,06 (dois milhões, trezentose setenta e sete mil cento e dezoito reais e seis centavos). Assinatura: 31/10/2025, Vigência:31/10/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:49EE3872

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA N.º 7640/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7640/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): LAYLA CRISTINY PINTO PEREIRA, concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 01 a 30 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D93844CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA N.º 7700/2025-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 7700/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JUCIELMA DE OLIVEIRA SENA, concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2024/2025.
PERÍODO: De 03 a 12 de Novembro e de 25 de Novembro a 04 de Dezembro de 2025.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Port. 5162/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:08E5D6B5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 129/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 - Edital de Convocação nº 32 – Contrato nº. 129/2024 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) REGIANE DA SILVA DE MORAES, CPF nº 038.545.131-86. Vigência: 03/10/2025 a 04/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:67179BAE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 171/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 - Edital de Convocação nº 15 – Contrato nº. 171/2024 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FRANCISCA GOMES DA SILVA PEREIRA, CPF nº 493.862.803-10. Vigência: 02/09/2025 a 03/09/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:86A5234D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 187/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Edital de Convocação nº 20 – Contrato nº. 187/2024 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ELZA MARULHA DOS SANTOS, CPF nº 851.316.957- 91. Vigência: 03/10/2025 a 04/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5AA6532E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 55/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 - Edital de Convocação nº 06 – Contrato nº. 55/2024 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 401.687.433-53. Vigência: 01/10/2025 a 02/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EEB0A663

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº. 56/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2024 - Edital de Convocação nº 08 – Contrato nº. 56/2024 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) CASSIANE DAS CHAGAS CORREA, CPF nº 045.013.312- 59. Vigência: 30/09/2025 a 01/10/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F24C1A24

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

Na publicação da Portaria n.º 1041/2025-GS, que concede diárias ao(a) Sr(a) EDNA DOS SANTOS DA FONSECA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº Edição 3873, página 71, do dia 04/11/2025.
Onde se lê:
(no período de 05 a 07 de novembro de 2025)
Leia – se:
(no período de 05 a 07/11 e de 12 a 14 de novembro de 2025)

Onde se lê:
(Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, a servidora ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA)
Leia – se:
(Ficam concedidas 06 (seis) diárias, sendo 04 (quatro) com pernoites a servidora ANA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA)

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:85DE3737

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2024-SEMED/PMM, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35.889/2023 –PMM, CONCORRÊNCIA Nº 037/2023-CEL/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Objeto do Apostilamento: Constitui objeto do presente termo de apostilamento reajustar o valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024-SEMED/PMM, em aproximadamente 4,83130%, correspondente a R$ 18.081,14 (dezoito mil, oitenta e um reais e quatorze centavos), tornando o valor atualizado do contrato em R$ 392.331,14 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos), considerando a possibilidade de manutenção do contrato, através de reajuste, mediante solicitação da contratada, aplicando-se o índice previsto contratualmente, posto que a vigência contratual tem o prazo superior a 12 (doze) meses, conforme cláusula décima quinta do contrato, e cálculo de reajuste ID SEI nº 1135059. Contratada: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DE MARABÁ – COOCAMAB. Assinatura: 04/11/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:704E35E9

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024-SEMED/PMM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2024-SEMED/PMM, Processo nº 35.889/2023/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 037/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Objeto do Aditivo: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 033/2024-SEMED/PMM, por 06 (seis) meses, contemplando- se, nesta ocasião, o período de 12/03/2025 até 12/09/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Contratada: R. F. DE SOUZA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob Nº 21.917.287/0001-99. Assinatura: 28/02/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B4021837

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta e disciplina o processo de avaliação e concessão para promoção horizontal dos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Marabá.

O Secretário Municipal de Educação de Marabá, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, que disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Marabá, além das Leis Municipais nº 17.474, de 27 de dezembro de 2011, e nº 17.782, de 20 de dezembro de 2017, que tratam do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal; e

Considerando a necessidade de regulamentar os dispositivos previstos nas Leis Municipais nº 17.474, de 2011 e nº 17.782, de 2017, que instituem o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no tocante ao processo de avaliação e concessão da promoção horizontal;

Considerando a importância da valorização do magistério como instrumento de melhoria da qualidade da educação no Município de Marabá;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos, transparentes e isonômicos para o processo de promoção horizontal dos professores da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que a avaliação de desempenho constitui instrumento essencial de gestão, capaz de aferir o comprometimento, a qualidade do trabalho pedagógico e a formação continuada dos profissionais da educação; e

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Educação para editar normas complementares que assegurem a efetividade do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.
RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A promoção horizontal é a passagem do titular do cargo de magistério e auxiliar de secretaria de um nível para outro imediatamente superior na carreira.

Parágrafo único. O nível é a linha de promoção da carreira do titular de cargo de magistério e auxiliar de secretaria, decorrente de avaliação de desempenho, designados pelos números de 1 (um) a 8 (oito).

Art. 2º A promoção horizontal visa reconhecer e valorizar o desempenho, a qualificação, os conhecimentos e o tempo de exercício dos servidores, contribuindo para o aprimoramento profissional e para a melhoria da qualidade da educação municipal.

Art. 3º Serão considerados Profissionais da Educação Pública Municipal, para efeitos desta Instrução Normativa:

I - Profissionais do magistério: professor titular do cargo da carreira dos profissionais da educação pública municipal, com funções de magistério; e
II - Auxiliar de Secretaria de escola: servidores de nível médio, concursados e lotados exclusivamente nas Secretarias das Unidades de Ensino.

CAPÍTULO II

REQUISITOS PARA A PROMOÇÃO HORIZONTAL
Art. 4º Poderão ser promovidos horizontalmente os profissionais da educação que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cumprimento do interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na função;

II - alcance da pontuação mínima estabelecida pelo presente regulamento, conforme as avaliações anuais e trienais;

III - realização da avaliação de desempenho anual, com aproveitamento satisfatório;

IV - comprovação de qualificação em instituições credenciadas, conforme pontuação prevista;

V - realização da avaliação de conhecimentos na área curricular ou funcional correspondente ao cargo;

VI - cumprimento dos critérios de frequência efetiva; e
VII - atendimento às demais condições previstas neste regulamento e na legislação vigente.

CAPÍTULO III

CRITÉRIOS E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO PARA PROMOÇÃO

Art. 5º A avaliação para promoção horizontal será composta por uma média ponderada, considerando os seguintes fatores e pesos:
I - Avaliação anual de desempenho: peso 4,0 (quatro);
II - Pontuação da qualificação: peso 1,0 (um);
III - Avaliação de conhecimentos específicos à área de atuação: peso 2,0 (dois);

IV - Tempo de exercício na função: peso 1,0 (um);
V - Frequência efetiva: peso 2,0 (dois).
Art. 6º A pontuação mínima para aprovação será 7,0 (sete), levando em consideração os critérios da pontuação do Art. 5º.

Art. 7º As avaliações de desempenho serão realizadas anualmente por todos os (as) servidores(as) aptos à progressão horizontal. As avaliações de conhecimento, qualificação, tempo de exercício na função e frequência efetiva serão aplicadas apenas aos servidores(as) que já possuírem período aquisitivo de 03 (três) anos e fizerem jus à progressão horizontal.
CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTOS

Art. 8º A Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos Efetivos (CADEF), designada pela Secretaria Municipal de Educação, fará o levantamento do quantitativo de profissionais da educação que serão submetidos às avaliações, possibilitando que esses(as) servidores cumpram o prazo estipulado em edital anual.

§ 1º A CADEF realizará chamada pública convocando todos(as) os(as) profissionais da educação que podem pleitear a progressão horizontal para a realização da avaliação anual de desempenho e disponibilizará a lista de servidores que estejam aptos a realizarem as avaliações de conhecimento, qualificação, tempo de exercício na função e frequência efetiva, que são as de final de triênio.

§ 2º Após a chamada pública, que será disponibilizada nos meios oficiais e mídias de comunicação digital, os servidores que fizerem jus à progressão horizontal em 2026 terão de manifestar ciência e intenção de realizar a avaliação por meio de preenchimento de formulário eletrônico, para fins de organização, planejamento e produção de materiais a serem utilizados nas avaliações de conclusão de triênios.

Art. 9º A CADEF procederá com a análise dos documentos comprobatórios, à aplicação das avaliações e à apuração da pontuação, respeitados os critérios deste regulamento.

Art. 10. Caso o servidor não alcance a pontuação mínima para promoção, será assegurado o direito a interpor recurso administrativo para reconsideração da avaliação.

§ 1º Será assegurado o direito a interpor recurso administrativo para reconsideração da avaliação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado.

§ 2º Caberá a CADEF a análise dos recursos administrativos interpostos.

CAPÍTULO V

AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO

Art. 11. A avaliação anual de desempenho levará em consideração os seguintes critérios a serem avaliados:

I - capacidade de iniciativa e inovação: agir com independência, demonstrar atitudes proativas, inovar e criar, tomar decisões eficazes e resolver problemas ou situações inesperadas;

II - assiduidade e pontualidade: constância no comparecimento ao trabalho, permanência no local de trabalho, observância do horário de trabalho, cumprimento da carga horária;

III - responsabilidade e disciplina: respeito às normativas e deveres, utilização de recursos, responder por suas obrigações, cumprimento das atribuições do cargo, conduta e formação profissional;

IV - relacionamento e cooperação: competências e habilidades para manter relacionamentos eficazes e satisfatórios com seus superiores, colegas de trabalho e usuários de serviços públicos, desenvolvimento de trabalho em equipe; V - eficiência, qualidade de serviço, produtividade e dedicação: capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos estabelecidos,

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100
CNPJ: 27.927.574/0001-66/ E-mail: semed@maraba.pa.gov.br

grau de exatidão, correção e clareza dos serviços executados, ordenamento de atividades de forma lógica, volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo, níveis aceitáveis de qualidade e produção funcional; e

VI - desenvolvimento profissional: capacidade de desenvolvimento, aperfeiçoamento contínuo, busca de conhecimentos necessários ao exercício profissional.

Art. 12. A avaliação anual de desempenho se dará de forma anual por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela CADEF aos professores, coordenadores, diretores, vice-diretores e auxiliares de secretaria, que avaliarão e serão avaliados, sendo que:

I - os(as) professores(as) serão avaliados(as) pela coordenação e pela direção escolar;

II - os(as) coordenadores(as) serão avaliados(as) pelos(as) professores(as) e pela direção escolar;

III - os(as) diretores(as) serão avaliados(as) pela coordenação, pelos(as) professores e pelos auxiliares de secretaria; e

IV - os(as) auxiliares de secretaria serão avaliados(as) pelos(as) diretores(as).

Art. 13. O formulário eletrônico abrangerá os 6 (seis) critérios descritos no Art. 12, nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, sendo composto por um total de 40 perguntas.

Art. 14. A aferição da pontuação correspondente à nota da avaliação anual de desempenho se dará pelos conceitos:

I - O = quando o desempenho for “ÓTIMO”, correspondendo a 1,0 (um) ponto para cada item com esse conceito;

II - B = quando o desempenho for “BOM”, correspondendo a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos para cada item com esse conceito;

III - R = quando o desempenho for “REGULAR”, correspondendo a 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos para cada item com esse conceito; e

IV - I = quando o desempenho for “INSATISFATÓRIO”, correspondendo a 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos para cada item com esse conceito. Art. 15. A nota da avaliação anual de desempenho será obtida pela soma das pontuações atribuídas às 40 (quarenta) respostas do formulário eletrônico, dividida por 10 (dez), resultando em nota final de até 4,0 (quatro) pontos.

Art. 16. A nota final da avaliação de desempenho anual dos(as) professores será a média entre a soma da avaliação realizada pela coordenação e pela direção escolar, dividida pelo número de avaliadores.

Art. 17. A nota final da avaliação de desempenho anual dos(as) coordenadores(as) será a média entre a soma da avaliação realizada pelos(as) professores(as) e a direção escolar, dividida pelo número de avaliadores.

Art. 18. A nota final da avaliação de desempenho anual dos(as) diretores(as) será a média entre a soma da avaliação realizada pelos(as) professores(as) e a coordenação escolar, dividida pelo número de avaliadores.

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100
CNPJ: 27.927.574/0001-66/ E-mail: semed@maraba.pa.gov.br

Art. 19. A nota final da avaliação de desempenho anual dos(as) auxiliares de secretaria será a média entre a soma da avaliação realizada pela direção, vice-direção (caso a escola possua) e secretário escolar, se o(a) avaliado não for titular da secretaria.

Parágrafo único. Em escolas que não tenham vice-diretores, diretores ou secretário titular, a nota final da avaliação de desempenho anual dos(as) auxiliares de secretaria será aquela obtida pela avaliação do seu chefe imediato. Art. 20. Para fins de cálculo da média ponderada que compõe a promoção horizontal, será considerada a média simples da soma das 3 (três) notas anuais da avaliação de desempenho, divididas por 3 (três), resultando na pontuação correspondente à avaliação anual de desempenho do triênio avaliado. Art. 21. Excepcionalmente para o exercício de 2025, a avaliação anual de desempenho será realizada uma única vez para os(as) servidores(as) que estiverem aptos à promoção horizontal em 2026, dispensando o cálculo da média simples da soma das 3 (três) notas anuais da avaliação de desempenho, tendo como base apenas a pontuação da avaliação anual que será única, tendo em vista ajustar o enquadramento dos anos anteriores não avaliados.

Art. 22. O mesmo dispositivo será utilizado para os(as) servidores(as) que estiverem aptos à promoção horizontal em 2027, em que serão submetidos apenas às avaliações anuais de desempenho de 2025 e 2026.

Parágrafo único. Para fins de cálculo da média ponderada referente a situação exposta no caput, será considerada a média simples da soma das 2 (duas) notas anuais da avaliação de desempenho, divididas por 2 (dois), resultando na pontuação correspondente à avaliação anual de desempenho do biênio avaliado.

CAPÍTULO VI
QUALIFICAÇÃO

Art. 23. A avaliação de qualificação será realizada a cada término de período aquisitivo (triênios) sempre no último bimestre de cada exercício.

Art. 24. ara fins de aferição e avaliação de qualificação, os(as) servidores(as) deverão apresentar certificados, diplomas ou certidões que comprovem a realização e/ou participação em cursos de capacitação, extensão e formações continuadas, durante os últimos 3 (anos), que compreendem o período aquisitivo para promoção horizontal.

Art. 25. Só serão aceitos cursos de capacitação, extensão e formações continuadas que estiverem diretamente alinhados com a função ou

cargo desempenhado(as) pelos(as) servidores(as) avaliados(as). Art. 26. Para fins de pontuação da carga horária de cada curso de capacitação, extensão e/ou formações continuadas, considere os valores a seguir:

a) 10 horas = 0,05;
b) 20 horas = 0,10;
c) 30 horas = 0,15;
d) 40 horas = 0,20;

MUNICÍPIO DE MARABÁ

6

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100
CNPJ: 27.927.574/0001-66/ E-mail: semed@maraba.pa.gov.br
e) 50 horas = 0,25;
f) 60 horas = 0,30;
g) 70 horas = 0,35;
h) 80 horas = 0,40;
i) 90 horas = 0,45; e
j) 100 horas = 0,50.
Art. 27. A pontuação máxima da avaliação de qualificação a ser considerada no cômputo da promoção horizontal será de 1,0 (um) ponto.

Art. 28. Em 2025, só serão submetidos à avaliação de qualificação os(as) servidores(as) que tiverem completado seus períodos aquisitivos à progressão horizontal para enquadramento de nível em 2026.

CAPÍTULO VII

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS À ÁREA DE ATUAÇÃO Art. 29. A avaliação de conhecimentos específicos à área de atuação será realizada a cada término de período aquisitivo (triênios), sempre no último bimestre de cada exercício.

Art. 30. A avaliação de conhecimentos específicos à área de atuação consistirá em uma prova objetiva de 20 questões relacionadas ao cargo, função e/ou componente curricular objeto de concurso.

Art. 31. Cada acerto obtido na prova objetiva da avaliação de conhecimento específico à área de atuação valerá 0,10 (zero vírgula dez) pontos. Art. 32. Caberá à CADEF a organização, aplicação, correção e publicação dos resultados referentes à avaliação de conhecimentos específicos à área de atuação.
Parágrafo único. O titular da pasta da Semed, com a anuência da CADEF, poderá contratar empresa para fins de realização das avaliações de desempenho e de conhecimentos específicos à área de atuação.

Art. 33. A pontuação máxima da avaliação de conhecimentos específicos à área de atuação a ser considerada no cômputo da promoção horizontal será de 2,0 (dois) pontos.

Art. 34. Em 2025, só serão submetidos à avaliação de conhecimentos específicos à área de atuação os(as) servidores(as) que tiverem completado seus triênios aquisitivos à progressão horizontal para enquadramento de nível em 2026.

CAPÍTULO VIII

TEMPO DE EXERCÍCIO NA FUNÇÃO

Art. 35. A avaliação de tempo de exercício na função será realizada a cada término de período aquisitivo (triênios), sempre no último bimestre de cada exercício.

MUNICÍPIO
DE MARABÁ

7

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100
CNPJ: 27.927.574/0001-66/ E-mail: semed@maraba.pa.gov.br
Parágrafo único. Para fins de avaliação do tempo de exercício na função, os(as) servidores(as) terão de cumprir, minimamente, o interstício de 03 (três) anos de efetivo exercício na mesma função, excluindo-se desse período eventuais cessões para outros órgãos não pertencentes ao Sistema Municipal de Educação.

Art. 36. A pontuação máxima da avaliação de tempo de exercício na função a ser considerada no cômputo da promoção horizontal será de 1,0 (um) ponto.

Art. 37. Em 2025, só serão submetidos à avaliação de tempo de exercício na função os(as) servidores(as) que tiverem completado seus períodos aquisitivos à progressão horizontal para enquadramento de nível em 2026.

CAPÍTULO IX
FREQUÊNCIA EFETIVA

Art. 38. A avaliação de frequência efetiva será realizada a cada término de período aquisitivo (triênios), sempre no último bimestre de cada exercício.
Art. 39. Em nenhuma hipótese será aferida a frequência efetiva dos(as) servidores(as) afastados por mais de 2 (dois) anos durante o período aquisitivo da progressão horizontal decorrente das licenças a seguir:
I - Licença para tratamento de saúde;
II - Licença por motivo de doença em pessoa da família;
III - Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
IV - Licença para desempenho de mandato eleitoral;
V - Licença para capacitação profissional;
VI - Licença para tratar de interesses particulares; e
VII - Licença para desempenho de mandato de direção sindical.
Art. 40. Para fins de análise da pontuação e avaliação de frequência efetiva, serão considerados o atendimento cumulativo dos seguintes requisitos no interstício do período aquisitivo da promoção horizontal:

I - o(a) servidor(a) não ter sofrido penalidade disciplinar de suspensão no decorrer do período aquisitivo - (1,0 ponto);

II - O(a) servidor(a) não ter se afastado por período maior que 1 (um) ano e menor que 2 (dois) anos do cargo ou função, em virtude de qualquer uma das licenças citadas nos incisos do art. 40 no decorrer do período aquisitivo - (0,5 pontos); e

III - O(a) servidor(a) não tiver tido 5 (cinco) ausências consecutivas ao serviço sem justificativa ou 30 (trinta) faltas intercaladas no decorrer do período aquisitivo - (0,5 pontos).

Parágrafo único. Na ocorrência de qualquer das situações previstas nos incisos do caput deste artigo, será suspensa a contagem de novo período aquisitivo para fins de progressão horizontal.

MUNICÍPIO DE MARABÁ

8

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100
CNPJ: 27.927.574/0001-66/ E-mail: semed@maraba.pa.gov.br
Art. 41. A pontuação máxima da avaliação da frequência efetiva a ser considerada no cômputo da promoção horizontal será de no máximo 2,0 (dois) pontos.

Art. 42. Em 2025, só serão submetidos à avaliação da frequência efetiva os(as) servidores(as) que tiverem completado seus períodos aquisitivos à progressão horizontal para enquadramento de nível em 2026.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A Promoção Horizontal concederá ao(a) servidor(a) o direito à incorporação de adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do nível atual, considerando o cálculo sempre sobre o vencimento base, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 44. Os professores do Sistema Municipal de Ensino de Marabá/PA, que se encontrem em situação de readaptação funcional, somente poderão participar do processo de promoção horizontal quando estiverem exercendo atividades diretamente vinculadas à função de magistério, conforme definido no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação deverá verificar, em cada caso, a compatibilidade das atividades desempenhadas com a função de magistério, mediante análise de laudo médico, portaria de readaptação e relatório funcional.

Art. 45. O(a) servidor(a) cedido(a) para exercício em órgãos não pertencentes ao Sistema Municipal de Educação estará temporariamente excluído deste processo de avaliação para promoção horizontal.

Art. 46. O(a) servidor(a) lotado(a) em órgãos pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, que tiver direito a pleitear a progressão horizontal, será submetido(a) às mesmas regras e critérios de avaliação.

Parágrafo único. Quando necessário, serão consideradas as especificidades de cada órgão de lotação em relação à avaliação anual de desempenho, onde cada segmento avaliará e será avaliado pelo outro.

Art. 47. A progressão horizontal será concedida a todos(as) os(as) profissionais da educação considerados APROVADOS com média igual ou superior a 7,0 (sete) após aferição de todas as avaliações, em que a relação de aprovados será publicada em meios oficiais e institucionais da Semed.

Parágrafo único. A concessão da progressão horizontal se dará por meio de portaria coletiva a ser publicada em janeiro de cada exercício.

Art. 48. Esta instrução normativa poderá ser revista periodicamente para adequações necessárias às mudanças na legislação e às necessidades da carreira do magistério.

Art. 49. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 24 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE MARABÁ

9

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68502-100
CNPJ: 27.927.574/0001-66/ E-mail: semed@maraba.pa.gov.br

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FE5F50FB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 03 de novembro de 2025. Edição 3872, referente ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** de Servidores Temporários do Processo Seletivo Simplificado 001/2025 da Secretaria Municipal de Educação.
Tornar sem efeito a publicação:

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA RURAL: POLO RIO PRETO SUBPOLO II

Nome	Classificação
MONICA DO SOCORRO FONSECA SOUSA	1

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:880F62E6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TORNA SEM EFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TORNA SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1053/2025 GS, referente à concessão de diárias, que haviam sido autorizadas ao(a) servidor Sr(a). AUGUSTO NOGUEIRA NUNES, publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará FAMEP, veiculadas na Edição nº 3873, do dia 04/11/2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B4791658

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 441/2025-SEMMA

Extrato ao Contrato Nº 441/2025-SEMMA, Processo SEI N° 050505108.000029/2025-38, autuado naMODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2025-CPL/DGLC/PMM, ATA Nº 254/2025/CPL/DGLC/PMM,objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO A COMPOSIÇÃO/RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DASECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, Empresa: ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.147.384/0001-93. Valor: R$ 512.000,00 (setecentos e sessenta e oito milreais). Assinatura 30/10/2025, Vigência: 30/10/2026.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA,
Secretário Municipalde Meio Ambiente.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9443AF5D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 100/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000037/2024-11. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90003/2025-CPL/DGLC/SEPLAN, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS E GENUÍNOS, NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, CNPJ Nº 83.658.443/0001-00, Valor Global: R$ 207.749,80 (Duzentos e sete mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Período de Vigência: o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.39 - Material p/ Manutenção de Veículos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos.

Marabá PA, 05 de novembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F042557B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 109/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050505193.000001/2024-06. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90119/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. CNPJ Nº 15.185.368/0001-49, Valor Global: R$ 164.999,14 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).
Período de Vigência: o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos.

Marabá PA, 05 de novembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:572B9D72

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 110/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000023/2024-06. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90095/2024-CPL e ATA N° 047/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM), CNPJ Nº 06.019.165/0001-91. Valor Global: R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). Período de Vigência: o prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.12 - Locação de máquinas e equipamentos.

Marabá PA, 05 de novembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7C712774

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) VALDOMIRO TEIXEIRA DIAS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 578973 e do CPF/MF N.º 850.781.582-00, residente e domiciliado(a) RUA BOA VISTA N.º 298 – JARDIM UNIÃO - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9D3AD6EE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) EDINALDO MORENO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4422152 PC/PA e do CPF/MF N.º 011.202.182-41, residente e domiciliado(a) FOLHA 16, QD 23, LT 25 – NOVA MARABÁ - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:ED800281

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1205/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 06/11/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 446/2025-FMS, Processo Administrativo nº 05050562.000141/2025- 89, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90103/2024-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento eventual de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg e 45 kg, botijões e cilindros vazios correspondentes, além de água mineral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, suas unidades vinculadas e demais órgãos participantes, conforme as condições do termo de referência. EMPRESA: RAINHA DO GAS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.856.952/0001-99. VALOR R$ 16.352,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais). (dois mil trezentos e vinte reais). Dotações: 061201.10 301 0012 2.047 - Programa Atenção Básica de Saúde – PAB; 061201.10 305 0012 2.050 - 061201.10 302 0012 2.054 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0012 2.055 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH; 061201.10 302 0012 2.057 - Manutenção Ações Saúde Trabalhador – CEREST; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Subelementos: 3.3.90.30.04 - Gás Engarrafado; 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação; Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000 CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199 Equipamentos e Material Permanente; Subelemento: 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos;. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B7945A45

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1207/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

ILMO SENHOR
Alessandro de Souza Gusmão Viana
Secretaria de Comunicação Social - SECOM
N e s t a
Assunto: PUBLICAÇÃO
Prezado Senhor,
A SMS - Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue:
Publicação da matéria abaixo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, na edição do dia 06/11/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2025-FMS/2025, Processo Administrativo nº 05050562.000543/2025-83 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90057/2025. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, necessário para atender as demandas dos hospitais e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 51.518.375/0001-89. VALOR: R$ 220.898,25 (duzentos e vinte mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.045 - Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 301 0012 2.047 - Programa Atenção Básica de Saúde – PAB; 061201.10 305 0012 2.050 - Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0012 2.054 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0012 2.055 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH; 061201.10 304 0012 2.056 - Vigilância Sanitária - MAC/VISA. 061201.10 302 0012 2.057 - Manutenção Ações Saúde Trabalhador – CEREST; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 -Material de consumo. Subelemento:3.3.90.30.16 - Materiais de expediente. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4FB99DE4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 282/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) CLAUDENISE SANTOS SANTOS, CPF nº 029.***.***-19, servidor(a) concursado(a) no cargo/COORDENADORA, matricula nº 53419 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila Espírito Santo e Vila Murumuru, no período de 24/10/2025, com o objetivo de transportar os imunobiológicos expostos a Excursão de Temperatura, realizar o abastecimento da UBS e Orientar a equipe quanto a perda dos imunobiológicos na Unidade Básica de Saúde Eliza Monteiro Chavito e a realização da entrega de imunobiológicos e insumos diversos na Unidade Básica de Saúde Maria Bahia da Conceição.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A3DB3880

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 283/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADALBERTO JOSÉ DA SILVA,
CPF nº 791.***.***-49, servidor(a) concursado(a) no cargo/ALMOXARIFE, matricula nº 56171 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila Espirito Santo e Vila Murumuru, no período de 24/10/2025, com o objetivo transportar os imunobiológicos expostos a Excursão de Temperatura, realizar o abastecimento da UBS e Orientar a equipe quanto a perda dos imunobiológicos na Unidade Básica de Saúde Eliza Monteiro Chavito e a realização da entrega de imunobiológicos e insumos diversos na Unidade Básica de Saúde Maria Bahia da Conceição..
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F4A11CCD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 284/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JORGE GUIMARES OLIVEIRA, CPF nº 234.***.***-78, servidor(a) concursado(a) no cargo/MOTORISTA, matricula nº 65634 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila Espirito Santo e Vila Murumuru, no período de 24/10/2025, com o objetivo transportar os imunobiológicos expostos a Excursão de Temperatura, realizar o abastecimento da UBS e Orientar a equipe quanto a perda dos imunobiológicos na Unidade Básica de Saúde Eliza Monteiro Chavito e a realização da entrega de imunobiológicos e insumos diversos na Unidade Básica de Saúde Maria Bahia da Conceição..
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C6B9D791

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 295/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) EXPEDITO WAGNER ALVES ARAÚJO JUNIOR, CPF nº 625.***.***-53, servidor(a) concursado(a) no cargo/ TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matricula nº 36392 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila Espírito Santo, no período de 20/10/2025, com o objetivo de entrega e configuração de impressora.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:078CB57C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) DAIANE DOS SANTOS LIMA, CPF nº 020.***.***-05, servidor(a) concursado(a) no cargo/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº 62420 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila Espírito Santo, no período de 20/10/2025, com o objetivo de entrega e configuração de impressora.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9A3AD1CB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 297/2025-SMS

PORTARIA Nº 297/2025-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ELKSON JOHNNY SANTANA ALVES OLIVEIRA, CPF nº 890.***.***- 49, servidor(a) concursado(a) no cargo/ MOTORISTA, matricula nº 54599 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila Espírito Santo, no período de 20/10/2025, com o objetivo de entrega e configuração de impressora.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 20 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:511BABDC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 37/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) NÉURY THAYLLEMUR DOS SANTOS E MOURA, CPF nº 956.***.***-87, servidor(a) concursado(a) no cargo/ENFERMEIRA, matricula nº 58.203 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 31/10/2025, com o objetivo de participar de reunião e entrega de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 31 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F2BF1172

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 38/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCELO LEAL LIMA, CPF nº 862.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 15.971 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA

na Vila Santa Fé, no período de 30/10/2025, com o objetivo de participar de reunião e entrega de produção.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:089B4008

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LUCIENE ALCÂNTRA MARTINS, CPF nº 248.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17264 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA na Vila Santa Fé, no período de 30/10/2025, com o objetivo de participar de reunião e entregar a produção na unidade.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0FF31F48

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 64/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANA TALINE ROCHA SILVA MARTINS, CPF nº 034.***.***-00, servidor(a) concursado(a) no cargo/ENFERMEIRA, matricula nº 57226 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) na cidade de MARABÁ/PA, no período de 22/10/2025, com o objetivo de participar da Oficina de políticas públicas.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de outubro, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C375FFCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 6/2023.018 – SEMED-DL
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
Nº DO CONTRATO: 6/2023.018.001 – SEMED-PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: MERIAN BRANCO DE OLIVEIRA.
CPF: nº ***.459.852-**
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
VIGÊNCIA: 01/11/2025 A 31/10/2027
VALOR: R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a locação de imóvel não residencial localizado na Rua Nova Uriboca, nº 285-B, Bairro São João, CEP 67.200-000, no Município de Marituba-PA, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Dr. Alcântara da Rede Municipal de Ensino do Município de Marituba/PA.

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:0B836E37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202105260006/2021- IL/CPL/PMM**.** Contratos: Nº 20231100128 – SEMSA/PMM. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços em saúde (profissionais plantonistas, médicos e especialidades, enfermagem, odontologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, farmácia, nutrição, fonoaudiologia, exames de imagem e citologia, responsáveis técnicos em saúde), para atuação no âmbito da atenção primária à saúde do município de Moju/Pa, sob gestão da secretaria municipal de saúde. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original referente ao Lote I- Responsáveis Técnicos e Lote V-Exames. Contratante: Prefeitura de Moju/ SEMSA. Contratada: Ribeiro & Ribeiro serviços médicos LTDA - CNPJ sob o nº 25.405.921/0001-65. Prazo aditado: 31/10/2025 à 31/10/2026. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:B75F9C9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 202105260006/2021- IL/CPL/PMM**.** Contratos: Nº 2021100051 – SEMSA. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços em saúde (profissionais plantonistas, médicos e especialidades, enfermagem, odontologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia, farmácia, nutrição, fonoaudiologia, exames de imagem e citologia, responsáveis técnicos em saúde), para atuação no âmbito da atenção primária à saúde do município de Moju/Pa, sob gestão da secretaria municipal de saúde. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original Referente ao Lote II.

Contratante: Prefeitura de Moju/ SEMSA. Contratada: Ribeiro & Ribeiro serviços médicos LTDA - CNPJ sob o nº 25.405.921/0001-65. Prazo aditado: 29/09/2025 à 29/09/2026. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sabrina Silva Tavares
Código Identificador:59089379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202506240020 – PE SRP/CPL/PMM

CA n° 136/2025 SEMED/PMM. Objeto: PRESTAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, READEQUAÇÃO E REPARO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA. Valor Global 6.998.600,00 (Seis milhões, Novecentos e Noventa e Oito Mil, Seiscentos Reais), Tendo o Lote I (R$ 2.799.440,00) e Lote II (4.199.160,00), Percentual de desconto de 0,02%, Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Educação e Urbanismo. Contratada: PROJETAR EDIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.506.432/0001-49. Homologação: 08/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses.

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:936710DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO № 230, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara situação de emergência na zona rural do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, afetado por Estiagem. (COBRADE – 1.4.1.1.0), conforme a Portaria nº. 3.646/2022 – MDR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº. 3.646 de 20 dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

CONSIDERANDO a acentuada redução do regime de chuvas na região, que ocasionou severo esgotamento hídrico e significativa diminuição na vazão dos poços artesianos que atendem, principalmente, às comunidades da zona rural, sendo que muitos já não apresentam capacidade de fornecimento de água.

CONSIDERANDO que riachos, nascentes, aguadas e pequenas barragens se encontram atualmente secos, comprometendo o abastecimento de água para consumo humano e dessedentação animal; que, diante da inexistência de grandes reservatórios e da persistência da estiagem, a população vem sofrendo expressivos prejuízos, com a perda de lavouras, pastagens e demais atividades produtivas, impactando diretamente a subsistência das famílias rurais.

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem favorecido a ocorrência de incêndios florestais e queimadas, agravando ainda mais a situação ambiental e de saúde pública do município.

CONSIDERANDO que o Município, com recursos próprios, já realizou ações iniciais de atendimento emergencial, mas que, em virtude do agravamento progressivo da situação, torna-se imprescindível o apoio financeiro e operacional dos Governos Estadual e Federal para execução de ações de resposta, mitigação e restabelecimento;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social junto a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, identificou que **3.190 pessoas estão afetadas diretamente** pelo desastre, conforme descrição. As medidas estão sendo tomadas para reduzir os impactos da estiagem, reunindo esforços junto as demais secretarias para realizar o primeiro atendimento.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é **favorável** à declaração de **Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na zona rural do município contida no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM (COBRADE – 1.4.1.1.0)**, conforme Portaria nº. 3.646 de 20 dezembro de 2022,** ambas do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **devendo viger por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.**

Mojuí dos Campos, 5 de novembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará - FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:1D27DB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 037/2025-SEMINF

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025-SEMINF

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº002/2025–SEMINF.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONTRATO Nº037/2025-SEMINF.
CONTRATADO: PMCV ENGENHARIA LTDA / CNPJ: 60.922.285/0001-40
ASSINATURA: 08/10/2025.
Vigência: 08/10/2025 a 06/01/2026.
Valor Total: R$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 3.600M² DE CALÇAMENTO COM SINALIZAÇÃO TÁTIL E MEIO FIO NAS RUAS DE MOJUÍ DOS CAMPOS.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:7E79FC50

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 017/2025-SEMTRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025-SEMTRAS

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº053/2025–SEMTRAS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE RP
CONTRATO Nº017/2025-SEMTRAS.
CONTRATADO: E S DE ANDRADE EIRELI LTDA / CNPJ: 24.176.812/0001-50
ASSINATURA: 08/08/2025.
Vigência: 08/08/2025 a 08/08/2026.
Valor Total: R$ 85.714,00
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS MECÂNICOS DE REPARAÇÃO DE BOMBA INJETORA, REPARAÇÃO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, VIDRAÇARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240014/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 9.2024-00012 PROCESSO ADM N° 9202400012.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:C4201E4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.10.07,02

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063.2025

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 17.499.234/0001-28

CONTRATADA(O).....: 12.147.721 GEORGE SOUZA E SILVA
CNPJ Nº 12.147.721/0001-08

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA ESCOLA LOCALIZADA NA COMUNIDADE AÇU DAS TRÊS BOCAS, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE PARÁ, NOS TRECHOS: COMUNIDADE DE ANDIROBAL II DO AÇU DAS TRÊS BOCAS – CHIBÉ (CASA DO SR. JURACI) SEGUE NA FAIXA, RAMAL DA DONA INÊS (CASA DA DONA INÊS), PARA EMEF TERRA PRETA II (MANHÃ). COMUNIDADE ANDIROBAL II AÇU DAS TRÊS BOCAS (MERCANTIL E AÇOUGUE RODRIGUES) PARA EMEF TERRA PRETA II (TARDE).

VALOR TOTAL.....: R$ 59.805,90 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2301.127820004.2.035 Programa de Transporte Escolar - CONTRAPARTIDA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, no valor de R$ 59.805,90

VIGÊNCIA.....: 07 de Outubro de 2025 a 05 de Janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Outubro de 2025

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:9BD38E16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **148/2025**
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 063/2025
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Ordenadora de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa 12.147.721 GEORGE SOUZA E SILVA, inscrita no CNPJ nº 12.147.721/0001-08, vem **RATIFICAR** a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Monte Alegre - PA, 07 de outubro de 2025

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CD753235

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.08.01 - FUNDO EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

O **Município de Monte Alegre**, Estado do Pará, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.499.234/0001-28**, com sede na Rua 15 de Março, nº 100, Serra Oriental, Monte Alegre/PA, representado pela **Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº **512.012.912-91**, doravante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **A L BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.253.452/0001-95**, com sede na Rodovia PA 423, Km 02, Zona Rural, Monte Alegre/PA, representada por **ALANO LINHARES BATISTA**, CPF nº **357.437.602-25**, doravante denominada **DISTRATADA**, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**.

I – FUNDAMENTO E MOTIVAÇÃO
A rescisão unilateral fundamenta-se nos **arts. 137, inciso II, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, e na **Cláusula Décima Quinta** do contrato, em razão da **inexecução parcial do objeto**, uma vez que a DISTRATADA deixou de fornecer parte dos produtos contratados.
Tal conduta caracteriza **descumprimento contratual** e inviabiliza a plena execução do ajuste, justificando a **extinção unilateral** no interesse público.

II – DECISÃO ADMINISTRATIVA
Declara-se rescindido unilateralmente o **Contrato Administrativo nº 2025.05.08.01**, sem prejuízo da apuração de responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis, nos termos dos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**.

Determina-se a **publicação deste Termo** no PNCP, Mural de Licitações TCM/PA e no site oficial da Prefeitura de Monte Alegre/PA

Monte Alegre/PA, 05 de novembro de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Distratante

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1EE6D182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.08.02 – FUNDEB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O **Município de Monte Alegre**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, CNPJ nº **29.492.262/0001-00**, com sede na Rua 15 de Março, nº 100, Serra Oriental, Monte Alegre/PA, representado pela **Sra. ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, Secretária Municipal de Educação, CPF nº **512.012.912-91**, doravante **DISTRATANTE**, e a empresa **A L BATISTA LTDA**, CNPJ nº **37.253.452/0001-95**, com sede na Rodovia PA 423, Km 02, Zona Rural, Monte Alegre/PA, representada por **ALANO LINHARES BATISTA**, CPF nº **357.437.602-25**, doravante **DISTRATADA**, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**.

I – FUNDAMENTO E MOTIVAÇÃO
Com fundamento nos **arts. 137, II, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021**, e na **Cláusula Décima Quinta** do contrato, a rescisão decorre da **inexecução parcial do objeto**, consistente na ausência de parte do fornecimento de combustíveis e lubrificantes, inviabilizando o regular cumprimento contratual.

Tal conduta caracteriza **descumprimento contratual** e inviabiliza a plena execução do ajuste, justificando a **extinção unilateral** no interesse público.

II – DECISÃO ADMINISTRATIVA
O **FUNDEB** declara rescindido unilateralmente o **Contrato nº 2025.05.08.02**, sem prejuízo da aplicação de penalidades e da adoção de novo procedimento licitatório.

Este termo será publicado no **PNCP**, Mural de Licitações TCM/PA e no **site da Prefeitura de Monte Alegre/PA**.

Monte Alegre/PA, 05 de novembro de 2025.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Distratante

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CC6F3E1E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.08.03 – SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025

O **Município de Monte Alegre**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº **11.401.857/0001-30**, com sede na Rua Tenente Pedro Nunes, s/n, Monte Alegre/PA, representado pelo **Sr. WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Saúde, CPF nº **781.296.562-72**, doravante **DISTRATANTE**, e a empresa **A L BATISTA LTDA**, CNPJ nº **37.253.452/0001-95**, representada por **ALANO LINHARES BATISTA**, CPF nº **357.437.602-25**, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**.

I – FUNDAMENTO E MOTIVAÇÃO
Rescisão unilateral com base nos **arts. 137, II, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021**, e na **Cláusula Décima Quinta** do contrato, devido à **inexecução parcial do objeto**, configurando **descumprimento contratual**.

Tal conduta caracteriza **descumprimento contratual** e inviabiliza a plena execução do ajuste, justificando a **extinção unilateral** no interesse público.

II – DECISÃO ADMINISTRATIVA
Declara-se rescindido o **Contrato nº 2025.05.08.03**, resguardando-se à Administração o direito de apuração de eventuais responsabilidades.

Publicação no **PNCP**, Mural de Licitações TCM/PA e no **portal da Prefeitura**.

Monte Alegre/PA, 05 de novembro de 2025.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Distratante

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8A1A4015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.08.04 – PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O **Município de Monte Alegre**, CNPJ nº **04.838.496/0001-28**, com sede na Praça Tiradentes, nº 100, Monte Alegre/PA, representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, CPF nº **431.526.192-00**, doravante **DISTRATANTE**, e a empresa **A L BATISTA LTDA**, CNPJ nº **37.253.452/0001-95**, representada por **ALANO LINHARES BATISTA**, CPF nº **357.437.602-25**, doravante **DISTRATADA**, por meio do presente

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**.

I – FUNDAMENTO E MOTIVAÇÃO
A rescisão decorre da **inexecução parcial do objeto**, conforme autorizado pelos **arts. 137, II, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021**, e pela **Cláusula Décima Quinta** do contrato, diante do descumprimento contratual.
Tal conduta caracteriza **descumprimento contratual** e inviabiliza a plena execução do ajuste, justificando a **extinção unilateral** no interesse público.

II – DECISÃO ADMINISTRATIVA
Rescindido unilateralmente o **Contrato nº 2025.05.08.04**, ficando a Administração autorizada a adotar novo procedimento licitatório e apurar eventuais responsabilidades.

Publicação no **PNCP**, Mural de Licitações TCM/PA e no **portal da Prefeitura**.

Monte Alegre/PA, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal
Distratante

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5EA136C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.08.05 – MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O **Município de Monte Alegre**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, CNPJ nº **12.982.929/0001-42**, com sede na Rodovia PA 423, Km 01, Planalto, Monte Alegre/PA, representado pelo **Sr. ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, CPF nº **727.119.222-00**, doravante **DISTRATANTE**, e a empresa **A L BATISTA LTDA**, CNPJ nº **37.253.452/0001-95**, representada por **ALANO LINHARES BATISTA**, CPF nº **357.437.602-25**, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**.

I – FUNDAMENTO E MOTIVAÇÃO
Com base nos **arts. 137, II, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021**, e na **Cláusula Décima Quinta**, a rescisão decorre da **inexecução parcial do objeto**, em razão do não fornecimento integral dos combustíveis contratados.
Tal conduta caracteriza **descumprimento contratual** e inviabiliza a plena execução do ajuste, justificando a **extinção unilateral** no interesse público.

II – DECISÃO ADMINISTRATIVA
Declara-se rescindido o **Contrato nº 2025.05.08.05**, devendo ser adotadas as medidas administrativas cabíveis e a publicação deste termo no **PNCP** e no **site da Prefeitura**.

Monte Alegre/PA, 05 de novembro de 2025.

ADOLFO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Distratante

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:89628B2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.08.06 – SETRINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O **Município de Monte Alegre**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ nº **18.010.812/0001-83**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 214, Monte Alegre/PA, representado pela **Sra. PATRÍCIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS**, Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social, CPF nº **604.558.452-04**, doravante **DISTRATANTE**, e a empresa **A L BATISTA LTDA**, CNPJ nº **37.253.452/0001-95**, representada por **ALANO LINHARES BATISTA**, CPF nº **357.437.602-25**, doravante **DISTRATADA**, por meio do presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021**.

I – FUNDAMENTO E MOTIVAÇÃO
A rescisão fundamenta-se nos **arts. 137, II, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021**, e na **Cláusula Décima Quinta** do contrato, em virtude da **inexecução parcial do objeto**, caracterizada pela ausência de parte dos fornecimentos pactuados.
Tal conduta caracteriza **descumprimento contratual** e inviabiliza a plena execução do ajuste, justificando a **extinção unilateral** no interesse público.

II – DECISÃO ADMINISTRATIVA
Declara-se rescindido o **Contrato nº 2025.05.08.06**, cabendo à Administração adotar as medidas necessárias à continuidade do serviço e à apuração de eventuais responsabilidades.

Monte Alegre/PA, 05 de novembro de 2025.

PATRÍCIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Distratante

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B486FB61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 604/2025

DECRETO Nº 604/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ARTICULADORA MUNICIPAL DO SELO UNICEF - EDIÇÃO 2025-2028 DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO ESTADO DO PARÁ, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas ações de capacitação dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninos e meninas;

CONSIDERANDO que ao participar do Selo UNICEF - Edição 2025-2028, o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

DECRETA

Art. 1º Fica designada como Articuladora Municipal do Selo UNICEF a Senhora **ADELEN GABRIELE DOS SANTOS CARVALHO**, registrada na matricula nº 007948-0 com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo Unicef Edição 2025-2028 no Município de Monte Alegre-PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 05 de novembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:70D90D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 605/2025

DECRETO Nº 605/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MOBILIZADORA MUNICIPAL DE ADOLESCENTES E JOVENS DO SELO UNICEF - EDIÇÃO 2025-2028 DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO ESTADO DO PARÁ, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo Brasil;

CONSIDERANDO que através do selo serão desenvolvidas ações de capacitação dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninos e meninas;

CONSIDERANDO que ao participar do Selo UNICEF - Edição 2025-2028, o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

DECRETA

Art. 1º Fica designada como Mobilizadora Municipal do Selo UNICEF a Servidora **LIDIANE SILVA DE ALMEIDA GARCIA**, registrada na Matricula nº 019991-5, responsável pela mobilização de adolescentes e jovens do Selo Unicef Edição 2025-2028 no Município de Monte Alegre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, em 05 de novembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C7ECA2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 606/2025

DECRETO Nº 606/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o pedido, através do Memorando nº 2092/2025-SEMEC, de 03 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a exoneração de servidor municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica **exonerado**, a partir de **31 de outubro de 2025**, a Senhora **AURILENE LIMA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 4209839 PC/PA e do CPF nº 732.450.382-91, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de novembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3DA2A295

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 028/2025-SESMA

Institui a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº 2025.08.06.01/SESMA/PMMA, celebrado entre O Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre/FMS e a entidade qualificada como Organização Social Associação da Divina Misericórdia - Obras Irmã Benta, e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor ***WALLACE DA SILVA OLIVEIRA***, Secretário Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto nº **333*/2025- GAB/PMMA***, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da Republica federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste município:

Considerando que o contrato de gestão celebrado entre o FMS e a entidade qualificada como organização social requer acompanhamento técnico-operacional, financeiro e de resultados, nos termos da legislação vigente;
Considerando que é necessária a constituição de comissão interna para assegurar o cumprimento de metas, indicadores e demais obrigações pactuadas no referido contrato;
Considerando que o contrato em questão prevê previsão de comissão de acompanhamento/fiscalização conforme cláusula contratual;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão nº **2025.08.06.01/SESMA/PMMA, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Monte Alegre/FMS e a entidade qualificada como Organização Social Associação da Divina Misericórdia - Obras Irmã Benta, com vigência de *06 de agosto de 2025 a 06 de agosto de 2026***.
Art. 2º A Comissão tem por finalidade acompanhar, fiscalizar e avaliar permanentemente a execução do referido contrato de gestão, abrangendo os aspectos técnico-operacionais, financeiros, cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas, aplicação dos recursos públicos, indicadores de desempenho, prestação de contas e demais obrigações contratuais.
Art. 3º São atribuições da Comissão, dentre outras:
Verificar o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no contrato.
Analisar os relatórios apresentados pela entidade contratada, confrontando-os com as metas pactuadas, resultados alcançados, planos de trabalho e indicadores de desempenho.
Acompanhar a execução orçamentária e financeira pela entidade, observando os repasses, uso dos recursos, comprovação documental e eventuais desvios.

Elaborar pareceres ou relatórios periódicos contendo constatações, recomendações, apontamentos de irregularidades ou oportunidades de melhoria.

Sugerir à autoridade competente (Secretário Municipal de Saúde) eventuais adaptações nas metas/indicadores ou prazos, nos termos do contrato e da legislação aplicável.
Encaminhar à autoridade competente e aos órgãos de controle interno e externo (controle municipal, estadual ou federal) os resultados da fiscalização e avaliação da execução contratual.
Propor, quando for o caso, medidas corretivas ou sanções previstas no contrato ou na legislação aplicável, em face de falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais.
Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: **ROSANA CARVALHO PACHECO**, OFICIAL ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA: 001832-5;
Membro Titular: **DALILA SADECK CALDERARO**, ENFERMEIRA, MATRÍCULA: 005604-9;
Membro Titular: **LUCILEIDE MATIAS DA SILVA**, TÉC. EMENFERMAGEM, MATRÍCULA: 002080-0;
Membro (s) Suplente(s): **RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO**, ALMOXARIFE, MATRÍCULA: 007318- 0, e **KEDINALDO TAKESHI MEIRELES**, OFICIAL ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA: 012268-8.
Parágrafo único. Os suplentes substituirão os membros titulares em suas faltas ou impedimentos, conforme designação.
Art. 5º O mandato dos membros da Comissão será de toda a vigência do contrato de gestão nº 2025.08.06.01, inclusive eventuais aditamentos, podendo ser reconduzidos ou substituídos por ato administrativo específico do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 6º A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente sempre que a execução do contrato assim o exigir. Em cada reunião será lavrada ata, assinada pelos membros presentes, que ficará arquivada na SESMA e quando aplicável, disponibilizada no portal de transparência do município.
Art. 7º Os membros da Comissão deverão manter sigilo sobre documentos, informações, dados e elementos relativos à execução do contrato que contenham natureza estratégica, confidencial ou sigilosa, observada a legislação sobre acesso à informação e transparência pública.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Alegre (PA), 01 de Outubro de 2025.

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 333/2025-GAB/PMMA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:01770881

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 762/2025

PORTARIA N.º 762/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNE.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a lotação do servidor **AMAZONILDE FERREIRA DE SOUZA GOMES**, nomeado por meio do **Decreto nº 182/2025**, para o **Cargo de Natureza Especial – CNE-3**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, que **passará a exercer suas funções no Gabinete do Prefeito Municipal**.
Art. 2º A presente alteração decorre de necessidade administrativa e interesse público, visando à melhor organização dos serviços da Administração Municipal.
Art. 3º Esta alteração produzirá efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**, conforme registro administrativo e exercício efetivo das funções no novo local de lotação.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias à atualização cadastral e funcional do servidor, nos termos desta Portaria.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de novembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E04B9DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 763/2025

PORTARIA N.º 763/2025

SUSPENDE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Educação, constante no **Memorando nº 3034/2025–SEMED**, datado de 03 de novembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica suspenso, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares da servidora **ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES**, previstas para o período de 01 a 30 de novembro de 2025, conforme consta na Portaria nº 756/2025 – GAB, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**.
Art. 2º As férias serão reprogramadas para data posterior, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, observando o interesse da Administração Pública e a conveniência do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de novembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9D9E3AE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 766/2025

PORTARIA N.º 766/2025

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 10 de setembro de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2182, livro 40 e folhas nº 03;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 423/2028 de 25 de setembro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 54/2025, da Secretária Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 03 de novembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026** o(a) servidor(a) municipal **ALCILENE MARIA SOARES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professor Pedagógico MAG-1**, registrado(a) na Matricula nº 008630-4, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de abril **de 2010 a abril de 2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de novembro de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de novembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A718E762

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 767/2025

PORTARIA N.º 767/2025

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 26 de março de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 552, livro 46 e folhas nº 124;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 168/2024 de 23 de abril de 2024, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 51/2025, da Secretária Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 03 de novembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026** o(a) servidor(a) municipal **LENE LICIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professor Licenciado Plena em Matemática**, registrado(a) na Matricula nº 008185-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de março **de 2009 a março de 2012.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de novembro de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de novembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B0C67D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 768/2025

PORTARIA N.º 768/2025

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 17 de novembro de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1815, livro 45 e folhas nº 49;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 018,2025-03.06 de 03 de junho de 2025, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 52/2025, da Secretária Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 03 de novembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026** o(a) servidor(a) municipal **NILZA PEREIRA MATOS,** ocupante do cargo de **Professor da Educação Infantil de 1ª a 4ª**, registrado(a) na Matricula nº 003614-5, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de setembro **de 2010 a setembro de 2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de novembro de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de novembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5336B350

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 769/2025

PORTARIA N.º 769/2025

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA DA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de setembro de 2017 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2099, livro 38 e folhas nº 86;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 00242 de 27 de novembro de 2017, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 53/2025, da Secretária Municipal de Educação, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 03 de novembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026** o(a) servidor(a) municipal **RAIMUNDO GERVASIO B. BAIA,** ocupante do cargo de **Agente de Vigilância**, registrado(a) na Matricula nº 000031-0, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, correspondente aos exercícios trabalhados de fevereiro **de 1995 a fevereiro de 1998.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá seus efeitos legais a partir de **03 de novembro de 2025**, data em que o(a) mesmo(a) deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo, ficando revogado as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 05 de novembro de 2025.

ERNANDE CORRÊA DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F84EFD85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025. Objeto: Aquisição de medicamentos, a fim atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 21.581.445/0001-82, Valor global R$ 265.373,44; Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.202.227/0001-24, Valor global R$ 595.980,00; Empresa: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO, CNPJ nº 05.003.408/0001-30, Valor global R$ 124.706,08; Empresa: A UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ nº 36.442.253/0001-62, Valor global R$ 360.130,00; Empresa: R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA, CNPJ nº 83.929.976/0001-70, Valor global R$ 556.818,75. Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 30/04/2025.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025. Objeto: Aquisição de material técnico hospitalar, a fim atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Empresa: P P F COM E SERV LTDA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00, Valor global R$ 667.271,00; Empresa: MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 14.202.227/0001-24, Valor global R$ 612.423,90; Empresa: ERIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ nº 19.844.928/0001-80, Valor global R$ 99.920,00; Empresa: R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA; CNPJ nº 83.929.976/0001-70, Valor global R$ 141.180,00; Empresa: JES FONSECA COMERCIO EIRELI EPP; CNPJ nº 04.707.391/0001-30, CNPJ nº 21.581.445/0001-82, Valor global R$ 214.422,63; Empresa: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 21.581.445/0001-82, Valor global R$ 254.882,33. Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 21/07/2025.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025. Objeto: Aquisição de material odontológico, a fim atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Empresa: P P F COM E SERV LTDA, CNPJ nº 07.606.575/0001-00, Valor global R$ 468.380,75; Empresa: DENTAL IPO LTDA; CNPJ nº 50.567.060/0001-69, Valor global R$ 406.925,82; Empresa: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ nº 54.860.907/0001-50, Valor global R$ 7.650,00. Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 04/06/2025.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:CD549A0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO-GP Nº 042/2025 - NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

DECRETO-GP Nº 042, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional de Nova Ipixuna e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional de Nova Ipixuna;
DECRETA:
Art. 1º Fica constituída Comissão para acompanhamento e execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado-PSS a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional de Nova Ipixuna, para provimento de vagas cadastro reserva para os cargos de professor e cuidador, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:
I – NILVÂNIA CARVALHO DE SOUZA: Coordenadora Pedagógica;
II – MARA DIANE DE OLIVEIRA: Diretora de Ensino;
III – RENATA PINTO MAGALHÃES: Coordenadora Pedagógica;
IV – MARIA DALVA ARAÚJO: Coordenadora Pedagógica;
V – DARC' LANE OLIVEIRA PEREIRA: Assessora Jurídica;
VI – SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS: Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional.
Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pela servidora Mara Diane de Oliveira.
Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Ipixuna, 31 de outubro de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:51FE4A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 434/2025 - MARINA COSTA MARTINS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 434/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARINA COSTA MARTINS, cargo/função DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, autorizado a viajar para o Município de Brasilia DF no período: 05/11/2025 - 08/11/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do encontro nacional da Defesa Civil, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 950,00 cada diária, no total de 2.850,00(DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de outubro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2A801607

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 435/2025 - DORALICE DE ALMEIDA AMARAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 435/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DORALICE DE ALMEIDA AMARAL, cargo/função SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Belem-PA no período: 04/11/2025 - 06/11/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de capacitação e orientação técnica na SEASTER, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 500,00 cada diária, no total de 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de novembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FD6BC2AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 436/2025 - VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 436/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): VERA LUCIA DA CRUZ ARANTES DA SILVA, cargo/função SUPERVISOR(A) DE ASSISTENCIA SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Belem-PA no período: 04/11/2025 - 06/11/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de capacitação e orientação técnica na SEASTER, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 500,00 cada diária, no total de 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de novembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E0204701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 437/2025 - JHONYS LEY DE ALMEIDA AMARAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 437/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JHONYS LEY DE ALMEIDA AMARAL, cargo/função RECEPCIONISTA(O), autorizado a viajar para o Município de Belem-PA no período: 04/11/2025 - 06/11/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de capacitação e orientação técnica na SEASTER, com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 500,00 cada diária, no total de 1.500,00(UM MIL E QUINHENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de novembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:66A0D323

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 441/2025 - CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 441/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CLEDISON NASCIMENTO MARROQUES, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de Parauapebas/PA no período: 03/11/2025 - 03/11/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: conduzir o Conselho Tutelar no procedimento de recambiamento da adolecente B.M.Sque se encontra em risco e vulnerabilidade social, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 450,00 cada diária, no total de 450,00(QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de novembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FF7C8603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 442/2025 - JALBER SANTOS RODRIGUES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 442/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JALBER SANTOS RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Parauapebas/PA no período: 03/11/2025 - 03/11/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: conduzir o Conselho Tutelar no procedimento de recambiamento da adolecente B.M.Sque se encontra em risco e vulnerabilidade social, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 450,00 cada diária, no total de 450,00(QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de novembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AF038C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 438/2025 - IZABEL CRISTINA CARVALHO CRUZ

PORTARIA DE VIAGEM Nº 438/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): IZABEL CRISTINA CARVALHO CRUZ, cargo/função PROFESSOR(A) MAGISTERIO-CONTRATO, autorizado a viajar para o Município de SÃO LUIS-MA no período: 04/11/2025 - 05/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DE VIAGEM PEDAGÓGICA CULTURAL, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 550,00, cada diária, no total de 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B66BA49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 439/2025 - JAIR KLEBER DIAS SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 439/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JAIR KLEBER DIAS SILVA, cargo/função PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA, autorizado a viajar para o Município de SÃO LUIS-MA no período: 04/11/2025 - 05/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DE VIAGEM PEDAGÓGICA CULTURAL, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 550,00, cada diária, no total de 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B4198CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 440/2025 - ILZETE RIBEIRO AMARAL

PORTARIA DE VIAGEM Nº 440/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ILZETE RIBEIRO AMARAL, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de SÃO LUIS-MA no período: 04/11/2025 - 05/11/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DE VIAGEM PEDAGÓGICA CULTURAL, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 550,00, cada diária, no total de 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 03 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C6AFEAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 310/2025 – SEMUDED - NAIZA LEITE DA SILVA

PORTARIA N° 310/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) NAIZA LEITE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Função de Servente, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período de 22/10/2025 a 23/10/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BB72FD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 311/2025 – SEMUDED - ALAISE ANTUNES FRANCO

PORTARIA N° 311/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) ALAISE ANTUNES FRANCO, ocupante do cargo de Professor(a) Auxiliar, na Função de Cuidadora, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 03 (três) dias, no período de 22/10/2025 a 24/10/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1C4BFBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 312/2025 – SEMUDED - MARINALVA MORAES MANO

PORTARIA N° 312/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MARINALVA MORAES MANO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Função de Servente, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 02 (dois) dias, no período de 30/10/2025 a 31/10/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:6FA61D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 313/2025 – SEMUDED - MONIELEN SALES SANTOS ROCHA

PORTARIA N° 313/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) MONIELEN SALES SANTOS ROCHA, ocupante do cargo de Cuidadora, na Função de Cuidadora, lotado(a) na EMEF Roquete Pinto, no período de 10 (dez) dias, no período de 30/10/2025 a 08/11/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D9050DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 314/2025 – SEMUDED - JOSÉ IVAN NERES SAMPAIO

PORTARIA N° 314/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) JOSÉ IVAN NERES SAMPAIO ocupante do cargo de Vigia Noturno, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Santo Antônio do Praialta, no período de 03 (três) dias, no período de 30/10/2025 a 01/11/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A929DD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 315/2025 – SEMUDED - FRANCINEIDE PEREIRA COSTA

PORTARIA N° 315/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) FRANCINEIDE PEREIRA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Função de Servente, lotado(a) na EMEF Santo Antônio do Praialta, no período de 03 (três) dias, no período de 30/10/2025 a 01/11/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:AAC0669E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 316/2025 – SEMUDED - FRANCINEIDE PEREIRA COSTA

PORTARIA N° 316/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) FRANCINEIDE PEREIRA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

na Função de Servente, lotado(a) na EMEF Santo Antônio do Praialta, no período de 05 (cinco) dias, no período de 25/10/2025 a 29/10/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 05 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E9EE5976

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE / EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 017/2025

Processo Administrativo: 079/2025-PMNP.
Processo Licitatório: 2310001/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 017/2025
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria tributária, para modernização e inovação na gestão tributária municipal através levantamento preliminar situacional da legislação, estrutura funcional, fluxo de processos, normas internas, resultados comparativos de arrecadação com outros municípios de perfil socioeconômico semelhante, frente ao desafio do novo sistema tributário nacional derivado da emenda constitucional nº 132/2023 e da lei complementar federal nº 214/2025 a vigorar a partir de 2026 e seus impactos nas finanças municipais, com a realização de palestras a atores públicos e da sociedade civil organizada para esclarecimento das mudanças necessárias, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal De Economia Finanças Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso – PA
Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal n° 14.133/2021.
Autorizo o procedimento de Inexigibilidade de licitação na forma do Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, em 04/11/2025.
Contrato Nº 0411001/PMNP.
Contratante: Secretaria Municipal De Economia Finanças Da Prefeitura Municipal De Novo Progresso – PA
Contratada: L S Conrado LTDA.
Do Valor: Valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Vigência do Contrato: 04/11/2025 à 04/11/2026.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:8B59805B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 22-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250878/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 22-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1209001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00206001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***HOTEL VITORIA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS
VALOR TOTAL: R$ 6.590,00 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE OUTUBRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:C257B694

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 31-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250868/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 31-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1909001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03107001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMÁTICA E VISITAS TÉCNICAS PERIÓDICAS A CADA 15 DIAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 21 DE OUTUBRO DE 2025 A 21 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:AD68C644

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250869/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 33-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00508002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, TINTAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.727,46 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 22 DE OUTUBRO DE 2025 A 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:7129C0F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250873/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02808003/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***AGENCIA IMPULSO MARKETING E EMPREENDEDORISMO LTDA***

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, COM CONTEÚDO EDUCATIVO E INFORMATIVO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, SERVIÇOS DE FILMAGEM HD E 4K COM CÂMERAS E DRONE, COBERTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 A 14 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:CCF1AD4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38-2025*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250876/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02808003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***AGENCIA IMPULSO MARKETING E EMPREENDEDORISMO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, COM CONTEÚDO EDUCATIVO E INFORMATIVO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, SERVIÇOS DE FILMAGEM HD E 4K COM CÂMERAS E DRONE, COBERTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 A 14 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:D4A13A0A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38.2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250874/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02808003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***AGENCIA IMPULSO MARKETING E EMPREENDEDORISMO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, COM CONTEÚDO EDUCATIVO E INFORMATIVO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, SERVIÇOS DE FILMAGEM HD E 4K COM CÂMERAS E DRONE, COBERTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 A 14 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:5CC37E55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 38/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250875/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 38-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02808003/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***AGENCIA IMPULSO MARKETING E EMPREENDEDORISMO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL, COM CONTEÚDO EDUCATIVO E INFORMATIVO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL, SERVIÇOS DE FILMAGEM HD E 4K COM CÂMERAS E DRONE, COBERTURA DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 14 DE OUTUBRO DE 2025 A 14 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:2D0BE1B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 44-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250870/2025
ORIGEM: PREGÃO Nº 44-2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2312001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01411001/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 56.959,00 (CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 22 DE OUTUBRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:86D6F7C0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2114, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DE NOVO REPARTIMENTO/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2114, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público Privadas de Novo Repartimento/PA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas (PPP), destinado a promover, fomentar, coordenar, disciplinar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado que, na condição de parceiros da Administração Pública, atuem na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar coletivo.

Parágrafo Único. Esta Lei se aplica a todos os órgãos da administração direta, de qualquer dos Poderes do Município, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município de Novo Repartimento-PA.

Art. 2º. Na contratação de Parceria Público-Privada serão observadas as seguintes diretrizes:

I - eficiência na execução das políticas públicas e no emprego dos recursos públicos;
II - a necessidade de vantagem econômica e operacional da proposta para o Município, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
III - eficiência no cumprimento das finalidades do Programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
IV - sustentabilidade financeira e vantagens sócio-econômicas dos projetos de parceria;
V - respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;
VI - indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora e de outras atividades exclusivas do Município de Novo Repartimento-PA;
VII - transparência e publicidade quanto aos procedimentos e decisões;
VIII - universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
IX - responsabilidade fiscal na celebração e execução das parcerias;
X - responsabilidade social e ambiental na concepção e execução dos contratos;
XI - qualidade e continuidade na prestação dos serviços;
XII - participação popular, inclusive por intermédio de consultas públicas;
XIII - repartição objetiva dos riscos entre as partes.

Art. 3º. A PPP será desenvolvida por meio de adequado planejamento, que definirá as prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens, serviços, atividades, infraestruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Parágrafo Único. A execução dos projetos de parcerias público-privadas deverá ser acompanhada permanentemente para avaliação de sua eficiência.

CAPÍTULO II
CONCEITOS E PRINCÍPIOS

Art. 4º. Considera-se Parceria Público-Privada o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, celebrado entre a Administração Pública Municipal e agentes do setor privado, para implantação, desenvolvimento, exploração ou gestão, no todo ou em parte, de serviços, empreendimentos e atividades de interesse público dele decorrentes, em que o financiamento e a responsabilidade pelo investimento e pela exploração incumbam ao partícipe privado, sendo este remunerado segundo o seu desempenho na execução das atividades contratadas, a partir dos padrões de qualidade estabelecidos no contrato de concessão, observando além das diretrizes estabelecidas na legislação federal, e das disposições contidas no Capítulo I desta Lei, as seguintes diretrizes:

I - eficiência no cumprimento das missões do Município e no emprego dos recursos da sociedade;
II - qualidade e continuidade na prestação de serviços;
III - repartição dos riscos de acordo com a capacidade dos parceiros em gerenciá-los;
IV - sustentabilidade ambiental e econômica da atividade;
V - remuneração do contratado vinculada ao seu desempenho.

§ 1º. O risco inerente à insustentabilidade financeira da parceria, em função de causa não imputável a descumprimento ou modificação unilateral do contrato pelo parceiro público, ou alguma situação de força maior, deve ser, tanto quanto possível, transferido para o parceiro privado.

§ 2º. Concessão patrocinada é a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

§ 3º. Concessão administrativa é o contrato de prestação de serviços de que a Administração Pública seja a usuária direta ou indireta, ainda que envolva execução de obra ou fornecimento e instalação de bens.

§ 4º. Não constitui Parceria Público-Privada, a concessão comum, assim entendida a concessão de serviços públicos ou de obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado, bem como a mera terceirização de mão-de-obra e as prestações singelas ou isoladas de obras civis, bem como não será considerada parceria público-privada a realização de obra pública sem atribuição ao contratado de mantê-la e ou explorá-la, ainda que sob o regime de locação ou arrendamento.
Art. 5º. As concessões administrativas regem-se por esta Lei, pela Lei nº 11.079 de 31 de dezembro de 2004, aplicando-se-lhes adicionalmente o disposto nos artigos 21, 23, 25 e 27 a 39 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 1º. As concessões patrocinadas regem-se por esta Lei, pela Lei nº 11.079, de 31 de dezembro de 2004, aplicando-se-lhes subsidiariamente o disposto na Lei nº.: 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nas leis que lhe são correlatas.

§ 2º. As concessões comuns continuam regidas pela Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e pelas leis que lhe são correlatas, não se lhes aplicando o disposto nesta Lei.

§ 3º. Continuam regidos exclusivamente pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2025, e pelas Leis que lhe são correlatas, os contratos administrativos que não caracterizem concessão comum, patrocinada ou administrativa.

CAPÍTULO III
DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 6º. Podem ser objeto das parcerias público-privadas:

I - a delegação, total ou parcial, da prestação ou exploração de serviços público, precedida ou não da execução de obra pública;
II - a prestação de serviços públicos, tanto à Administração Pública como à comunidade, precedida ou não de obra pública, excetuadas as atividades exclusivas de Estado;
III - a implantação, execução, ampliação, melhoramento, reforma, manutenção ou gestão de infra-estrutura pública;
IV - a exploração de bem público;
V - a exploração de direitos de natureza imaterial de titularidade do Município, tais como marcas, patentes, bancos de dados, métodos e técnicas de gerenciamento e gestão, resguardada a privacidade de informações sigilosas;
VI - a exploração de serviços complementares ou acessórios, de modo a dar maior sustentabilidade financeira ao projeto, redução do impacto tarifário ou menor contraprestação governamental.

§ 1º. Os contratos de PPP`s não excluirão a participação do Poder Legislativo e/ou das Agências Reguladoras, do controle social das tarifas.

§ 2º. Os contratos de parceria público-privada deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora correspondente.

Art. 7º. As Parcerias Público-Privadas serão desenvolvidas por meio de adequado planejamento, com definição das prioridades quanto à implantação, expansão, melhoria, gestão ou exploração de bens,

serviços, atividades, infra-estruturas, estabelecimentos ou empreendimentos públicos.

Art. 8º. Para a inclusão de um projeto no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, deverá ser demonstrado o atendimento aos seguintes requisitos e condições:

I - efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais;
II - estudo técnico de sua viabilidade, mediante demonstração das metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, bem como a indicação dos critérios de avaliação ou desempenho a serem utilizados;
III - a viabilidade dos indicadores de resultados a serem adotados, em função de sua capacidade de aferir, de modo permanente e objetivo, o desempenho do ente privado em termos qualitativos e quantitativos, bem como de parâmetros que vinculem o montante da remuneração aos resultados atingidos;
IV - vantajosidade econômica e operacional da proposta para o Município de Novo Repartimento-PA e a melhoria da eficiência no emprego dos recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
V - conveniência e oportunidade da contratação, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela forma de Parceria Público-Privada, em que se demonstre o efetivo interesse público, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto, bem como o caráter prioritário da respectiva execução, observadas as diretrizes governamentais municipais de Novo Repartimento-PA;
VI - que as despesas criadas ou aumentadas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa;
VII - observância dos limites e condições decorrentes da aplicação dos art. 29, 30 e 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, pelas obrigações contraídas pela Administração Pública relativas ao objeto do contrato, nos termos do art. 25 da Lei nº 11.079, de 31 de dezembro de 2004;
VIII - elaboração de estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios em que deva vigorar o contrato de parceria público-privada;
IX - declaração do ordenador da despesa de que as obrigações contraídas pela Administração Pública no decorrer do contrato são compatíveis com a Lei de diretrizes orçamentárias e estão previstas na Lei orçamentária anual;
X - estimativa do fluxo de recursos públicos suficientes e identificação da fonte desses recursos, para o cumprimento, durante a vigência do contrato e por exercício financeiro, das obrigações contraídas pela Administração Pública;
XI - previsão do objeto no plano plurianual em vigor;
XII - submissão dos projetos à consulta pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da publicação do edital da respectiva licitação, mediante publicação de aviso na imprensa oficial, em jornais de grande circulação e por meio eletrônico, que deverá informar a justificativa para a contratação, a identificação do objeto, o prazo de duração do contrato, seu valor estimado, fixando-se prazo para recebimento de sugestões, cujo termo dar-se-á pelo menos 7 (sete) dias antes da data prevista para a publicação do edital;
XIII - licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental do empreendimento, na forma do regulamento, sempre que o objeto do contrato exigir.
§ 1º. A comprovação referida nos incisos VI e VII do caput conterá as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, observadas as normas gerais para consolidação das contas públicas, sem prejuízo do exame de compatibilidade das despesas com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 2º. Sempre que a assinatura do contrato ocorrer em exercício diverso daquele em que for publicado o edital, deverá ser precedida da atualização dos estudos e demonstrações a que se referem os incisos V a X do caput.

§ 3º. As concessões patrocinadas em que mais de 70% (setenta por cento) da remuneração do parceiro privado for paga pela Administração Pública dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 9º. É vedada a celebração de contrato de Parceria Público-Privada:

I - cujo valor do contrato seja inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
II - cujo período de prestação do serviço seja inferior a 5 (cinco) anos;
III - que tenha como objeto único o fornecimento de mão-de-obra, o fornecimento e instalação de equipamentos ou a execução de obra pública; ou
IV - a prestação de serviços cuja remuneração não esteja vinculada ao atingimento de metas e resultados.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO

Art. 10. A contratação de Parceria Público-Privada será precedida de procedimento licitatório, diálogo competitivo ou dispensa de Licitação, estando a abertura do processo licitatório condicionada à sua inclusão no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas pelo Comitê Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPPP.
Parágrafo único. O CGPPP também deverá aprovar previamente a abertura de processos licitatórios relacionados a projetos de concessão comum, de uso ou de serviços públicos, respeitando para isso o disposto na Lei nº 8.987/95 e na Lei nº 14.133/21 ou naquela(s) que venha(m) a lhes substituírem.

Art. 10-A. O Município poderá firmar parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive aquelas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, para apoio na estruturação de projetos de Parcerias Público-Privadas (PPP), incluindo a elaboração de estudos técnicos, anteprojetos, diagnósticos, modelagens jurídicas, econômicas e financeiras, nos termos da legislação vigente.

§1º Essas parcerias poderão ser formalizadas por meio de Acordo de Cooperação, Termo de Colaboração, termo de parceria, ou outro instrumento legalmente admitido, independentemente de chamamento público, quando não houver repasse de recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015.

§2º A participação de organizações da sociedade civil na etapa de estruturação de projetos não impede, tampouco limita, a realização de Procedimentos de Manifestação de Interesse – PMI, previstos na Lei Federal nº 11.079/2004 ou na Lei Federal nº 14.133/2021, com a participação de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos.

§3º A eventual previsão de ressarcimento dos estudos realizados deverá estar expressamente prevista no instrumento jurídico firmado, condicionada à efetiva utilização dos estudos pela Administração Pública, observadas as exigências legais aplicáveis e de acordo com o disposto no Decreto nº 8.428/2015, especialmente o inciso II do §5º do art. 4º, que autoriza o ressarcimento dos estudos pelos futuros contratados, nos termos do edital.

Art. 11. O instrumento convocatório conterá minuta do contrato, indicará expressamente, quando a situação exigir, a submissão da licitação ou a sua dispensa:
I – a exigência de garantia de proposta do licitante, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58, §1º da Lei nº 14.133/21;
II – a exigência, conforme a natureza da parceria, de que o licitante vencedor constitua Sociedade de Propósito Específico – SPE para implantar ou gerir seu objeto, nos termos do §1º do art. 9º da Lei nº 11.079/04, obrigatória nas concessões patrocinadas e facultativa nos demais casos;
III - o emprego dos mecanismos privados de resolução de disputas, inclusive a arbitragem, a ser realizada no Brasil e em língua

portuguesa, nos termos da Lei Federal nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, para dirimir conflitos decorrentes ou relacionados ao contrato; e
IV - em favor do parceiro privado outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, buscando favorecer a modicidade das tarifas, conferir maior sustentabilidade financeira ao projeto ou propiciar menor contraprestação governamental.

Parágrafo Único. O edital deverá especificar, quando houver, as garantias da contraprestação do parceiro público a serem concedidas ao parceiro privado.

Art. 12. O certame para a contratação de Parcerias Público-Privadas obedecerá ao procedimento previsto na legislação vigente sobre licitações, dispensa de licitação e contratos administrativos e também ao seguinte:

I - o julgamento poderá ser precedido de etapa de qualificação de propostas técnicas, desclassificando-se os licitantes que não alcançarem a pontuação mínima, os quais não participarão das etapas seguintes;
II - o julgamento poderá adotar como critérios, além dos previstos nos incisos I e V do art. 15 da Lei nº 8.987/95, os seguintes:

a) menor valor da contraprestação a ser paga pela Administração Pública;
b) melhor proposta em razão da combinação do critério da alínea "a" com o de melhor técnica, de acordo com os pesos estabelecidos no edital.
III - o edital definirá a forma de apresentação das propostas econômicas, admitindo-se:
a) propostas escritas em envelopes lacrados; ou
b) propostas escritas, seguidas de lances em viva voz;
IV - o edital poderá prever a possibilidade de saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal no curso do procedimento, desde que o licitante possa satisfazer as exigências dentro do prazo fixado no instrumento convocatório.

§1º Na hipótese da alínea b do inciso III deste artigo:
I - os lances em viva voz serão sempre oferecidos na ordem inversa da classificação das propostas escritas, sendo vedado ao edital limitar a quantidade de lances;
II - o edital poderá restringir a apresentação de lances em viva voz aos licitantes cuja proposta escrita for no máximo 20% (vinte por cento) maior que o valor da melhor proposta.

§2º O exame de propostas técnicas, para fins de qualificação ou julgamento, será feito por ato motivado, com base em exigências, parâmetros e indicadores de resultado pertinentes ao objeto, definidos com clareza e objetividade no edital.

Art. 13. O edital poderá prever a inversão da ordem das fases de habilitação e julgamento, hipótese em que:
I - encerrada a fase de classificação das propostas ou o oferecimento de lances, será aberto o invólucro com os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
II - verificado o atendimento das exigências do edital, o licitante será declarado vencedor;
III - inabilitado o licitante melhor classificado, serão analisados os documentos de habilitação do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições fixadas no edital;
IV - proclamado o resultado final do certame, o objeto será adjudicado ao vencedor nas condições técnicas e econômicas por ele ofertadas.

CAPÍTULO V
DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO – SPE
Art. 14. Antes da celebração do contrato, o parceiro privado deverá constituir Sociedade de Propósito Específico – SPE, incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria, conforme disposto no §1º do art. 9º da Lei nº 11.079/04, admitindo-se a sua dispensa mediante justificativa técnica e jurídica da Administração Pública, nos casos em que não se tratar de concessão patrocinada.

§1º A transferência do controle da Sociedade de Propósito Específico e a constituição de garantias ou oneração estarão condicionadas à autorização expressa da Administração Pública, nos termos do edital e do contrato, observado o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 8.987/95.

§2º A Sociedade de Propósito Específico poderá assumir a forma de companhia aberta, com ações negociadas em bolsa de valores do país, ou do exterior, respeitado, quanto ao controle acionário, o disposto no §1º deste artigo e na Lei Federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976.

§3º Fica vedado à Administração Pública ser titular da maioria do capital votante das sociedades de que trata este capítulo.
§4º A Administração Pública poderá dispensar a constituição de Sociedade de Propósito Específico – SPE, mediante justificativa técnica e jurídica, desde que não se trate de concessão patrocinada, hipótese em que sua constituição será obrigatória, nos termos do §1º do art. 9º da Lei nº 11.079/04.

CAPÍTULO VI
DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Art. 15. Os contratos de Parceria Público-Privada reger-se-ão pelo disposto nesta Lei, na Lei Federal correspondente, pelas normas gerais do regime de concessão ou permissão de serviços públicos, de licitações e contratos administrativos e deverão obrigatoriamente estabelecer:
I - as metas e os resultados a serem atingidos, o cronograma de execução e prazos estimados para seu alcance, bem como os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante adoção de indicadores capazes de aferir o resultado;
II - o prazo de vigência do contrato deverá ser compatível com a realização do serviço e compatível com a amortização dos investimentos realizados, caso necessário, permitida eventual prorrogação mediante justificativa;
III - a remuneração pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a parceria, o prazo necessário à amortização dos investimentos;
IV - as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais, quando necessários para a consecução do objeto;
V - as penalidades aplicáveis à Administração Pública e ao parceiro privado em caso de inadimplemento contratual, fixadas sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida e às obrigações assumidas;
VI - a repartição de riscos entre as partes, inclusive os referentes a caso fortuito, força maior, fato do príncipe e álea econômica extraordinária;
VII - as hipóteses de extinção da parceria antes do advento do prazo contratual, por motivo de interesse público ou qualquer motivação de que não caiba a responsabilização do parceiro privado, bem como os critérios para o cálculo e pagamento das indenizações devidas;
VIII - cláusulas que, dependendo da modalidade escolhida, prevejam:

a) a obrigação do contratado de obter recursos financeiros necessários à execução do objeto e de sujeitar-se aos riscos do negócio, bem como as hipóteses de exclusão de sua responsabilidade;
b) possibilidade de término do contato não só pelo tempo decorrido ou pelo prazo estabelecido, mas também pelo montante financeiro retomado ao contratado em função de investimento realizado;

IX - a identificação dos gestores responsáveis pela execução e fiscalização;
X - o compartilhamento com a Administração Pública de ganhos econômicos efetivos do parceiro privado decorrentes da redução do risco de crédito dos financiamentos utilizados pelo parceiro privado e do ganho de produtividade apurados na execução do contrato;
XI - a periodicidade e os mecanismos de revisão para:
a) manutenção do inicial equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

b) preservação da atualidade da prestação dos serviços objetos da parceria;
XII - as formas de remuneração e de atualização dos valores contratuais e os mecanismos para a preservação da atualidade da prestação dos serviços objeto da parceria;
XIII - a prestação, pelo parceiro privado, de garantias de execução suficientes e compatíveis com os ônus e riscos envolvidos, observados os limites do art. 99 da Lei nº 14.133/21, e, no que se refere às concessões patrocinadas, o disposto no inciso XV do art. 18 da Lei nº 8.987/95;
XIV - os fatos que caracterizem a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização e a forma de acionamento da garantia;
XV - a submissão à fiscalização do poder público, permitindo o acesso de seus agentes às instalações, informações e documentos inerentes ao contrato, inclusive registros contábeis;
XVI - a realização de vistoria dos bens reversíveis, podendo o parceiro público reter os pagamentos ao parceiro privado, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas.
XVII - os fatos que caracterizam a inadimplência pecuniária do parceiro público, os modos e o prazo de regularização, bem como a forma de notificação da inadimplência ao gestor do fundo garantidor, pelo parceiro privado;
XVIII - as hipóteses de encampação §1º os contratos de Parceria Público-Privada deverão prever que, no caso de seu objeto reportar-se a setores regulados, as regras de desempenho das atividades e serviços deverão ficar submetidas àquelas determinadas pela agência reguladora competente, sempre que existente.

§1º As indenizações de que trata o inciso VII deste artigo poderão ser pagas à entidade financiadora do Projeto de Parceria.

§2º Ao término do contrato de parceria público-privada, ou nos casos de extinção antecipada do contrato, a propriedade das obras públicas e dos bens, móveis e imóveis, necessários à continuidade dos serviços objeto da parceria, reverterá à Administração Pública, independentemente de indenização, salvo disposição contratual em contrário.

§3º Compete ao Poder Público declarar de utilidade pública área, local ou bem que, por suas características, sejam apropriados ao desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao objeto do contrato de parceria público-privada, bem como à implementação de projetos associados, podendo promover as requisições e as desapropriações diretamente ou mediante outorga de poderes ao contratado.

Art. 16. A contraprestação da Administração Pública poderá ser precedida da disponibilização do serviço ou bens objeto do contrato de parceria público-privada.

Parágrafo Único. É facultado à Administração Pública, nos termos do contrato, efetuar o pagamento da contraprestação relativa à parcela fruível do serviço objeto do contrato de parceria público-privada.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS PRIVADOS

Art. 17. São obrigações do contratado na Parceria Público-Privada:
I - a assunção de obrigações de resultado definidas pelo Poder Público, com liberdade para a escolha dos meios para sua implementação, nos limites previstos no instrumento;
II - a submissão a controle estatal permanente dos resultados, como condição para percepção da remuneração e pagamento;
III - submeter-se à fiscalização da Administração Pública, sendo livre o acesso dos agentes públicos às instalações, informações e documentos relativos ao contrato, incluídos os registros contábeis;
IV - sujeição aos riscos do empreendimento, salvo nos casos expressamente previstos no edital de licitação e no contrato.
V - demonstrar capacidade econômica e financeira para a execução do contrato;

Art. 18. Para contratar com a Administração Pública o parceiro privado ainda obriga-se a demonstrar e comprovar capacidade técnica, econômica e financeira, para a execução do contrato.

CAPÍTULO VIII
DA REMUNERAÇÃO
Art. 19. A remuneração do contratado, quando prevista na licitação ou contrato, observada a natureza jurídica do instituto escolhido para viabilizar a parceria, poderá ser feita mediante a utilização combinada das seguintes alternativas:
I - tarifa cobrada dos usuários;
II - contraprestação da Administração Pública, que poderá ser feita por:
a) recursos do Tesouro Municipal ou de entidade da Administração Indireta Municipal;
b) cessão de créditos não tributários;
c) transferência de bens móveis e imóveis, na forma da Lei;
d) títulos da dívida pública, emitidos com observância da legislação aplicável;
e) outorga de direitos em face da Administração Pública;
f) outorga de direitos sobre bens públicos dominicais;
g) outras receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados;
h) outros meios admitidos em Lei.

§1º A remuneração do contratado será variável, vinculada ao seu desempenho na execução do contrato, em conformidade com as metas e padrões de qualidade definidos no contrato, e se dará, obrigatoriamente, a partir do momento em que o serviço, obra ou empreendimento contratado estiver disponível para utilização.

§2º A Administração Pública deverá oferecer ao parceiro privado contraprestação adicional à tarifa cobrada do usuário ou, em casos justificados, arcar integralmente com sua remuneração.

§3º Desde que haja previsão expressa no contrato de Parceria Público-Privada, o Município de Novo Repartimento-PA poderá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao contratado, apuradas nos termos do §1º deste artigo, diretamente em favor da instituição que financiar o objeto do contrato.

§4º O pagamento a que se refere ao §3º deste artigo se dará nas mesmas condições pactuadas com o parceiro, limitado, em qualquer caso, ao montante apurado e liquidado em favor deste.
§5º A remuneração de que trata o §1º deste artigo poderá ser vinculada a disponibilização ou ao recebimento parcial do objeto do contrato de Parceria Público-Privada, nos casos em que a parcela a que se refira puder ser usufruída isoladamente pelo usuário do serviço público ou pela Administração Pública.

§6º Para a consecução do previsto no parágrafo anterior, o parceiro privado obriga-se a fornecer o completo acesso aos dados e informes, inclusive para quaisquer revisões contratuais.

§7º Compete às Secretarias, nas suas respectivas áreas de competência, o acompanhamento da execução e a fiscalização dos contratos de Parcerias Público-Privadas, bem como a avaliação dos resultados acordados.

§8º O contrato poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado para a construção ou aquisição de bens reversíveis, nos termos dos incisos X e XI do caput do art. 18 da Lei nº 8.987/95.

§9º O aporte de recursos de que trata o §8º, quando realizado durante a fase dos investimentos a cargo do parceiro privado, deverá guardar proporcionalidade com as etapas efetivamente executadas.

§10. O contrato de parceria público-privada poderá prever a ausência de remuneração quando houver contrapartida de mão-de-obra ou material por parte da administração pública Municipal.

Art. 20. As parcerias público-privadas, para fins desta Lei, poderão ser remuneradas segundo critérios de desempenho, em prazo compatível com a amortização dos investimentos realizados.

Art. 21. O edital de licitação poderá prever em favor do parceiro público-privado outras fontes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, conferir maior sustentabilidade ao projeto ou propiciar menor contraprestação governamental.

CAPÍTULO IX
DAS GARANTIAS

Art. 22. As obrigações contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada, sem prejuízo de outros mecanismos admitidos em lei, e desde que observadas a legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão ser garantidas através de:

I - vinculação de receitas, observado o disposto no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal, garantia real, pessoal, fidejussória e seguro;
II - contratação de seguro-garantia com companhias seguradoras que não sejam controladas pelo Poder Público;
III - instituição ou utilização de fundos especiais previstos em Lei;
IV - atribuição ao parceiro privado do encargo de faturamento e cobrança de crédito do parceiro público em relação a terceiros, salvo os relativos a tributos, prevista a forma de compensação dos créditos recíprocos;
V - garantia prestada por organismos internacionais ou instituições financeiras que não sejam controladas pelo Poder Público;
VI - garantia prestada por fundo garantidor ou empresa estatal criada para esta finalidade;
VII - repasse de garantias do Governo Federal mediante convênios, protocolos ou outros contratos administrativos, advindos de Programas de Incentivo ao desenvolvimento de atividades prioritárias, visando o melhoramento no atendimento e universalização dos serviços públicos;
VIII - outros mecanismos admitidos em Lei.

§1º Além das garantias referidas no "caput" deste artigo, o contrato de parceria poderá prever a emissão de empenhos relativos às obrigações da Administração Pública, diretamente em favor da instituição financiadora do projeto e a legitimidade desta para receber pagamentos por intermédio do fundo garantidor.

§2º O direito da instituição financiadora citado no parágrafo anterior se limita à habilitação para receber diretamente o valor verificado pela Administração Pública na fase de liquidação, excluída sua legitimidade para impugná-la.

§3º Para o cumprimento das obrigações contraídas pela Administração Pública, poderá ser instituída conta privada vinculada a cada parceria público-privada ou outros instrumentos financeiros congêneres com a finalidade de operacionalizar o pagamento de contraprestações públicas devidas ao concessionário, bem como outras obrigações pecuniárias assumidas pela administração no âmbito do contrato.

§4º A conta vinculada de que trata o §3º deste deste artigo será aberta em instituição financeira oficial, a ser contratada na qualidade de agente depositário, podendo ser movimentada e gerida pela própria instituição financeira ou por agente fiduciário, na qualidade de agente operador.

§5º Poderão ser destinados à conta vinculada de que tratam os parágrafos anteriores recursos oriundos de transferências intergovernamentais, obrigatórias e voluntárias, inclusive percentual dos recursos repassados do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, antes que sejam incorporados ao tesouro municipal.

Art. 23. Para concessão de garantia adicional ao cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Pública, fica o Município autorizado a integralizar recursos, na forma que dispuser ato do Poder Executivo, em Fundo Fiduciário de incentivo às Parcerias Público-Privadas.

§1º A integralização de recursos em Fundo Fiduciário poderá ser realizada com os seguintes recursos públicos:
I - dotações consignadas no orçamento e créditos adicionais;
II - transferências de ativos não financeiros;
III - transferência de bens móveis e imóveis, observado o disposto em lei; e
IV - outras formas previstas na legislação.
§2º A integralização de recursos no Fundo Fiduciário, mediante a transferência de ações de companhias estatais ou controladas pela Administração Pública, não poderá acarretar a perda do controle acionário do Município.

Art. 24. O Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei para a instituição de Fundo Garantidor das Parcerias Público-Privadas, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos municipais em virtude das parcerias de que trata esta Lei, quando necessários para a consecução do objeto da parceria.

§1º Para implementação do disposto no caput o Poder Executivo, mediante decreto, poderá:
I - alocar bens, direitos e créditos do Município de Novo Repartimento-PA como aporte para o Fundo Garantidor;
II - transferir dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária anual ou em créditos adicionais em favor do Fundo de que trata o caput deste artigo, respeitadas as limitações legais para capitalização do Fundo Garantidor.
§2º O Poder Executivo poderá cometer, mediante lei específica, à sociedade de economia mista, empresa pública ou qualquer entidade da administração pública direta ou indireta habilitada para tanto a competência de gerir o Fundo Garantidor de que trata o caput deste artigo.

CAPÍTULO X
DO ÓRGÃO GESTOR

Art. 25. Fica criado o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, vinculado ao Gabinete do Prefeito de Novo Repartimento-PA, cujas estrutura e atribuições deverão ser regulamentadas por Decreto Municipal.
I - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
II- Secretaria Municipal de Administração;
III - Secretaria Municipal de Fazenda;
IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
V - Procuradoria Geral do Município;
VI - Controladoria Geral do Município;
VII – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

§1º O Comitê Gestor deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o seu Presidente direito ao voto de qualidade.

§2º A participação no Comitê Gestor será não remunerada, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

§3º Compete ao Comitê Gestor:

I - aprovar projetos de Parceria Público-Privada, acompanhar e avaliar a sua execução;
II - examinar e aprovar projetos de Parceria Público-Privada;
III - fixar procedimentos para a contratação de parcerias;
IV - autorizar a abertura de licitação e aprovar os respectivos atos convocatórios ou autorizar outros meios convocatórios de interessados para participar da parceria específica;
V - fiscalizar e promover o acompanhamento da execução dos projetos de Parceria Público-Privada, sem prejuízo das competências correlatas das Secretarias Municipais e dos órgãos de controle;
VI - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de parceria público-privadas, observado o limite temporal consignado na Lei nº 11.079/04;
VII - fixar diretrizes para a atuação dos representantes do Município de Novo Repartimento-PA no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
VIII - deliberar sobre a gestão e alienação dos bens e direitos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGPR, zelando pela manutenção de sua rentabilidade e liquidez;

§4º A deliberação do Comitê Gestor sobre a contratação de Parceria Público-Privada deverá ser precedida de pronunciamento fundamentado da Procuradoria do Município, sobre as condições do Edital e da minuta do contrato.

CAPÍTULO XI
DA CONTABILIDADE DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 26. Os contratos de Parcerias Público-Privadas estão baseados na realização contínua e plena de atividades que a caracterizam como prestação de serviços.

Parágrafo Único. Em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, os contratos de Parcerias Público-Privadas que ultrapassem o prazo de 02 (dois) anos, são considerados despesas de caráter continuado, sendo obrigatórios os procedimentos definidos nos artigos 16 e 17 da referida legislação.

Art. 27. Os projetos de Parcerias Público-Privadas deverão ser contabilizados como serviços de terceiros, em conformidade com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional ou legislação superior, de acordo com o valor estimado para cada exercício.

Art. 28. Os programas e atividades relacionadas com Parcerias Público-Privadas devem ser indicados na Lei Orçamentária de forma individualizada, com a descrição do Projeto e o total de créditos orçamentários para sua execução.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal encaminhará juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, documento intitulado "Anexo dos Programas de Parcerias Público-Privadas", indicando os valores dos créditos orçamentários, individualizados para cada projeto, suficientes para o custeio destes no exercício referido, quando necessários.
Parágrafo Único. Os valores destinados no Projeto de Lei Orçamentária Anual devem incluir, obrigatoriamente, o valor estimado de reajuste definido no contrato de parceria.

Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Preferencialmente, a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias público-privadas a serem contratadas pelo Município de Novo Repartimento-PA não deverá exceder a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para o respectivo exercício.

Parágrafo único. As despesas anuais dos contratos vigentes de parceria público-privada, nos dez anos subsequentes à sua celebração, também deverão observar, preferencialmente, o limite de 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios financeiros.

Art. 31. Os órgãos e entidades envolvidos no processo de licenciamento ambiental deverão priorizar a tramitação da documentação pertinente a projetos incluídos no Programa Municipal de Parceria Público-Privada.

Art. 32. Serão aplicáveis, no que couberem, as penalidades previstas no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa, na Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000 - Lei dos Crimes Fiscais, no Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, sem prejuízo das penalidades financeiras previstas contratualmente.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, em 05 de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:11E3D2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 2468, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

PORTARIA N° 2468, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de Assessor Jurídico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Senhora Geiza Santos Xavier, do cargo de Assessor Jurídico, da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento/PA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 do mês de novembro de 2025 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:FCD388D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da **PORTARIA N° 2264, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025,** que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio de servidor.
A referida portaria foi publicada na FAMEP, no dia 28/10/2025, Edição 3868, com o Código Identificador AF522C63.

Novo Repartimento/PA, 05 de novembro de 2025.

.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:1497EB5C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2466/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA N° 2466/2025 – GP Novo Repartimento/PA, 05 de novembro de 2025

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Fiscal e Gestor, relativo ao **contrato nº 20224820** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) e a empresa GEOTOP SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA (CNPJ nº 01.534.717/0001-86), cujo objeto é a prestação de serviços de reparos, manutenção e pequenas reformas em escolas municipais.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Zaqueu Silva Nascimento	86264	Assistente Administrativo
Fiscal Técnico	Caio Vinicius de Oliveira Costa	927980	Engenheiro Civil

Art. 2º O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos da Portaria nº 0909/2025-GP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:7595D77E

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2467/2025 - GP: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA N° 2467/2025–GP Novo Repartimento/PA, 05 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20250635, Pregão Eletrônico nº 9.2025.010PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e a empresa **L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO** (CNPJ sob o nº 25.034.346/0001-31), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor de Coordenação
Fiscal Técnico	Eva de Almeida Mendes da Costa	64395	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O Gestor e os fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administrativo e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:4FB248CC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2469/2025 - GP

PORTARIA Nº 2469, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsto no Art. 10, IV e Art. 25 da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993 (Regime Jurídico Único).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Flaviana Ferreira Sousa, matrícula nº 25156, é titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEIF Castelinho do Pequeno Príncipe;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Oficial, que atestou incapacidade física parcial, pelo período de 12 (doze) meses, para o desempenho de atividades que envolvam esforços físicos, incluindo levantar ou carregar pesos, subir ou descer escadas com frequência, caminhar por longas distâncias, bem como exposição ao calor ou sol e a barulhos ou ruídos de alto volume e/ou frequência;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico em Segurança do Trabalho, que concluiu pela viabilidade de readaptação para o exercício de funções de recepção ou apoio à copa/cantina;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei nº 009/1993, segundo o qual a readaptação consiste na investidura do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com as limitações verificadas em inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada a servidora Flaviana Ferreira Sousa, matrícula nº 25156, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer funções de recepção, ou apoio à copa ou cantina, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria,

observadas as condições estabelecidas no laudo médico e no parecer técnico.

Art. 2º Durante o período de readaptação, a servidora somente desempenhará atividades compatíveis com suas restrições, vedadas tarefas que impliquem esforço físico excessivo, transporte de cargas, deambulação prolongada, exposição a calor intenso ou ruídos frequentes.

Art. 3º A readaptação funcional não implicará alteração na remuneração percebida pela servidora, ressalvados os reajustes gerais e as vantagens legalmente devidas e incorporadas ao cargo efetivo.

Art. 4º Findo o prazo previsto no art. 1º, a servidora será submetida à nova avaliação médica oficial, para fins de manutenção, alteração ou cessação da readaptação, conforme o resultado pericial e as condições de trabalho verificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, 05 de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A65579D5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2470/2025 - GP

PORTARIA Nº 2470, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsto no Art. 10, IV e Art. 25 da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993 (Regime Jurídico Único).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Rosangela Pereira do Nascimento, matrícula nº 4146, é titular do cargo efetivo de Professor Nível Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Oficial, que atestou incapacidade física parcial, pelo período de 12 (doze) meses, para o desempenho de atividades que envolvam levantar/elevar o braço direito em ângulo superior a 90º, bem como realizar movimentos repetitivos com este membro, elevar ou abaixar a cabeça com frequência ou realizar movimentos frequentes, permanecer em pé por períodos superiores a 10 minutos.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico em Segurança do Trabalho, que concluiu pela viabilidade de readaptação para o exercício das funções deapoio escolar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei nº 009/1993, segundo o qual a readaptação consiste na investidura do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com as limitações verificadas em inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada a servidora Rosangela Pereira do Nascimento, matrícula nº 4146, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Superior, para exercer funções de apoio escolar, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, observadas as condições estabelecidas no laudo médico e no parecer técnico.

Art. 2º Durante o período de readaptação, a servidora somente desempenhará atividades compatíveis com suas restrições, vedadas tarefas que impliquem levantar/elevar o braço direito em ângulo superior a 90º, bem como realizar movimentos repetitivos com este membro, elevar ou abaixar a cabeça com frequência ou realizar movimentos frequentes, permanecer em pé por períodos superiores a 10 minutos.

Art. 3º A readaptação funcional não implicará alteração da remuneração percebida pela servidora, ressalvados os reajustes gerais e as vantagens legalmente devidas e incorporadas ao cargo efetivo.

Art. 4º Findo o prazo previsto no art. 1º, a servidora será submetida à nova avaliação médica oficial, para fins de manutenção, alteração ou cessação da readaptação, conforme o resultado pericial e as condições de trabalho verificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, 05 de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:F4BA8B46

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2471/2025 - GP

PORTARIA Nº 2471, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsto no Art. 10, IV e Art. 25 da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993 (Regime Jurídico Único).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o servidor Elias Ribeiro dos Santos, matrícula nº 21721, é titular do cargo efetivo de Professor Nível Médio, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Oficial, que atestou incapacidade física parcial, pelo período de 12 (doze) meses, para o desempenho de atividades que envolvam permanecer em pé por períodos superiores a 5 (cinco) minutos, falar em tom alto e frequente, submeter-se a situações que geram estresse ou ansiedade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico em Segurança do Trabalho, que concluiu pela viabilidade de readaptação para funções administrativas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei nº 009/1993, segundo o qual a readaptação consiste na investidura do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com as limitações verificadas em inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptadoo servidor Elias Ribeiro dos Santos, matrícula nº 21721, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, para exercer funções administrativas, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, observadas as condições estabelecidas no laudo médico e no parecer técnico.

Art. 2º Durante o período de readaptação, o servidor somente desempenhará atividades compatíveis com suas restrições, vedadas tarefas que impliquem permanecer em pé por períodos superiores a 5 (cinco) minutos, falar em tom alto e frequente e submeter-se a situações que geram estresse ou ansiedade.

Art. 3º A readaptação funcional não implicará alteração na remuneração percebida pelo servidor, ressalvados os reajustes gerais e as vantagens legalmente devidas e incorporadas ao cargo efetivo.

Art. 4º Findo o prazo previsto no art. 1º, a servidora será submetida à nova avaliação médica oficial, para fins de manutenção, alteração ou cessação da readaptação, conforme o resultado pericial e as condições de trabalho verificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, 05 de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:BF40EAE7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2472/2025 - GP

PORTARIA Nº 2472, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsto no Art. 10, IV e Art. 25 da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993 (Regime Jurídico Único).

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Cleane Pereira da Silva, matrícula nº 88644, é titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF Silva Matias;

CONSIDERANDO o Laudo Médico Oficial, que atestou incapacidade física parcial, pelo período de 12 (doze) meses, para o desempenho de atividades que envolvam cargas superiores a 5 kg, deambulação frequente ou por distâncias maiores que 50 metros, flexão de joelhos, agachamento ou permanência em pé por períodos superiores a 15 minutos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico em Segurança do Trabalho, que concluiu pela viabilidade de exercício de funções administrativas leves, recepção e acolhimento, monitoramento de ambientes, apoio à copa ou cantina, controle de materiais escolares e mensageria leve, observadas as restrições médicas apresentadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei nº 009/1993, segundo o qual a readaptação consiste na investidura do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com as limitações verificadas em inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada a servidora Cleane Pereira da Silva, matrícula nº 88644, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer funções administrativas leves, recepção e acolhimento, monitoramento de ambientes, apoio à copa ou cantina, controle de materiais escolares e mensageria leve, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, observadas as condições estabelecidas no laudo médico e no parecer técnico.

Art. 2º Durante o período de readaptação, a servidora somente desempenhará atividades compatíveis com suas restrições, vedadas tarefas que impliquem esforço físico excessivo, transporte de cargas superiores a 5 kg, deambulação frequente, agachamento ou permanência prolongada em pé.

Art. 3º A readaptação funcional não implicará alteração na remuneração percebida pela servidora, ressalvados os reajustes gerais e as vantagens legalmente devidas e incorporadas ao cargo efetivo.

Art. 4º Findo o prazo previsto no art. 1º, a servidora será submetida à nova avaliação médica oficial, para fins de manutenção, alteração ou cessação da readaptação, conforme o resultado pericial e as condições de trabalho verificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, 05 de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:3300533D

SECRETARIA DE GABINETE
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2401/2025

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO, a publicação da **PORTARIA N° 2401, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025,** que dispõe sobre a designação de fiscais do contrato nº 20224820 (FUNDEB).
A referida portaria foi publicada na FAMEP, no dia 05/11/2025, Edição 3874, com o Código Identificador 9F981E20.

Novo Repartimento/PA, 05 de novembro de 2025.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:A2E7D52F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO

PORTARIA N°. 2051, de 30 de setembro de 2025.

Nomeia Fiscais de Contrato.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.
CONSIDERANDO a contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços da Meta 21 - reestabelecimento de estrutura de talude da orla da frente da Cidade de Óbidos, Processo nº 59052.035109/2025-61, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Óbidos-Pa.;
CONSIDERANDO a indicação dos servidores.
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Nomear como Fiscais de Contrato do objeto acima mencionado, para acompanharem e fiscalizarem a sua execução a partir da data de sua assinatura, na qual o Município de Óbidos/Gabinete do Prefeito/Coordenadoria Municipal Executiva de Proteção e Defesa Civil será a CONTRATANTE, os seguintes servidores:
Ianê Taína de Carvalho Farias - Servidora Pública Efetiva, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula Funcional nº 113985-1.
João de Souza Queiroz - Servidor Público Efetivo, ocupante do cargo Engenheiro Civil, Matrícula Funcional nº 111133-7.
Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, deverão observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores nomeados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, em 30 de setembro de 2025.

MARCOS ANDREY BATISTA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Marilena Cerdeira Elisiário
Código Identificador:C6F5EA69

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-00031

Tipo menor preço. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento e instalação de equipamentos elétricos e de processamento de dados destinados a instalação do Tomógrafo, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Óbidos/PA. A abertura do certame ocorrerá no dia 19/11/2025 às 08:30hrs, no Site do Bolsa Nacional de Compras - BNC. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM/PA, www.bnc.org.br ou pelo site https://obidos.pa.gov.br/

JOSE RICARDO VIANA RODRIGUES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:637AE2C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-005-PMO/2025

No dia **05/11/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-PMO/2025. Objeto:** Aquisição de material e componentes elétricos para uso na manutenção da iluminação pública do município de Oriximiná/PA. **Empresas vencedoras**: **VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 05.508.323/0001-04**, no valor de **R$ 1.172.207,50** (Um Milhão, Cento e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos) e **ROSA DE SOUSA NOGUEIRA – CNPJ: 03.578.847/0001-46**, no valor de **R$ 851.002,00** (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Dois Reais). **RECURSO PRÓPRIO**.

Oriximiná-PA, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal Oriximiná

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:A467D3C7

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-012-FMAS/2025

No dia **05/11/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-012-FMAS/2025. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias em diferentes modelos e dimensões, bem como execução do procedimento de tanatopraxia. Empresa vencedora: **T. O. BARROS – ME, CNPJ Nº 31.437.158/0001-57,** no valor de R$ 669.990,00 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais). **RECURSO PRÓPRIO.**

Oriximiná- PA, 5 de novembro de 2025.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:05207C55

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-003/2025-SRP-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-003/2025-SRP-FMS. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **Empresa Contratada: PORTELA & LIMA LTDA, CONTRATO N° 057/2025-FMS**, no valor de **R$ 285.190,22 (Duzentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos**. **Objeto:** Aquisição de material odontológico e permanente, destinados a atender as necessidades da saúde bucal dos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS do município de Oriximiná-Pará. **Vigência:** 05/11/2025 à 05/05/2026. **Data da assinatura**: 05/11/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:BF84B78A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PE-011-FMAS/2025

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº PE-011-FMAS/2025**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ORIXIMINÁ. Empresa Contratada**: C DE OLIVEIRA BRITO LTDA – ME,** CONTRATO Nº 020/2025 – SMAS, no valor de R$ 9.293,00 (nove mil duzentos e noventa e três reais) e CONTRATO Nº 025/2025 – FMAS, no valor de R$ 226.502,21 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e dois reais e vinte e um centavos). Empresa Contratada: **R. A. A. FERREIRA LTDA – EPP,** CONTRATO Nº 021/2025 – SMAS, no valor de R$ 11.264,70 (onze mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) e CONTRATO Nº 026/2025 – FMAS, no valor de R$ 305.216,98 (trezentos e cinco mil duzentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos). Empresa Contratada: **PREDILETO EXPRESSO COMERCIO LTDA - ME,** CONTRATO Nº 022/2025 – SMAS, no valor de R$ 25.628,78 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) e CONTRATO Nº 027/2025 – FMAS, no valor de R$ 272.586,10 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos). **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (copa e cozinha, acondicionamento e embalagem, material de expediente, processamento de dados, tecidos e aviamentos e material educativo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Unidades de Atendimento: CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho), Centro de Convivência - CIACA, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Unidade Municipal de Acolhimento Institucional - UMAI, Departamento de Cadastro Único, Conselho Tutelar, Programa Criança Feliz. **Vigência:** 30/10/2025 a 30/10/2026. **Data da assinatura**: 30/10/2025. **RECURSO PRÓPRIO E FEDERAL.**

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:AB72A152

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-04-2025-SRP-PMO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: CBAA - ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.099.585/0004-05.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 1.015.873,00** (Um Milhão, Quinze Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 7.072.343,00** (Sete Milhões, Setenta e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais). **Vigência** de 06 de novembro de 2025 até 13 de maio de 2026. **Data de assinatura**: 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B8D8AE63

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2025-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-10-2025-SRP-PMO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA, inscrita no CNPJ nº 03.578.847/0001-46.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 98.179,69** (Noventa e Oito Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 493.789,30** (Quatrocentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos). **Vigência** de 06 de novembro de 2025 até 13 de julho de 2026. **Data de assinatura**: 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D915E675

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2023-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-031-PMO/2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA-EPP, inscrita no CNPJ 03.578.847/0001-46.

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 49.772,04** (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Quatro Centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 277.073,08** (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Setenta e Três Reais e Oito Centavos). **Vigência** de 05 de novembro de 2025 até 24 de novembro de 2025. **Data de assinatura**: 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:0F98EC12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO - FUNDEB

EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANA ROSA OLIVEIRA RIBEIRO
Nº do Contrato: 704/2025-FUNDEB
CPF: 040.657.542-83
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANNA PAULA DA SILVA DE MOURA
Nº do Contrato: 705/2025-FUNDEB
CPF: 702.731.402-99
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DEBORA REGINA FERREIRA RIBEIRO
Nº do Contrato: 706/2025-FUNDEB
CPF: 201.641.328-05
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 01/10/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): HEMELLY KAROLLINY SANTANA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 707/2025-FUNDEB
CPF: 057.844.482-85
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KATIA STEFHANE SOPHER CHERLOK VIANA
Nº do Contrato: 708/2025-FUNDEB
CPF: 047.978.872-30
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA FABIANE ALVES SALES
Nº do Contrato: 709/2025-FUNDEB
CPF: 005.405.202-50
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 02/10/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSIANI LIMA PEREIRA
Nº do Contrato: 710/2025-FUNDEB
CPF: 987.936.322-15
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 06/10/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DARLENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Nº do Contrato: 711/2025-FUNDEB
CPF: 623.661.443-18
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 08/10/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WEMERSON APARECIDO DA SILVA ALVES
Nº do Contrato: 712/2025-FUNDEB
CPF: 087.784.812-28
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 08/10/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IKARO GABRIEL AVILA RIBEIRO
Nº do Contrato: 713/2025-FUNDEB
CPF: 037.252.072-32
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 10/10/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JULIANA SOUZA SOARES
Nº do Contrato: 714/2025-FUNDEB
CPF: 088.740.862-10
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 13/10/2025 Término: 10/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JHULLIA KATHELLEM NOGUEIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 715/2025-FUNDEB
CPF: 020.975.762-06
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.458,66 C.H: 100h
Início: 16/10/2025 Término: 16/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CLAUDIA NUBIA LEITE DE SA
Nº do Contrato: 716/2025-FUNDEB
CPF: 017.187.232-02
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 18/10/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): MARIA NATALIA FERREIRA VARÃO
Nº do Contrato: 066/2025-FME
CPF: 769.230.702-44
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.518,00 C.H: 200h
Início: 20/10/2025 Término: 12/12/2025

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:0300BB32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS OUTUBRO/2025 - FUNDEB

Extrato de Rescisão de Contrato

Extrato de Rescisão do Contrato nº 433/2025/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Sr(ª). **MARIA FABIANE ALVES SALES,** CPF Nº 005.405.202-50.
Fica rescindido, a partir de 01 de outubro de 2025, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 433/2025/FUNDEB, assinado em 01/10/2025 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DEILTON DIAS DA SILVA**.

Ourilândia do Norte-Pa, 01 de outubro de 2025.

Extrato de Rescisão do Contrato nº 649/2025/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Sr(ª). **CLAUDIA PEREIRA DA SILVA,** CPF Nº 808.167.542-68.
Fica rescindido, a partir de 02 de outubro de 2025, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 649/2025/FUNDEB, assinado em 02/06/2025 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **PROFESSOR(A) I**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR DEILTON DIAS DA SILVA**.

Ourilândia do Norte-Pa, 02 de outubro de 2025.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 615/2025/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **VITOR GABRIEL DOS SANTOS SOUZA,** CPF Nº 091.533.202-71.
Fica rescindido, a partir de 03 de outubro de 2025, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 615/2025/FUNDEB, assinado em 02/06/2025 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no **FUNDEB – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Ourilândia do Norte-Pa, 03 de outubro de 2025.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 260/2025/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **MIQUEAS ALVES DA CONCEIÇÃO,** CPF Nº 046.638.892-63.
Fica rescindido, a partir de 04 de outubro de 2025, por motivo de falecimento, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 260/2025/FUNDEB, assinado em 23/01/2025 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **MOTORISTA**, lotado no **MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** (Transporte Escolar).

Ourilândia do Norte-Pa, 04 de outubro de 2025.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 042/2025/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr. **IKARO GABRIEL AVILA RIBEIRO,** CPF Nº 037.252.072-32.
Fica rescindido, a partir de 09 de outubro de 2025, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 042/2025/FUNDEB, assinado em 20/01/2025 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado no **FUNDEB – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Ourilândia do Norte-Pa, 09 de outubro de 2025.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 610/2025/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Sr(ª). **KAMILA FERREIRA SANTOS,** CPF Nº 098.145.162-44.
Fica rescindido, a partir de 10 de outubro de 2025, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 610/2025/FUNDEB, assinado em 08/04/2025 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **MONITOR(A) ESCOLAR**, lotada na **MDE-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** (Transporte Escolar).

Ourilândia do Norte-Pa, 10 de outubro de 2025.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 048/2025/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Sr(ª). **ALBA VALERIA ALVES VASCONCELOS,** CPF Nº 708.191.062-91.
Fica rescindido, a partir de 18 de outubro de 2025, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 048/2025/FUNDEB, assinado em 23/01/2025 cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MACHADO DE ASSIS**.

Ourilândia do Norte-Pa, 18 de outubro de 2025.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:BD167D2A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102910002/2025
CONCORRÊNCIA: nº 12/2025-PMPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 200925007
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, CNPJ nº 83.211.417/0001-20, com sede na Rua Magalhães Barata, s/n, Centro, Palestina do Pará/PA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio Dias do Nascimento.
CONTRATADA: 27.070.732 LTDA, CNPJ nº 27.070.732/0001-04, com sede na Rua Suélio Alves de Lima, nº 45, Bairro Azulão, São Geraldo do Araguaia/PA, representada pela sócia-administradora Sra. Dinalva Soares da Costa.
OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global (material + mão de obra), para **prestação de serviços de perfuração de poço artesiano tubular profundo**, com fornecimento de materiais e equipamentos, na **Vila Santa Izabel**, zona rural do Município de Palestina do Pará/PA.
VALOR TOTAL: R$ 116.130,82
(cento e dezesseis mil, cento e trinta reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.
VIGÊNCIA: Até 28 de abril de 2026, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Órgão: Prefeitura Municipal de Palestina do Pará
Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Ação: 17.512.0611.1-028 – Reforma e Ampliação dos Sistemas Municipais de Captação e Distribuição de Água
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
FISCAL DO CONTRATO: Lucas dos Santos de Sousa – CREA/PA nº 152005470-0.
GESTOR DO CONTRATO: Jocivaldo Pereira Bezerra – Matrícula nº 01201.
PREPOSTO DA CONTRATADA: Lucas Haniel Aires Franco – CREA/PA nº 1511324325.
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:0B45B657

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP): Edição Nº 3872. Publicada em 03/11/2025. Páginas 66 e 67. Portaria que institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas: **Onde se lê:** PORTARIA Nº 29/2025 GAB.SEC. **Leia – se:** PORTARIA Nº 030/2025 GAB.SEC.

Paragominas, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:4A8A44F4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 913/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00033-PMP, MARIA TAINARA LEITE PEREIRA. Objeto: "Locação de imóvel contendo 01 (uma) sala, 01(uma) cozinha, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro e área de serviços, localizado na Colônia do Uraim, para funcionar como alojamento da EMEF Comunitária do Uraim, no atendimento aos professores e demais servidores que atuam na escola e não residem na localidade". Valor Global: R$ 9.300,00. Vigência: 03/11/2025 a 03/11/2026. Recurso: 15000000 Recursos não vinculados de impostos (Próprio). Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação de Paragominas - Pablo Alves Gatinho – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3FA6EE20

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO

Empresa: QUALYSAT TECNOLOGIA RASTREAM. E MONIT. DE VEÍCULOS LTDA
Processo Licitatório: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-00019.
Contrato: nº 211/2025
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR, VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, PARA GESTÃO DA FROTA LOCADA DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPOSTA POR ATÉ 73 (SETENTA E TRÊS) VEÍCULOS (ZONA URBANA E RURAL), COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES EM REGIME DE COMODATO, DISPONIBILIZAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO, RETIRADA, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS".

Prezados,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através do Memorando nº 30.616/2025 de 22 de outubro de 2025, solicitou a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos manifestação acerca da possibilidade jurídica de no tocante a ANÁLISE JURÍDICA DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E PROVIDÊNCIAS ao Contrato Administrativo nº 211/2025 e suas implicações legais.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 1074/2025-SEJUR/PMP, emitido em 28 de outubro de 2025, que fundamenta a POSSIBILIDADE JURÍDICA da RESCISÃO UNILATERAL Nº 211/2025, DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-00019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.875/2025, em razão do disposto nos instrumentos contratuais pactuados, e com base nos arts. nos arts. 137, 138, 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - **não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais**, de especificações, de projetos ou de prazos;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - **determinada por ato unilateral** e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas."

Conforme preleciona a cláusula décima primeira do contrato, recomenda-se, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, **as seguintes sanções:**

a) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, por infração do subitem **12.1.1 -** Inexecução parcial do contrato
b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos,
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prazo de 3 (três) anos.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, através do Setor de Contratos, **NOTIFICA** a empresa **QUALYSAT TECNOLOGICA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA**, para dar ciência da possível rescisão unilateral do Contrato nº 211/2025, para que apresente defesa escrita no prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir do recebimento desta.

Paragominas/PA, 29 de outubro de 2025.

CLARICE LIRA NOGUEIRA
Coordenadora – Setor de Contratos

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:48583A20

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025/SEMAGRI/GAB.SEC.

Dispõe sobre a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB), na modalidade REURB-S, referente ao Núcleo Urbano Informal denominado NAGIBÃO, no Município de Paragominas, Estado do Pará.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PARAGOMINAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB) e instituiu mecanismos de titulação de ocupações;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 497/2025**, que concedeu à Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAGRI) a competência para a execução do REURB no Município de Paragominas;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 498/2025**, que dispõe sobre o Programa de Regularização Fundiária no Município de Paragominas;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 499/2025**, que criou e nomeou a Comissão Municipal de Análise e Saneamento Processual do REURB (Comissão), presidida por Fabiane Frances Araújo Gomes;

CONSIDERANDO que a análise preliminar da área indica a predominância de ocupantes de baixa renda, o que classifica o núcleo na modalidade REURB-S (Social);

CONSIDERANDO a necessidade de dar início imediato ao Processo Administrativo de Regularização Fundiária, em respeito ao interesse social e à segurança jurídica dos ocupantes.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **INSTAURADO** o procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) referente ao Núcleo Urbano Informal denominado **NAGIBÃO**, localizado no Município de Paragominas/PA.

Art. 2º O procedimento de REURB do Núcleo Nagibão será processado na modalidade **REURB-S (Social)**, em virtude da predominância de ocupantes de baixa renda, conforme análise preliminar da SEMAGRI.

Art. 3º O Núcleo Urbano Informal Nagibão possui as seguintes características e delimitações preliminares:

I. **Área Aproximada:** 72,6 hectares. II. **Localização:** Localizado após 12 km na PA 256, a partir da Saída do Centro Urbano de Paragominas, e mais 4 km após virar à esquerda na BR 010. III. **Matrículas Registrais Envolvidas:** Matrícula n.º 4.179 e Matrícula n.º 5.418, ambas registradas no Ofício de Registro de Imóveis de Paragominas/PA.

Art. 4º Fica criado e registrado o Processo Administrativo n.º / 2025-SEMAGRI, que se refere exclusivamente à Regularização Fundiária do Núcleo Nagibão.

Art. 5º Fica a Comissão Municipal de Análise e Saneamento Processual do REURB, a SEMAGRI e demais órgãos competentes autorizados a dar prosseguimento às fases de notificação, Edital, levantamento topográfico, cadastral e social do Núcleo Nagibão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e afixada na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Paragominas/PA, 04 de Novembro de 2025.

ROSEMIRO DE ASSIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio (SEMAGRI)
Município de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9E1BBE2E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 030/2025

PORTARIA Nº 030/2025 GAB.SEC.

O **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, **Secretário Municipal de Saúde de Paragominas**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de saúde no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Paragominas;

CONSIDERANDO a importância da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) como instância técnico-consultiva e deliberativa da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por apoiar a gestão e a tomada de decisão quanto à seleção, padronização, prescrição, dispensação e uso racional de medicamentos;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, instituída pela Resolução nº 338/2004 do Conselho Nacional de Saúde, e da Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria GM/MS nº 3.916/1998, além das recomendações da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) quanto à institucionalização das CFTs como instrumentos de governança e racionalização do uso de medicamentos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representatividade multiprofissional e intersetorial da CFT, abrangendo todos os níveis de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 06/2025, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituiu a referida Comissão, cuja composição atual necessita de atualização para continuidade e fortalecimento das ações técnico-científicas da Assistência Farmacêutica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 06/2025, de 21 de março de 2025, que instituiu a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas.

Art. 2º Fica instituída a nova composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), órgão de caráter técnico-consultivo e permanente, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes finalidades:

I – assessorar a gestão municipal na formulação, execução e avaliação das políticas relacionadas ao uso racional de medicamentos e demais tecnologias em saúde;
II – deliberar sobre a padronização e atualização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME);

III – propor critérios técnicos para aquisição, substituição, exclusão e inclusão de medicamentos na rede municipal;
IV – apoiar a elaboração e atualização de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e fluxos de dispensação;
V – analisar demandas de judicialização, notificações de reações adversas e uso off-label de medicamentos;
VI – promover ações de educação permanente, boas práticas e segurança do paciente no âmbito do uso de medicamentos;
VII – acompanhar indicadores de consumo, custo e racionalidade terapêutica;
VIII – deliberar sobre outros assuntos técnicos de interesse da gestão municipal da Assistência Farmacêutica.

Parágrafo Único – A composição da CFT passa a ser a seguinte:

Régen Kelly Pamplona Silva- Farmacêutica CRF-PA 5483- Coordenação da Assistência Farmacêutica- Matrícula: 112.6107. Presidente.
Regimara Mª Soares Maranhão- Farmacêutica CRF-PA 5838- Central de Abastecimento Farmacêutico- Matrícula: 112.8312. Vice Presidente.
Jackeline da Costa de Sousa- Farmacêutica CRF-PA 2838- EMULT- Matrícula:112.8403. Secretária.
Rafaela do Socorro Silva Lima – Farmacêutica CRF/PA8452- Farmácia Municipal Polo I- Matrícula: 112.6068. Membro.
Robson Azevedo Freitas- Enfermeiro COREN-PA 335.687- Superintendente da Atenção Primária- Matrícula: 112.0539. Membro.
Rodolfo Victor de Menezes- Médico CRM/PA18013- Coordenador da Saúde Mental: Matrícula: 113.1277. Membro.
Manoel Reginaldo Gomes dosReis- Presidente do Conselho Municipal de Saúde- Matrícula: 112.8481. Membro.
Jonathan Oliveira da Costa- Médico CRM-PA 19060- Unidade Básica de Saúde- Matrícula: 112.7296 Membro.
Marcondes Mateus Barbosa – Enfermeiro COREN-PA 214055- Superintendente do Hospital Municipal- Matrícula:112.0837. Membro.
Joseane Lima Queiroz – Auxiliar Administrativo- Diretora de Departamento da Central de Abastecimento Farmacêutico-Matrícula: 109.7909. Membro.
Talita Jennifer Santos de Menezes – Enfermeira COREN-PA 448811- Unidade Básica de Saúde- Matrícula: 1126212. Membro.
Joyce Kelly Freitas Cruz- Odontóloga CRO-PA 6555 - Coordenação Saúde Bucal- Matrícula: 112.0690- Membro.

Art. 3º A CFT reunirá mensalmente e extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 06/2025, no que se refere aos membros substituídos**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paragominas- PA, 31 de outubro de 2025.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:2AABC280

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 19/2025

PORTARIA Nº 19/2025/SEMUTRAN

Dispõe sobre o prazo máximo para o registro da notificação de autuação pelos Agentes de Trânsito e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – SEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 952/2017.

Considerando, que o disposto nos artigos 280 a 282 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que tratam da lavratura, expedição e regularidade das notificações de autuação;

Considerando, a necessidade de assegurar celeridade, transparência e controle administrativo na atuação dos agentes de trânsito do Município;

Considerando, que o atraso no registro das notificações de autuação pode prejudicar a regularidade dos autos, comprometer a fé pública do ato administrativo, além de comprometer o cumprimento do prazo legal de 30 (trinta) dias para expedição da notificação da autuação, previsto no artigo 281, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro, e, consequentemente, reduzir o prazo útil para o cidadão exercer seu direito de defesa prévia, conforme o artigo 282 do mesmo diploma legal e a Resolução CONTRAN nº 918/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para que o agente de trânsito proceda ao registro eletrônico da notificação de autuação, contado do momento da lavratura da infração.

Art. 2º O registro deverá ser realizado no sistema oficial da SEMUTRAN, mediante o número do auto de infração e demais dados obrigatórios, observando a fidelidade das informações constantes do auto físico.

Art. 3º O não cumprimento do prazo previsto no artigo anterior poderá ensejar apuração de responsabilidade administrativa, conforme legislação municipal e normas disciplinares aplicáveis.

Art. 4º O coordenador de trânsito deverá monitorar o cumprimento desta Portaria, adotando as medidas de controle interno e comunicação à Corregedoria ou setor competente, sempre que verificada irregularidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas – PA, 04 de novembro de 2025.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:2A889EAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
2º TERMO ADITIVO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Espécie: 2º Termo Aditivo Fundo Municipal de Educação, firmado em 29/10/2025, o Fundo Municipal de Educação do Município Pau D'arco-PA e a empresa TERRA VERMELHA CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 31.262.722/0001-48.
b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DOM JOSÉ PATRICK, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE PAU D'ACO-PA.

c)Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
d) Vigência: O prazo de vigência de contratação será de 90 (noventa) dias, a serem contados a partir da data de 31 de outubro de 2025, até 31 de janeiro de 2026, na forma do Art. 105 da Lei Federal n° 14.133/21.

e) Dotação Orçamentária:

Ação: Construção Reforma. Ampliação e Aparelhamento de Unidades ESCOLARES.
Fonte: 1500.10.01 Descrição do Recurso: Impostos
Fonte: 1570.00.00 Descrição do Recurso: Transferência de convênio-União/Educação
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Ação: 12.365.0003.2-37 Reforma. Ampliação e Aparelhamento de Escolas de Ensino Infantil VAAT.
Fonte: 1542.00.00 FUNDEB VAAT
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.
Signatários: Pelo Contratante Sra. ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS e pelo(a) contratado(a) o(a) Sr(a). JOÃO PEDRO DE MELLO ASSIS.

Publicado por:
Cleiton Herminio Dos Santos
Código Identificador:C434206B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 716-2025 - GPM.PD - RIVER NUNES DE SÁ - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 716/2025 – GPM/PD DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **RIVER NUNES DE SÁ**, inscrito no CPF sob o n° 920.XXX.XXX-87, lotado no Cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Sob a **Portaria 010/2025 – GPM/PD** e matricula nº 5136, conceder 04 (quatro) diárias, para os dias 04 a 07 de novembro 2025, afim de participar de Reuniões Oficiais junto a SEMAS – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Estado e tratativas relacionadas a COP30, no município de Belém - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.2000,00 (um mil e duzentos reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:214D51CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 717-2025 - GPM.PD - PROCESSO 27100001.2025 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL NACIONAL, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, REPRESENTADO POR EMPRESÁRIO DETENTORA DE DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE

PORTARIA Nº 717/2025 – GPM/PD DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 27100001/2025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL NACIONAL, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, REPRESENTADO POR EMPRESÁRIO DETENTORA DE DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À APRESENTAÇÃO MUSICAL DA RENOMADA CANTORA LUIZA MARTINS, POR OCASIÃO DO EVENTO "CELEBRANDO PAU D'ARCO", EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA, COM DURAÇÃO ESTIMADA ENTRE 1 (UMA) HORA E 30 (TRINTA) MINUTOS E 1 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS DE ESPETÁCULO, PROPORCIONANDO ENTRETENIMENTO CULTURAL E MOMENTOS DE VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA À POPULAÇÃO LOCAL.**
- Gestor: **RIVER NUNES DE SÁ**
- Matricula Gestor: **PORTARIA 010/2025**
- Fiscal Titular: **WANNY OLIVEIRA DE SOUZA**
- Matricula Fiscal Titular: **5122/2025**
- Fiscal Suplente: **LUCAS GABRIEL JORGE DE SOUSA**
- Matricula Fiscal Suplente: **5488/2025**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:93D689A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 718-2025 - GPM.PD - PROCESSO 27100003.2025 - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL NACIONAL, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, REPRESENTADO POR EMPRESÁRIO DETENTORA DE DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE

PORTARIA Nº 718/2025 – GPM/PD DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 27100003/2025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL NACIONAL, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, REPRESENTADO POR EMPRESÁRIO DETENTORA DE DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA GOSPEL AMANDA FERRARI, NO EVENTO "CELEBRANDO PAU D'ARCO", EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA, COM SHOW DE DURAÇÃO DE 1(UMA) HORA E 20 (VINTE) MINUTOS.**
- Gestor: **RIVER NUNES DE SÁ**
- Matricula Gestor: **PORTARIA 010/2025**
- Fiscal Titular: **TATIELLY DOS SANTOS ANDRADE NASCIMENTO**
- Matricula Fiscal Titular: **5530/2025**
- Fiscal Suplente: **MIRIAN CARNEIRO DOS SANTOS**
- Matricula Fiscal Suplente: **5325/2025**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio
Portaria Nº 718/2025 – GPM/PD De 05 de Novembro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 27100003/2025**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL NACIONAL, CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, REPRESENTADO POR EMPRESÁRIO DETENTORA DE DIREITOS DE EXCLUSIVIDADE, VISANDO À APRESENTAÇÃO MUSICAL DA CANTORA GOSPEL AMANDA FERRARI, NO EVENTO "CELEBRANDO PAU D'ARCO", EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO – PA, COM SHOW DE DURAÇÃO DE 1(UMA) HORA E 20 (VINTE) MINUTOS.**
- Gestor: **RIVER NUNES DE SÁ**
- Matricula Gestor: **PORTARIA 010/2025**
- Fiscal Titular: **TATIELLY DOS SANTOS ANDRADE NASCIMENTO**
- Matricula Fiscal Titular: **5530/2025**
- Fiscal Suplente: **MIRIAN CARNEIRO DOS SANTOS**
- Matricula Fiscal Suplente: **5325/2025**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:2BC2142C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 719-2025 - GPM.PD - DAYANE ARAÚJO DE MENESES - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 719/2025 – GPM/PD DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Sr.ª **DAYANE ARAÚJO DE MENESES**, inscrita no CPF sob o n° 700.XXX.XXX-69, ocupante do cargo de Agente Administrativa lotada no CRAS - CONTRATADO, matricula nº 5222, conceder 01 (uma) diária, para o dia 05 de novembro de 2025, afim de participar de Capacitação do Cadastro Único em Redenção - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:0B50A709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 720-2025 - GPM.PD - ANTONIO JOSE OLIVEIRA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 720/2025 – GPM/PD DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, ao Srº. **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA GUIMARÃES,** inscrito no CPF sob o n° 669.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 945, conceder 01 (uma) diária referente ao dia 04 de novembro de 2025, a fim de levar o paciente Marcio Carvalho Delazzari, inscrito no CPF nº 278.XXX.XXX-91, para realizar Procedimento Cirúrgico de Reconstituição de Parede da Orbita junto ao Hospital Regional no município de Marabá - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:1D916388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 721-2025 - GPM.PD - MARIA EDUARDA ANDRADE DOS SANTOS - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 721/2025 – GPM/PD DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária de viagem, a Srª. **MARIA EDUARDA ANDRADE DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o n° 079.XXX.XXX-54, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal, Matrícula 5527, conceder 01 (uma) diária referente ao dia 04 de novembro de 2025, a fim de acompanhar o paciente Marcio Carvalho Delazzari, inscrito no CPF nº 278.XXX.XXX-91, para realizar Procedimento Cirúrgico de Reconstituição de Parede da Orbita junto ao Hospital Regional no município de Marabá - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

FRANCISCO LUZ DOS SANTOS
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:A19138B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 008/2025 – PMP

CONCURSO PÚBLICO 2025
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 008/2025 – PMP

A Prefeita Municipal de Piçarra, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna pública a Homologação do Concurso Público, Edital nº 001/2025 – PMP, executado sob a responsabilidade técnica e operacional do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, com 4.307 inscritos e com o Resultado Final publicado em 24/09/2025 e do cargo de Procurador Municipal em 22/10/2025. O Edital completo, com todas as informações sobre o certame, estará disponível, de forma digital, nos sites https://institutoagata.com.br https://picarra.pa.gov.br e, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal a partir de 06/11/2025.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:219DE63A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA torna público aos interessados que realizará licitação para registro de preços, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-013-SRP,** do tipo menor preço que objetiva o registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel s-10) para abastecimento dos veículos e embarcações marítimas oficiais da prefeitura, secretarias municipais agregadas, fundo municipal de saúde, fundo municipal de assistência social, destinados a atender os programas e demais atividades promovidas pela prefeitura municipal de ponta de pedras. Abertura: 18/11/2025, às 10:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnc.org.br/ Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com
06/11/2025

ANTONIO MONTEIRO DA SILVA FERREIRA NETO
Pregoeiro/PMPP

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:9B6B4823

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2025, onde se logrou vencedora a empresa W.O.DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.200.014/0001-36, com o valor total de R$ 2.225.600,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais). Publicado no quadro de avisos dia 04/11/2025.

Portel/PA, 06 de novembro de 2025.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:7BC26977

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0029/2025-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0029/2025-SRP - Proc. Administrativo Nº 01109006/25, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atender a rede de urgência e emergência, serviço móvel de urgência – SAMU e unidades básicas de saúde, pertencentes a Secretaria

Municipal de Saúde do Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa W.O.DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.200.014/0001-36, com o valor total de R$ 2.225.600,00 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026.

Portel/PA, 06 de novembro de 2025.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:2079B2D1

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2025, onde se lograram vencedoras as empresas W.O.DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.200.014/0001-36, com o valor total de R$ 2.571.350,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais) e POSTO JESUS POR NÓS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.682.856/0001-09, com o valor total de R$ 824.250,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Publicado no quadro de avisos dia 04/11/2025.

Portel/PA, 06 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:FF0C6062

MUNICÍPIO DE PORTEL
CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025-SMS
proc. administrativo nº 02010001/25
A Prefeitura Municipal de Portel, com base na Lei Municipal nº 640, de 13 de novembro de 2001, e de conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará no dia 07/11/2025 às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Duque de Caxias, s/nº, bairro do Centro, Portel/PA, licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, com julgamento do tipo menor preço, com a finalidade de receber os envelopes relativos à documentação e de propostas para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA / CONSULTAS AMBULATORIAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEL/PA. A retirado do edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licita e https://portel.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/. Informações no E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 06 de Novembro de 2025

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:9350E163

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0028/2025-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0028/2025-SRP - Proc. Administrativo Nº 01109005/25, cujo objeto é: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Recarga de gás de cozinha (GLP) - 13kg e 45kg, Vasilhame 13kg e Vasilhame 45kg, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas W.O.DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.200.014/0001-36, com o valor total de R$ 2.571.350,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais) e POSTO JESUS POR NÓS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.682.856/0001-09, com o valor total de R$ 824.250,00 (oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 04/11/2025 a 04/11/2026.

Portel/PA, 06 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:669D3199

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal Porto de Moz torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-1/2025-PMPM, PROCESSO N° 065/2025-PMPM, Tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS - I), RUA E, BAIRRO DA BEATA, NO MINICÍPIO DE PORTO DE MOZ – PA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico/financeiro e Projetos de Engenharia. Abertura: 19/11/2024, as 15:00hs. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Porto de Moz-PA, 05 de novembro de 2025.

Porto de Moz-PA, 05 de novembro de 2025.

ENILDE MAIA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:2E642CB1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 063-1/2025-PMPM DA INEXIGIBILIDADE Nº 6028-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068-1/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS

LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPEFICICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PA. CONTRATADA: F. A. TENORIO TORRES-ME CNPJ nº 53.457.897/0001-43. Valor total R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/21. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05.11.2025.

Porto de Moz – PA, 05 de novembro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:5AA85E51

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ATO RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6028-1/2025-PMPM PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068-1/2025-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ CNPJ: 05.183.827/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPEFICICAÇÕES TÉCNICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PA. CONTRATADA: F. A. TENORIO TORRES-ME CNPJ nº 53.457.897/0001-43. Valor total R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE com fundamento no Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal 14.133/21, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Porto de Moz – PA, 31 de outubro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:A6AFC42F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

TERMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 016-2/2025-FME DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020-2/2025-FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2025-FME CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTURA P.N.S. LTDA, CNPJ: Nº 26.918.539/0001-18, VENCEDORA DO ITEM 0001 – SERVIÇO DE ENGENHARIA VALOR TOTAL R$ 2.790.220,65 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 04 SALAS DE AULA E QUADRA DE ESPORTE COM PARQUINHO INFANTIL, COMUNIDADE SÃO JOÃO DO CUPARI, RIO CUPARI, SETOR QUATI, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO SINTÉTICO E CRONOGRAMA FÍSICO -FINANCEIRO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PARÁ. A ORDEM DE SERVIÇO TERÁ A VIGÊNCIA DE 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTO DE MOZ – PA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:D82EE06C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE DOAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** torna público a **ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO Nº185/2025**, que entre si celebram o **FUNDO BRASILEIRO PARA BIODIVERSIDADE – FUNBIO** e o **MUNICÍPIO DE PRAINHA** para a doação de uma EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO TIPO VOADEIRA COM CAPOTA RETRÁTIL, COMP/BOCA/PONTAL 7,0 X 2,20 X 0,90 MT, CORBRANCA COM DETALHE VERDE, CAP. 11 PESSOAS, MOT. MAX. ATE 115 HP. CHASSI CASCO 1204, no valor deR$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais), sob oprotocolo 113253404778729, financiado pelo Floresta+ Amazônia e fornecido pela INDRA INDUSTRIA E COMERCIO NAVAL LTDA, CNPJ: 02.450.409/0001-35, NF: 621, SÉRIE: 4, DATA NF: 22/10/2025, para ser utilizado na execução do Projeto Floresta+ Amazônia – Programa União com os Municípios (UcM), para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal, conforme Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Ricardo Patrese Jorge Repolho
Código Identificador:4AF041C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Pregão Eletrônico/SRP nº 036/2025
Processo Licitatório nº 121/2025
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no **CNPJ sob o nº CNPJ 15.495.243/0001-15. OBJETO**: Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiros, pães, roscas e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS. **Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, com início em **03/11/2025** e término em **03/11/2026**. **Assinatura: 03/11/2025**.
COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES:
Ata de Registro de Preços nº 056/2025 – empresa: **A&E NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 57.317.748/0001-30**, no valor total previsto e estimado em: **R$ 5.974,00 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais);**

Ata de Registro de Preços nº 057/2025 – empresa: **ADSERV DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.445.877/0001-61,** no valor total previsto e estimado em: **R$ 613.838,14 (seiscentos e treze mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 059/2025 – empresa **J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.735.708/0001-80,** no valor total previsto e estimado em: **R$ 306.908,80 (trezentos e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 060/2025 – empresa **NORTE FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.257.492/0001-17,** no valor total previsto e estimado em: **R$ 94.333,90 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 062/2025 – empresa **OLIVEIRA E OLIVEIRA COMERCIO DE PADARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.831.596/0001-77,** no valor total previsto e estimado em: **R$ 82.375,00 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais.);**

Ata de Registro de Preços nº 064/2025 – empresa **TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.951.033/0001-43,** no valor total previsto e estimado em: **R$ 196.526,10 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis e dez centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:AB7B1C1D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 15.495.243/0001-15.
CONTRATADAS:
Pregão Eletrônico/SRP nº 036/2025
Processo Administrativo nº 121/2025
A&E NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ sob o nº 57.317.748/0001-30. **CONTRATO Nº 201/2025. Objeto**: Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiros, pães, roscas e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS. **Assinatura:** 03/11/2025. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em **03/11/2025 e término em 03/11/2026. Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 5.974,00 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais).**

ADSERV DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ sob o nº 44.445.877/0001-61. **CONTRATO Nº 202/2025. Objeto**: Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiros, pães, roscas e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS. **Assinatura:** 03/11/2025. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em **03/11/2025 e término em 03/11/2026. Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 613.838,14 (seiscentos e treze mil, oitocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos).**

J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 49.735.708/0001-80. **CONTRATO Nº 204/2025. Objeto**: Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiros, pães, roscas e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS. **Assinatura:** 03/11/2025. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em **03/11/2025 e término em 03/11/2026. Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 306.908,80 (trezentos e seis mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos).**

NORTE FRIOS LTDA. CNPJ Nº 34.257.492/0001-17. **CONTRATO Nº 205/2025. Objeto:** Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiros, pães, roscas e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS. Assinatura: 03/11/2025. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em **03/11/2025 e término em 03/11/2026**. Valor: O valor total da contratação é de **R$ 94.333,90 (noventa e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).**

OLIVEIRA E OLIVEIRA COMERCIO DE PADARIA LTDA. CNPJ sob o nº 23.831.596/0001-77. **CONTRATO Nº 207/2025. Objeto**: Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiros, pães, roscas e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS. **Assinatura:** 03/11/2025. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em **03/11/2025 e término em 03/11/2026. Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 82.375,00 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 48.951.033/0001-43. **CONTRATO Nº 209/2025. Objeto**: Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiros, pães, roscas e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS. **Assinatura:** 03/11/2025. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em **03/11/2025 e término em 03/11/2026. Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 196.526,10 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e seis e dez centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:FADA1705

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS
Pregão Eletrônico/SRP nº 036/2025
Processo Licitatório nº 121/2025
COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, inscrito no **CNPJ sob o nº CNPJ 20.403.947/0001-50. OBJETO**: Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiros, pães, roscas e similares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS. **Vigência:** 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura, com início em **03/11/2025** e término em **03/11/2026**. **Assinatura: 03/11/2025**.
COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES:
Ata de Registro de Preços nº 058/2025 – empresa: **ADSERV DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.445.877/0001-61**, no valor total previsto e estimado em: **11.173,74 (onze mil, cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavo).**

Ata de Registro de Preços nº 061/2025 – empresa: **NORTE FRIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 34.257.492/0001-17,** no valor total previsto e estimado em: **R$ 1.536,60 (Um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 063/2025 – empresa **OLIVEIRA E OLIVEIRA COMERCIO DE PADARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.831.596/0001-77,** no valor total previsto e estimado em: **R$ $ 1.580,90 (mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos);**

Ata de Registro de Preços nº 065/2025 – empresa **TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.951.033/0001-43,** no valor total previsto e estimado em: **R$ 3.149,00 (três mil cento e quarenta e nove reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:AB110994

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, CNPJ: 20.403.947/0001-50.
CONTRATADAS:
Pregão Eletrônico/SRP nº 036/2025
Processo Administrativo nº 121/2025
ADSERV DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ sob o nº 44.445.877/0001-61. **CONTRATO Nº 203/2025. Objeto**: Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiros, pães, roscas e similares, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA. **Assinatura:** 03/11/2025. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em **03/11/2025 e término em 03/11/2026. Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 11.173,74 (onze mil, cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavo).**

NORTE FRIOS LTDA. CNPJ sob o nº 34.257.492/0001-17. **CONTRATO Nº 206/2025. Objeto**: Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiros, pães, roscas e similares, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA. **Assinatura: 03/11/2025. Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em **03/11/2025 e término em 03/11/2026. Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 1.536,60 (Um mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).**

OLIVEIRA E OLIVEIRA COMERCIO DE PADARIA LTDA. CNPJ sob o nº 23.831.596/0001-77. **CONTRATO Nº 208/2025. Objeto**: Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiros, pães, roscas e similares, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA. **Assinatura: 03/11/2025. Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em **03/11/2025 e término em 03/11/2026. Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 1.580,90 (mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).**

TROPICAL EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 48.951.033/0001-43. **CONTRATO Nº 210/2025. Objeto**: Registro de preço para a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis hortifrutigranjeiros, pães, roscas e similares, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA. **Assinatura: 03/11/2025. Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início em **03/11/2025 e término em 03/11/2026. Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 3.149,00 (três mil cento e quarenta e nove reais).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Thais Alves Soares Dos Reis
Código Identificador:FECBA9B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 962/2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 962 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária ao servidor**LENIEL BATISTA ALVES** matrícula funcional nº 1042024, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, ocupante do cargo de Assessor Especial, para custear despesas com viagem ao município de Marabá, no período de 05 de novembro de 2025.
Art. 2º –O objetivo desta viagem foi para acompanhar a prefeita em agenda institucional.
Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de novembro de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:24209A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 963 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a redução da carga horária de servidora pública municipal, mãe atípica, nos termos da Lei Municipal Ordinária nº 872/2025, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, Estado do Pará, **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a apresentação de laudos e documentos que comprovam a condição de pessoa com deficiência;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento permanente e contínuo no tratamento e desenvolvimento da criança/pessoa sob seus cuidados.
RESOLVE:
Art. 1º. Concede à servidora **SIRLEIDE LIBANIO DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 2510**, a redução de 50%** *de sua carga horária semanal, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 1º* da **Lei Municipal Ordinária nº 872/2025.**
Art. 2º. A servidora deverá manter atualizada a documentação comprobatória da condição de seu dependente, podendo o benefício ser revisto a qualquer tempo mediante nova avaliação da Administração.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:B44FFEF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250514

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.032-2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: PARANÁ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A FROTA PROPRIA DE MAQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 288.771,91 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0205.041220301.2.025 Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 288.771,91

VIGÊNCIA.....: 03 de Novembro de 2025 a 03 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Novembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:C4FCFDF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 279-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS DE IDA E VOLTA MARABÁ-BRASILIA,DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE FORA DO DOMICILIO-TFD DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1500/2025 SEMAD.

Contratada: NORTETUR SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.600.797/0001-81
Valor total: R$ 9.642,18.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 05 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:EF9AD310

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250247 P.E Nº 009-2025 - FMS

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.
Contratado:AÇOUGUE FÉ EM DEUS LTDA

Contrato Adm. nº 20250247- Alteração contratual no valor de R$ 9.357,00

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07Data de assinatura: 30/10/2025

Data da Assinatura: 04/11/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E107064F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250189 P.E Nº 018-2024 - PMRP

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.
Contratado: J K FERREIRA LTDA

Contrato Adm. nº 20250189- Alteração contratual no valor de R$ 5.498,20

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1101.082430083.2.120 Manutenção das Ações do Programa SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99

Data da Assinatura: 04/11/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:4F69E51C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250035 P.P Nº9/2023-058 - FME

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA

Contrato Adm. nº 20250035- Alteração contratual no valor de R$ 56.515,00

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19

Data da Assinatura: 04/11/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:D8355903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278-2025 GP** publicado no dia 04/11/2025, na Edição nº 3874, Página 127.

ONDE SE LÊ:

Contratada: JOSE DE JESUS LIMA LEITÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 38.829.101/0001-42
Valor total: R$ 1.880,00 .

LEIA-SE: 53.486.140/0001-88

Contratada: JOSE DE JESUS LIMA LEITÃO , inscrita no CNPJ sob o nº
Valor total: R$ 1.880,00

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria Nº2006/2025.

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:0E596E1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO PARA RP Nº 046-2025 FME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, o(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Educação do município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA o objeto ao vencedor e HOMOLOGA o resultado Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 046/2025 FME, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da licitação em referência a favor da(s) empresa(s): **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **48.256.518/0001-17**; sediada no Município de Rio de Janeiro/RJ no valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais); **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.829.339/0001-09** sediada no Município de Cianorte-PR no valor total de **R$ 3.980,00** (três mil, novecentos e oitenta reais); **P. SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.648.541/0001-93** sediada no Município de Rondon do Pará-PA no valor total de **R$ 40.288,30** (quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Data da Homologação: 05/11/2025.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador(a) de Despesas do FME

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:664E08E3

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 914/2025

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, O INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE, NO AMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.493 DE 10 DE ABRIL DE 2024, REVOGA AS LEI MUNICIPAIS Nº 686 DE 01 JUNHO DE 2015, E A LEI Nº 725 DE 25 de OUTUBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído o pagamento de Incentivo Adicional do Componente de Qualidade para as Equipes de Saúde da Família(ESF), Equipes de Atenção Primária à Saúde(EAP), Equipes Multiprofissionais de Atenção Primária à Saúde (EMulti), Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde(ESB) e Coordenação de Atenção Básica com equipe de apoio, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com base na Portaria n° 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, em substituição ao extinto Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB no âmbito Municipal.
Parágrafo Único. O Pagamento de Incentivo Adicional do Componente de Qualidade de que trata esta lei será realizado no final de cada ciclo anual, no último quadrimestre, pagos aos membros das Equipes mencionadas no caput deste artigo, que estiveram cadastrados no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), no ciclo anual de referência para o repasse do recurso cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. O incentivo financeiro concedido aos profissionais das ESFs, ESB's, EAP's e EMulti, e Coordenação de Atenção Básica com equipe de apoio, aqui conhecido como Incentivo Adicional do Componente de Qualidade, será repassado pelo Ministério da Saúde ao município de Rondon do Pará-PA, individualizado por equipe de acordo com o resultado da classificação do componente de qualidade

(ótimo/ bom/ suficiente/regular) previstos na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 3°. O valor do recurso financeiro referente ao repasse do Componente de Qualidade da Atenção Primária enviado pelo Ministério da Saúde às Equipes ESFs, ESB's, EAP's e EMulti, cadastradas no SCNES, será dividido de forma igualitária entre os profissionais, respeitando os valores correspondentes por equipe.
Parágrafo Único: Aos cargos de coordenação das equipes de ESF's, ESB's, EAP's, EMulti e Coordenação de Atenção Básica, fica garantido um adicional no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores devidos aos demais membros das equipes.

Art. 4°. Não farão jus ao Incentivo Adicional do Componente de Qualidade de que trata a presente lei os Profissionais que, no ciclo anual de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

Licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares;
Afastamento para exercício de cargo comissionado/cessão em outro Poder, órgão ou entidade;
Faltas injustificadas por mais de 10 (dez) dias;
Exoneração, mediante Processo Administrativo Disciplina conforme legislação vigente.
Parágrafo Único: O desligamento do servidor da equipe, que não se enquadre nos incisos III e IV deste artigo, lhe garantirá o recebimento proporcional do Incentivo Adicional do componente de qualidade pelos dias trabalhados durante o ciclo contabilizado, a ser pago na data dos demais beneficiários dessa gratificação.

Art. 5°. Será instituída uma Comissão por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, composta por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, e terá um mandando de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
1 (um) representante das Equipes de Saúde da Família (ESF),
1 (um) representante das Equipes Multiprofissionais (EMulti)
1 (um) representante das Equipes de Saúde Bucal (ESB);
1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
1 (um) representante do Poder Legislativo;
1 (um) representante do Departamento Financeiro da Secretária Municipal de Saúde;
1 (um) técnico da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo CNES
§ 1º. Cabe a Comissão a que se refere o caput deste artigo, deliberar por maioria simples através de parecer a ser submetido ao gestor da pasta da saúde, sobre casos gerais e específicos em relação ao pagamento do componente de qualidade e seus beneficiários.
§ 2º. Serão eleitos entre os membros da Comissão, 01 (um) coordenador Geral e 01(um) coordenador adjunto, os quais dirigirá os trabalhos da comissão.

Art. 6°. Os médicos oriundos do Programas Mais Médicos e médicos para o Brasil- MS, bem como os profissionais cedidos para o município de Rondon do Pará através de convênio celebrado com Ministério da Saúde não *farão j*us ao Incentivo Adicional do Componente de Qualidade em virtude de estarem inseridos em folha de pagamento do seu órgão de origem com regulamentação especifica de cessão por convênio.

Art. 7°. A concessão do Incentivo Financeiro Federal do Pagamento do componente de qualidade está condicionada ao repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde ao Município ficando a existência e manutenção do incentivo financeiro condicionada à continuidade do repasse financeiro federal.

Parágrafo Único. O repasse de incentivo financeiro aos profissionais será concedido enquanto houver a garantia de repasse de recursos pelo Ministério da Saúde.

Art. 8° A substituição do Previne Brasil pela PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024 acarreta a extinção automática da gratificação alcançada aos servidores públicos designados para desempenho de suas funções naquele programa.

Art. 9°. O Incentivo Financeiro Federal do Pagamento da componente qualidade não se incorporará, a qualquer título, aos vencimentos e/ou salário e não será computado para efeito de cálculo de horas extras, férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias, e gratificação natalina/décimo terceiro salário e terá natureza de verba indenizatória.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão a conta de dotação orçamentária, suplementando-se se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n° 686 de 01 junho de 2015, e a Lei 725 de 25 de outubro de 2016.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretária Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9209A209

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2395/2025

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1418/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE FATIMA GONÇALVES MARINHO, registrada sob a matrícula nº 392, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2024/2025, no período de 01 a 20 de dezembro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B321A4FD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2414/2025

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2151/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) servidor(a) LARISSA DOS ANJOS RODRIGUES, ocupante do cargo ENFERMEIRA, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 04 de novembro do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 04 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C9271D5F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2415/2025

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2153/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JANIEL SANTOS CRUZ, ocupante do cargo AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 05 de novembro do ano corrente, para BUSCAR MEDICAÇÃO (EXCEPCIONAL), conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:536AF5D8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2416/2025

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 263/2025 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) WELITON SANTOS PORTO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, lotado(a) na SECMA, 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 a 12 de novembro do corrente ano, para participar de PAINEL DA COP30 REFERENTE À SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA GREENZONE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:13C876C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2417/2025

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 263/2025 – SECMA/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) THIAGO OLIVEIRA BARBOSA, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para

custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 10 a 12 de novembro do corrente ano, para participar de PAINEL DA COP30 REFERENTE À SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA GREENZONE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6BE6AEEC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2418/2025

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1505/2025 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) NEY LIMA, registrado(a) sob a matrícula nº 2129, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F802F29B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2419/2025

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2153/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 05 de novembro do ano corrente, para BUSCAR MEDICAMENTOS - EXCEPIONAL, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:221A5AEB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2420/2025

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Mem. Nº 010/2025/COMDEC, 22/10/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, ocupante do cargo ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotado na SEMAD/Departamento de Planejamento, 03 (três) diárias no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BRASÍLIA/DF**,** nos dias 09 e 10 de novembro do ano corrente, para participar do 1º ENCONTRO NACIONAL DE DEFESA CIVIL, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B569B88E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2421/2025

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 789/2025-SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) servidor(a) BRUNO ROCHA RODRIGUES, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Promoção e Assistência, 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 05 a 07 de novembro do corrente ano, para TRANSPORTE DE USUÁRIOS DA SMPAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9203616B

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021-2025 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE - BERNARDA PEREIRA DE SOUZA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **BERNARDA PEREIRA DE SOUZA**.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0B71CB40

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 022-2025 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE - MARIA ILZA DE OLIVEIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **MARIA ILZA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:03BCCAF0

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 023-2025 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE - JOCIGLEI RODRIGUES DOS SANTOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **JOCIGLEI RODRIGUES DOS SANTOS.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A5F7DDDA

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 024-2025 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE - ARIÁDINA PEREIRA GALVÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃ RONDONENSE a Senhora **ARIÁDINA PEREIRA GALVÃO**.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Primeira Secretária Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:ECED1696

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 025-2025 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE - JOÃO MARTINS GAMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **JOÃO MARTINS GAMA.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Primeira Secretária Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:10450580

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 026-2025 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE - EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE a Senhora **EDNA MARIA CANGUSSÚ REIS PEREIRA.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Primeira Secretária Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7AB9B43D

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 027-2025 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE - MESSIAS JOSÉ LONGO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **MESSIAS JOSÉ LONGO.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Primeira Secretária Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A6E7669C

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 028-2025 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE - RENALDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **RENALDO EVANGELISTA SOUZA.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BF22537A

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 029-2025 - TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE -ILSON

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO RONDONENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título Honorífico de CIDADÃO RONDONENSE ao Senhor **ILSON DE SOUZA SILVA.**

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferida a homenageada em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção do Diploma correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 03 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:78A7A1A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250302.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2025A.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

CONTRATADO: NUN PRODUTORA AUDIOVISUAL E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.569.741/0001-04.

OBJETO.: Contratação de prestação de serviços de arbitro e seguranças destinado a copa Rurópolis 2025 do município de Rurópolis - PA**.**

VALOR: R$ 49.894,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais), sobre os valores do efetivo recebimento dos pretendidos pelo Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCICIO 2025
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Projeto/Atividade: 2701.278120004.2.119 – Funcionamento da Secretaria de Esporte.
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.99
Fonte:

VIGÊNCIA: 12 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Agente de Contratação
Decreto Nº 017/2025

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E5E828DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025A

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº 061/2025A, constante do Processo de Dispensa de Licitação 00001.20250819/0001-19, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis-PA, 12 de setembro de 2025

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DB8510B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
INEXIGIBILIDADE Nº 0010/2025

Objeto: Locação de imóvel urbano localizado na av Jose Martins de Rezende n °78, Distrito de casa de Tabua em nome de Lazaro Gonçalves Da Silva CPF 154.198.861-20 Contratante: Secretaria Municipal de Governo – Santa Maria das Barreiras Pa,CNPJ 29.039.836/0001-81. Modo de Disputa: Fechado. Data, Local e Hora da Abertura: 08/01/2025, INTERNET: www.portaldecompraspublicas.com.br,: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitacoes.convenios.smbpa@gmail.com, www.santamariadasbarreiras.pa.gov.br ou no Departamento de Licitações, na Sede do Município.

Santa Maria das Barreiras-PA, .
FELIPE GOMES FARIA

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:FE9A7FCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.768, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE VEICULAÇÃO DE CAMPANHA PUBLICITÁRIA EDUCATIVA SOBRE O COMBATE E A PREVENÇÃO DA PEDOFILIA, VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ESTADO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Os eventos culturais, esportivos, shows, exposições e outros equivalentes, realizados no Município de Santarém, em ambientes abertos ou fechados, realizados pelo Poder Público ou pela iniciativa privada, ficam obrigados a veicular durante a realização do evento Campanha Publicitária Educativa sobre o Combate e Prevenção da Pedofilia, Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

§ 1º Incluem-se aos eventos indicados no caput deste artigo, os eventos promovidos pelo Município de Santarém, por intermédio de suas Secretarias Municipais.

§ 2º A veiculação da Campanha Publicitária deverá ser realizada via sistemas visuais, tais como telões, faixas, cartazes, banners e afins, de acordo com a disponibilidade da organização e produção do evento.

§ 3º Caso a veiculação da Campanha Publicitária seja realizada mediante apresentação em telões, deverá a campanha ser veiculada pelo menos 2 (duas) vezes durante a realização do evento.

Art. 2º A produção das peças publicitárias a que se refere esta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS.

§ 1º A entrega do material publicitário aos organizadores será realizada pela Secretaria Municipal responsável pela autorização para realização do respectivo evento, a qual fornecerá mídia física e virtual, se for o caso, para veiculação obrigatória.

§ 2º Durante a veiculação da Campanha Publicitária é obrigatória a presença ou menção dos meios de denúncia contra Pedofilia, Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, fazendo-se constar: "Para Denúncias, Disque 100. A ligação é gratuita e sua identidade será mantida em absoluto sigilo.".

Art. 3º O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará aos Organizadores do Evento à aplicação de multa no importe de 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Santarém – UFMS, aplicadas em dobro no caso de reincidência, sem prejuízo da cassação do respectivo Alvará de Funcionamento.

§ 1º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o procedimento a ser seguido para autuação, notificação e aplicação das penalidades dispostas no presente diploma normativo.

§ 2º Os valores recolhidos em virtude de aplicação das multas indicadas no caput deste artigo deverão ser destinados às ações de combate à Pedofilia, Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal responsável pela produção e veiculação da Campanha Publicitária, as quais serão suplementadas, se insuficientes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:912DE2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 911/2025 – GAP/PMS, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a pedido, a Sra. **YASMIN ELORA LOBATO LOPES**, matrícula 1011750, admitida em 30/04/2025, no cargo efetivo n° 014 - Médica - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07/10/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:75AD82F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.566/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO ASSESSORA ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **IZETE ROCHA BATISTA**, nomeada através do Decreto nº 439/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C22F9679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.567/2025 – GAP/PMS, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.351, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ODIMAR ROCHA FIGUEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3236C16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 020/2025-SEMAP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO TOTAL DA COBERTURA DO MERCADÃO 2000, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – PARÁ. Disponibilidade do edital: 06/11/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 06/11/2025 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 24/11/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5884893B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMTUR

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: **Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada para Apoio a Festa do Sairé 2025 e demais Atividades da Secretaria Municipal de Turismo**, Retificamos o erro material ocorrido na publicação do Contrato Nº 012/2025-SEMTUR. Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025 – SEMTUR. Onde-se lê: Valor: **R$ 236.600,00**. Leia-se: **R$ 206.600,00.**

EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:07C81155

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI´S, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação. **Empresas:** CABANA MAGAZINE LTDA – CNPJ nº 51.621.518/0001-83, Valor R$ 9.111,64 (Nove mil cento e onze reais e sessenta e quatro centavos). CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA | – CNPJ n° 48.256.518/0001-17, Valor R$ 4.525,00 (Quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais). I C DE MAGALHAES COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ n° 31.106.345/0001-58, Valor R$9.967,15 (Nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos). J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES – CNPJ n°17.142.432/0001-30, Valor R$20.146,20 (Vinte mil cento e quarenta e seis reais e vinte centavos). MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA – CNPJ n °18.274.923/0001-05, Valor R$: 27.635,25 (Vinte e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n° 05.508.323/0001-04, Valor R$: 1.169,15 (Um mil cento e sessenta e nove reais e quinze centavos).

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5F1743BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 001/2025-SEFIN, Inexigibilidade 002/2024-SEFIN, Processo administrativo nº 1.169/2024-1 DOC/SEFIN prestação de serviços para licença de uso de softwares de gestão pública contábil com implantação, capacitação, treinamento, suporte e operacionalização que funcione de forma integrada e atendam a legislação do siafic, e-social e reinf, para atender as necessidades do município e demais órgãos participes. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e BYTECAP LTDA, CNPJ: 07.241.399/0001-41. Valor: R$ 1.080.000,00. Vigência 03/01/2026 à 03/01/2027. Fundamento artigo 107 da Lei nº 14.133/202.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F79BF6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATOS DE CONTRATOS - SEMC

EXTRATO DE CONTRATO
Contratação. Ata de Registro de Preços nº 0017/2025 -SEMC- PE-SRP nº 006/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONTRATO 029/2025-SEMC PARTES: : B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA CNPJ: 05.490.249/0001-46 , Valor: R$ 4.827,21 (quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos). Vigência:22/10/2025 a 22/10/2026

CONTRATO 030/2025-SEMC PARTES: Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ: 42.753.718/0001-07 , Valor: 612,82 (Seiscentos e doze e oitenta e dois centavos). Vigência:22/10/2025 a 22/10/2026

CONTRATO 031/2025-SEMC PARTES: Contratada: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR – CNPJ: 34.683.771/0001-42 ,Valor:1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência:22/10/2025 a 22/10/2026

CONTRATO 032/2025-SEMC PARTES: Contratada: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA , CNPJ: 24.675.507/0001-03 , R$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais). . Vigência:22/10/2025 a 22/10/2026

CONTRATO 033/2025-SEMC PARTES: Contratada: N B REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA **,** CNPJ: 41.081.214/0001-17 ,
R$ 8.244,74 (Oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos). . Vigência:22/10/2025 a 22/10/2026

CONTRATO 034/2025-SEMC PARTES: Contratada: SEVENTEC COMERCIO LTDA **,** CNPJ: 08.784.976-0002-95 ,
R$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte cinco reais**.** Vigência:22/10/2025 a 22/10/2026

CONTRATO 035/2025-SEMC PARTES: Contratada: U F AGUIAR EIRELI **,** CNPJ: 63.833.883/0001-30
R$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais)**..** Vigência:22/10/2025 a 22/10/2026

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA.
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BD1148BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAD

PORTARIA Nº 035/2025 – SEMAD SANTARÉM, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração, Sr. Wellington de Souza Galdino, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 002/2025, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

GESTOR DE CONTRATO

TITULAR: ROGERS REBELO CAMARGO **Matrícula** nº 70902-1
FUNÇÃO: TÉCNICO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA – DIGITADOR

FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: ALESSANDRA SOUSA BEZERRA **Matrícula** nº 70896
FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE GABINETE I.

FISCAL DE SUBSTITUTO
TITULAR: DÉBORA SUELEM PEREIRA LIMA **Matrícula** nº 1007293-1
FUNÇÃO: *SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHADOR.*

Art. 2°. Esta Portaria revoga a Portaria nº 012/2025, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 27 de Junho de 2025, por se tornar incompatível com as disposições ora estabelecidas.

Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Santarém, 05 de Novembro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D22109F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMURB

PORTARIA Nº 035/2025/SEMURB

O Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, do Município de Santarém – PA., Decreto nº 012/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na lei 14.133/21 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituído como GESTOR DE CONTRATO para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em locação de materiais de decoração, iluminação, prestação de serviços de instalação, manutenção e retirada de decoração e iluminação natalina, para as praças e dos pontos turísticos do Município de Santarém-Pa. O Sr. Valberto Costa Pinheiro Júnior, Assessor de Engenharia I, Decreto nº 333/2025-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.
Art. 2º - Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o Sr. Jean Murilo Machado Marques, Núcleo de Iluminação Pública – NIP, Nível III, Decreto nº 355/2025–GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.
Art. 3º - Fica constituído como FISCAL TÉCNICO de contrato o Sr. Ozeias da Silva Pedroso, Divisão Técnica de IP, Decreto nº 356/2025-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.
Art. 4º - Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o Sr. João Gabriel Silva Araújo, Assessor de Engenharia II, Decreto nº 460/2025- GAP/PMS, lotado nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.
Art. 5º - Fica constituído como FISCAL ADMINISTRATIVO de contrato a Sra. Wanessa Luiza Rodrigues Bentes, Seção de Drenagem, Decreto nº 443/2025 – GAP/PMS lotada nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.
Art. 6º - Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto a Sra. Jacqueline Ramos Gonçalves, Matrícula nº 54150, lotada nesta Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB.
Art. 7° - Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.
Art. 8° - Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.
Art. 9° - Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Santarém, 04 de novembro de 2025 –

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR -
Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3E70390F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMAP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025– SEMAP - REPETIÇÃO. Objeto contratação de empresa(s) para aquisição de material diversos, visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura e pesca. Tendo como vencedoras do certame a empresa: WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, 50.522.631/0001-49; vencedor do lote 010.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A245A7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - SEMSA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025 - SEMSA

CONTRATANTE
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 17.556.659/0001-21
Endereço: Avenida Mendonça Furtado, n° 2440, Bairro Aldeia, CEP 68.040-050.
OBJETO:
AQUISIÇÃO DIRETA DE FIO DE KIRSHINNER VISANDO ATENDER AS DEMANDAS
DE CIRURGIAS DE ORTOPEDIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 32.093,00 (trinta e dois mil e noventa e três reais).
LOCAL:
Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspubcas.com.br .
DATA DA SESSÃO
De 12 de novembro de 2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 8:00h até 14:00h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por Item
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Santarém – PA, 05 de novembro de 2025.

ELAINE VITOR DO AMARAL
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/SEMSA
Portaria nº 132/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:C0C6AA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO EVENTO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SEMSA

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE– HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM COM RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 36920007 – PROPOSTA Nº 17556659000124014**. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Evento de Reabertura (republicação) com a Contagem de Prazo: Readequação do Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Início de entrega das propostas: 07/11/2025 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 19/11/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:C37880B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 123/2025

A SRA. MARIA HELENA COSTA E COSTA, Secretária Municipal de Saúde de Santarém Novo/PA, no uso das atribuições legais que lhes foram delegadas através do Decreto Municipal nº 120/2025 de 30 de junho de 2025, e considerando o disposto nos Art. 98 e Alínea "a", Inciso I do Art. 99 da Lei nº 077/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituindo o novo Regime Jurídico Único do mu nicípio de Santarém Novo. CONSIDERANDO, as documentações comprobatórias interpostas ao Requerimento Funcional devidamente protocolados e analisados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 60 (sessenta) dias ininterruptos no período de 01/11 a 30/12 /2025 referente ao Triênio: 2022/2025, compreendido entre 13 /09 /2022 e 13/09/ a servidora ELAISE SARAIVA DA SILVA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Mat. 122298 8, lotada na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE do município de Santarém Novo/PA, portadora do RG 8.206.464 PA e CPF nº 048.044.522 22, empossada através de portaria nº 139/2022 de 13 de setembro de 2022 , e EFETIVADA através de Decreto Municipal nº 152/2025 de 01 de o utubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê Ciência, Publique se e Cumpra se.

Secretaria Municipal de Saúde de Santarém Novo, em 21 de outubro de 2025.

MARIA HELENA COSTA E COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 120/2025
GAB

Publicado por:
Cristiane Cristina Corrêa e Corrêa
Código Identificador:86D11806

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013.2025-PRESENCIAL, tipo menor preço, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MONTAGEM DE MOTOR, USINAGEM EM TORNO E PINTURA AUTOMOTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA. Abertura: 10/11/2025, às 10:00hs.

A retirada do aviso de dispensa e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito na Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará, no horário das 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, Mural de Licitações/TCM-PA, pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cpl.pmsco2025@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 04 de novembro de 2025.

GLENDA DOS SANTOS RENDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:6CF4B4AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

##ATO Extrato de Inexigibilidade
Inexigibilidade nº 6/2025-015/PMSDA
Objeto Contratação da empresa SERPRO, para prestação dos serviços técnicos especializados através do sistema radar, provido na modalidade software como serviço, composto de interface web e mobile, de emissão, processamento, fiscalização e gestão de infrações de trânsito, para atender as necessidades da Departamento Municipal de Trânsito- DMTU de São Domingos do Araguaia-Pa, execução e prestações de contas. Valor: R$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal.

São Domingos do Araguaia - PA, 29 de setembro de 2025.

##ASS Janelma Alves Da Silva
##CAR Agente de Contratação

##ATO Extrato de Contrato
Contrato nº 20250360
Objeto: Contratação da empresa SERPRO, para prestação dos serviços técnicos especializados através do sistema RADAR, provido na modalidade software como serviço, composto de interface web e mobile, de emissão, processamento, fiscalização e gestão de infrações de trânsito, para atender as necessidades da Departamento Municipal de Trânsito- DMTU de São Domingos do Araguaia-Pa, execução e

prestações de contas. Valor: R$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Srº. Henrique Cabral nogueira, na qualidade de Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de trânsito29 de setembro de 2025. Exercício 2025 - atividades: 2.043 – Manutenção de departamento Municipal de trânsito. classificação econômica: 3.3.90.40.00 – serv. tecnologia informação/comunic – pj. subelemento: 3.3.90.40.11 – Locação de softwares.
##ASS Henrique Cabral nogueira
##CAR Departamento Municipal de Trânsito
.

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:E4E37117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

##ATO Extrato de Inexigibilidade
Inexigibilidade nº 6/2025-016/PMSDA
Objeto Contratação dos serviços de registro de notificação no sistema de notificação eletrônica – SNE, com o intuito de atender às demandas operacionais e administrativas do departamento municipal de trânsito- DMTU de São Domingos do Araguaia-Pa, execução e prestações de contas. Valor: R$ 364,80 (trezento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Sra. Elizane Soares da Silva, na qualidade de Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal.

São Domingos do Araguaia - PA, 29 de setembro de 2025.

##ASS Janelma Alves Da Silva
##CAR Agente de Contratação

##ATO Extrato de Contrato
Contrato nº 20250161
Objeto: Contratação dos serviços de registro de notificação no sistema de notificação eletrônica – SNE, com o intuito de atender às demandas operacionais e administrativas d o departamento municipal de trânsito- DMTU de São Domingos do Araguaia-Pa, execução e prestações de contas. Valor: R$ 364,80 (trezento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Declaração de Iinexigibilidade**:** Emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Srº. Henrique Cabral nogueira, na qualidade de Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de trânsito29 de setembro de 2025. Exercício 2025 atividades: 2.043 – Manutenção de departamento Municipal de trânsito. classificação econômica: 3.3.90.40.00 – serv. tecnologia informação/comunic – pj. subelemento: 3.3.90.40.11 – Locação de softwares.
##ASS Henrique Cabral nogueira
##CAR Departamento Municipal de Trânsito
.

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:B9F6DEEB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.343, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL.

PORTARIA Nº 1.343, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO DE NÍVEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510057-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Promoção de Nível à servidora lotada na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, nos termos do Despacho Administrativo nº 2510057 – CGM.

Art. 2º O valor do benefício será fixado em conformidade com o Despacho Administrativo da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 23 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:298A624C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.344, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E CONVERSÃO EM PECÚNIA DE 10 (DEZ) DIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.344, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E CONVERSÃO EM PECÚNIA DE 10 (DEZ) DIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510056-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares ao servidor **FABRÍCIO SANTOS FERREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, referente ao período aquisitivo devido, a serem gozadas no período de 01/11/2025 a 30/11/2025.

Art. 2º Autoriza-se a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias, conforme disposto no parágrafo único do art. 76 da Lei Complementar nº 63/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 23 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1137D842

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.349, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.349, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510072 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EDIMAR CIRILO SANTOS,** Chefe de Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no dia 26 de outubro de 2025, com destino ao município de Tucumã–PA, com a finalidade de acompanhar a Seleção Municipal, na qualidade de chefe de delegação, na estreia do Campeonato Copão Extremo Sul.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 24 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:EE6AF5FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.350, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.350, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510072 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CLEIBISON FERREIRA DOS SANTOS,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no dia 26 de outubro de 2025, com destino ao município de Tucumã–PA, com a finalidade de conduzir a Seleção Municipal na estreia do Campeonato Copão Extremo Sul.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 24 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C5045A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.351, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.351, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2509012 - CGM;

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei Complementar nº 63/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio ao servidor **ELTON FRANCO GOMES GUIDO,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, no período de 03 (três) meses, contados de 04 de setembro a 02 de dezembro de 2025, conforme Despacho Administrativo nº 2509012 – CGM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 24 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6D70683C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.352, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.352, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510074 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CLARISMAR PINTO DE OLIVEIRA,** Secretário Adjunto na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, com destino a Redenção-PA, com a finalidade de participar da Conferencia Territorial Rural do Sul.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 24 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:52FC837B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.353, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.353, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510074 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **MARCO AURELIO BORGES DA SILVA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, com destino a Redenção-PA, com a finalidade de conduzir as lideranças deste Munícipio participar da Conferência Territorial Rural do Sul.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de R$ 683,76 (seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), a razão de R$ 7,70X12%X740km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Redenção-PA, ida e volta.

Art. 4º O valor total das despesas referidas nos artigos 2º e 3º deste Decreto perfaz o montante de R$ 923,76 (novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 24 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F6A397FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.354, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.354, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510073 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Cultura – SEMCULT, **ISAEL SOARES DE SOUZA LIMA,** no período de 01 a 06 de novembro de 2025, com destino ao município de Brasília/DF, com a finalidade de participar do 1º Encontro Nacional de Gestores da Rede Territórios da Cultura.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias integrais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 29 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E80269C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.355, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.355, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510073 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora, **PATRÍCIA OLAURIA DA SILVA SOUSA,** Coordenadora do Espaço Mais Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de 01 a 06 de novembro de 2025, com destino ao município de Brasília/DF, com a finalidade de participar do 1º Encontro Nacional de Gestores da Rede Territórios da Cultura.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias integrais no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando R$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 29 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4D26B89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.356, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.356, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510073 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor, **JOSÉ FLÁVIO MOURA VERAS,** Coordenador de Atividades, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de 03 a 05 de novembro de 2025, com destino ao município de Brasília/DF, com a finalidade de participar do 1º Encontro Nacional de Gestores da Rede Territórios da Cultura.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias integrais no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando R$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 29 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3B911252

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.357, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.357, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510081 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **PEDRO HENRIQUE GOMES FREITAS,** Secretário na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, nos dias 27 e 28 de outubro de 2025, com destino a Redenção-PA, com a finalidade de participar da Conferencia Territorial Rural do Sul.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1 ½ (uma e meia) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 29 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4191134E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.358, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.358, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510082– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **PATRÍCIA LORENA ARAÚJO ALVES,** Secretária do Departamento de Educação Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 30 de outubro de 2025, com destino ao Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste Município, com objetivo de participar do projeto Semear para Educar, onde será feita plantação na horta da escola do referido Distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento ½ (meia) no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 30 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BE34856F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.359, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.359, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510082– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do prestador de serviços, **GUILHERME LIMA RODRIGUES,** lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração (SEMMAS), no dia 30 de outubro de 2025, com destino ao Distrito Ladeira Vermelha, zona rural deste Município, com objetivo de fazer a mídia do projeto Semear para Educar, onde será feita plantação na horta da escola do referido Distrito.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento ½ (meia) no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 30 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:6640B6A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.360, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.360, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510083 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do prestador de serviços **JOÃO INÁCIO DE ASSUNÇÃO**, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 30 de outubro de 2025, com destino a região do Xirizal, zona rural deste Município, em uma fiscalização de rotina em rios, incluindo fauna, flora, pescaria predatória, desmatamento, queimadas em ilhas e demais demandas pertinentes as fiscalizações.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:86076555

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.361, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.361, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510083 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do prestador de serviços **JOSEALDO RODRIGUES**, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 30 de outubro de 2025, com destino a região do Xirizal, zona rural deste Município, em uma fiscalização de rotina em rios, incluindo fauna, flora, pescaria predatória, desmatamento, queimadas em ilhas e demais demandas pertinentes as fiscalizações.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F8512581

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.362, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.362, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510083 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **GLEYDSON EVANGELISTA GONÇALVES**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 30 de outubro de 2025, com destino a região do Xirizal, zona rural deste Município, em uma fiscalização de rotina em rios, incluindo fauna, flora, pescaria predatória, desmatamento, queimadas em ilhas e demais demandas pertinentes as fiscalizações.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:34D56EF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.363, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.363, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510083 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **RANILTON ALVES DA SILVA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 30 de outubro de 2025, com destino a região do Xirizal, zona rural deste Município, em uma fiscalização de rotina em rios, incluindo fauna, flora, pescaria predatória, desmatamento, queimadas em ilhas e demais demandas pertinentes as fiscalizações.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DC0C68A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.364, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.364, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510083 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **DIEGO PARLANDIM BARROSO**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 30 de outubro de 2025, com destino a região do Xirizal, zona rural deste Município, em uma fiscalização de rotina em rios, incluindo fauna, flora, pescaria predatória, desmatamento, queimadas em ilhas e demais demandas pertinentes as fiscalizações.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D731D6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.365, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.365, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510083 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CHRISTHIAN RAY LIMA PEREIRA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 30 de outubro de 2025, com destino a região do Xirizal, zona rural deste Município, em uma fiscalização de rotina em rios, incluindo fauna, flora, pescaria predatória, desmatamento, queimadas em ilhas e demais demandas pertinentes as fiscalizações.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:41FD26D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.366, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.366, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510085 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ANTÔNIO RIBEIRO NETO,** Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 03 a 08 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de verificar a conformidade da área útil declarada com os valores pagos a título de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor de 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 31 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:67F3B356

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.367, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.367, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510085 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ERISMAR DARQUES DE SOUSA,** Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 03 a 08 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de verificar a conformidade da área útil declarada com os valores pagos a título de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor de 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 31 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:75E49F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.368, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.368, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510085 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **DULCIDIO GUIDO RIBEIRO,** Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 03 a 08 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de verificar a conformidade da área útil declarada com os valores pagos a título de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor de 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 31 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D2A0663D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.369, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.369, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510085 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EUDO FRANCO PEREIRA GUIDO,** Gerente de Arquivo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 03 a 08 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de verificar a conformidade da área útil declarada com os valores pagos a título de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor de 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 31 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1FF8EEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.370, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.370, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510085 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **DANIELA PEREIRA DOS SANTOS,** Gerente de Atendimento, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 03 a 08 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, finalidade de realizar atendimento nas instalações da Subprefeitura do Distrito através do PAV – Posto de Atendimento Virtual administrado pela Receita Federal do Brasil em cooperação técnica com este município.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor de 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 31 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4CFFBA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.371, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.371, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510088 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **ODERLÉIA RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO**, Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMMU, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, com a finalidade de realizar alinhamentos de políticas públicas para mulheres junto a Sede da Secretaria da Mulher no Município de Parauapebas/PA.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, totalizando R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de R$ 674,52 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a razão de R$ 7,70X12%X730km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Parauapebas-PA, ida e volta.

Art. 4º O valor total das despesas referidas nos artigos 2º e 3º deste Decreto perfaz o montante de R$ 2.474,52 (dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 31 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B6D66738

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.372, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.372, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510088 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **LUCÍLIA COSTA LOBATO MONTEIRO**, Coordenadora de Autonomia de Políticas para a Mulher, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMMU, no período de 03 a 07 de novembro de 2025, com a finalidade de realizar alinhamentos de políticas públicas para mulheres junto a Sede da Secretaria da Mulher no Município de Parauapebas/PA.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 31 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E56D81B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.373, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.373, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510086 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ANTÔNIO SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA,** Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 03 a 08 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de verificar a conformidade da área útil declarada com os valores pagos a título de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor de 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 31 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E96EF913

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.374, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.374, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510086 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **JOSÉ EMILIO RODRIGUES LEITE,** Secretário na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no período de 03 a 08 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de verificar a conformidade da área útil declarada com os valores pagos a título de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento.

Art. 2º. Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor de 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 31 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:E6667A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.375, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.375, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511001– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ELIOMAR CONCEIÇÃO,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 01 a 06 de novembro de 2025, com destino à cidade de Brasília – DF, com a finalidade de conduzir o Secretário Municipal de Cultura e equipe, com objetivo de participar do 1º Encontro Nacional de Gestores da Rede Territórios da Cultura.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias integrais no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando R$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de R$ 2.483,15 (dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), calculada à razão de R$ 7,70 x 12% x 2.687,4 km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Brasília-DF, ida e volta.

Art. 4º O valor total das despesas autorizadas nos artigos 2º e 3º desta Portaria perfaz o montante de R$ 4.475,15 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 31 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:14A93C79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.376, 31 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.376, 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510089 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EMERSON DA SILVA ALMEIDA,** Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de garantir a segurança viária durante a passeata do Hospital do Amor e o evento de MotoCross.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 31 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:67390FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.377, 31 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.377, 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510089 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **LAERBERTH CHAVES DE OLIVEIRA,** Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de garantir a segurança viária durante a passeata do Hospital do Amor e o evento de MotoCross.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 31 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8F12CADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.379, 31 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.379, 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510089 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ROBSON ALVES DE SOUSA,** Chefe do Setor de Operações e Fiscalizações de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, no período de 30 de outubro a 03 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de garantir a segurança viária durante a passeata do Hospital do Amor e o evento de MotoCross.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 31 de outubro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C664C152

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.381, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.381, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510084– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **WALYSSANDRO CARVALHO DOS SANTOS**, Diretor de Crédito, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no período de 03 a 10 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar a coleta de assinaturas e concluir o levantamento ocupacional referente ao Projeto Minha Casa Minha Vida Rural.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 07 (sete) diárias no valor de 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 03 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:811434A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.382, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.382, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511001 - CGM;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **MAURO SOUSA COSTA**, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEMAGOV, no período de 04 a 09 de novembro de 2025, com destino a cidade de Brasília – DF, com a finalidade de participar do Encontro Nacional das Defesas Civis Municipais.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias integrais, no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando R$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de R$ 2.483,15 (dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), calculada à razão de R$ 7,70 x 12% x 2.687,4 km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Brasília-DF, ida e volta.

Art. 4º O valor total das despesas autorizadas nos artigos 2º e 3º desta Portaria perfaz o montante de R$ 4.475,15 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 03 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B802B550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.383, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.383, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511002- CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada viagem a serviço do servidor **FRANCISCO RONDON CABRAL,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo (SEMTUR), no período de 03 a 08 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município com a finalidade de realizar serviços de limpeza e prestar apoio na execução da operação tapa-buraco.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 03 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:698207DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.384, 03 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.384, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2510076– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **FRANCISCO EDIMAR DA SILVA PEREIRA,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, no período de 22 a 28 de outubro de 2025, com destino ao Distrito Taboca, zona rural deste Município, com a finalidade de realizar serviços de limpeza nas vias públicas da área urbana do distrito.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 07 (sete) diárias, no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 03 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BD5F685E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.389, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA.

PORTARIA Nº 1.389, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511003– CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **ROSANGELA MESSIAS GOMES**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, no período de 04 a 09 de novembro de 2025, com destino a cidade de Brasília – DF, com a finalidade de participar do Encontro Nacional das Defesas Civis Municipais.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 06 (seis) diárias integrais, no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando R$ 1.992,00 (mil novecentos e noventa e dois reais).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 04 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:71B2A169

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.390, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.390, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511004-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, Sra. **FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA**, ao município de Brasília/DF, no período de 03 a 06 de novembro de 2025, a fim de participar de reunião parlamentar a convite do Deputado Federal Delegado Caveira.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Conceder indenização de transporte no valor de R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais), a razão de R$ 7,70X12%X1.000km, referente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Marabá-PA, ida e volta.

Art. 4º O valor total das despesas autorizadas nos artigos 2º e 3º perfaz o montante de R$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 04 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F2575A2F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 2.083/2025 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.083/2025 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2510016-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente de TFD, na cidade de Ourilândia do Norte-PA, no dia 23/10/2025.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 30 de outubro de 2025.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:59E451F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2025-GPMSAGA.

PORTARIA Nº 229/2025-GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia, 04 de novembro de 2025.

NOMEIA o FISCAL DE OBRAS e dá outras providências.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUCAS HANIEL AIRES FRANCO, para exercer o cargo comissionado de **FISCAL DA OBRA-** REF. AO **CONTRATO Nº 20250254- PROCESSO CARONA A2025-005- ADESÃO DE ATA ELETRÔNICA- CONSTRUTORA MACHADO ALVES LTDA - EPP.,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.204.568/0001-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos para 23 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:365FFFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2025/SEMAD/SAGA

PORTARIA Nº 092/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de novembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOBI)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/10/2025 a 30/10/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:65458F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 093/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de novembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **WATERLY MARCOS MARINHO WANDERLEY,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (MANDATO CLASSISTA SIND-SAGA)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/10/2025 a 30/10/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CFB690C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 094/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de novembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA MIRTES SOARES DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Administração (STTR)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/10/2025 a 30/10/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DA730382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 095/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 05 de novembro de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Declarar o **RETORNO** da servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração**, às atividades profissionais, tendo em vista o término do prazo de **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** em 01/10/2025, nos termos do artigo 173 da Lei nº 274/2006-Estatuto do Servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:ABABB46C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 018/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material Odontológico para suprir as necessidades da equipe de saúde bucal atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponta/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.091.670/0001-40. Contratado: E T MARQUES EIRELI, CNPJ nº 08.691.632/0001-50, Contrato nº 117.2025-SEMUSA, Valor Global R$ 613.469,00; Vigência dos Contratos: 05/11/2025 a 05/11/2026. Data da assinatura: 05/11/2025.

MARIA BETÂNIA FERREIRA DOS SANTOS.
Secretária Municipal de Saúde de São João da Ponta/PA.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:B2C92D8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250142
PREGÃO Nº 006.2025.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250142 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB **CONTRATADA(O):** PORTO BELO COMERCIO E SERVIÇOS **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO. **VALOR TOTAL:** R$ 5.143,32 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1917.123610008.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 5.143,32. FONTE DE RECURSO: 15400000-TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB-IMPOSTOS. 15410000-TRANSF. DO FUNDEBCLOMP. UNIÃO-VAAF **VIGÊNCIA:** 30 DE OUTUBRO DE 2025 A 31 DE OUTUBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 30 DE OUTUBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:CA546108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250147
PREGÃO Nº 006.2025.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250147 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA(O):** SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÂO. **VALOR TOTAL:** R$ 6.478,36 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610008.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE.CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 3.702,16, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1901.123610416.2.110 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 2.776,20. FONTE DE RECURSO: 15500000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO. 15001001-RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF.-EDUCAÇÃO. 15690000- OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNDE **VIGÊNCIA:** 30 DE OUTUBRO DE 2025 A 31 DE OUTUBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 30 DE OUTUBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:B80A4269

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250151
PREGÃO Nº 006.2025.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250151 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **CONTRATADA(O):** SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DO HOSPITAL, UBS, UNIDADES DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIAPL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 7.047,88 (SETE MIL, QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 3.485,16, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 3.562,72. FONTE DE RECURSO: 15001002- RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF.- SAÚDE. 16000000- TRANFERÊNCIA SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO **VIGÊNCIA:** 30 DE OUTUBRO DE 2025 A 31 DE OUTUBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 30 DE OUTUBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:D157B5D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250153
PREGÃO Nº 006.2025.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250153 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** NASCIMENTO COMERCIO ATAC.DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER.EIRE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 6.343,90 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2902.041220001.2.100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 6.343,90. FONTE DE RECURSO: 17491060- TRANSF. ESTADO COTA-PARTE ICMS VERDE.**VIGÊNCIA:** 30 DE OUTUBRO DE 2025 A 31 DE OUTUBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 30 DE OUTUBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** CLAUDIO JUNIOR SALDANHA ARAUJO-SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:114952AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250155
PREGÃO Nº 006.2025.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250155 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006.2025.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA(O):** SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R 320,74 (TREZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 2902.041220001.2.100 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 320,74. FONTE DE RECURSO: 17491060- TRANSF. ESTADO COTA-PARTE ICMS VERDE.**VIGÊNCIA:** 30 DE OUTUBRO DE 2025 A 31 DE OUTUBRO DE 2026 **DATA DA ASSINATURA** 30 DE OUTUBRO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** CLAUDIO JUNIOR SALDANHA ARAUJO-SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:D3734ACF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Autoridade Competente, torna público o extrato da Dispensa de Licitação 7/2025-0016, Contratada: Telma Regia Soares Melo Mota LTDA, CNPJ 16.975.387/0001-31, para Contratação do serviço de locação de roda gigante e carrossel para as festividades de fim de ano no município de São Miguel do Guamá-PA, no valor de R$ 61.530,00 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais), com fundamento no art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, em 28/10/2025.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:24910909

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Autoridade Competente, torna público o extrato da Dispensa de Licitação 7/2025-0017, Contratada: Planeta das Festas LTDA, CNPJ 45.841.215/0001-73, para Aquisição de enfeites natalinos para as festividades de fim de ano, em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura de São Miguel do Guamá-PA, no valor de R$ 61.839,00 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais), com fundamento no art. 75, inciso II da lei federal nº 14.133/2021, em 03/11/2025.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:65DD66A4

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250317 Origem: Dispensa de Licitação nº 7.2025-0016 C**ontratante:** Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá C**ontratada:** Telma Regia Soares Melo Mota LTDA, CNPJ 16.975.387/0001-31 O**bjeto:** Contratação do serviço de locação de roda gigante e carrossel para as festividades de fim de ano no município de São Miguel do Guamá-PA. V**alor Total:** R$ 61.530,00 (sessenta e um mil, quinhentos e trinta reais) **VIGÊNCIA:** 29 de Outubro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da Assinatura:** 29 de Outubro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:A21E49C6

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20250318 O**rigem:** Dispensa de Licitação nº 7.2025-0017 C**ontratante:** Prefeitura municipal de São Miguel do Guamá C**ontratada:** Planeta das Festas LTDA, CNPJ 45.841.215/0001-73 O**bjeto:** Aquisição de enfeites natalinos para as festividades de fim de ano, em atendimento as demandas da Secretaria de Cultura de São Miguel do Guamá-PA. V**alor Total:** R$ 61.839,00 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais)**vigência:** 04 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025 **Data da Assinatura:** 04 de Novembro de 2025

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:C2E50AA1

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

1º Termo Aditivo ao Contrato 20250116. Finalidade**:** Acréscimo de quantidade. Origem do contrato: Pregão Eletrônico 90010/2024. Objeto do contrato: Aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica CAF, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde da Família e demais unidades integradas a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. **Contratada:** Polymedh Eireli, CNPJ: 63.848.345/0001-10. Base Legal: Art.124, Inc.I, Alínea b), e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor: R$ 185.497,25. Vigência: 10/10/2025 a 31/12/2025. Assinatura: 10/10/2025.

ROBERTO ANTÔNIO DOS REIS GOMES
Secretário Munic.de Saúde

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:93E5DA14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025/FMS
OBJETO: Aquisição de Máquina industrial de lavar roupas para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Saúde de Sapucaia PA.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09:00h** (horário de Brasília/DF) do dia **06 de novembro de 2025** até as **09:00h** (horário de Brasília/DF) do dia **11 de novembro de 2025**.
DATA DE INICIO FASE DE LANCES: 09h10min (horário de Brasília) até as **15h10min** (horário de Brasília do dia **11 de novembro de 2025**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 05 de novembro de 2025.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:A8351974

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.

CONTRATADA: S A. S. FURTADO, CNPJ- 06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia..

DO REAJUSTE – Fica reajustado o quantitativo contratual com acréssimo **aproximado de 21,74%** (vinte e um Inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), do quantitativo inicial do **CONTRATO N° 039/2025/FMS**.

VALOR DO ADITIVO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do aditivo ao contrato é de R$: 39.320,17 (trinta e nove mil e trezentos e vinte e reais e dezessete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, artigo, 91§ 4º e no artigo 124, inciso I, alínea "b", artigo 125.

Sapucaia - Pará, em 05 de novembro de 2025

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:8BE6AB87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE ANULAÇÃO

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio/PA, através do Agente de Contratação de Senador José Porfírio, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu torna sem efeito as Publicação de**EXTRATO DE CONTRATO nº 20250322**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, 07 de outubro de 2025, pag. Nº 164 e Diário Oficial da União, 07 de outubro de 2025, Seção 3, pag. Nº 279.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:788510B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20250120; **ORIGEM:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 003/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem com objeto o acréscimo de 25% das quantidades do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio; **Valor:** R$ 50.686,03**.**
DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2025
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20250137; **ORIGEM:** SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N°. 004/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** M P MENDES LTDA; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem com objeto o acréscimo de 25% das quantidades do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio; **Valor:** R$ 33.006,15**.**
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025

GECILDA APARECIDA DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250344; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA;

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 442.338,60; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.10; Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.057, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.10; **VIGÊNCIA:** 23 de outubro de 2025 a 23 de outubro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de outubro de 2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, torna público, aos interessados a retificação de **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2025**, publicado no dia 30/04/2025 no publicado no dia 29/10/2025 no Diário Oficial da União, na folha 329, **onde se lê**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025; **lê-se**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:7A687C0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA Nº 167/2025-GAB/PMSJP DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público para exercer a função de Agente de Contratação junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio-PA, e nomeia membros da Equipe de Apoio.

O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, no uso de suas competências, que lhes confere o inciso IX do art. 74 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre a nova lei de licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

CONSIDERANDO que a norma deve ser interpretada à luz dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO que caso o órgão ou entidade não disponha de servidores efetivos aptos a exercer a função de agente de contratação; a designação pode recair em servidores titulares de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o fato de que a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio não possui no quadro de provimento efetivo, tampouco no quadro de cargos comissionados o cargo de Agente de Contratação;

CONSIDERANDO, pois, a necessidade de designar servidor para o exercício de tal função.

R E S O L V E:

Art.1º. FICA DESIGNADO, para exercer a função de Agente de Contratação nos Processos Licitatórios, instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, o Sr. **RONIELE PEREIRA BARBOSA**, o servidor público municipal, ocupante de Cargo em Comissão, portador do CPF nº. 73*.***.***-71.

Art.2º. FICAM DESIGNADAS, como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação, as servidoras:

I – **MARIA JOANA DA COSTA CHAVES;**
II **– BEATRIZ DE SOUSA TORRES**.

Art.3º. O Agente de Contratação designado nos Processos Licitatórios, instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicado no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicada no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:38A94AE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00027-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025110401-FUNDEB
Contratado: DENTECK LTDA (CNPJ: 11.319.557/0003-78)
Assinatura: 05/11/2025
Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2026
Valor: R$ 126.776,88 (Cento e Vinte e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Secretarias agregadas de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:9401D1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00027-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025110402-FME
Contratado: DENTECK LTDA (CNPJ: 11.319.557/0003-78)
Assinatura: 05/11/2025
Vigência: 05/11/2025 a 05/11/2026
Valor: R$ 84.517,92 (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Noventa e Dois Centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Administração e Secretarias agregadas de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:4F4AC161

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2025.013-FMAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2025.013-FMAS
O Município de Trairão-PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AO RESULTADO DO EDITAL Nº. 01/2024 – DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL-CJF, COM VISTAS Á DESTINAÇÃO DE RECURSOS, ORIUDOS DE PENALIDADES DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VISANDO ATENDER O PROJETO CHUTE CERTO PRÁTICA DESPORTIVA DO FUEBOL NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.** As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 06/11/2025 a partir das 15h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 11/11/2025 das 08:30h as 14:30h.Edital de Aviso de Contratação Eletrônica e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao, Mural de Licitações do TCM-PA e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:030764D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-081FMS/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2025/ADM

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ODONTOLÓGICAS (UBS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a presente licitação em favor das empresas: **DENTAL BH BRASIL,** CNPJ nº. 31.401.798/0001-07, com valor arrematado de: **R$ 8.410,00 (oito mil, quatrocentos e dez reais); ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº. 54.860.907/0001-50, com valor arrematado de: **R$ 43.813,89 (quarenta e três mil, oitocentos e treze reais e oitenta e nove centavos). VALOR TOTAL HOMOLOGADO**: **R$ 52.223,89 (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe.

Tucumã – PA, 05 de novembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EA81BF2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N° 9/2025-090PMT/2025
Processo Administrativo nº 263/2025/ADM

O **Município de Tucumã**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **18 de novembro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DAS ÁRVORES DE NATAL E DOS ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TUCUMÃ, VISANDO À DECORAÇÃO TEMÁTICA DO PERÍODO NATALINO,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 05 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E7D1ECCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250503 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2025-079FME/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO COPA E COZINHA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, CNPJ: 42.458.725/0001-78, com o valor total de **7.017,00 (sete mil, dezessete reais).** Vigência: 31 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2026. Data de assinatura: 31 de outubro de 2025.

Tucumã - PA, 05 de novembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:8884761C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250504 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2025-079FME/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO COPA E COZINHA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES**

EDUCACIONAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **I DE ALMEIDA B DIAS LTDA**, CNPJ: 29.751.618/0001-75, com o valor total de **153.801,45 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência: 31 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2026. Data de assinatura: 31 de outubro de 2025.

Tucumã - PA, 05 de novembro de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:E23BBCBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250505 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2025-079FME/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO COPA E COZINHA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ: 93.577.427/0001-38, com o valor total de **241.205,75 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).** Vigência: 31 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2026. Data de assinatura: 31 de outubro de 2025.

Tucumã - PA, 05 de novembro de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA* –**
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:87C4398D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250506 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2025-079FME/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO COPA E COZINHA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **NORTE GLOBAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 62.176.690/0001-91, com o valor total de **163.215,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e quinze reais).** Vigência: 31 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2026. Data de assinatura: 31 de outubro de 2025.

Tucumã - PA, 05 de novembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1BFAC661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20250507 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 9/2025-079FME/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO TIPO COPA E COZINHA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PA,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** CNPJ.: 29.182.845/0001-27, e a Contratada: **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA**, CNPJ: 60.915.736/0001-11, com o valor total de **21.494,40 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).** Vigência: 31 de outubro de 2025 até 31 de outubro de 2026. Data de assinatura: 31 de outubro de 2025.

Tucumã - PA, 05 de novembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:EBDADB52

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

O município de Tucumã-PA, por meio do Gabinete do Prefeito, em face ao **Decreto nº 306/2025** de 03 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Esta do Pará no dia 04/11/2025. Edição 3873, torna público e oficializa a presente errata ao Decreto em epígrafe, conforme a seguir:

Onde se lê:
"*Art. 1.º Fica nomeado o Sr. **Jefferson de Oliviera Santos ....***".
Leia se:
"Art. 1.º Fica nomeado o Sr. **Jefferson de Oliveira Santos ....**".
A presente errata corrige o equívoco no momento de digitação e elaboração do Decreto supracitado.

Tucumã-PA, 05 de novembro de 2025.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:1F2368E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 123/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, visando o atendimento das necessidades das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã - PA, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pinto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1940593.

Tucumã-PA, 31 de Outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:93C16EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 123/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-

PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, visando o atendimento das necessidades das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã - PA, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pinto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1940593.

Tucumã-PA, 31 de Outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3B8AFEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 123/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, visando o atendimento das necessidades das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã - PA, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pinto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1940593.

Tucumã-PA, 31 de Outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F8A8ABB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 123/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, visando o atendimento das necessidades das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã - PA, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pinto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1940593.

Tucumã-PA, 31 de Outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:37A9089F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 123/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Educação de Tucumã-PA, para exercer as funções deFiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da aquisição de materiais de consumo do tipo copa e cozinha, visando o atendimento das necessidades das unidades educacionais vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Tucumã - PA, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Rosemere Cavalcante da Silva, Assessora Especial II, Matrícula nº 1274775.
Fiscal Técnico: Valdesino Bernardes Pinto Júnior, Assessor Especial II e Matrícula nº 1940593.

Tucumã-PA, 31 de Outubro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:533E2B5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
DECRETO 045/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a concessão de abono aos profissionais do magistério da educação básica da rede pública municipal, decorrente dos recursos complementados pela União em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), de que trata a Lei Municipal nº 13.772, de 02 de outubro de 2025.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O pagamento do abono de que trata a Lei Municipal nº 13.772, de 02 de outubro de 2025, será efetuado em conformidade com o que dispõe este Decreto.

Art. 2º O processo de identificação dos beneficiários, apuração de valores e pagamento do abono de que trata este Decreto será supervisionado pela Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF com validação posterior de resultados técnicos, pelos poderes instituídos pelo Decreto nº 043/2025, de 14 de outubro de 2025.

Art. 3º Para os fins dispostos na Lei Municipal nº 13.772, de 02 de outubro de 2025, e neste Decreto, considera-se:

I - pessoal do magistério, destinatário do abono:

a) os profissionais que exercem atividades de docência, e

b) suporte pedagógico direto à docência.

II - efetivo exercício das funções do magistério, o desempenho das atividades dos cargos do:
a) quadro permanente do magistério, previsto no Plano de Cargos do Magistério.

b) quadro suplementar do magistério, previsto na Lei

Parágrafo único. Compete à Prefeitura Municipal de Tucuruí identificar os profissionais do magistério que fazem jus ao abono de que trata a Lei Municipal nº 13.772/2025, de acordo com os critérios estabelecidos na referida lei e as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE RATEIO

Art. 4º O valor anual geral a ser repassado aos beneficiários será de 60% (sessenta por cento) do valor nominal do principal da parcela paga pela União com fundamento na decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos autos do Processo nº 0002478-36.2017.4.01.3907, que assegurou ao Município o direito à complementação dos recursos recebidos à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).

§ 1º Sobre o valor anual geral a ser repassado para pagamento do abono, 10% (dez por cento) do valor será destinado para reserva técnica, cuja finalidade é o atendimento de profissionais que contestem valores ou que não tenham seus nomes divulgados na lista inicial.

§ 2º O saldo remanescente da reserva técnica, caso existente, será rateado após o pagamento da última parcela do abono decorrente do precatório judicial.

§ 3º O pagamento respeitará a periodicidade do precatório recebido pela União, em face da condenação judicial referida no caput deste artigo.

Art. 5º O valor do abono pago a cada profissional do magistério será calculado de acordo com a sua jornada e os meses efetivamente trabalhados, da seguinte forma:

I - o valor anual geral a que se refere o art. 3º deste Decreto será dividido pela quantidade de horas trabalhadas por todos os profissionais do magistério que atuaram no período, resultando no valor de 1 (uma) hora; e

II - o valor de 1 (uma) hora será multiplicado pelas horas trabalhadas pelo servidor no intervalo 1998 a 2006, em conformidade com a decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

§ 1º Para o cálculo das horas trabalhadas serão consideradas as jornadas de trabalho base dos respectivos cargos, conforme registros funcionais do período de apuração e fichas financeiras, considerando a carga horária contratual, o tempo de efetivo exercício no período correspondente a (1998–2006) e as funções desempenhadas (docência ou suporte pedagógico direto à docência).

§ 2º Não serão computadas para o cálculo do abono as vantagens transitórias que não integrem a jornada base do cargo efetivo.

Art. 6º Para os beneficiários que acumularam legalmente 2 (dois) vínculos de magistério municipal, o abono será devido pelo exercício de cada um deles, calculado de forma individualizada.

CAPÍTULO III
DO CHAMAMENTO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

Art. 7º A Prefeitura Municipal de Tucuruí calculará o valor anual individual devido a cada beneficiário, divulgando os seguintes dados em chamamento público, na forma da Lei Municipal nº 13.772/2025.

I - a identificação dos beneficiários;

II - os meses considerados de efetivo exercício das funções na rede pública municipal e suas respectivas jornadas de trabalho.

Parágrafo único. Os beneficiários poderão contestar os dados/informações por meio de recurso administrativo, a ser protocolado em sistema eletrônico próprio disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, em prazos e formas fixados no instrumento convocatório.

Art. 8º Havendo necessidade de retificar o cálculo do valor do abono pago a cada profissional do magistério, os valores percebidos indevidamente ou percebidos a menor serão compensados em parcelas futuras do abono.

Art. 9º O pagamento do abono aos profissionais do magistério com vínculo ativo com a Administração Pública ocorrerá na folha de pagamento e aos demais, incluindo os aposentados pelo Regime Próprio de Previdência do Município, em crédito em conta ou outra modalidade de pagamento que venha a ser definida no instrumento convocatório.

Parágrafo único. O edital de chamamento público convocará para fornecerem os dados necessários ao pagamento:

I - os profissionais do magistério que não tenham mais vínculo com a Administração Pública Municipal;

II - os herdeiros, em caso de falecimento do profissional do magistério beneficiado, que deverão requerer o pagamento mediante apresentação de alvará judicial, formal de partilha ou escritura pública definitiva de inventário extrajudicial que os legitime a receber os valores, nos exatos termos do Art. 9º da Lei Municipal nº 13.772/2025.

Art. 10 O cronograma de pagamento será divulgado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí concomitantemente ao chamamento público.

Art. 11. Valores porventura remanescentes, em razão do não comparecimento do beneficiário após convocação, ausência de identificação ou de requerimento do interessado, permanecerão reservados, observada a Lei Municipal nº 13.772/2025.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os servidores ou ex-servidores que não fazem jus ao abono de que trata este Decreto e que tenham recebido indevidamente, por erro da Administração, deverão procurar a Secretaria de Administração/RH para proceder à devolução dos valores recebidos.

Parágrafo único. A devolução dos valores recebidos indevidamente deverá ser realizada em observância ao princípio da boa-fé, visando à reparação do dano ao Erário e à manutenção da moralidade administrativa.

Art. 13. A Administração Municipal, ao identificar, a qualquer tempo, o pagamento indevido de que trata este Decreto, providenciará a apuração imediata dos fatos, garantindo a ampla defesa e o contraditório.
§ 1º A identificação de pagamento indevido pode decorrer de auditoria interna, do recebimento de novos dados funcionais de outros órgãos, de denúncias fundamentadas, ou da constatação posterior de que o beneficiário se enquadrava nos critérios de exclusão da Lei Municipal nº 13.772/2025, tais como mandato classista, eletivo ou cessão a outros entes.
§ 2º Confirmado o recebimento indevido após a devida apuração, a Administração Municipal suspenderá imediatamente o pagamento de

eventuais parcelas futuras devidas ao beneficiário, até a total compensação do dano ao Erário.
§ 3º Além da suspensão prevista no § 2º, o beneficiário será notificado para que proceda à restituição dos valores já recebidos indevidamente, conforme a legislação em vigor, sob pena de inscrição em Dívida Ativa ou cobrança judicial.

Art. 14. A Comissão Gestora do Pagamento do Abono FUNDEF poderá editar normas complementares a este Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ - SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito do Município de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B0EEF0E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025035
PREGÃO ELETRONICO Nº 920250053
PROCESSO ADM Nº 920250053

No dia quatro do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** inscrita no CNPJ sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato, representada neste ato pela Ordenadora de Despesas Sr. Sidnei Bueno da Fonseca, casado, brasileira, portador do CPF nº 077.544.808-75 e RG Nº 5812767 PC/PA, residente e domiciliado neste município na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 965, bairro Boa Esperança, Cep: 68140-000, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 920250053, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual transporte de passageiros para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com saídas do município de Uruará/PA do município de Uruará " Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 920250055, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada, visando atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços e ou contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata/contrato de registro de preços no prazo de até 05 (Cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A prestação dos serviços será no município de Uruará, e deverá ocorrer imediatamente após a emissão de empenho ou assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).

Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os serviços deverão ser realizados sem cobranças de qualquer valor adicional ao usuário do SUS, seu acompanhante ou responsável, seja para a realização do procedimento ou para qualquer medicamento necessário para a realização destes.
A CONTRATADA deverá garantir o número de funcionários para execução dos serviços para garantir o atendimento à agenda de exames acordadas com a administração da unidade hospitalar.
A CONTRATADA facilitara a CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestara todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CONTRATANTE, designados para tal.
Cumprir com todas as normas legais e regulamentares de medicina e Segurança do trabalho, incluindo o uso de equipamentos de segurança por seus empregados e usuários, quando necessário, implementado uma estrutura organizacional de modo a facilitar o desenvolvimento de uma cultura de segurança.
Devera ser enviado, mensamente, a CONTRATANTE, relatório constado procedência dos pacientes com informação de hora/data e procedimento realizado, em conformidade com o que dispõe este contrato.
A contratada devera possuir serviços especializados específicos, próprios, conforme as normas do SUS

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM nº 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 04 de novembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orgão Gerenciador

K A N DE ALMEIDA
Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:BE19AB60

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº656/2025

LEI Nº 656/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação do Serviço Público de Loteria Municipal de Uruará, destinação de seus recursos e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando que as lotéricas são serviço público;
Considerando o teor da ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4.986, nas quais, em voto conjunto, o STF considerou que não pode lei federal restringir que ente federado explore serviço público para além das restrições constitucionalmente estabelecidas;
Considerando a competência privativa da União para Legislar sobre loterias (Súmula Vinculante 2) inserta no art. 22, X, da Constituição da República;
Considerando o teor do Decreto-lei nº 6.259/1944, que dispõe sobre o serviços de lotéricas;

Considerando o teor do Decreto-lei nº 204/67, que dispõe sobre a exploração do serviço de loterias;
Considerando, enfim, a competência material do município de Uruará, deferida constitucionalmente, para explorar o serviço público de lotéricas;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta lei institui o serviço público de Loteria Municipal de Uruará.
Art. 2º Considera-se "jogo lotérico" toda operação, jogo ou aposta na modalidade de concurso de prognóstico, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza, independentemente da denominação ou forma de processamento do jogo.
Art. 3º Compete à Loteria Municipal de Uruará explorar:
I – loteria de prognósticos numéricos: loteria em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;
II – loteria de prognósticos esportivos: loteria em que o apostador tenta prever o resultado de eventos esportivos; e
III - loteria instantânea exclusiva (Lotex): loteria que apresenta, de imediato, se o apostador foi ou não agraciado com alguma premiação.
§ 1º A captação dos recursos por meio da loteria criada por esta Lei se dará através do entretenimento e da exploração de jogos lotéricos e apostas.
§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico e demais modalidades criadas por lei federal, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.
Art. 4º O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei será explorado diretamente pelo Poder Executivo ou mediante credenciamento, concessão, parceria público-privada ou contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.

CAPÍTULO II
DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO E DOS PRÊMIOS
Art. 5º O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes da loteria municipal, por meio físico ou virtual, será destinado conforme as seguintes diretrizes:
I – ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da loteria municipal;
II – ao financiamento de ações, projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência e desenvolvimento social, cultura, educação, direitos humanos, turismo, esporte, cultura, saúde e segurança pública;
Art. 6º Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo decadencial de 90 (noventa) dias, contados da divulgação dos resultados, serão revertidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Art. 7º O Município de Uruará, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou credenciamento, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra fraude e adulteração dos bilhetes.
Art. 8º O Poder Executivo disciplinará sobre os procedimentos decorrentes da retenção do imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.
Art. 9º A Loteria Municipal de Uruará, integrante da estrutura da administração direta do município, possui como receitas especialmente destinadas a ela:
I – O produto da arrecadação a que se refere o art. 5º desta lei;
II – Auxílios financeiros, doações, legados, contribuições e subvenções direcionadas especificamente às Loterias Municipais;
III – Recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes, parcerias, contratos ou outros instrumentos congêneres;
IV – Recursos decorrentes de operações financeiras;
V – Remuneração por serviços prestados pela Loteria;
VI – Recursos decorrentes de eventual outorga dos serviços, nos termos do Capítulo III desta Lei;
VII – A receita oriunda da Taxa de fiscalização criada por esta Lei.
Parágrafo único: As dotações orçamentárias pertinentes à Loteria Municipal constarão do orçamento do Poder Executivo, que consignará dotação específica para a Loteria Municipal.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO
Art. 10 Compete ao Poder Executivo a exploração, administração, edição de normas técnicas e a fiscalização do serviço público de loterias de Uruará, podendo executar diretamente ou delegar, mediante concessão, autorização ou permissão, as atividades operacionais da loteria.
§1º É vedada a delegação das atividades fiscalizatórias, administrativas, normativas, repressivas, sancionadoras e regulatórias.
§2º A delegação a que faz referência o caput não inclui a competência para selecionar agentes privados para operação lotética.
Art. 11 O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei por Decreto, dentro de cento e vinte dias, cabendo ao órgão indicado como gestor do serviço público de loterias editar as normas complementares que se fizerem necessárias.
Parágrafo único. Ao órgão competente para gerenciar o serviço público de lotéricas de Uruará incumbe, entre outras funções:
I - Disciplinar a exploração comercial do serviço de LOTERIAS no âmbito do Município, colaborando com os órgãos de defesa, segurança e justiça na persecução das práticas de jogos ilegais;
II - Fiscalizar a atividade de LOTERIAS delegada, velando pela proteção dos usuários e pelo cumprimento das normas de tutela dos direitos do consumidor, do menor, assim como as normas técnicas aplicáveis aos tipos de jogos autorizados;
III - Esclarecer a população, por meio de campanhas educativas, sobre a necessidade de comedimento e parcimônia na prática de jogos lotéricos, sorteios e concursos de prognósticos, advertindo ostensivamente dos malefícios trazidos pela contumácia e pelos excessos cometidos na assunção de riscos em detrimento da mantença própria e familiar;
IV – Operacionalizar a reversão dos prêmios não resgatados dentro do prazo decadencial estabelecido no art. 6º desta Lei em benefício do Fundo Municipal de Assistência Social;
V - Apreciar e julgar reclamações formuladas pelos usuários e petições propostas pelos delegados dos serviços lotéricos;
VI - Exercer poder de polícia sobre as atividades lotéricas, podendo impor sanções, multas, assim como promover apreensões de equipamentos e materiais e a interdição de estabelecimentos não autorizados, ou que exerçam tais atividades em desconformidade com as normas legais e técnicas.

CAPÍTULO IV
DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS LOTÉRICOS
Art. 12 Fica instituída a Taxa de Fiscalização dos Serviços Lotéricos – TFSL, cujas normas gerais de fiscalização, arrecadação e cobrança, ressalvadas as disposições especiais desta Lei, seguem as normas da Lei Complementar Municipal nº 135, de 07 de junho de 2023 (Código Tributário Municipal).
§1º O fato gerador da TFSL é o exercício do poder de polícia da administração municipal de Uruará na fiscalização da exploração do serviço público de loterias.
§2º A receita oriunda da TFSL será obrigatoriamente utilizada para o custeio e melhoramento das atividades de fiscalização.
§3º Dentre as possibilidades de melhoramento, o produto da arrecadação da TFSL poderá ser utilizado com o treinamento de servidores, aquisição de equipamentos, softwares, tecnologias e outros mecanismos de melhoras dos serviços, bem como outros insumos que conduzam a uma melhora do serviço prestado e sua respectiva fiscalização.
§4º A Taxa de Fiscalização dos Serviços Lotéricos será cobrada anualmente, ficando autorizado o poder executivo a determinar, mediante decreto, a data de vencimento da obrigação tributária.
Art. 13 A base de cálculo da Taxa de Fiscalização dos Serviços Lotéricos – TFSL será o montante de valor de premiação a ser fiscalizado, conforme anexo único desta Lei.
Parágrafo único. Os valores constantes do anexo único serão atualizados anualmente pelo Prefeito Municipal, via decreto, até o último dia do ano, para o ano seguinte, em conformidade à inflação oficial, determinada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará/PA, em 05 de novembro de 2025.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

ANEXO ÚNICO

Faixa de valor da Premiação mensal	Valor da Taxa de Fiscalizacão Anual
Até R$ 30.837.749,76	R$ 54.419,56
De R$ 30.837.749,77 a R$ 51.396.249,60	R$ 90.699,26
De R$ 51.396.249,61 a R$ 85.660.416,00	R$ 151.165,44
De R$ 85.660.416,01 a R$ 142.767.360,00	R$ 251.942,40
De R$ 142.767.360,01 a R$ 237.945.600,00	R$ 419.904,00
De R$ 237.945.600,01 a R$ 396.576.000,00	R$ 699.840,00
De R$ 396.576.000,01 a R$ 660.960.000,00	R$ 1.166.400,00
Acima de R$ 660.960.000,01	R$ 1.944.000,00

Publicado por:
Francilene Teixeira da Silva
Código Identificador:A1A5BF1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº657/2025

LEI Nº. 657/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Uruará e dá outras providências."

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), da Lei nº 14.423/2022, bem como das demais normas aplicáveis.
Art. 2º A Política Municipal da Pessoa Idosa tem por objetivo proteger, promover e defender os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para sua autonomia, integração e participação na sociedade.
Art. 3º Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, aquela definida no Estatuto da Pessoa Idosa.
Art. 4º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-se, por lei ou outros meios, todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social.
Art. 5º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público Municipal assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária.
Art. 6º A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – dignidade da pessoa humana e direito à vida;
II – participação social e comunitária;
III – combate a toda forma de discriminação;
IV – protagonismo da pessoa idosa nas políticas públicas;
V – respeito às diversidades econômicas, sociais, religiosas e culturais.
Art. 7º São diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa:
I – integração intergeracional e valorização social;
II – participação da pessoa idosa, por meio de suas organizações representativas, na formulação e avaliação das políticas públicas;
III – capacitação dos recursos humanos nas áreas de geriatria, gerontologia e atendimento;
IV – implementação de sistema de informações sobre políticas e serviços;
V – divulgação de informações de caráter educativo;
VI – atendimento preferencial e individualizado;
VII – incentivo a estudos e pesquisas sobre envelhecimento e qualidade de vida.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 8º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, destinado à captação, repasse e aplicação de recursos para programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa do Município de Uruará.
Art. 9º Constituem receitas do Fundo:
I – transferências da União, do Estado e do Município, por meio de seus órgãos, autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, bens móveis ou imóveis recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
III – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras;
IV – recursos provenientes de acordos e convênios;
V – valores de multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/2003;
VI – receitas decorrentes de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor;
VII – outras receitas que lhe sejam destinadas.
§1º As Secretarias Municipais deverão prever recursos específicos para ações voltadas à pessoa idosa, independentemente do Fundo.
§2º Os recursos do Fundo serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial denominada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa".
§3º A aplicação dos recursos será deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
Art. 10. O Fundo será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual se vincula o CMDPI, sendo ordenador de despesas o(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social.
Art. 11. A contabilidade do Fundo será processada pela área contábil da Prefeitura, permitindo o controle prévio, concomitante e subsequente.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 12. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é instância periódica de debate, formulação e definição de diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa, com a participação de governo e sociedade civil.
Art. 13. A Conferência observará:
I – ampla divulgação prévia;
II – garantia da diversidade dos participantes;
III – critérios transparentes para designação de delegados;
IV – publicidade de seus resultados;
V – mecanismos de acompanhamento das deliberações;
VI – articulação com conferências estaduais e nacionais.
Art. 14. A Conferência será convocada ordinariamente a cada 4 anos pelo CMDPI e, extraordinariamente, a cada 2 anos, mediante deliberação da maioria de seus membros.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 15. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, órgão autônomo, permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e fiscalizador da Política Municipal da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 16. Compete ao CMDPI:
I – elaborar e aprovar seu regimento interno;
II – formular, acompanhar e fiscalizar a Política Municipal da Pessoa Idosa;
III – elaborar diagnósticos sociais e aprovar planos integrados;
IV – aprovar programas e projetos em articulação com os planos setoriais;
V – indicar prioridades nas peças orçamentárias;
VI – fiscalizar entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso;
VII – receber e encaminhar denúncias de violação de direitos;
VIII – propor estudos, eventos e pesquisas sobre o envelhecimento;
IX – aprovar a destinação dos recursos do Fundo Municipal;
X – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais referentes à pessoa idosa.
Art. 17. O CMDPI será composto de forma paritária, por:
I – 3 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo, obrigatoriamente, 1 da Saúde e 1 da Assistência Social;

II – 3 (três) representantes da sociedade civil, eleitos em fórum próprio, sendo 1 representante da pessoa idosa, 1 dos trabalhadores da área e 1 das entidades de atendimento.
§1º Cada membro terá um suplente.
§2º Os conselheiros e suplentes serão nomeados por decreto do Prefeito.
§3º O mandato será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
§4º A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 18. O CMDPI organizar-se-á em:
I – Sessão Plenária;
II – Mesa Diretora;
III – Comissões permanentes ou temporárias;
IV – Secretaria Executiva.
§1º A Mesa Diretora será composta por Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, eleitos por seus pares.
§2º A Presidência e Vice-presidência deverão respeitar alternância entre governo e sociedade civil.
Art. 19. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado.
Art. 20. Perderá o mandato o conselheiro que:
I – se desvincular da entidade de origem;
II – faltar a 3 reuniões consecutivas ou 5 intercaladas, sem justificativa;
III – renunciar formalmente;
IV – tiver conduta incompatível com as funções;
V – for condenado em sentença transitada em julgado.
Art. 21. A Administração Municipal garantirá ao CMDPI condições de funcionamento, com recursos humanos, materiais e financeiros necessários.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. O CMDPI elaborará seu Regimento Interno em até 90 (noventa) dias após sua instalação.
Art. 23. A Administração Municipal deverá promover capacitação permanente aos conselheiros.
Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará/PA, em 05 de novembro de 2025.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeita Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Francilene Teixeira da Silva
Código Identificador:85CFB5A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº658/2025

LEI Nº. 657/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, cria o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Uruará e dá outras providências."

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), da Lei nº 14.423/2022, bem como das demais normas aplicáveis.
Art. 2º A Política Municipal da Pessoa Idosa tem por objetivo proteger, promover e defender os direitos sociais da pessoa idosa, criando condições para sua autonomia, integração e participação na sociedade.
Art. 3º Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, aquela definida no Estatuto da Pessoa Idosa.
Art. 4º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-se, por lei ou outros meios, todas as oportunidades e facilidades para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social.
Art. 5º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público Municipal assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária.
Art. 6º A Política Municipal da Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:
I – dignidade da pessoa humana e direito à vida;
II – participação social e comunitária;
III – combate a toda forma de discriminação;
IV – protagonismo da pessoa idosa nas políticas públicas;
V – respeito às diversidades econômicas, sociais, religiosas e culturais.
Art. 7º São diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa:
I – integração intergeracional e valorização social;
II – participação da pessoa idosa, por meio de suas organizações representativas, na formulação e avaliação das políticas públicas;
III – capacitação dos recursos humanos nas áreas de geriatria, gerontologia e atendimento;
IV – implementação de sistema de informações sobre políticas e serviços;
V – divulgação de informações de caráter educativo;
VI – atendimento preferencial e individualizado;
VII – incentivo a estudos e pesquisas sobre envelhecimento e qualidade de vida.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 8º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, instrumento de natureza contábil, destinado à captação, repasse e aplicação de recursos para programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa do Município de Uruará.
Art. 9º Constituem receitas do Fundo:
I – transferências da União, do Estado e do Município, por meio de seus órgãos, autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;
II – receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, bens móveis ou imóveis recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;
III – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras;
IV – recursos provenientes de acordos e convênios;
V – valores de multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/2003;
VI – receitas decorrentes de deduções do Imposto de Renda, conforme legislação em vigor;
VII – outras receitas que lhe sejam destinadas.
§1º As Secretarias Municipais deverão prever recursos específicos para ações voltadas à pessoa idosa, independentemente do Fundo.
§2º Os recursos do Fundo serão depositados em instituição financeira oficial, em conta especial denominada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa".
§3º A aplicação dos recursos será deliberada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
Art. 10. O Fundo será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, à qual se vincula o CMDPI, sendo ordenador de despesas o(a) Gestor(a) Municipal de Assistência Social.
Art. 11. A contabilidade do Fundo será processada pela área contábil da Prefeitura, permitindo o controle prévio, concomitante e subsequente.

CAPÍTULO III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 12. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é instância periódica de debate, formulação e definição de diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa, com a participação de governo e sociedade civil.
Art. 13. A Conferência observará:
I – ampla divulgação prévia;
II – garantia da diversidade dos participantes;
III – critérios transparentes para designação de delegados;
IV – publicidade de seus resultados;
V – mecanismos de acompanhamento das deliberações;
VI – articulação com conferências estaduais e nacionais.

Art. 14. A Conferência será convocada ordinariamente a cada 4 anos pelo CMDPI e, extraordinariamente, a cada 2 anos, mediante deliberação da maioria de seus membros.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 15. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, órgão autônomo, permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e fiscalizador da Política Municipal da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 16. Compete ao CMDPI:

I – elaborar e aprovar seu regimento interno;

II – formular, acompanhar e fiscalizar a Política Municipal da Pessoa Idosa;

III – elaborar diagnósticos sociais e aprovar planos integrados;

IV – aprovar programas e projetos em articulação com os planos setoriais;

V – indicar prioridades nas peças orçamentárias;

VI – fiscalizar entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso;

VII – receber e encaminhar denúncias de violação de direitos;

VIII – propor estudos, eventos e pesquisas sobre o envelhecimento;

IX – aprovar a destinação dos recursos do Fundo Municipal;

X – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e infraconstitucionais referentes à pessoa idosa.

Art. 17. O CMDPI será composto de forma paritária, por:

I – 3 (três) representantes do Poder Público Municipal, sendo, obrigatoriamente, 1 da Saúde e 1 da Assistência Social;

II – 3 (três) representantes da sociedade civil, eleitos em fórum próprio, sendo 1 representante da pessoa idosa, 1 dos trabalhadores da área e 1 das entidades de atendimento.

§1º Cada membro terá um suplente.

§2º Os conselheiros e suplentes serão nomeados por decreto do Prefeito.

§3º O mandato será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§4º A função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 18. O CMDPI organizar-se-á em:

I – Sessão Plenária;

II – Mesa Diretora;

III – Comissões permanentes ou temporárias;

IV – Secretaria Executiva.

§1º A Mesa Diretora será composta por Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, eleitos por seus pares.

§2º A Presidência e Vice-presidência deverão respeitar alternância entre governo e sociedade civil.

Art. 19. O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado.

Art. 20. Perderá o mandato o conselheiro que:

I – se desvincular da entidade de origem;

II – faltar a 3 reuniões consecutivas ou 5 intercaladas, sem justificativa;

III – renunciar formalmente;

IV – tiver conduta incompatível com as funções;

V – for condenado em sentença transitada em julgado.

Art. 21. A Administração Municipal garantirá ao CMDPI condições de funcionamento, com recursos humanos, materiais e financeiros necessários.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. O CMDPI elaborará seu Regimento Interno em até 90 (noventa) dias após sua instalação.

Art. 23. A Administração Municipal deverá promover capacitação permanente aos conselheiros.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruará/PA, em 05 de novembro de 2025.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeita Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Francilene Teixeira da Silva
Código Identificador:E1E76D24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0740/2025

PORTARIA Nº 0735/2025-PMU/GAB.

Uruará-PA, 08 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal de Contratos de Compras e Obras e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Uruará-PA, no pleno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **FRANCILENE TEIXEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 006.711.XXX-XX, na função de Fiscal de Contratos de Compras e Obras.

Art. 2º - As atribuições da servidora acima nomeada e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 035/2023;

Art. 3º – Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal responsável pelos procedimentos de costume;

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ/PA, 08 de agosto de 2025.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Francilene Teixeira da Silva
Código Identificador:25D4BAAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0284/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DECRETO Nº 0284/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CERTAME DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

CONSIDERANDO,a necessidade da realização de Concurso Público no Município de Viseu para o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal;

CONSIDERANDOque a autorização abrange o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias, conforme dispostos na Relação de Cargos anexa.
CONSIDERANDOa necessidade de garantir a lisura, transparência e legalidade de todas as fases do certame, bem como assegurar a observância dos princípios constitucionais da Administração Pública;
DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público, composta pelos servidores abaixo relacionados, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo, nos termos da legislação pertinentes e das normas estabelecidas em edital:

• JÚNIOR DOS SANTOS CORREA – Matrícula nº 11700 – Presidente;

• MARCIEL ROSENE DE ASSUNÇÃO – Matricula nº 2576 – Membro;

• MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO – Matricula nº 2538 – Membro;

• SIDICLEY CARLOS DA SILVA LIMA– Matrícula nº 863908 – Membro.

Art. 2º. A Comissão Especial de Concurso Público será presidida pelo servidor JÚNIOR DOS SANTOS CORREA.
Art. 3º.À Comissão Especial compete acompanhar e fiscalizar todos os atos e etapas realizadas durante o concurso público até a publicação do resultado final.
§1º. A Comissão, ora instituída, terá a responsabilidade de acompanhar, zelar, fiscalizar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo, durante todo o processo do referido certame.
§ 2º Compete à Comissão Especial:

• Acompanhar e fiscalizar a execução do concurso em todas as suas fases, inclusive a contratação da banca examinadora;

• Emitir pareceres e deliberações sobre questões relativas ao certame, inclusive análise de impugnações, recursos e pedidos de esclarecimento;

• Assegurar o cumprimento das normas constantes no edital e no projeto básico do concurso;

• Zelar pela legalidade, moralidade e transparência do processo seletivo.

§ 3º A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 4ºPara cumprir com suas atribuições, a comissão terá acesso aos órgãos subordinados à Administração Pública Municipal, aos documentos e demais meios instrumentais necessários, pertinentes ao Concurso Público, bem como autorizada a solicitar assessoramento técnico, jurídico e contábil, e providências aos órgãos e setores municipais, sempre que se fizer necessário.
Art. 5º. Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.
§1º. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

• A existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

• Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º.Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo considerada de relevante interesse público as funções e atribuições por eles exercidas.

Art. 7º.A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame.

Parágrafo único. Homologado o concurso público, a comissão de que trata o art. 1º será extinta automaticamente.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 9º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C11350D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0285/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre as autorizações de pagamentos durante o pedido de licença do Prefeito Municipal de Viseu, Estado do Pará, e dá outras providências.
Da validade: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C5AA21F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025– SRP

O Fundo Municipal de Assistência Social, comunica o Ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 042/2025 – SRP, para a futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cestas Básicas (Gêneros Alimentícios) para atendimento da Secretaria/Fundo de Assistência Social e setores vinculados, do Município de Viseu/PA. cujo objeto foi adjudicado à licitante: MEIO A MEIO VISEU LTDA; CNPJ 26.862.636/0001-36; Valor R$ 509.175,50. Tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 17/10/2025. Com fundamentação legal no art. 71, “IV”, Lei 14.133/21.

EXTRATO DE ATA-ARP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 672/2025/DLCA ref. Pregão Eletrônico 042/2025 – SRP, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Cestas Básicas (Gêneros Alimentícios) para atendimento da Secretaria/Fundo de Assistência Social e setores vinculados, do Município de Viseu/PA. Vencedor: MEIO A MEIO VISEU LTDA; CNPJ 26.862.636/0001-36; Valor global R$509.175,50. Ass. 05/11/2025; vigência 1 ano.

EXTRATO DE CONTRATOS
Pregão Eletrônico 042/2025-SRP

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ, Nº 18.200.226/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Cestas Básicas (Gêneros Alimentícios) para atendimento da Secretaria/Fundo de Assistência Social e setores vinculados, do Município de Viseu/PA. TERMO DO CONTRATO Nº 673/2025-DLCA. Contratada: MEIO A MEIO VISEU LTDA; CNPJ: 26.862.636/0001-36, valor global de R$192.661,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 05/11/2025 à 31/12/2025.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:F3C60A56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°612-2025-DECLARA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA POR ESCASSEZ HÍDRICA NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, ESTABELECE MEDIDAS EMERGENCIAIS E DETERMINA PROVIDÊNCIAS À CONCESSIONÁRIA BRK/COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

DECRETO Nº 612/GPX/2025 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara situação de calamidade pública por escassez hídrica na zona urbana e rural do Município de Xinguara/PA, estabelece medidas emergenciais e determina providências à concessionária BRK/Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a estiagem prolongada que assola o Município, com consequente redução crítica da disponibilidade hídrica e **esvaziamento total da barragem Córrego Caracol** utilizada para captação de água destinada ao abastecimento da zona urbana;
CONSIDERANDO o Parecer Técnico n. 006/2025 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania juntamente com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, identificaram os seguintes danos humanos: 32.853 pessoas afetadas diretamente pelo desastre de escassez de água, afetando diretamente 8.213 famílias, sendo sua maioria na zona urbana do município, além de agricultores da zona rural que estão temporiamente sem renda advinda da agricultura e pecuária, ficando dependentes dos programas sociais, pois perderam plantação de milho, feijão, mandioca e hortifrutigranjeiros;
CONSIDERANDO que a escassez de chuvas provocou uma brusca redução dos lençóes freáticos provocando grande redução na vazão dos poços artesianos que atende a zona rural, sendo que muitos já não fornecem mais água, do mesmo jeito, riachos, nascentes, aguadas e pequenas barragens já se encontram secas afetando o abastecimento para consumo humano e animal;
CONSIDERANDO o ofício nº 251103.152327/PRES/SANEATINS, protocolado na data de hoje (04/11/2025), encaminhado pela **BRK/SANEATINS**, comunicando a adoção de medidas emergenciais e a necessidade de ações imediatas para assegurar o abastecimento público diante da drástica redução do volume de água no manancial de captação do Córrego Caracol;
CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos de interesse local (art. 30, V, da Constituição Federal) e de zelar pela saúde pública (arts. 23, II, CF);
CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 12.608/2012** (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), que admite a decretação de situação de emergência ou calamidade pública em desastres naturais e antrópicos;
CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 11.445/2007**, com as alterações da **Lei nº 14.026/2020** (Marco Legal do Saneamento), que impõe a continuidade, regularidade, segurança, qualidade e eficiência dos serviços de abastecimento de água;
CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 8.987/1995** (regime de concessões), que prevê a responsabilidade da concessionária pela adequada prestação do serviço, sujeita à fiscalização do poder concedente; e
CONSIDERANDO a urgência de garantir o abastecimento mínimo e prioritário à população, serviços de saúde, escolas, equipamentos públicos essenciais e à segurança alimentar e sanitária;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência e Calamidade Pública na área territorial do Município de Xinguara-PA, provocada por escassez hídrica, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR**.**
Art. 2º Ficam **mobilizados** todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta para atuarem, sob coordenação da Defesa Civil Municipal e Secretarias Municipais competentes, nas ações de resposta, mitigação e restabelecimento do abastecimento.
Art. 3º Fica **instituído o Comitê de Crise da Escassez Hídrica**, a ser composto por representantes das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente, Educação, Assistência Social, Procuradoria Geral do Município, Defesa Civil, Câmara Municipal e **BRK/SANEATINS**, para:
I – planejar e acompanhar, diariamente, as medidas emergenciais;
II – definir prioridades de atendimento (hospitais/UPAs, unidades básicas de saúde, programas da assistência social, escolas/creches, abrigos, segurança pública e demais serviços essenciais);
III – deliberar sobre rodízio de abastecimento e outras medidas de contingenciamento;
IV – supervisionar a qualidade da água distribuída, em conformidade com a **Portaria GM/MS nº 888/2021**.
Art. 4º Fica determinado que a **BRK/SANEATINS** deverá apresentar ao Município, **em até 48 (quarenta e oito) horas** contadas da publicação deste Decreto, **PLANO DE CONTINGENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO**, contendo, no mínimo:
I – diagnóstico atualizado dos mananciais e infraestrutura de captação, adução, tratamento e distribuição;
II – **cronograma de rodízio** por setores/bairros, com horários e metas de entrega (m³/dia);
III – **plano de fontes alternativas** (captação emergencial em mananciais auxiliares e/ou interligações, perfuração/ativação de poços, locação de unidades móveis de tratamento, geradores, adutoras provisórias etc.);
IV – **logística de abastecimento por carros-pipa**, com rotas, frequência, pontos fixos de distribuição e prioridade aos equipamentos públicos essenciais e população vulnerável;
V – **plano de redução de perdas e vazamentos**, inclusive manobras de rede, setorização e válvulas;
VI – **plano de comunicação** ao usuário (site, redes sociais, imprensa, rádio e canais de atendimento), com boletins **diários**;
VII – **monitoramento da qualidade da água** distribuída e controles laboratoriais;
VIII – **estimativa de prazo** para **regularização do serviço** e restabelecimento do fornecimento contínuo e regular.
§ 1º O Plano deverá ser **executado imediatamente**, com **relatórios semanais** ao Comitê de Crise.
§ 2º O **descumprimento** injustificado das obrigações previstas neste artigo sujeita a concessionária às **sanções contratuais e legais** (Lei nº 8.987/1995 e contrato de concessão), **sem prejuízo** da responsabilização civil, administrativa e criminal cabível.
Art. 5º Ficam **autorizadas** as seguintes medidas administrativas emergenciais, enquanto perdurar a calamidade:
I - **requisição administrativa** de bens e serviços indispensáveis, em caso de iminente perigo público, com **indenização posterior** (art. 5º, XXV, CF), inclusive de caminhões-pipa e reservatórios;
II - celebração de termos de cooperação com órgãos estaduais/federais e municípios vizinhos;

Art. 6º Ficam **proibidos**, durante a vigência deste Decreto, o uso de água tratada para fins não essenciais que importem desperdício, tais como lavagem de calçadas/veículos, irrigação ornamental e enchimento de piscinas, **sem prejuízo** das sanções previstas na legislação municipal e demais normas aplicáveis.
Art. 7º A BRK/SANEATINS deverá **manter canais de atendimento reforçados** (0800, WhatsApp, aplicativo e presencial), divulgar **boletins diários** de abastecimento por setor e disponibilizar **cronogramas de rodízio** e de abastecimento por carros-pipa em meios de fácil acesso.
Art. 8º A Procuradoria-Geral do Município fica **autorizada** a adotar as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à defesa do interesse público, inclusive para compelir o cumprimento das obrigações da concessionária e para **recompor eventuais danos** aos usuários e ao Município.
Art. 9º Fica determinado que a BRK/SANEATINS se abstenha de cobrar dos consumidores pela disponibilidade de serviço de água e esgoto, enquanto o serviço não for normalizado.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, **revogadas** as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

Dê-se ciência,
Publique e cumpra-se.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:BDD2B1AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 613/2025- NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

DECRETO Nº. 613/2025 DE 04 DE NOVEMBRO 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, Inciso IV, da Constituição.
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025-CMDCAX, com fundamento na Lei Federal nº 8.069 (ECA) e as Leis Municipais 926/2015 e 932/2015 e o disposto na Lei nº 12.696/2012 que altera os artigos 132, 134, 135 e 139 e o que rege o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei nº 8.069/90) que dispõe sobre o processo de escolha do Conselheiro Tutelar e da outras providências.

CONSIDERANDO Eleição Suplementar realizada em 26 de outubro de 2025

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar como Suplentes, os membros abaixo relacionados:

SUPLENTES: MATEUS PEREIRA DA SILVA;
JANE MARIA DE BARROS;
VILMA BARBOSA DE SOUSA;
JANAINA SANTOS FERREIRA;
IGOR BORGES SANTIAGO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:088EA2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 1625/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1625/2025/SEMED.
CONTRATADO**:IRISLANIA MENDES DE ALMEIDA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR(A) EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 1.012,00**
VIGÊNCIA: **11/08/2025 À 01/09/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3051134B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 1741/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1741/2025/SEMED.
CONTRATADO**:ELIZANE FERREIRA CHAVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE MERENDEIRA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 151,80**
VIGÊNCIA: **11/08/2025 À 14/08/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3DEC013E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO Nº 1929/2025

EXTRATO DE CONTRATO
ERRATA
CONTRATO: Nº. 1929/2025/SEMED.
CONTRATADO**:TATYANE RIBEIRO COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 5.262,40**
VIGÊNCIA:**17/09/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:76D67E2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

CONCURSO PÚBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de ITAITUBA - PA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito Municipal NICODEMOS ALVES DE AGUIAR e Sr. DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração,** faz saber a todos os

interessados a publicação do presente Edital de convocação para posse, correspondente ao resultado de aprovação decorrente do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2024, da Prefeitura Municipal de Itaituba, cujo resultado final foi homologado através do Decreto Municipal nº 096/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/06/2025, Edição 3768 e na Home Page www.consulpam.com.br. Portanto, CONVOCA os CANDIDATOS classificados/aprovados, conforme relação por cargo/ordem de classificação constante no **ANEXO I**, para que no dia e horário discriminados em referido anexo, compareçam à sala da **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST**, localizada no 1º andar do Centro Administrativo Municipal, sito a Rodovia Transamazônica, 1.525, Bairro Floresta, Cep: 68.180-010, Itaituba-Pará, a fim de habilitar-se ao processo de investidura no cargo público.

DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

Para efetivação da posse nos cargos públicos, obrigatoriamente, os candidatos deverão comparecer no endereço acima indicado nos dias especificados, munidos de TODOS os documentos abaixo relacionados **(cópias simples e originais):**

01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH , REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CNH, conforme exigência no cargo, contida no edital do concurso
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDA PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA ESTADUAL (Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará) e FEDERAL (ePol Sinic Público)

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (Fórum local ou https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action)

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, INCLUINDO
DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (Certidões Negativas da 1ª Região)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma ou
certificado acompanhado do histórico escolar.
FORMULÁRIOS CONTIDOS NO PRESENTE EDITAL
DECLARAÇÃO DE BENS **(ANEXO II)**
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO **(ANEXO III)**
DECLARAÇÃO POSITIVA DE ACÚMULO DE CARGO **(ANEXO IV)**

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar na data determinada a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito de ser empossado no cargo público.

A posse no cargo público, dependerá de prévia inspeção médica admissional oficial, conforme regulamento próprio.

Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

As decisões da Junta Médica e do Serviço Psicológico da Prefeitura do Município de Itaituba, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
1.4. O exame psicológico será realizado pela Prefeitura Municipal da Itaituba em data a ser designada pela **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST** e os demais exames serão de responsabilidade do candidato, conforme relação constante no **ANEXO V.**
1.5. O candidato deverá apresentar o resultado dos exames (cópia simples e original) relacionados no **ANEXO V** perante a Junta Médica, em data a ser designada pela **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST**.

O candidato que não comparecer no dia e horário designados, será desclassificado e, em caso de convocação de novos candidatos, a lista seguirá na sequência do último candidato convocado e atendido.

Os candidatos constantes desta convocação, identificados como pessoa com deficiência – PCD, deverão apresentar-se perante a Junta Médica, munido de laudo médico detalhado que comprove a deficiência, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia médica com a finalidade de caracterização da deficiência, declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do cargo.

Em caso de desclassificação por eventuais desistências, eliminações ou não- comparecimentos, obrigatoriamente serão convocados os candidatos classificados subsequentes, dentro do número de vagas de candidatos convocados e desclassificados.

O candidato convocado poderá ser notificado via whatsapp e e-mail, a serem fornecidos pelo mesmo no processo de investidura, no caso de necessidade de cumprimento de pendências e outras situações no decorrer da tramitação de seu processo de investidura.

Para maiores informações e dúvidas, o candidato deverá enviar E-mail à Comissão de Investidura: coopinvest@itaituba.pa.gov.br.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST.**

Itaituba/Pá, 05 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Secretaria Municipal de Educação

PERÍODO: 17 a 21/11/2025
HORÁRIO: 9h às 13h
LOCAL: Sala da COOPINVEST (1º andar – Centro Administrativo)

Cargo: 050 – ALMOXARIFE EDUCACIONAL-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500031859	VICTOR HENRIQUE GOMES DE SOUSA

Cargo: 052 – AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
6º	000500031920	INGRID NATHALIA COSTA DE OLIVEIRA

Cargo: 053 – AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MIRITITUBA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500022464	MARIA EUNICE DA SILVA MATOS

Cargo: 055 – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR-SEC.MUNICIPAL.DE EDUCAÇÃO- ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
5º	000500002417	JOANE KELE BATISTA LIMA

Cargo: 057 – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR-SEC.MUNICIPAL.DE EDUCAÇÃO- SANTARÉM/CUIABÁ

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500000502	ANA MARIA SILVA QUEIROZ
3º	000500011618	ROSEANE MESQUITA SANTOS

Cargo: 058 – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR-SEC.MUNICIPAL.DE EDUCAÇÃO- TRANSAMAZÔNICA/BUBURÉ

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500021213	FRANCIELE DA CRUZ MORAES

Cargo: 059 – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR-SEC.MUNICIPAL.DE EDUCAÇÃO- ESTRADA BARREIRAS/RIBEIRINHAS

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500022881	CLEISON DA SILVA FERNANDES

Cargo: 060 – AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR-SEC.MUNICIPAL.DE EDUCAÇÃO- GARIMPEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500025476	THALITA SPANHOL REGO
2º	000500013740	MARACLIVIA OLIVEIRA SILVA

Cargo: 070 – ENGENHEIRO CIVIL-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500016382	JOAO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO

Cargo: 061 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
21º	000500011606	SIMONE AMORIM DE ANDRADE
22º	000500005916	RODRIGO FERREIRA SILVA
23º	000500009062	FRANCIANE DA CONCEICAO RODRIGUES
24º	000500024730	MATHEUS SULLIVAN FARIAS DA MATA
25º	000500021598	ELCIONE DA SILVA SANTOS NOGUEIRA
26º	000500008680	MARIA LEANE SOUSA LOPES

27º	000500010557	HIPOLITO SIQUEIRA SILVA
28º	000500026262	LEILA SILVA MAGALHAES COSTA
29º	000500008980	JOSENILDO BRAGAGA PINHEIRO
30º	000500012405	RAILANE DE MAGALHAES CHAGAS
31º	000500012350	DANIEL CORREA DE ARAUJO
32º	000500013511	ANA CLARA AZEVEDO DA SILVA
33º	000500022982	EDUARDO RAMOS SANTOS
34º	000500005596	ANNA CAROLINA DA SILVA SOUZA
35º	000500018600	VALDECI DE JESUS GOMES
36º	000500015764	DANIELE ALVES SOUSA
37º	000500014935	ANA SHIRLEN COSTA NOGUIRA
38º	000500025981	JEFFERSON DIAS DOS ANJOS
39º	000500007508	CARMEN NATALIA ARAUJO LIMA
40º	000500002333	FRANCISCA IDELMERYS DE SIQUEIRA CUNHA
41º	000500029804	LOGAN FELLEN VELOSO DE SOUSA
42º	000500024593	LEANDRO GARIAS NAZARE MORAIS
43º	000500005726	SUELLANI LIMA SAMPAIO PAZ
44º	000500022417	ADAO FERREIRA DE MELO FILHO
45º	000500017396	DHENNIFF CAROLINE DOS SANTOS BARROSO
46º	000500004810	RUAN PABLO BARROS LIMA
47º	000500019043	MESAQUE COSTA NOGUEIRA
48º	000500006367	GEOVANICE DUARTE DA SILVA
49º	000500020040	ANDERSON LIMA ALBUQUERQUE
50º	000500016829	SUELEN FEITOSA FERNANDES
51º	000500020471	KALINE SERRON ANTONIO
52º	000500016686	CRISTIANE BRASIL DE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: 062 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MIRITITUBA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	000500010028	ABRAAO DOS SANTOS FELIX SILVA
4º	000500011377	LEILIENY MORAES DA COSTA

Cargo: 063 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SANTARÉM/CUIABÁ

Classificação	Inscrição	Nome
6º	000500003430	ADRIANNE BATISTA ALMADA
7º	000500006273	RAILANE SANTOS DA LUZ
8º	000500006941	SAMILA MIKELY MARQUES DA SILVA

Cargo: 064 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-TRANSAMAZÔNICA/BUBURÉ

Classificação	Inscrição	Nome
6º	000500018426	MARIA SONIA DA SILVA ALVES
7º	000500004089	ERONILDE LUZ SILVA VIEIRA
8º	000500002410	ADRIANA ALVES PEREIRA
9º	000500003701	NATALY FARIAS LIMA

Cargo: 065 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- BARREIRAS/RIBEIRINHAS

Classificação	Inscrição	Nome
6º	000500028189	PAULO ANDRE ARAUJO DE ALMEIDA
7º	000500010110	RAIMUNDO MATIAS DE SOUSA NETO
8º	000500006366	ZILDENILDE SAMANTA PINHEIRO BIZERRA
9º	000500008868	NUBIA DOS SANTOS DE SOUZA

Cargo: 067 – COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
6º	000500009483	LEUDIIMAR DOS SANTOS ARAUJO
7º	000500023667	ELISANGELA MATOS MORAES
8º	000500008618	GLEICIANE ALEXANDRE PENNA
9º	000500028864	FERNANDA SARMENTO LISBOA DA RESSURREICAO

Cargo: 068 – COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MIRITITUBA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500011731	MARIA FRANCISCA FELIX DA SILVA

Cargo: 072 – FONOAUDIOLOGO-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500022541	AMANDA VITORIA SOUSA DA SILVA

Cargo: 073 – MERENDEIRA-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
9º	000500024719	MARILENE BATISTA DE SOUSA

Cargo: 079 – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES EDUCACIONAL-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome
3º	000500031751	LUCAS DA CONCEICAO SILVA

Cargo: 083 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL- TRANSAMAZÔNICA/BUBURÉ

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500019644	FRANCISCO JEFFERSON CARNEIRO FREITAS
2º	000500010994	RARISON DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: 86 – NUTRICIONISTA-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500009461	NAIADI MELO DE ANDRADE

Cargo: 090 – PORTEIRO ESCOLAR-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
7º	000500016923	VALDERLEY DE MENEZES COUTO
8º	000500016210	ZENILDO NONATO DE SOUZA
9º	000500023867	ERISNALDO VITAL DE FREITAS
10º	000500020741	PAULO VERAS DO LAGO
11º	000500009785	BRUNO KLAYVER MACEDO DOS SANTOS
12º	000500032292	LEANDRA FERREIRA DA SILVA
13º	000500006617	DIOMAR FERREIRA DA MOTA
14º	000500006437	CLEONILDO MATOS DA SILVA
15º	000500010280	GILDAZIO MARTINS DOS SANTOS
16º	000500009551	FRANCISCO EDSON OLIVEIRA JUNIOR
17º	000500020570	CARLOS EVANDRO ALVES DA CONCEICAO
18º	000500017567	LUCAS SILVA ARANHA

Cargo: 099 – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
6º	000500012476	LUANA ALINE CASTRO
7º	000500024787	ISABEL LARINA DIAS DOS ANJOS
8º	000500024289	ANNA MARIA ALENCAR BRITO
9º	000500013288	LUZINETE DA SILVA ALVES
10º	000500009072	ADENILDE VIANA DA COSTA MELO
11º	000500014660	RAYANE CRISTINA LOPES DA SILVA
12º	000500013672	GLICIA CONCEICAO NEVES BANDEIRA
13º	000500010442	LAURA ZELITA SILVA SANTANA
14º	000500011835	SIMONE SOUSA DE LIMA
15º	000500030499	EMILIA DE ASSUNCAO NOGUEIRA
16º	000500005893	LISVANIA DA SILVA LIMA

Cargo: 107 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLOGICAS-SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500020172	INACIO CONCEICAO DOS SANTOS
3º	000500016645	GIULIA ANTUNES BONALUMI
4º	000500019763	MAGNO SILVA DOS SANTOS
5º	000500019724	SCHNEYDER RODRIGUES JATI
6º	000500011223	CLEYRIANE MIRANDA DA SILVA
7º	000500012010	JEFERSON SILVA DA PAZ
8º	000500005859	SURIAN SANTOS COSTA

Cargo: 111 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	000500011813	GILDERSON SOUSA DE OLIVEIRA
4º	000500023641	GUILHERME FROTA SANTOS
5º	000500017682	ALCIVAN LIMA DOS SANTOS
6º	000500015485	ALAN RIBEIRO
7º	000500018418	ELIAS DA SILVA MELO
8º	000500020860	GUSTAVO DA SILVA COSTA

Cargo: 113 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO- SANTARÉM/CUIABÁ

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500024598	GIAN CARLO SILVA RAMOS

Cargo: 117 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ANOS INICIAIS - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
6º	000500014135	SADAGE WESLEY DA SILVA PAIVA
7º	000500022515	FABIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
8º	000500016978	CLARK KAONY SILVA BESSA
9º	000500019399	JOSE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR
11º	000500026549	VALDINEY LOBATO DE SOUSA

Cargo: 123 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
129º	000500000079	IVANIA DE ALMEIDA PEREIRA
130º	000500018945	KETLEN DA SILVA LOPES
131º	000500015121	EDIVANE COSTA DE SOUSA
132º	000500022651	ARLETE LOIANE GONCALVES SIMOES
133º	000500029174	EDILENE CRISTO DA SILVA
134º	000500018154	IARA ROCHA ARAUJO
135º	000500011487	ALINE SUELY RODRIGUES DA SILVA
136º	000500012927	ILANA BEATRIZ NASCIMENTO PESSOA
137º	000500011064	AKILA ANNE ROCHA FIGUEIREDO
138º	000500016622	ROSILETE MIRANDA SILVA
139º	000500026521	KELLY SILVA AGUIAR
140º	000500016756	LUCYANNA PIRES ARAUJO MOTA
141º	000500008166	JOICE MATOS RODRIGUES
142º	000500015746	KATIURCIA PAIVA COSTA
143º	000500009565	KLEWDY MARA SILVA DINIZ
144º	000500005686	JAQUELINE DA SILVA BARROSO
145º	000500015632	LIDIANE OLIVEIRA CASTRO
146º	000500018609	REYVEILSON DA SILVA E SILVA
147º	000500009355	THAMIRES BARBOZA RODRIGUES
148º	000500029244	STEFANE CELINE DINIZ DE ARAUJO
149º	000500018900	ANA ROSA PEREIRA PINHEIRO
150º	000500010890	LUANA DE MORAES DOS ANJOS
151º	000500016232	SUELY SILVA E SILVA MENEZES
152º	000500017945	PAMELA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS
153º	000500011120	WILLIANE SILVA ARAUJO
154º	000500010122	DARLETE PIMENTEL COUTINHO

Cargo: 124 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - MIRITITUBA

Classificação	Inscrição	Nome
7º	000500010989	MARLUCE FREITAS DA SILVEIRA
8º	000500019667	LUCIMAR DE SOUZA BENETTI
9º	000500012963	FRANCINETE DA SILVA COSTA
10º	000500005016	MARCIA LEITE DA CONCEICAO
11º	000500015235	DEBIA SOUSA SANTOS
12º	000500023248	KALILLY SILVIA COSTA ATAIDE AGUIAR
13º	000500014867	RAFAELA MIRANDA BALBINO
14º	000500009627	MARIA SILMAIRA LEAO DE SOUSA VAZ
15º	000500018403	ROSANA SOUSA BARBOSA MENDES
16º	000500000771	THAYS DARA DOS SANTOS

Cargo: 125 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO SANTARÉM/CUIABÁ

Classificação	Inscrição	Nome
9º	000500010514	MAYARA DA SILVA SOARES GHIZONI
10º	000500003029	STEPHANE KARENN RODRIGUES DA SILVA SOUSA
11º	000500004491	GRESCIANE DE SOUSA MORAIS ALMADA
12º	000500012069	FRANCIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
13º	000500017160	OZEIDE MACHADO GARCIA HOLANDA
14º	000500010706	VANIA CONCEIAO GERVAZIO SENA
15º	000500027500	DAIANE DE SOUSA MOTA
16º	000500011512	CLAUDIANA FREITAS DE OLIVEIRA
17º	000500012959	LEIA SOUSA SILVA DOS SANTOS
18º	000500007396	LIDIA DA SILVA PINTO
19º	000500011353	LUCILENY PIMENTEL DA CRUZ
20º	000500028929	REGINA DA SILVA RODRIGUES FERREIRA
21º	000500012829	HERLANE PEREIRA DINIZ
22º	000500013464	KENUBY DUTRA SILVA ALENCAR
23º	000500002560	BIANCA KAROLINE ALMADA PEREIRA GOMES

Cargo: 127 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS/RIBEIRINHAS

Classificação	Inscrição	Nome
4º	000500011013	APARECIDA FELICIA DOS SANTOS ANDRADE MONTEIRO
5º	000500014689	DANIEELE SILVA ARAUJO
6º	000500014013	VANESSA DE SOUZA DA SILVA
7º	000500014094	NELMA HELENA DE JESUS SILVA
8º	000500013055	JANAINA COSTA PRATA
9º	000500013048	ROSEANE ARAUJO COSTA

PERÍODO: 24 a 28/11/2025
HORÁRIO: 9h às13h
LOCAL: Sala da COOPINVEST (1º andar – Centro Administrativo)

Cargo: 128 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEC. MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO GARIMPEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
10º	000500016957	FRANCISCA DA SILVA DOS SANTOS
11º	000500020678	VIVIANE RENATA DE AZEVEDO DOS SANTOS
12º	000500015585	MAYSA RODRIGUES DOS SANTOS
13º	000500022696	BRUNA RIBEIRO PARANATINGA
14º	000500004220	AUCILENE SALES DE ALMEIDA

15º	000500017209	ADILA BORGES DE OLIVEIRA
16º	000500005963	AQUELINE RAYARA SOARES PONTES
17º	000500031963	CRISTIANE FREIRES ALVES
18º	000500010325	MARIZE DE ARAUJO
19º	000500017068	DAYELY NUNES BARBOSA
20º	000500025841	MAURITAM RODRIGUES ESTRELA
21º	000500004207	ANTONIA ALESSANDRA DE JESUS DA SILVA
22º	000500009699	VANESSA MORENO SANTOS
23º	000500003131	JAMILE SOUSA SANTANA

Cargo: 129 – PROFESSOR DE ENSINO DA ARTE-SEC.MUN DE EDUCAÇÃO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
8º	000500003655	MARCIA FERREIRA DE ARAUJO

Cargo: 141 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500010400	ROSANGELA DA SILVA CAVALCANTE
3º	000500002210	DANIELA ALVES DE MACEDO
4º	000500031529	SAMIRA FREITAS DE ARAUJO

Cargo: 145 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS/RIBEIRINHAS

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500017722	VANIA SOUSA GUIMARAES

Cargo: 146 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO GARIMPEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500015412	ROSINEIA GREGORIO DA SILVA

Cargo: 147 – PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO - ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500022336	ANDERSON DE AGUIAR COUTINHO
2º	000500010336	ABRAO PEREIRA DO NASCIMENTO

Cargo: 148 – PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO - MIRITITUBA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500000051	ALINE DE MIRANDA ALBERTO

Cargo: 149 – PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – SANTARÉM/CUIABÁ

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500013062	EUDES DOURADO DE SOUSA

Cargo: 152 – PROFESSOR DE HISTÓRIA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO GARIMPEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500012863	GELSINETE DAMASCENO MARTINS

Cargo: 153 – PROFESSOR DE INTRODUÇÃO AS TECNOLOGIAS-SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	000500009687	ADANIEL DA SILVA E SILVA
4º	000500024525	EVANDO LISBOA MENEZES

Cargo: 159 – PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA(INGLÊS) - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	000500018667	ANDRE DE OLIVEIRA VIANA
4º	000500023281	JORGE PINHEIRO MOTA
5º	000500004858	JANE LIMA AGOSTINI
6º	000500017536	CRISTIANE PAULA DA SILVA OLIVEIRA
7º	000500008999	LUIZ FABIANO PEREIRA SARDINHA
8º	000500007258	ELENICE RAMALHO DA SILVA
9º	000500013435	DANIELLE CRUZ MONTEIRO

Cargo: 165 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	000500010306	ANA PAULA COSTA DE SOUZA
4º	000500006618	JOSE ROMILSON SILVA NUNES
5º	000500017613	MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA
6º	000500018973	CLAUDIONOR CARVALHO MELO
7º	000500009683	MARIA CLEMENTINA DE MELO BRANDAO
8º	000500002012	JONILSON FIGUEIREDO DA SILVA
9º	000500006031	ERICA HELOISE VITORIA PEREIRA HERMINIO COSTA

10º	000500001253	SILAS RODRIGUES REIS
11º	000500012977	GELIANE SOUZA DOS SANTOS

Cargo: 167 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – SANTARÉM/CUIABÁ

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500010660	LIGIA AMARAL DA SILVA ARAUJO
2º	000500029501	SABRINA NOGUEIRA DE SOUSA

Cargo: 166 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – MIRITITUBA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500022855	GISLANE MONTEIRO DIAS LIMA

Cargo: 169 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHAS

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500005332	DANIELE SOUZA CASTRO
2º	000500009522	FAGNER SOUZA DE JESUS

Cargo: 170 – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO GARIMPEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500011855	ROSANA DE FATIMA LEITE
3º	000500032269	VALDECY PAIVA SILVA
4º	000500005626	NATHALI BEZERRA ROCHA
5º	000500005099	INAURO DE SOUSA FROES

Cargo: 171 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	000500003712	CHARLES SILVA FERREIRA
4º	000500025194	ROMERIO TEIXEIRA DA SILVA
5º	000500008130	MAGNO ABRAAO DE BRITO
6º	000500007093	JOSE MOREIRA SOARES
7º	000500016265	ALZENEIDE DUTRA PESSOA
8º	000500012515	MARIA LUZENILCY ROCHA DE JESUS
9º	000500006221	TATIANE CARDOSO BARRETO
10º	000500009251	BRENO ALMEIDA SILVA
11º	000500026218	ROMERIO RODRIGUES ONETI
12º	000500013338	LUIZ CORDEIRO SAMPAIO

Cargo: 172 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – MIRITITUBA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500022423	ANTONIO CLAUDIO LAGO DA SILVA
2º	000500001767	MARIA BEATRIZ PAZ CALDAS SACRAMENTO

Cargo: 173 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – SANTARÉM/CUIABÁ

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500000485	JUHNNYO KENNEDY MARTINS
3º	000500029210	MARIA ZULENE SOARES DA SILVA

Cargo: 175 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – ESTRADA DE BARREIRAS/RIBEIRINHAS

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500009241	MARCELO SOUZA DE JESUS

Cargo: 176 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO GARIMPEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500027177	GILMAR SANTOS
3º	000500015368	ELUZA MARIA DA SILVA

Cargo: 177 – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
101º	000500015607	IZABEL DA CUNHA CONCEICAO BORGES
102º	000500024851	ANTONIO OLIVEIRA FERREIRA
103º	000500013990	FRANCINILDE DA SILVA NOGUEIRA
104º	000500022365	JAIRO ROBERTO PEREIRA BORGES
105º	000500016521	MIZAEL OLIVEIRA DE FARIAS
106º	000500018341	ANTONIA CONCEICAO DA SILVA
107º	000500028457	MARCYLEIDE DE OLIVEIRA GOMES PINHEIRO
108º	000500024286	VITORINA FERREIRA LIMA NETA
109º	000500025444	WANDRESSA MELO SILVA
110º	000500016085	ELIELSON DA SILVA PEDROSO
111º	000500007338	TIEGO LIMA DA SILVA
112º	000500020067	JOCILENE FERREIRA NASCIMENTO DA ROCHA

113º	000500012087	WANDCLEIA SANTOS DA SILVA
114º	000500013159	GEOVANE SILVA LOPES
115º	000500014862	CARLIANDRA PERES SALES
116º	000500015486	ADRIANA DA SILVA COSTA
117º	000500013593	WELMA DO CARMO BESERRA
118º	000500012726	ANA SABRINA GRASEL
119º	000500009895	DANNA KARINA SILVA SANTOS
120º	000500014966	MIRIAN NOGUEIRA DA SILVA
121º	000500004134	AURILENE DE CARVALHO MARTINS
122º	000500011657	WALTERINA BARROSO ABREU
123º	000500012969	ELIANA GUERRA SOUSA
124º	000500012566	FRANCISCA LUCENIR DE ALMEIDA BRITO
125º	000500004021	OZENIR VIEIRA SOUZA
126º	000500015036	JOCIELMA MONICA SOUSA MOURA
127º	000500020045	MARIA ELZA LOPES MATOS
128º	000500000921	NALYANE LEITE RAMOS
129º	000500011117	ROSANGELA PERES ROCHA
130º	000500031142	GEORGE DAVID FERREIRA BORGES
131º	000500017906	DARLENE ANDRADE CARNEIRO
132º	000500010519	NAZILDE BARROSO SILVA
133º	000500003357	VILMARA OLIVEIRA ARAUJO
134º	000500007184	EDINA PEREIRA NEVES
135º	000500010979	GIZABEL FABRINA DIAS DOS ANJOS
136º	000500005836	BRUNO CESAR SOUSA FIGUEIREDO
137º	000500010756	FRANCINEIDE GOMES DE ARAUJO BRAGA
138º	000500012158	CLEANE DOS SANTOS CLEMENTE
139º	000500015383	WILLIAN PAINIU DE SOUZA
140º	000500010832	REJANE PIRES DA SILVA
141º	000500016423	WDINEILA DO SOCORRO MARTINS SOUSA
142º	000500019128	LARISA FERREIRA DA SILVA
143º	000500017239	GLEICIENE MENDES BRITO
144º	000500012170	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS
145º	000500020898	ANDREA JORDANA NEVES SALOMAO
146º	000500012319	JONAS SOUSA DE SALES
147º	000500032438	VALTENES GOMES DOS SANTOS JUNIOR
148º	000500001266	LARRY MICHELE DA SILVA
149º	000500029248	MAIELY VIANA PAZ
150º	000500020765	LAIS SANTOS MARQUES
151º	000500010548	JULIANA MONTEIRO DA SILVA
152º	000500012985	JUCIRENE MENDES RAMALHO
153º	000500012079	ELIANE DE OLIVEIRA REIS
154º	000500010921	DERLIZANGELA DE ABREU MENDES
155º	000500017267	CLAUDINEIDE DE ARAUJO FERREIRA

Cargo: 178 – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – MIRITITUBA

Classificação	Inscrição	Nome
11º	000500010337	KEROLLAYNE KETHLEEN PEREIRA RODRIGUES
12º	000500014780	JACICLEIDE PARENTINS DOS SANTOS
13º	000500012486	KELLY CRISTINA ARAUJO CRUZ
14º	000500009450	DORINALVA MARIA MATTOS FGUEIRA LIMA
15º	000500015708	FRANCISCO MARTINS COSTA
16º	000500009724	RAISSA DA CRUZ MARTINS
17º	000500011815	AMANDA VIANA MORAES
18º	000500011137	ELIETH CARLOS DE ARAUJO
19º	000500012481	EULINDA BORGES LINHARES
20º	000500015493	ADRIANE FERNANDA FERREIRA DOS REIS PINHO

Cargo: 179 – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – SANTARÉM/CUIABA

Classificação	Inscrição	Nome
4º	000500019824	MARIA DA GUIA BARBOSA DE ASSIS
5º	000500020378	MARIA GRACINETE CAMPOS MIRANDA
6º	000500003724	ELENIR BENCIO HONORATO
7º	000500023374	JESSICA SILVA ROMAO
8º	000500019416	LUCILENE PREIRA DOS SANTOS
9º	000500011412	IGOR NUNES DE SOUSA
10º	000500006603	NEIDE LAURA BASTOS DA SILVA
11º	000500011218	ROSEANE MESQUITA SANTOS
12º	000500004796	MARLI ALVES FERREIRA
13º	000500007023	DUCINEIA SILVA CARDOSO

Cargo: 180 – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO TRANSAMAZÔNICA/BUBURÉ

Classificação	Inscrição	Nome
10º	000500022672	SANDRA MARIA RAYOL PINTO
11º	000500004740	VANDA LUCIA VIEIRA SOUZA
12º	000500003645	EDINEIDE ARAUJO SOUSA DA SILVA
13º	000500013936	ANA PAULA BEZERRA DE SOUZA OLIVEIRA
14º	000500015346	EDER PENA DOS SANTOS
15º	000500016650	MARCIANA MARINHO DA SILVA

Cargo: 181 – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS E RIBEIRINHAS

Classificação	Inscrição	Nome
3º	000500003464	FRANCIDENE MARANHAO FEITOSA
4º	000500012424	CICELY RODRIGUES RIBEIRO
5º	000500025018	VANDERLEIA LEAL DA SILVA
6º	000500012647	ADRIELY NUNES DE FREITAS
7º	000500009352	LEILA MASCARENHAS DE CARVALHO
8º	000500010903	FRANCISCO MONTEIRO FEITOSA
9º	000500010530	ROSEANE ACACIO PONTES DOS SANTOS
10º	000500009851	VALDENICE SOUZA DE OLIVEIRA

Cargo: 182 – PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO GARIMPEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
20º	000500005953	ROSILEIDE SANTOS TORRES
21º	000500009510	CARLOS ROGERIO DO VALE ALBUQUERQUE
22º	000500021702	EDNARA SILVA GOMES BARBALHO
23º	000500028050	JORDANA DE SOUSA SIQUEIRA
24º	000500013019	AMANDA HELLEN CAMPOS CARNEIRO
25º	000500010554	ARLETE SALES DE ALMEIDA
26º	000500012598	JUCILENE DE JESUS PEREIRA
27º	000500023772	DALIANE DELIZ SOUSA
28º	000500023686	ROSA NAZARE LOBATO
29º	000500020658	ELANE SOUZA RIBEIRO SILVA
30º	000500013376	RIZOMEIRE VIERA BARBOSA

PERÍODO: 01 a 05/12/2025
HORÁRIO: 9h às13h
LOCAL: Sala da COOPINVEST (1º andar – Centro Administrativo)

Cargo: 185 – SECRETÁRIO ESCOLAR - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500004801	RILDEANE DE SOUSA BARROS
2º	000500010245	SONIA DE SA CRUZ DE ABREU
3º	000500030320	OZIAS SOUSA SILVA
4º	000500000875	KATIANE LIMA DE MORAES
5º	000500015704	RAIANE DE MELO PEREIRA
6º	000500013840	VANILDA DE SOUZA ARAUJO
7º	000500016965	MICHELINE SILVA DA ROCHA ARAUJO
8º	000500006241	ELIETE CUNHA DA SILVA
9º	000500009000	LUANA RAQUEL DINIZ RODRIGUES
10º	000500002628	WANDERLEIA MONTEIRO SOUZA
11º	000500006453	FRANCILENE DA SILVA AMARAL
12º	000500012366	EDILENE FERNANDES DE AZEVEDO SENA

Cargo: 186 – SECRETÁRIO ESCOLAR - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – MIRITITUBA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500029132	LUANA VIANA TEIXEIRA

Cargo: 187 – SECRETÁRIO ESCOLAR - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO SANTARÉM/CUIABÁ

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500022471	CRISTOVAO ARAUJO PORTELA

Cargo: 188 – SECRETÁRIO ESCOLAR - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO TRANSAMAZÔNICA/BUBURÉ

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500008157	KARINA ELIZABETH PLETZ

Cargo: 189 – SECRETÁRIO ESCOLAR - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO ESTRADA DE BARREIRAS/RIBEIRINHAS

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500021136	SAMUEL LINS FERREIRA
2º	000500022884	IZABELE SILVA ARAUJO

Cargo: 190 – SECRETÁRIO ESCOLAR - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO GARIMPEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500005500	MARIA DA CRUZ ALCOBACE SOUSA
2º	000500010688	JESSIKA DA SILVA SANTOS
3º	000500016269	RENATA DE AZEVEDO DOS SANTOS
4º	000500004056	HELIA MENEZES DA SILVA

Cargo: 191 – TÉCNICO EDUCACIONAL - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
5º	000500010576	AMANDA CAROLINA PEDRO DOS SANTOS
6º	000500015737	ANNA JULIA DE SOUZA PALLASS
7º	000500013230	JOILSON FERREIRA CARDOSO
8º	000500021164	KLEBIO NEY OLIVEIRA SILVA

9º	000500017179	SUANNY KELLY SILVA SEVERINO
10º	000500017617	MARIA REGINA PIREZ
11º	000500021416	VANI DA CRUZ VIEIRA
12º	000500010616	ANGELA MARIA SOARES ARAUJO
13º	000500022745	JOELMA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
14º	000500019991	SINOLANGE SILVA SOUSA
15º	000500008095	JOICILENE DA SILVA RIBEIRO

Cargo: 192 – TÉCNICO EDUCACIONAL - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – MIRITITUBA

Classificação	Inscrição	Nome
2º	000500006574	DAMIAO OLIVEIRA DE SOUZA CAVALCANTE
3º	000500023859	CELIA MARTINS DE SOUZA

Cargo: 193 – TÉCNICO EDUCACIONAL - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – REGIÃO GARIMPEIRA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	000500013916	HELLEN RIBEIRO CAMPOS GOMES
4º	000500028636	GILMAR LIRA LOPES

Cargo: 194 – TÉCNICO EM ALIMENTOS - SEC.MUN DE EDUCAÇÃO – ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500028487	FLAVIA LOHANA SILVA QUEIROZ

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Secretaria Municipal de Administração

Cargo: 015 – ALMOXARIFE-SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500014304	JOELMA DE SOUSA ARAJO

Cargo: 016 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SEC.D.ADMIN

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500017227	NAWAN DE MATOS SOUSA SARMENTO
2º	000500030148	LEIDIANE BARROS DA COSTA
3º	000500011150	ADINAMAR SALEM BARBOSA LIMA
4º	000500003820	LETICIA SANTOS MONTEIRO
5º	000500009203	JOSIVALDO ARAUJO DE FRANCA
6º	000500000194	CAROLINE DA SILVA DOS ANJOS
7º	000500006253	ERICA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA LOPES
8º	000500000776	MONICA SALOMAO SOUZA
9º	000500011526	MAILSON MOTA LIMA
10º	000500014431	MATHEUS WILLEY DA SILVA RODRIGUES

Cargo: 017 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500022355	MATHEUS SOUZA CLOTH
2º	000500020871	CAMILA DOS SANTOS RIBEIRO
3º	000500014741	ODALEIA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS
4º	000500014320	ANTONIA ANDREIA SANTANA DE ANDRADE
5º	000500022495	ERICA HELOISE VITORIA PEREIRA HERMINIO COSTA
6º	000500012542	ANTONIA SOUZA SILVA
7º	000500017893	ELINALVA PINTO DOS REIS
8º	000500031250	ANE FRANCIELLE DOS SANTOS SANTOS
9º	000500004171	KEILA DE SOUSA SAMPAIO
10º	000500024183	MARA DOS SANTOS SOUSA
11º	000500017707	ZENILMA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Cargo: 022 – TÉCNICO DE INFORMÁTICA -SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500026719	ALAN NASCIMENTO PEDROSO PEDROSO TAPAJOS MAFRA
2º	000500000345	RAILANDERSON SOUSA DA SILVA

Cargo: 023 – VIGÍA-SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500031316	DANIEL SANTOS SILVA
2º	000500005948	RAILANDERSON SOUSA DA SILVA
3º	000500004673	HENRIQUE DIAS SILVA
4º	000500026822	LUIZA NAIR CABRAL MAIA
5º	000500011182	FRANCISCO WENDELL FERREIRA DOS SANTOS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
Secretaria Municipal de Governo

Cargo: 209 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500017909	ELAINE DA SILVA REIS
2º	000500015633	JARDESON GUIMARAES DE SOUSA
3º	000500004658	VINICIUS DE ARAUJO BRAGA
4º	000500017157	ERICA DE SOUZA SILVA
5º	000500014807	CLEANE DA SILVA SANTOS
6º	000500008219	POLLIANE DA CONCEICAO BORGES

Cargo: 210 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500013346	PATRICIA BEZERRA DE SOUSA
2º	000500012126	JONAS MATHEUS SILVA E SILVA
3º	000500025042	GLEICIANE RODRIGUES DOS SANTOS
4º	000500012623	LEANDRO DE SOUSA DA SILVA

Cargo: 212 – PINTOR-SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO-ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500023345	ROMULO JOSE LIRA LIMA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cargo: 01 – ANALISTA JURÍDICO-PROCUR.GERAL DO MUNÍCIPIO

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500009207	JAYNE LIRA DA COSTA
2º	000500000384	LUCAS MACEDO MIRANDA DIOGENES
3º	000500021921	JOSEPH DOS ANJOS GUAIRM
4º	000500004195	DANRLISON FERREIRA NUNES
5º	000500000818	EDUARDO DOS SANTOS NUNES

Cargo: 02 – ASSISTENTE JURÍDICO-PROCUR.GERAL DO MUNÍCIPIO

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500009057	DIOGO DA SILVA RIBEIRO
2º	000500032366	RAYANE DE OLIVEIRA SOUZA
3º	000500000398	LUCAS MACEDO MIRANDA DIOGENES

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO/ESPORTE/LAZER

Cargo: 028 – ASSIST. DE BIBLIOTECA-SEC.MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO/ESPORTE/LAZER

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500016130	ANNA KAROLINE LIMA DE ALMEIDA

Cargo: 030 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO/ESPORTE/LAZER

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500019077	MARTA JORGE SANTOS
2º	000500024392	PEDRO HENRIQUE CABRAL SANTOS
3º	000500017367	MILENE DA SILVA E SILVA

Cargo: 033 – VIGIA-SEC.MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO/ESPORTE/LAZER

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500010290	ERNANDES FERREIRA MELO SILVA
2º	000500010931	JONH KEVEN ARAUJO SOUZA
3º	000500023166	ABEL DE SOUSA ARAUJO
4º	000500021988	CARLOS EDUARDO DE SOUSA GAIA
5º	000500026451	LUCIELLE ALVES MARTINS
6º	000500029092	PAULO DOS SANTOS LIRA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
SEC. MUNICIPAL DE AREECADAÇÃO E TRIBUTOS

Cargo: 024 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SEC.MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500005737	SAM DA SILVA ASSUNCAO

Cargo: 025 – FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEC.MUNICIPAL DE ARREC.E TRIBUTOS

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500004910	GLEICIANE MANSO DA SILVA

Cargo: 028 – FISCAL DE TRIBUTOS-SEC.MUNICIPAL DE ARREC.E TRIBUTOS

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500027899	RENAN MAURICIO VIEIRA SOUZA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO

Cargo: 241 – ANALISTA AMBIENTAL-SEC.MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500012331	DEBORA MONTEIRO GOUVEIA
2º	000500018381	MAHYANNY KAROLINE DA SILVA LAMEIRA
3º	000500003899	DIEGO DOS SANTOS VIEIRA

Cargo: 242 – ASSIST. ADMINISTRATIVO-SEC.MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500022909	FABIANA DA COSTA FALCAO
2º	000500007450	GABRIEL ELWYS DOS SANTOS DE ARAUJO

Cargo: 243 – AUXILIAR DE SERV. GERAIS-SEC.MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500022339	EYDER BRAZ VIEIRA

Cargo: 244 – ENGENHEIRO AMBIENTAL-SEC.MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500008493	BRENDA LOHANA TEIXEIRA DE MORAES

Cargo: 245 – FISCAL DE MEIO AMBIENTE-SEC.MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500022008	ADEMIR MARCELO BRITO DE SOUSA
2º	000500015807	JOSIANE DOS SANTOS MEIRELES

Cargo: 247 – MOTORISTAS DE VEÍC. LEVES-SEC.MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500005049	JAMES CLIMACO DE AGUIAR
2º	000500012533	GEANDERSON DE LIMA SILVA

Cargo: 248 – TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL-SEC.MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -ZONA URBANA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500016245	ADRIANO SOUSA FERREIRA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Cargo: 004 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500018006	ELIANE DE LUCENA SILVA PORTO

Cargo: 006 – MÉDICO VETERINÁRIO-SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500002766	MARIANE LINHARES SARAIVA

Cargo: 010 – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA-SEC.MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000500014341	INACIO CONCEICAO DOS SANTOS
2º	000500024891	ROMAO SOUZA DA SILVA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:

Endereço:

CPF: RG: Órgão Expedidor:
Fontes de renda:
Valor R$

A presente declaração é por motivo de nomeação para cargo efetivo.

DECLARO, de acordo com o disposto no art. 6º, parágrafo 5°, da Lei Municipal 2.300, de 09/01/2012 e, conforme estabelecido na Lei n° 8.429/92, que:

POSSUO bens e valores, abaixo relacionados até a presente data:

[ ] SIM [ ] NÃO

DESCRIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor Venal Atualizado

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações constantes da presente Declaração são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Itaituba-Pará, / / 2025.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, , portador do RG nº e CPF nº , DECLARO para fins de posse no cargo de , na Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Itaituba-Pará, / / 2025.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO POSITIVA DE ACÚMULO DE CARGO

EU,_____,
portador (a) do RG nº e CPF nº, **DECLARO** para fins de nomeação no cargo de, na Prefeitura Municipal de Itaituba que, exerço o cargo/emprego/função pública de, no Órgão/Instituição , com os seguintes horários de trabalho:
Segunda-feira: às hs / ás hs Terça-feira: às hs / ás hs Quarta-feira: às hs / ás hs Quinta-feira: às hs / ás hs Sexta-feira : às hs / ás hs Sábado: às hs / ás hs Domingo: às hs / ás hs

[ ]É **aposentado (a)** no cargo de , recebendo os proventos através do/da (denominação da Instituição).

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

RENOVAR ESTA DECLARAÇÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA.

Itaituba-Pará, / / 2025.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES POR CARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
Código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		ALMOXARIFE	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP ACUIDADE VISUAL COM LAUDO RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO TÉCNICO DE INFORMÁTICA	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
Código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) AUDIOMETRIA TONAL ESPIROMETRIA COM LAUDO CREATININA TGO/TGP GLICEMIA RX - COLUNA SACRO-LOMBAR COM LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		VIGIA	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
Código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
Código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		PINTOR	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) CREATININA UREIA TGO/TGP GLICEMIA AUDIOMETRIA TONAL RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR COM LAUDO ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO ELETROENCEFALOGRAMA C/ LAUDO ACUIDADE VISUAL C/ LAUDO AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

			COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

ENSINO SUPERIOR			
CC Código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		ANALISTA JURÍDICO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

ENSINO MÉDIO			
Código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		ASSISTENTE JURÍDICO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
Código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
Código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		VIGIA	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS			
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		FISCAL DE TRIBUTOS	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA

			TGO/TGP RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO			
ENSINO SUPERIOR			
Código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		ANALISTA AMBIENTAL **ENGENHEIRO AMBIENTAL** **TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL**	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
ENSINO TÉCNICO			
Código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		FISCAL DE MEIO AMBIENTE	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
ENSINO MÉDIO COMPLETO			
C Código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO			
Código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		MOTORISTAS DE VEÍCULOS LEVES	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) AUDIOMETRIA TONAL ESPIROMETRIA COM LAUDO CREATININA TGO/TGP GLICEMIA RX - COLUNA SACRO-LOMBAR COM LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
ENSINO SUPERIOR			
Código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		MÉDICO VETERINÁRIO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
ENSINO TÉCNICO			
Código	**Zona**	**Cargo**	**Exames obrigatórios**
		TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Código	Zona	Cargo	Exames obrigatórios
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ENSINO SUPERIOR

C Código	Zona	Cargo	Exames obrigatórios
		ENGENHEIRO CIVIL	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) ESPIROMETRIA COM LAUDO GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		NUTRICIONISTA	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS.
		ASSISTENTE SOCIAL **FONOAUDIÓLOGO** **SECRETÁRIO ESCOLAR**	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS.
		PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO **PR PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS** **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** **P PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DOS ANOS INICIAIS** **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** **PROFESSOR DE HISTÓRIA** **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)** **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) ESPIROMETRIA COM LAUDO CREATININA TGO/TGP GLICEMIA AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		TÉCNICO EDUCACIONAL	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

ENSINO TÉCNICO

Código	Zona	Cargo	Exames obrigatórios
		TÉCNICO EM ALIMENTOS	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

ENSINO MÉDIO COMPLETO

C Código	Zona	Cargo	Exames obrigatórios
		ALMOXARIFE EDUCACIONAL	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA)

			GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP ACUIDADE VISUAL COM LAUDO RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		PORTEIRO ESCOLAR	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP AUDIOMETRIA TONAL RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		AUXILIAR DE CLASSE INFANTIL **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)
		MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS EDUCACIONAL	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH AUDIOMETRIA TONAL ESPIROMETRIA COM LAUDO CREATININA UREIA TGO/TGP GLICEMIA RX - COLUNA SACRO-LOMBAR COM LAUDO ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO ELETROENCEFALOGRAMA C/ LAUDO ACUIDADE VISUAL C/ LAUDO AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL **COMPLEMENTARES – CANDIDATO (A) ACIMA DE 40 ANOS** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

OBS: Os exames admissionais entregues pelos candidatos perante a Junta Médica, devem ter sido emitidos/realizados em até 60 dias.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D34BEF2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 002/2024 – SMSI/DMTU

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025, na cidade de Marabá/PA, o(a) Senhor(a) Dr. Denner Eudes Favacho da Rocha, Secretário Municipal de Segurança Institucional – SMSI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital de Leilão nº 002/2024, publicado em 26 de outubro de 2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Leilão Público realizado nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, às 19 horas, no endereço Pátio da Empresa ELLO Leilões, situado na Rua Sororó, nº 154, bairro Jardim União, CEP 68.511-000, conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Ramon de Souza Prado, regularmente inscrito na Junta Comercial sob o nº 246929707.

O Leilão teve como objeto a alienação de veículos conservados, sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível e sucatas inservíveis, removidos e recolhidos em operações de trânsito e transporte pelo **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – DMTU**, órgão vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – SMSI**, conforme especificado no edital supracitado.

Após análise da documentação e verificação do cumprimento de todas as exigências legais e editalícias, **declaro HOMOLOGADO** o referido leilão, adjudicando os bens aos respectivos arrematantes, conforme relação abaixo:

LOTE	PLACA	UF	MARCA/MODELO	SITUAÇÃO	VALOR DE ARREMATE DO VEÍCULO (VAV)
2	NSV9020	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	CONSERVADO	R$ 3.200,00
3	QEM3D51	PA	HONDA/POP 110I	CONSERVADO	R$ 4.600,00
4	NSY4237	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 4.100,00

5	OTP9194	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 4.000,00
6	NSF5453	PA	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	CONSERVADO	R$ 3.300,00
8	QDP2799	PA	HONDA/CG 160 TITAN EX	CONSERVADO	R$ 5.300,00
9	PMZ5088	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	CONSERVADO	R$ 4.400,00
10	NSW3536	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	CONSERVADO	R$ 2.500,00
11	JVM2185	PA	HONDA/CG 125 FAN	CONSERVADO	R$ 3.100,00
12	QVA3H28	PA	HONDA/POP 110I	CONSERVADO	R$ 5.700,00
15	JUS6201	PA	HONDA/CG 150 JOB	CONSERVADO	R$ 3.600,00
16	JUE9679	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	CONSERVADO	R$ 2.200,00
18	NTC6382	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	CONSERVADO	R$ 2.200,00
20	NSI5A48	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 3.700,00
21	OBV9507	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 3.200,00
22	OBY8062	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 3.600,00
23	JWB9221	PA	YAMAHA/FAZER YS250	CONSERVADO	R$ 3.000,00
24	NSO1384	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CONSERVADO	R$ 3.400,00
25	OBY5406	PA	HONDA/CG150 FAN ESDI	CONSERVADO	R$ 5.700,00
26	OBW3634	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	CONSERVADO	R$ 3.600,00
27	JVN2344	PA	HONDA/NXR150 BROS ESD	CONSERVADO	R$ 5.600,00
28	NXP9707	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	CONSERVADO	R$ 4.600,00
29	OTU2980	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CONSERVADO	R$ 2.500,00
30	OTI8217	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 4.900,00
31	QDG2C36	PA	HONDA/CG 150 TITAN EX	CONSERVADO	R$ 5.800,00
32	QDI3521	PA	HONDA/CG150 FAN ESDI	CONSERVADO	R$ 6.800,00
33	RWS5H82	PA	HONDA/CG 160 FAN	CONSERVADO	R$ 6.800,00
34	JWE7765	PA	HONDA/NXR150 BROS ES	CONSERVADO	R$ 4.300,00
35	NTB5505	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CONSERVADO	R$ 2.500,00
36	OFV8016	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	CONSERVADO	R$ 3.200,00
38	OBW9298	PA	JTA/SUZUKI EN125 YES	CONSERVADO	R$ 1.900,00
40	NSG2749	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	CONSERVADO	R$ 2.800,00
41	OCA9821	PA	HONDA/CG150 FAN ESDI	CONSERVADO	R$ 3.500,00
42	QDA3131	PA	YAMAHA/YS150 FAZER ED	CONSERVADO	R$ 3.500,00
44	OFT2701	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	CONSERVADO	R$ 4.400,00
45	OSY0087	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 3.800,00
46	OBZ2847	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CONSERVADO	R$ 3.100,00
47	QDB5861	PA	HONDA/CG150 START	CONSERVADO	R$ 4.300,00
48	JUM2G32	PA	HONDA/NXR125 BROS ES	CONSERVADO	R$ 2.900,00
49	OFP5475	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	CONSERVADO	R$ 2.400,00
50	JVJ3784	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	CONSERVADO	R$ 3.900,00
51	OFI4999	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	CONSERVADO	R$ 2.200,00
52	QEE9374	PA	HONDA/POP 110I	CONSERVADO	R$ 5.200,00
53	OFO7224	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 3.600,00
55	JVK6852	PA	YAMAHA/YBR 125ED	CONSERVADO	R$ 2.700,00
56	QEA9003	PA	HONDA/POP 110I	CONSERVADO	R$ 6.700,00
57	JVZ2790	PA	HONDA/CG 125 TITAN	CONSERVADO	R$ 2.400,00
58	OTQ9138	PA	HONDA/CG 150 TITAN EX	CONSERVADO	R$ 5.500,00
60	JVN0097	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	CONSERVADO	R$ 2.600,00
61	OBU5261	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	CONSERVADO	R$ 2.800,00
63	QEP5763	PA	HONDA/POP 110I	CONSERVADO	R$ 5.700,00
64	QDW3044	PA	HONDA/POP 110I	CONSERVADO	R$ 4.500,00
66	JUS9246	PA	HONDA/NXR150 BROS ESD	CONSERVADO	R$ 2.700,00
67	QVT5J40	PA	HONDA/POP 110I	CONSERVADO	R$ 6.500,00
69	OTF6711	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 3.700,00
70	NNG6739	PA	HONDA/CB 300R	CONSERVADO	R$ 3.800,00
71	OTG8144	PA	HONDA/CB 300R	CONSERVADO	R$ 5.100,00
72	NSY7408	PA	HONDA/CB 300R	CONSERVADO	R$ 3.800,00
74	OFQ8449	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	CONSERVADO	R$ 3.200,00
75	QDD3909	PA	HONDA/CG 150 TITAN EX	CONSERVADO	R$ 5.600,00
76	QDO4501	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 3.600,00
77	JVM9J86	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	CONSERVADO	R$ 3.400,00
78	NSM6017	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 2.800,00
79	QDG5091	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 3.500,00
80	JUW4173	PA	YAMAHA/XTZ 125K	CONSERVADO	R$ 1.800,00
81	JUR8066	PA	HONDA/NXR150 BROS ESD	CONSERVADO	R$ 2.100,00
82	OFJ6358	PA	HONDA/CG 150 FAN ESI	CONSERVADO	R$ 3.700,00
83	JVG0096	PA	SUNDOWN/MAX 125 SED	CONSERVADO	R$ 700,00
84	JTT1195	PA	HONDA/CG 125 TITAN	CONSERVADO	R$ 800,00
85	QDM3011	PA	HONDA/NXR160 BROS ESD	CONSERVADO	R$ 7.400,00
86	NSG6103	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	CONSERVADO	R$ 3.400,00
87	OTL1832	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CONSERVADO	R$ 5.200,00
88	OFV3I69	PA	HONDA/CG150 FAN ESDI	CONSERVADO	R$ 3.500,00
89	JVP1959	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	CONSERVADO	R$ 4.200,00
90	QDH8944	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 3.600,00
91	JUU7196	PA	HONDA/NXR125 BROS KS	CONSERVADO	R$ 4.000,00
92	JWC6438	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 1.700,00
93	OFL0616	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CONSERVADO	R$ 1.300,00
94	JVU1517	PA	HONDA/CBX 250 TWISTER	CONSERVADO	R$ 1.500,00
95	QER5H33	PA	YAMAHA/YS150 FAZER SED	CONSERVADO	R$ 8.700,00
96	QDY6504	PA	HONDA/POP 110I	CONSERVADO	R$ 5.500,00
98	RWQ3B13	PA	HONDA/POP 110I	CONSERVADO	R$ 8.700,00
99	OFR9342	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	CONSERVADO	R$ 4.400,00
101	QDT0489	PA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	CONSERVADO	R$ 6.400,00
102	OSX1191	PA	HONDA/CG150 FAN ESDI	CONSERVADO	R$ 4.500,00
103	OSW7133	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	CONSERVADO	R$ 4.500,00
104	OTM8261	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 3.600,00
105	OFN7134	PA	HONDA/NXR125 BROS ES	CONSERVADO	R$ 4.400,00
107	QVB9B97	PA	HONDA/POP 110I	CONSERVADO	R$ 6.000,00
108	RWK8I71	PA	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	CONSERVADO	R$ 10.300,00
109	QDI6030	PA	HONDA/CG 150 TITAN EX	CONSERVADO	R$ 4.500,00
110	OTF0226	PA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	CONSERVADO	R$ 2.500,00

111	JUS1168	PA	HONDA/CBX 250 TWISTER	CONSERVADO	R$ 2.300,00
112	OFS3565	PA	HONDA/NXR150 BROS ES	CONSERVADO	R$ 6.700,00
113	NSO8J03	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	CONSERVADO	R$ 3.200,00
114	RXD7B09	PA	HONDA/POP 110I	CONSERVADO	R$ 8.400,00
115	OFQ9579	PA	HONDA/CG 150 FAN ESI	CONSERVADO	R$ 5.600,00
116	JVR7820	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	CONSERVADO	R$ 2.200,00
117	QEB3571	PA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	CONSERVADO	R$ 4.700,00
118	OTT5B38	PA	HONDA/CB 300R	CONSERVADO	R$ 4.700,00
119	JUA8876	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	CONSERVADO	R$ 1.600,00
120	JVW8124	PA	HONDA/CG 125 FAN	CONSERVADO	R$ 2.900,00
121	JUY7622	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 1.700,00
122	OFU6329	PA	HONDA/POP100	CONSERVADO	R$ 2.100,00
123	OTB4518	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	CONSERVADO	R$ 2.300,00
124	OFQ4616	PA	HONDA/CG 150 TITAN EX	CONSERVADO	R$ 2.500,00
125	JVO0516	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	CONSERVADO	R$ 1.700,00
126	JVT4323	PA	HONDA/CG 125 FAN	CONSERVADO	R$ 1.400,00
127	JTO8298	PA	HONDA/NXR150 BROS ESD	CONSERVADO	R$ 1.900,00
128	NSU3138	PA	HONDA/CB 300R	CONSERVADO	R$ 2.200,00
129	JVX7401	PA	HONDA/CG 125 FAN	CONSERVADO	R$ 1.500,00
130	JUY8826	PA	HONDA/CG 150 TITAN KS	CONSERVADO	R$ 2.100,00
131	JUG1618	PA	HONDA/XR 200R	CONSERVADO	R$ 2.800,00
132	JVP3447	PA	YAMAHA/YBR 125E	CONSERVADO	R$ 900,00
133	OTN6002	PA	HONDA/BIZ 125 ES	CONSERVADO	R$ 4.600,00
134	JUQ5355	PA	HONDA/C100 BIZ ES	CONSERVADO	R$ 1.400,00
136	OFQ3569	PA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	CONSERVADO	R$ 2.200,00
137	JVT1444	PA	HONDA/BIZ 125 MAIS	CONSERVADO	R$ 2.400,00
138	JVV8244	PA	HONDA/BIZ 125 MAIS	CONSERVADO	R$ 4.300,00
139	JVK0598	PA	HONDA/BIZ 125 MAIS	CONSERVADO	R$ 1.600,00
140	JUX7005	PA	HONDA/BIZ 125 ES	CONSERVADO	R$ 1.700,00
141	QDE3139	PA	HONDA/BIZ 100 ES	CONSERVADO	R$ 3.900,00
142	JVD2648	PA	HONDA/BIZ 125 ES	CONSERVADO	R$ 2.300,00
143	JVS2582	PA	HONDA/BIZ 125 ES	CONSERVADO	R$ 2.000,00
144	JVA3147	PA	HONDA/BIZ 125 KS	CONSERVADO	R$ 1.700,00
145	QDV4857	PA	HONDA/BIZ 125	CONSERVADO	R$ 9.800,00
146	OSW0943	PA	HONDA/BIZ 125 EX	CONSERVADO	R$ 4.100,00
147	QEM0603	PA	HONDA/BIZ 110I	CONSERVADO	R$ 6.300,00
148	JVU2999	PA	HONDA/BIZ 125 MAIS	CONSERVADO	R$ 2.900,00
150	QEB4351	PA	HONDA/BIZ 125 EX	CONSERVADO	R$ 4.500,00
151	JVC4969	PA	SUNDOWN/WEB 100	CONSERVADO	R$ 1.000,00
152	JVS0625	PA	HONDA/BIZ 125 MAIS	CONSERVADO	R$ 2.300,00
153	JVO5253	PA	SUNDOWN/HUNTER 100	CONSERVADO	R$ 3.500,00
155	NSI8397	PA	HONDA/BIZ 125 ES	CONSERVADO	R$ 1.500,00
156	OTS5630	PA	HONDA/BIZ 125 ES	CONSERVADO	R$ 6.200,00
157	QVG5120	PA	HONDA/BIZ 125	CONSERVADO	R$ 9.600,00
158	QEG0067	PA	HONDA/BIZ 125	CONSERVADO	R$ 8.000,00
159	OFI7836	PA	HONDA/BIZ 125 ES	CONSERVADO	R$ 6.700,00
160	NSH2942	PA	HONDA/BIZ 125 ES	CONSERVADO	R$ 4.400,00
161	QVJ8A01	PA	HONDA/BIZ 125	CONSERVADO	R$ 12.000,00
162	OBX4659	PA	HONDA/BIZ 125 ES	CONSERVADO	R$ 5.800,00
163	JVH8351	PA	HONDA/BIZ 125 KS	CONSERVADO	R$ 2.000,00
164	OFP3865	PA	HONDA/BIZ 125 ES	CONSERVADO	R$ 4.000,00
165	NSW8205	PA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	CONSERVADO	R$ 1.700,00
166	OFK6397	PA	HONDA/BIZ 125 ES	CONSERVADO	R$ 2.900,00
167	QVM2A87	PA	HONDA/CG160START FUSCO C	CONSERVADO	R$ 23.000,00
168	RWQ2A22	PA	SOUZA/TR 150 ZH3	CONSERVADO	R$ 12.300,00
170	JVP4653	PA	MARCOPOLO/VOLARE V8 MO	CONSERVADO	R$ 36.000,00
171	RWN4I83	PA	RENAULT/SANDERO SEDITION	CONSERVADO	R$ 32.000,00
172	QNO3186	PA	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	CONSERVADO	R$ 25.000,00
173	QDQ2406	PA	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	CONSERVADO	R$ 25.900,00
174	QVF2F37	PA	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	CONSERVADO	R$ 32.300,00
175	OBW5C02	PA	VW/FOX 1.6 GII	CONSERVADO	R$ 15.300,00
176	QEE0I83	PA	VW/NOVO VOYAGE CL MCV	CONSERVADO	R$ 30.300,00
177	NSY3894	PA	TRAXX/JL50 Q2	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 300,00
182	JTO6155	PA	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 900,00
183	JUW0595	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.700,00
184	OFN4082	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 2.200,00
185	JVQ6167	PA	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.100,00
188	JVI8367	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.200,00
190	JTH7095	PA	HONDA/CG 150 SPORT	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.700,00
192	JUD5187	PA	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 600,00
193	JUE2656	PA	HONDA/NXR125 BROS ES	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 800,00
194	JUS7911	PA	HONDA/NXR125 BROS ES	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.500,00
195	JUD0515	PA	HONDA/XR 200R	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 300,00
196	JVB9351	PA	YAMAHA/YBR 125ED	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 500,00
198	NSJ0026	PA	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.000,00
199	JVI0955	PA	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 800,00
200	JVD2853	PA	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 600,00
201	JUJ9993	PA	HONDA/NXR125 BROS KS	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.000,00
202	JVH4138	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.000,00
203	JVF8587	PA	HONDA/CG 150 SPORT	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.800,00
205	NSE7426	PA	YAMAHA/XTZ 125E	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.200,00
207	OCA7840	PA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	CONSERVADO	R$ 2.400,00
208	NSM3717	PA	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.600,00
209	JUK0275	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.200,00
210	JUQ2275	PA	HONDA/NXR125 BROS ES	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 700,00
212	JVK7896	PA	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 800,00
214	JUP6393	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.500,00
215	JUS7795	PA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.200,00
217	JUP1181	PA	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 800,00

219	OFW7929	PA	HONDA/CB 300R	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.800,00
220	HQB5700	PA	HONDA/XR 250 TORNADO	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.900,00
221	JUL0993	PA	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 900,00
222	JUK1621	PA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 900,00
223	JVF2622	PA	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.100,00
225	JVJ9979	PA	HONDA/NXR150 BROS ESD	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.200,00
226	JUS9248	PA	YAMAHA/XTZ 125K	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 600,00
229	JUR1600	PA	HONDA/XR 200R	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 900,00
230	JVG7644	PA	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 900,00
231	OBW4623	PA	HONDA/XRE 300	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.100,00
233	QDV2631	PA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.400,00
236	NSH4420	PA	HONDA/C100 BIZ	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 900,00
237	JUK5238	PA	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.900,00
238	JVX6879	PA	I/TRAXX JL50Q 2	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 300,00
241	NSV5345	PA	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.900,00
243	JTX9455	PA	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 600,00
244	JTY7969	PA	HONDA/C100 BIZ	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 600,00
245	JVF6702	PA	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.200,00
246	JVA2876	PA	SUNDOWN/HUNTER 100	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 400,00
248	JVN1318	PA	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 800,00
249	JVV5734	PA	I/TRAXX JL50Q 2	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 200,00
250	JVS5920	PA	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 800,00
251	JVZ4827	PA	I/TRAXX JL50Q 2	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 100,00
252	JTV2195	PA	HONDA/C100 BIZ	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 400,00
253	JVK8620	PA	HONDA/C100 BIZ MAIS	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 400,00
255	JUY2461	PA	I/TRAXX JL50Q 2	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 300,00
256	QVQ9B00	PA	SR/MOTOPAM CRGA	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.200,00
259	JVD9647	PA	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 2.600,00
261	JVG3682	PA	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 2.800,00
262	JGO6445	PA	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 5.300,00
266	NKD8116	PA	VW/GOL 1.0	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 2.000,00
267	JVI8832	PA	VW/GOL 1.0 COPA	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.400,00
269	JTJ4169	PA	VW/KOMBI	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 600,00
271	LVG5072	PA	GM/CORSA WIND	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 900,00
273	JTK6618	PA	VW/GOLF	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.300,00
274	NSX8542	PA	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.500,00
276	JVZ8239	PA	GM/CLASSIC LIFE	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.200,00
277	JWA5774	PA	FIAT/UNO MILLE FIRE	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 900,00
279	NSS6327	PA	FIAT/UNO WAY 1.0	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 2.200,00
280	JTH0942	PA	GM/CHEVETTE DL	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 1.150,00
283	JVP0411	PA	FIAT/DOBLO GREENCAR MO4	SUCATA (APROVEITÁVEL)	R$ 5.100,00
284	JUM5563	PA	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.000,00
285	NWH2765	GO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 3.200,00
286	OXX9060	MA	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 4.900,00
288	MVZ9F51	TO	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 3.300,00
289	NHD9862	MA	HONDA/POP100	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 2.300,00
290	EHR6242	GO	HONDA/CB 300R	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.700,00
291	NKZ9991	GO	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.000,00
292	KFA1440	GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 2.200,00
293	NHH3008	MA	HONDA/POP100	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.100,00
294	DWW9001	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 900,00
295	MXT3427	RN	HONDA/XR 250 TORNADO	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.000,00
296	NMS3555	MA	HONDA/POP100	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.100,00
297	NHG9076	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 3.600,00
298	NHM0628	MA	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.700,00
299	HPM6408	MA	HONDA/XR 200R	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 400,00
300	HON1323	MA	HONDA/CG 125 TODAY	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 400,00
301	KEW7581	GO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 400,00
302	MWX6058	TO	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.200,00
303	HPU5424	MA	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.000,00
306	MVV8258	TO	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 300,00
308	MWM8542	TO	SUNDOWN/MAX 125 SE	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 200,00
309	NLR9425	GO	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 600,00
310	KDE8966	GO	YAMAHA/XT 225	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 300,00
313	OIR4641	MA	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 2.700,00
314	LRZ0564	RJ	HONDA/C100 DREAM	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 300,00
315	MWI0566	TO	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 2.400,00
316	MVP6893	TO	YAMAHA/CRYPTON T105E	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR	R$ 200,00

				INSERVÍVEL)	
317	CHK1296	GO	YAMAHA/CY 50 JOG	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 300,00
318	HSO8578	MS	SUNDOWN/WEB 100	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 200,00
319	QDQ6590	PA	YAMAHA/YS150 FAZER ED	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.700,00
321	JUA0999	PA	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.200,00
323	JVE0350	PA	HONDA/C100 BIZ	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 500,00
324	JVG8805	PA	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 400,00
325	JTY9187	PA	HONDA/XR 200R	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 200,00
326	MWH1140	PA	HONDA/XLR 125	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 900,00
327	JUG7515	PA	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 700,00
329	JTA1266	PA	HONDA/NX 150	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 100,00
330	JUT7422	PA	SUNDOWN/WEB 100	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 200,00
331	S 1º EMPLAC.	--	I/SHINERAY XY 50 Q	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 2.300,00
332	S 1º EMPLAC.	--	HONDA/POP100	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 3.400,00
333	S 1º EMPLAC.	--	HONDA/POP100	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.000,00
334	S 1º EMPLAC.	--	HONDA/NXR125 BROS KS	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 900,00
335	S 1º EMPLAC.	--	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.100,00
337	S 1º EMPLAC.	--	DAFRA/ZIG PLUS	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 100,00
338	S 1º EMPLAC.	--	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 300,00
339	S 1º EMPLAC.	--	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.000,00
341	S 1º EMPLAC.	--	HONDA/POP100	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.000,00
342	S 1º EMPLAC.	--	KASINSKI/WIN 110 60	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 200,00
343	S 1º EMPLAC.	--	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 800,00
344	S 1º EMPLAC.	--	HONDA/C100 BIZ	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 300,00
345	S 1º EMPLAC.	--	HONDA/C100 DREAM	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 100,00
346	S 1º EMPLAC.	--	I/TRAXX JL50Q 2	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 100,00
347	S 1º EMPLAC.	--	SUNDOWN/HUNTER 100	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 200,00
348	KEH8493	PA	GM/CORSA WIND	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.000,00
349	JET1856	PA	I/MERCEDES C180 HA18W	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 900,00
350	KCW4266	GO	VW/KOMBI	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.000,00
354	KFT0030	TO	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 900,00
356	ANP3851	PR	FIAT/PALIO FIRE FLEX	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.700,00
357	KCH8136	TO	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.200,00
358	KBV7517	GO	VW/QUANTUM CG	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 800,00
359	HPT1875	MA	GM/CELTA 5 PORTAS	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.000,00
360	KIO5C28	MS	TOYOTA/COROLLA GLI18FLEX	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 12.500,00
361	KDQ6988	GO	VW/GOL 16V	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.100,00
364	OBV6593	PA	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 6.500,00
367	MVW3369	TO	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 2.300,00
376	EPH8568	SP	GM/PRISMA JOY	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 5.000,00
377	DSD1175	SP	GM/CELTA 4P SPIRIT	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.300,00
378	LVT8877	PI	GM/ASTRA HB 4P SS	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 3.000,00
380	NTC4427	PA	VW/GOL 1.0 GIV	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.700,00
389	QDM4327	PA	I/CHERY CELER 1.5FLEX HB	SUCATA (APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL)	R$ 1.400,00
391	S/ PLACA	-	HONDA/POP 110i	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 3.100,00
392	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 900,00
393	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.500,00
394	S/ PLACA	-	YAMAHA/YBR 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 600,00
395	S/ PLACA	-	HONDA/NXR BROS 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 800,00
396	S/ PLACA	-	YAMAHA/YBR 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 700,00
397	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.900,00
398	S/ PLACA	-	YAMAHA/YBR 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 300,00
399	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 300,00
400	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 600,00

401	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 400,00
402	S/ PLACA	-	HONDA/POP 110i	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 2.400,00
403	S/ PLACA	-	TRAXX	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 200,00
404	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 600,00
405	S/ PLACA	-	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.500,00
406	S/ PLACA	-	HONDA/BIZ C100	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 300,00
407	S/ PLACA	-	HONDA/CBX 250	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 500,00
408	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 300,00
409	S/ PLACA	-	HONDA/NXR 125 BROS	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 600,00
410	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 400,00
411	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.000,00
412	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 500,00
413	S/ PLACA	-	YAMAHA/YBR 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 200,00
414	S/ PLACA	-	HONDA/CG 150 TITAN	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 300,00
415	S/ PLACA	-	DAFRA/SPEED 150	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 200,00
416	S/ PLACA	-	DAYANG/DY 150	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 100,00
417	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 2.100,00
418	S/ PLACA	-	HONDA/CG 150	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.100,00
419	S/ PLACA	-	HNDA/CG 150	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.200,00
420	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 300,00
421	S/ PLACA	-	HONDA/BIZ C100	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 200,00
422	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 200,00
423	S/ PLACA	-	YAMAHA/YBR 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 200,00
424	S/ PLACA	-	HONDA/BIZ C100	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 200,00
425	S/ PLACA	-	HONDA/POP 100	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.100,00
426	S/ PLACA	-	SUNDOWN/MAX 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 100,00
427	S/ PLACA	-	HONDA/BIZ C100	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 400,00
428	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 200,00
429	S/ PLACA	-	SUNDOWN/MAX 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 100,00
430	S/ PLACA	-	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 700,00
431	S/ PLACA	-	SUNDOWN/MAX 125	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 100,00
432	S/ PLACA	-	FIAT/STRADA ADVT	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 2.900,00
433	S/ PLACA	-	VW/GOL	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 900,00
434	S/ PLACA	-	VW/GOL	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.500,00
435	S/ PLACA	-	FIAT/UNO	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.300,00
437	S/ PLACA	-	GM/CORSA	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 900,00
438	S/ PLACA	-	VW/SAVEIRO	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 600,00
439	S/ PLACA	-	IMP/KIA BESTA SV	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.200,00
440	S/ PLACA	-	FIAT/UM MILLE FIRE	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 800,00
442	S/ PLACA	-	FORD/F4000	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 3.400,00
443	S/ PLACA	-	GM/C10	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.200,00
447	S/ PLACA	-	FIAT/PALIO	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.100,00
448	S/ PLACA	-	CITROEN/XANTIA	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 600,00
449	S/ PLACA	-	GM/CORSA	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 900,00
450	S/ PLACA	-	FIAT/UNO	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 600,00
451	S/ PLACA	-	FIAT/PALIO	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.100,00
452	S/ PLACA	-	FIAT/UNO	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.300,00
453	S/ PLACA	-	CITROEN/C4	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.300,00
454	S/ PLACA	-	VW/GOL	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 900,00
455	S/ PLACA	-	RENAULT/KANGOO	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 2.400,00
457	S/ PLACA	-	FIAT/PALIO WEEKEND	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 1.000,00
458	S/ PLACA	-	IMP/VW VAN	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 400,00
459	S/ PLACA	-	FIAT/UNO	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 700,00
460	S/ PLACA	-	FIAT/UNO	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 900,00
461	S/ PLACA	-	GM/CLASSIC	SUCATA INSERVÍVEL	R$ 800,00
TOTAL					**R$ 1.036.250,00**

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria 011/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F433E486

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 502/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 502/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

NOMEIA OS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAGOMINAS/PA -CMAS-BIENIO 2025/2025.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, **SR. ALDO TARTARI**, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 21 da Lei Municipal Nº 951/2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas – CMAS;

Considerando o Edital nº 001/2025, que regulamentou o processo de indicação e habilitação dos membros do Conselho para o biênio 2025/2027,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes titulares e suplentes para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social de Paragominas – CMAS**, para o biênio 2025/2027, conforme tabela a seguir:

Segmento/Entidade	Representantes
Secretaria Municipal de Assistência Social	Alexandro Rolon Almeida Alcimael Abreu Farias
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Maria Amélia Henrique Coelho Ferreira Rosangela Sousa e Silva
Secretaria Municipal de Educação	Ionete Soares Sousa Valdimar Alencar Amorim de Freitas
Secretaria Municipal de Saúde	Alexssandra Bulhões Bicalho Karina Altafim de Figueiredo Pagotto Teixeira
Secretaria Municipal de Governo	Wogna Vasconcelos Rocha Pierre de Sena Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	Terezinha Santos Silva Isaque Sarmento Lira
Associação Menino Feliz de Paragominas	Edilson Lima e Silva Ranielle de Cássia Nascimento da Silva Drum
Associação El Shaday de Paragominas	Rosa de Fátima Gonçalves Cunha Márcia Cristina Gomes Corrêa
Trabalhadores do SUAS	Zuleide Queiroz Lopes Silvia Simone Santos Silva Araújo
Trabalhadores do SUAS	Ozeni Cabral Fonseca Daniela Siqueira da Silva
Usuários do SUAS	José Pereira Santos Célia Vieira dos Santos
Usuários do SUAS	Maria Doralina Moreira de Lima Maria Vilma Alves Lopes Reis

Art. 2º O Conselho ora nomeado exercerá suas funções pelo período de **04 de novembro de 2025 a 03 de novembro de 2027**, observadas as disposições legais e regimentais vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de novembro de 2025.

ALDO TARTARI
Vice-Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:69EB131B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 031/2025

Dispõe sobre a aprovação e publicação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME 2025 do Município de Paragominas/PA.

O Sr. Sérgio de Amorim Figueiredo, Secretário de Saúde do Município de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso da população aos medicamentos essenciais sob responsabilidade do Município de Paragominas, em consonância com a Política Nacional de Medicamentos, a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME 2024);

CONSIDERANDO que os medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, de aquisição e fornecimento pelo Ministério da Saúde, não integram a presente Relação Municipal, permanecendo sob responsabilidade federal;

CONSIDERANDO que os medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA), conforme pactuação da RENAME 2024, também não estão incluídos na presente REMUME, cabendo ao Estado sua aquisição, distribuição e dispensação aos usuários;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Município de Paragominas, que avaliou, discutiu e aprovou a lista de medicamentos padronizados sob responsabilidade municipal, tomando por base critérios de eficácia, segurança, qualidade, custo e relevância em saúde pública;

CONSIDERANDO a importância de normatizar, padronizar e assegurar transparência na seleção e disponibilização dos medicamentos de responsabilidade do município, fortalecendo a organização da Assistência Farmacêutica e promovendo o uso racional de medicamentos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Paragominas – REMUME **2025**, constituída pelos medicamentos padronizados de responsabilidade do município, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 2º Estabelecer que a REMUME deverá ser atualizada anualmente, com revisão técnica realizada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), considerando a

RENAME vigente, protocolos clínicos, disponibilidade orçamentária e necessidades epidemiológicas do município.

Art. 3º Determinar que os medicamentos integrantes do Componente Estratégico e do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), sob responsabilidade do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA, respectivamente, não integram a presente Relação Municipal, sendo mantida a pactuação federativa prevista na RENAME 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Paragominas, 05 de novembro de 2025.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
Paragominas – PA

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DE PARAGOMINAS-PARÁ – REMUME 2025
TABELAS POR SUBGRUPO FARMACOLÓGICO

1. ADSORVENTES/TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO E DISTURBIOS DIGESTIVOS		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CARVAO VEGETAL 500MG	PO PARA SOLUÇÃO ORAL	UPA/HMP
CARVAO VEGETAL ATIVADO 500MG	COMPRIMIDO	HMP
2. AGENTE ALCALINIZANTE		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
BICARBONATO SODIO 8,4% 10 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
3. AGENTES SIMPATOLÍTICOS DE AÇÃO CENTRAL		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP
4. AGENTES ADRENÉRGICOS E DOPAMINÉRGICOS		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
DOPAMINA 5MG/ML - 10 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
5. AGONISTA ADRENÉRGICO/ AGONISTA ADRENÉRGICO ALFA E BETA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
EPINEFRINA 1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
6. AGONISTA DOPAMINÉRGICO/DERIVADO DO ERGOT		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	HMP
7. AINE ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAL		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CETOPROFENO 100 MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	UPA
CETOPROFENO 100MG IV	PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
DICLOFENACO POTASSIO 50 MG	COMPRIMIDO	AB
DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	UPA/HMP
IBUPROFENO 100MG/ML-30ML	SOLUÇÃO ORAL	UPA/HMP
IBUPROFENO 50MG/ML- 30ML	SOLUÇÃO ORAL	AB
IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	AB/HMP
TENOXICAM 20MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
TENOXICAM 40MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
8. ANALGESICO/ANTIPIRÉTICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
DIPIRONA 500 MG/ML -2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP
DIPIRONA 500MG/ML- GOTAS 20ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HMP
PARACETAMOL 200 MG/ML - 15 ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HMP
PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
9. ANALGÉSICO NARCÓTICO/AGONISTA OPIOIDE		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
MORFINA 0,2MG/ML- IV/IT/ED	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
MORFINA 10 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
NALBUFINA 10MG - IM/IV/SC	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
PETIDINA 50MG/2ML - IM/IV/SC	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
10. ANALGÉSICO, ANTIPIRÉTICO, INIBIDOR DA AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
11. ANESTESICO GERAL		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ETOMIDATO 2MG/ML -10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
PROPOFOL 10MG/ML - 20ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
12. ANESTESICO LOCAL		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
LEVOBUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5%- 20ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
LEVOBUPIVACAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 0,5ML -20ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
LIDOCAINA 2% SEM VASO INJETAVEL -20ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP
LIDOCAINA GEL 2%- 30G	USO TÓPICO	AB/UPA/HMP
LIDOCAÍNA 30MG/ML + NOREPINEFRINA 0,04MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/HMP
LIDOCAÍNA 20MG/ML+ EPINEFRINA 0,02MG/ML 1,8ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB
MEPIVACAINA 20MG/ML + SEM VASO 1,8ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB

13. ANESTESICO USO TÓPICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
LIDOCAÍNA 10% SPRAY 50ML	USO TÓPICO	UPA/HMP
BENZOCAÍNA 200MG/G GEL BUCAL	USO TÓPICO	AB
14. ANESTÉSICO INALATÓRIO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
SEVOFLURANO 1ML/ML - 250ML	SOLUÇÃO INALATÓRIO	HMP

15. ANESTÉSICO USO TÓPICO OFTÁLMICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% -10ML COLÍRIO	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UPA
16. ANSIOLÍTICO/BENZODIAZEPÍNICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	COMPLEMENTAR
CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	COMPLEMENTAR
CLONAZEPAM 2,5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	AB
17. ANTAGONISTA DE RECEPTOR DE ANGIOTENSINA II		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP
18. ANTAGONISTA DO RECEPTOR DE ANGIOTENSINA II		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
19. ANTAGONISTA SELETIVO DO RECEPTOR SEROTONINA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
20. ANTAGONISTAS DOS RECEPTORES DE DOPAMINA (D2)		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
DOMPERIDONA 1MG/ML - 100ML	SOLUÇÃO ORAL	HMP
21. ANTI-HISTAMÍNICO/ANTAGONISTA DO RECEPTOR H2		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CIMETIDINA 300MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP
22. ANTI-HISTAMÍNICO DE 1ª GERAÇÃO/ ANTAGONISTA DO RECEPTOR H1		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML - 120 ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HMP
PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	AB
PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	UPA/HMP
23. ANTI-HISTAMÍNICO DE 2ª GERAÇÃO/ ANTAGONISTA DO RECEPTOR H1		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
LORATADINA 1MG/ML- 100ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HMP
24. ANTI-INFECCIOSO E ANTISSÉPTICO/ANTI-INFECCIOSO E ANTISSÉPTICO GINECOLÓGICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
POLICRESULENO 90MG	ÓVULOS USO VAGINAL	HMP
POLICRESULENO GEL 18MG/ML - 50G TUBO	USO VAGINAL	HMP
25. ANTI-INFLAMATÓRIO GLICOCORTICÓIDE ENDÓGENO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
HIDROCORTISONA 100MG INJ. IV	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP
HIDROCORTISONA 500MG INJ. IV	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP
26. ANTI-INFLAMATÓRIO GLICOCORTICOIDE SISTÊMICO SINTÉTICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML+ FOSFATO DISSODICO DE BETAMETA	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
DEXAMETASONA 4MG/ML -2,5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP
DEXAMETASONA 0,1MG/ML- ELIXIR	SOLUÇÃO ORAL	AB
PREDNISOLONA 3MG/ML - 60ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HMP
PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
27. ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
BISSULFATO CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP
28. ANTIANEMICO/VITAMINAS		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ACIDO FOLICO 0,2 MG/ML - SOL. ORAL	SOLUÇÃO ORAL	AB
ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	AB
ACIDO FOLINICO 15MG	COMPRIMIDO	CTA
29. ANTIARRÍTMICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
AMIODARONA 100MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP
AMIODARONA 200MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP
AMIODARONA 50MG/ML - 3ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
TARTARATO DE METOPROLOL 5MG/5ML - 5 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA
30. ANTIMICROBIANO COM ENZIMA DESBRIDANTE		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - 30G POMADA	USO TÓPICO	COMPLEMENTAR /UPA/HMP
31. ANTIMICROBIANO/AMINOGLICOSÍDEO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
AMICACINA 100MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
AMICACINA 500MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
GENTAMICINA 20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
GENTAMICINA 80MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML -COLÍRIO 5ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UPA
NEOMICINA 5MG/G + DEXAMETASONA 1MG/G -15G	USO TÓPICO	COMPLEMENTAR
NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA 250 UI/G - 10G	USO TÓPICO	COMPLEMENTAR
32. ANTIMICROBIANO/MACROLIDEO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
AZITROMICINA 200MG/5ML	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HMP
AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
33. ANTIMICROBIANO/SULFANILAMIDA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 1% - 400G	USO TÓPICO	UPA/HMP
SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G - 50G BISNAGA	USO TÓPICO	AB/UPA/HMP
34. ANTICROBIANO/CARBAPENÊMICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO

MEROPENEM 1G IV	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
35. ANTICROBIANO/CEFALOSPORINA 1ª GERAÇÃO/ BETALACTAMICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CEFALEXINA 250/5ML - 60 ML	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HPM
CEFALEXINA 500 MG	CÁPSULA	AB/UPA/HPM
CEFAZOLINA 1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HPM

CEFALOTINA SÓDICA 1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
36. ANTICROBIANO/CEFALOSPORINA 3ª GERAÇÃO/ BETALACTAMICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CEFTRIAXONA 1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
37. ANTICROBIANO/CEFALOSPORINAS 4ª GERAÇÃO/ BETALACTAMICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CEFEPIMA 1G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HPM
38. ANTICROBIANO/GLICOPEPTÍDEO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
VANCOMICINA 500G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
39. ANTICROBIANO/LINCOSAMIDA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CLINDAMICINA 600MG - 150MG/ML - 4ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
40. ANTICROBIANO/MACROLÍDEO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CLARITROMICINA 500 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
41. ANTICROBIANO/NITROIMIDAZÓLICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML -100ML	SOLUÇÃO ORAL	AB
METRONIDAZOL 100MG/G	USO VAGINAL	AB
METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	AB
METRONIDAZOL 5MG/ML - 100ML	SOLUÇÃO ORAL	UPA/HMP
42. ANTICROBIANO/PENICILINA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	AB
AMOXICILINA 250MG/5ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	AB/UPA/HMP
AMPICILINA 1 G	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
AMPICILINA 250 MG	FRASCO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	HMP
AMPICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	AB
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AB/UPA/HMP
BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	AB/UPA

BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.00 UI	PÓ PARA SOLUÇÃO INTRAVENOSA	HMP
OXACILINA 500MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
43. QUINOLONA/FLUOROQUINOLONA/ANTICROBIANO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CIPROFLOXACINO 2MG/ML - 100ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP
LEVOFLOXACINO 500MG- 100ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
44. ANTIMICROBIANO/SULFONAMIDA COM TRIMETROPINA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80 MG	COMPRIMIDO	AB
SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETOPRIMA 8MG/ML- 100ML	PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	AB//HMP
45. ANTICOAGULANTE/ ANTITROMBÓTICOS		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ENOXAPARINA 20MG/0,2ML- SC	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
ENOXAPARINA 40 MG/0,4ML -SC	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
HEPARINA 5.000 UI/0,25ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
46. ANTICOLINÉRGICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
BROMETO DE IPRATROPIO 0,025 MG/ML -20 ML	SOLUÇÃO INALATÓRIA	AB/UPA/HMP
47. ANALGÉSICO/ANTIESPASMÓDICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML - 5ML IV/IM	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML +DIPIRONA 333,4MG/ML - GOTAS 20ML	SOLUÇÃO ORAL	UPA/HMP
48. ANTICOLINÉRGICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ATROPINA 0,25MG/ML- 1ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
49. ANTICOLINÉRGICO/ANTIESPASMÓDICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ESCOPOLAMINA 20MG/ML- IV/IM	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP

50. ANTICONVULSIVANTE		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	AB
FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML - 5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO	AB
FENOBARBITAL 40MG/ML - 20ML	SOLUÇÃO ORAL	AB
FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML - 2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
51. ANTIDEPRESSIVO/TRICICLICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	AB
CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	AB
IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	COMPLEMENTAR
NORTRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	AB
52. ANTIEMÉTICO/ANTAGONISTA DA HISTAMINA H1		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML +50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
53. ANTIEPILEPTICOS/DERIVADO DIBENZAZEPÍNICO		

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	AB
CARBAMAZEPINA 20MG/ML -2% 100ML	SOLUÇÃO ORAL	AB
54. ANTIFLATULENTO/ANTIFISÉTICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP
SIMETICONA 75MG/ML - 15ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/ UPA/HMP
55. ANTIFÚNGICO/AZÓIS		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
56. ANTIFÚNGICO/IMIDAZÓLICOS		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CETOCONAZOL 20MG/G- CREME	USO TÓPICO	AB
CETOCONAZOL 2% - XAMPO	USO TÓPICO	AB
CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	AB
NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - 80G	USO VAGINAL	AB
57. ANTIGOTOSO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	AB
ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	AB
58. ANTIHIPERTENSIVO/ BETA-BLOQUEADOR		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
HIDRALAZINA 20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
59. ANTIHIPERTENSIVO DE AÇÃO CENTRAL/AGONISTA SELETIVO DOSRECEPTORES ALFA2-ADRENÉRGICOS		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CLONIDINA 0,15 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
60. ANTILIPÊMICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
61. ANTIPARASITÁRIO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ALBENDAZOL 400MG - MASTIGAVEL	COMPRIMIDO	AB
ALBENDAZOL 40MG/ML - 10ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/HMP
IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	AB/HMP
62. ANTIPARKINSONIANO/ANTAGONISTA MUSCARÍNICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	AB
BIPERIDENO 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
63. ANTIPSICÓTICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	ESPECIALIZADO
RISPERIDONA 1MG/ML - 30ML	SOLUÇÃO ORAL	ESPECIALIZADO
64. ANTIPSICÓTICO TÍPICO OU 1ªGERAÇÃO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
FLUFENAZINA 5MG	COMPRIMIDO	COMPLEMENTAR
HALOPERIDOL 1MG- COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	AB
HALOPERIDOL 2MG/ML -GOTAS 20ML	SOLUÇÃO ORAL	AB
HALOPERIDOL 5MG-COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	AB
HALOPERIDOL 5MG/ML- SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
TIORIDAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	COMPLEMENTAR
65. ANTIVIRAL		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	AB
ACICLOVIR 400MG	COMPRIMIDO	AB/HMP
ACICLOVIR 50MG/G - CREME 10G	USO TÓPICO	AB
66. ANTIÁCIDO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML -100 ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HMP
67. ANTÍDOTO ANTAGONISTA BENZODIAZEPINICOS		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
FLUMAZENIL 0,1 MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
68. ANTÍDOTO ANTAGONISTA OPIOIDE		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
NALOXONA 0,4 MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
69. ANÁLOGO SINTÉTICO DE PROSTAGLANDINAS		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
MISOPROSTOL 200MCG	COMPRIMIDO	HMP
MISOPROSTOL 25MCG	COMPRIMIDO	HMP
70. BENZODIAZEPÍNICOS/ANSIOLÍTICOS, SEDATIVOS E RELAXANTESMUSCULARES		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
DIAZEPAM 10MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	AB/ UPA/HMP
71. BENZODIAZEPÍNICOS/HIPINOTICO, SEDATIVO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
MIDAZOLAM 5MG/ML- 10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
MIDAZOLAM 5MG/ML- 3ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
72. BETA-BLOQUEADOR		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	AB
PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
73. BETA-BLOQUEADOR/NÃO SELETIVO ALFA1, BETA1 E BETA2 ADRENERGICOS		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	HMP
CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP

CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP

74. BETA2-AGONISTA ADRENÉRGICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
SALBUTAMOL 0,4 MG/ML 100ML	SOLUÇÃO ORAL	COMPLEMENTAR/ AB/HMP
SALBUTAMOL 5 MG/ML - FRASCO 10ML	SOLUÇÃO INALATÓRIA	UPA/HMP
SALBUTAMOL 100MCG/DOSE (200 DOSES)	SUSPENSÃO AEROSSOL	UPA/HMP
75. BIFOSFONATOS /ANTIOSTEOPORÓTICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	AB
76. BIGUANIDA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HPM
METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HPM
77. BLOQUEADOR DE CANAL DE CÁLCIO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP
NIFEDIPINA 20 MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP
78. BLOQUEADOR DE CANAL DE CÁLCIO (BCC, DIIDROPIRIDÍNICO)		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	AB/HMP
ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
79. BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR/RELAXANTE MUSCULAR		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ROCURÔNIO 50MG -	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
SUXAMETÔNIO 100 MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
80. BRONCODILATADOR		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
AMINOFILINA 24MG/ML - 10 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
81. CARBOIDRATO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 100 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP

SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP
82. CARDIOTONICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ETILEFRINA 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
GLICOSE 25% 10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP
GLICOSE 50% 10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
83. CONTRACEPTIVO HORMONAL/HORMONAIS COMBINADOS INJETÁVEL		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG/ML+ VALERATO DE ESTRADIOL 5MG/M	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB
84. CORTICÓIDE USO TÓPICO/USO TÓPICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
DEXAMETASONA 0,1% 1MG/G - TUBO 10G	USO TÓPICO	AB
85. CURATIVO DE ALGINATO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ALGINATO DE CALCIO E SODIO - GEL 85GR	USO TÓPICO	AB/UPA/HPM
86. DERIVADO DA CARBOXAMIDA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
OXCARBAZEPINA 300MG	CÁPSULA	COMPLEMENTAR
87. DERIVADO IMIDAZÓLICO+ ANTIFÚNGICO POLIÉNICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
METRONIDAZOL 100MG/G + NISTATINA 20000 UI/G	CREME VAGINAL	HMP/COMPLEMENTAR
88. DERIVADO NITROIMIDAZÓLICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
SECNIDAZOL 1000MG C/2	COMPRIMIDO	COMPLEMENTAR
89. DERIVADOS FENOTIAZÍNICOS		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	COMPLEMENTAR
LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	COMPLEMENTAR
90. DIURÉTICO OSMÓTICO, LAXANTE OSMÓTICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
MANITOL 20% - 200MG/ML - 250ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP

91. DIURÉTICO POUPADOR DE POTÁSSIO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP
ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP
92. DIURÉTICO TIAZÍDICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
93. DIURÉTICO/DIURÉTICO DE ALÇA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
FUROSEMIDA 20MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP
FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
94. DROGA VASOATIVA/INOTRÓPICO POSITIVO/AGONISTA ADRENÉRGICO BETA-1		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
DOBUTAMINA 250/20ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
95. ECTOPARASITICIDA/PIRETRÓIDE SINTÉTICO.		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
PERMETRINA 1% 60ML LOÇÃO	LOÇÃO TÓPICA	AB
PERMETRINA 5% 60ML LOÇÃO	LOÇÃO TÓPICA	AB
96. ELETRÓLITO		

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CLORETO DE POTÁSSIO 10 % - 10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
CLORETO DE SODIO 0,9% - 10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
CLORETO DE SODIO 10% -10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 100MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
SAL PARA REIDRATAÇÃO 27,9G	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HMP
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 100 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 250 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % 500 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP
97. EMOLIENTE USO TÓPICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
OLEO MINERAL 100% -100ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HPM
98. ENTORPECENTE/ ANALGESICO OPIODE		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
FENTANIL 50 MCG /ML-10 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
FENTANIL 50 MCG /ML-2 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
TRAMADOL 100MG/2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
99. ESTABILIZADORES DE HUMOR/SAIS DE LÍTIO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	AB
100. GLICOSÍDEO CARDIOTÔNICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP
101. GLICOSÍDEO CARDÍACO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - 2 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
102. HEMODERIVADO, COLOIDE NATURAL		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ALBUMINA HUMANA 20% 200MG/ML - 50ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
103. HEMOSTÁTICO/ANTI HEMORRÁGICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ACIDO TRANÊXAMICO 250MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
104. HIPOGLICEMIANTE		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
INSULINA NPH 100 UI/ML - 10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HPM
INSULINA REGULAR 100 UI/ML - 10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HPM
105. HORMONIO SEXUAL/PROGESTÁGENO COMBINADO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ETINILESTRADIOL+LEVONORGE STREL 0,03MG+0, MG	COMPRIMIDO	AB
106. HORMONIO SEXUAL/PROGESTÁGENO SIMPLES		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA
107. HORMONIO SINTÉTICO PROGESTAGÊNIO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
NORESTITERONA 0,35MG	COMPRIMIDO	AB
108. HORMÔNIO/OCITÓCICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
OCITOCINA 5UI -IV	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
109. INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA/IECA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	AB/HMP
ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
110. IMUNOGLOBULINA/IMUNOGLOBULINA ESPECÍFICA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
IMUNOGLOBULINA RHO (D) -INJ	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
111. INIBIDOR DA BOMBA DE PROTONS/TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS GÁSTRICOS E ESOFÁGICOS		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HMP
OMEPRAZOL 40MG IV	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
112. INIBIDORES SELETIVOS DA RECAPTAÇÃO DE SEROTONINA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	COMPLEMENTAR
FLUOXETINA 20 MG	CÁPSULA	AB
PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	COMPLEMENTAR
SERTRALINA 50MG	COMPRIMIDO	COMPLEMENTAR
113. INOTRÓPICO POSITIVO/VASODILATADOR		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
LACTATO DE MILRINONA 1MG/ML - INJ	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
114. LAXANTE		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
BISACODIL 5 MG	COMPRIMIDO	UPA/HMP
FOSFATO DE SÓDIO (MONOBÁSICO E DIBÁSICO) 130 ML	USO RETAL	UPA/HMP
SORBITOL 70% (A) + LAURIL SULFATO DE SÓDIO (B) 4,64G(A) + 0,05G	USO RETAL	UPA/HMP
SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%- 120MG/ML -500ML	USO RETAL	UPA/HMP
SUPOSITORIO DE GLICERINA - ADULTO	USO RETAL	UPA/HMP
SUPOSITORIO DE GLICERINA - INFANTIL	USO RETAL	UPA/HMP
115. LAXANTE OSMÓTICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
LACTULOSE 667MG/ML - 120ML	SOLUÇÃO ORAL	UPA/HPM
116. MINERAIS/SAIS DE CALCIO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CARBONATO DE CALCIO 500MG	COMPRIMIDO	AB
117. MODULADORES DO ÁCIDO GAMA-AMINOBUTRICO (GABA)		

MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ACIDO VALPROICO 250 MG	COMPRIMIDO	AB
VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML - 100ML	SOLUÇÃO ORAL	COMPLEMENTAR
VALPROATO DE SODIO 500 MG	CÁPSULA	COMPLEMENTAR
118. MUCOLÍTICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ACEBROFILINA 10MG/ML - 120ML	SOLUÇÃO ORAL	UPA/HPM
ACEBROFILINA 5MG/ML - 120ML	SOLUÇÃO ORAL	UPA/HPM
ACETILCISTEÍNA 20MG/ML - 120ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HPM
ACETILCISTEÍNA 40MG/ML - 100 ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HPM
AMBROXOL 30MG/ML -100ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HPM
AMBROXOL 15MG/ML -100ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HPM
119. NEUROLÉPTICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	AB
CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	AB
CLORPROMAZINA 25 MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
120. POLIÉNICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
NISTATINA 100.000UIML - 50ML	SOLUÇÃO ORAL	AB
NISTATINA 25.000UI/G	CRÈME VAGINAL	COMPLEMENTAR
121. POLIÉNICO+CICATRIZANTE		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
NISTATINA 200MG/G + ÓXIDO ZINCO 1000UI/G - POMADA 60G	USO TÓPICO	COMPLEMENTAR
122. PROCINÉTICO/ANTIEMÉTICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
BROMOPRIDA 4MG/ML - 20ML	SOLUÇÃO ORAL	UPA/HMP
BROMOPRIDA 5MG/ML - 2 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP

METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10 ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA/HMP
METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP
METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	AB
123. PROGESTÁGENO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML- 1ML IM	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB
124. RAQUIANESTESIA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 8% -4ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
125. RELAXANTE MUSCULAR		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
TIOCOLCHICÓSIDO 2MG/ML -2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA
126. RELAXANTE UTERINO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ISOXSUPRINA 10MG -INJ	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
127. REPOSITOR ELETROLÍTICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO 500 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HPM
SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES 500 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HPM
128. REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO/GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO 500ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HPM
129. SAL INORGÂNICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - 10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP
130. SEDATICO/ ANTAGONISTA DO RECEPTOR NMDA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CETAMINA 50MG/ML -10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP

131. SOLUÇÃO HOSPITALAR/SOLVENTE		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ÁGUA DESTILADA - 10 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/HMP/UPA
ÁGUA DESTILADA -1000 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP
132. SUBSTÂNCIA VEGETAL/ÓLEOS		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
OLEO DE GIRASSOL (AGE) - 100ML	USO TÓPICO	AB/UPA/HPM
133. SULFONILUREIAS DE SEGUNDA GERAÇÃO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	AB/UPA/HPM
134. SUPLEMENTO DE FERRO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III 2500MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HPM
SULFATO FERROSO 125MG/ML - 30ML	SOLUÇÃO ORAL	AB/UPA
SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	AB/HMP
135. SURFACTANTE/AGENTES SURFACTANTES		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ALFAPORACTANTO 80MG/ML - 1,5 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
BERACTANTO 25MG/ML - 4 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
136. UTEROTÔNICO/ALCALOIDE DO ERGOT		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMP
137. VASOCONSTRITOR		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 1MG - COLÍRIO	SOLUÇÃO OFTALMICA	UPA
138. VASODILATADOR		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML - 2 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP

139. VASODILATADOR CORONIANO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
NITROGLICERINA 5MG/ML INJETÁVEL - 10ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HMP

140. VASODILATADOR/NITRATO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
ISOSSORBIDA DINITRATO 5 MG	COMPRIMIDO	UPA/HPM
141. VASOPRESSOR/ANTIDIURÉTICO		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
VASOPRESSINA 20 UI/mL	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HPM
142. VITAMINA		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 20% 5ML 200MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/HMP/UPA
VITAMINA K (FITOMENADIONA) 10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/HPM
143. VITAMINA/LIPOSSOLÚVEL		
MEDICAMENTO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
COMPLEXO B	COMPRIMIDO	AB
COMPLEXO B - 2 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AB/UPA/HMP

LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

AB – Atenção Básica
ED – Epidural
HMP – Hospital Municipal de Paragominas
IT – Intratecal
IV – Intravenoso **mg** – Miligrama **mL** – Mililitro
UI – Unidade Internacional
UPA – Unidade de Pronto Atendimento

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde
Paragominas – PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:BA18BB89

